



DIÁRIO



República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 103

QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 115<sup>ª</sup> SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1989

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1<sup>º</sup> Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 72/89, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 3/88 (nº 6/87, na Casa de origem), que aprova os textos das Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho que específica.

*Encaminhando* à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/89 (nº 132/86 na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José), celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11/89 (nº 54/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de Criação da Comissão Mista, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República da Guiné, celebrado em Washington-DC, em 4 de abril de 1988.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/89 (nº 137/86, na Câmara dos Deputa-

dos), que aprova o texto da Convenção nº 146 da Organização Internacional do Trabalho — OIT sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do Mar, adotada em Genebra em 1976, durante a 62<sup>ª</sup> Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13/89 (nº 41/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento de uma Zona Non-Aérfica ao longo da Fronteira entre o Brasil e a Venezuela, celebrado em Brasília, em 17 de maio de 1988.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14/89 (nº 45/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Regional para Emergências Alimentares — TAREA, concluído com os Governos da Argentina, Bolívia, Colômbia, Cuba, Equador, Costa Rica, Chile, Honduras, México, Paraguai e Venezuela, em Caracas, em 8 de abril de 1988.

##### 1.2.2 — Mensagens do Sr. Governador do Distrito Federal

Nº 72/89-DF (nº 63/89-GAC, na origem), propondo aditamento no texto do projeto de lei que autoriza o Distrito Federal a contratar operação de crédito, encaminhado através da Mensagem nº 61/89-DF, para os fins que especifica.

Nº 73/89-DF (nº 84/89-GAC, na origem), encaminhando ao Senado Federal aditamento ao projeto de lei do DF, dispon-

do sobre a política salarial para os servidores da administração direta, autárquica e fundacional.

#### 1.2.3 — Pareceres

Referente às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/88 (nº 844/88 na origem), que “altera dispositivo da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/88-Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 18-A, de 1988, na Câmara dos Deputados), que “possibilita o afastamento de Magistrados dirigentes de classe”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/89 (Projeto de Lei nº 1.640-A, de 1989, na Câmara dos Deputados), que “dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16<sup>ª</sup> Região, com sede em São Luís — MA, e dá outras provisões”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/89 (Projeto de Lei nº 1.459-B, de 1989, na Câmara dos Deputados), que “cria cargo na Procuradoria Regional do Trabalho da 16<sup>ª</sup> Região, em São Luís — MA”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 24/89 (nº 2.123-A, de 1989, na Casa de origem), que “dispõe sobre a gratificação extraor-

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral .....	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso .....	NCz\$ 0,06
Tiragem: 2.200 exemplares.	

dinária dos Servidores do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".

— Projeto de Resolução nº 01/89, que "altera a redação de dispositivos da Resolução nº 146/80, alterada pelas Resoluções nº 50/81, e 360/83, e dá outras providências".

**1.2.4 — Comunicação da Presidência**

Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Decretos Legislativos nºs 10 a 14/89, lidos anteriormente.

**1.2.5 — Leitura de projeto**

Projeto de Resolução nº 52/89, de autoria do Senador Moisés Abrão, que suprime a alínea c do art. 389 do Regimento Interno do Senado Federal.

**1.2.6 — Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados**

— Nº 1.789/89, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins constitucionais, o Projeto de Decreto Legislativo nº 6/87 (nº 3/88, no Senado Federal), que aprova os textos das Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho que específica.

**1.2.7 — Ofícios**

— Nº 8/89, do Presidente da Comissão de Educação, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 11/89, que institui o Dia Nacional do doador de Órgãos.

— Nº 9/89, do Presidente da Comissão de Educação, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 110/88, que dispõe sobre o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências.

— Nº 10/89, do Presidente da Comissão de Educação, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 103/88, que dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres.

**1.2.8 — Comunicação da Presidência**

— Prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 110/88, e 11/89, sejam apreciados pelo Plenário.

**1.2.9 — Requerimentos**

— Nº 424/89, de prorrogação por mais 30 dias do prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

— Nº 425/89, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando ao Banco Central informações que menciona. Deferido.

**1.2.10 — Comunicações da Presidência**

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Recebimento da Mensagem nº 175/89 (nº 433/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que o Governo do Estado de São Paulo possa contratar operação de crédito externo, para os fins que específica.

— Deferimento do Recurso nº 3/89, no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 83/88, que dispõe sobre a incorporação ao patrimônio do Estado de Pernambuco dos bens pertencentes ao extinto Território Federal de Fernando de Noronha e dá outras providências, seja submetido ao Plenário.

**1.2.11 — Discursos do Expediente**

— **SENADOR JOÃO CALMON** — Prestação de contas dos trabalhos da Comissão de Educação do Senado Federal.

**1.2.12 — Comunicação da Presidência**

— Presença na Casa do Sr. José Carlos Gomes de Carvalho, segundo suplente

convocado pela representação do Estado do Paraná, em virtude do afastamento do primeiro suplente, Senador Enéas Faria.

**1.2.13 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. José Carlos Gomes de Carvalho.**

**1.2.14 — Discursos do Expediente (continuação)**

**SENADOR LEITE CHAVES** — Regozijo pela investidura no mandato senatorial do Sr. Gomes de Carvalho, do Estado do Paraná.

**SENADOR AFONSO SANCH** — Declarações do Presidente da CUT, veiculadas no "O Estado de S. Paulo", sobre uma possível paralisação do País.

**1.2.15 — Comunicação**

— Do Sr. José Carlos Gomes de Carvalho, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar.

**1.2.16 — Requerimento**

— Nº 426/89, de autoria do Senador Júlio Magalhães, solicitando licença para tratamento de saúde durante os dias 23, 24 e 25 do corrente mês. Aprovado.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Proposta de emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Prosseguimento da discussão*, tendo usado da palavra os Srs. Leite Chaves e Chagas Rodrigues. (4ª sessão ordinária).

Projeto de Resolução nº 2, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação, *Discussão adiada para ree-*

xame da Comissão Diretora, em virtude de aprovação do Requerimento nº 427/89.

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1984 (nº 126/79, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que assegura um dia de folga por mês aos Presidentes de Associações de Classe, para tratar de interesse da entidade, remunerando-se a falta. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

#### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

— **SENADOR JOÃO LOBO** — Telex da Associação Industrial do Piauí, protestando contra o Diretor do FINOR, Dr. Antonio Carlos Frota. Restrição aos pequenos industriais dos recursos do FINOR.

— **SENADOR MAURO BENEVIDES** — Pretensão dos servidores do DNOCS em transformarem aquele órgão em autarquia especial.

— **SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Criação de uma diretoria regional da SPHAN, Fundação Nacional Pró-Memória, em Sergipe.

— **SENADOR ODACIR SOARES** — Defesa da CEPLAC. Discurso proferido por S. Ex.º ao parainfar os formandos da Faculdade de Direito do Distrito Federal, do Centro Unificado de Ensino de Brasília — CEUB.

— **SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Crise de energia face à escassez de recursos.

— **SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Desempenho alcançado pelo País no setor das Comunicações.

— **SENADOR SEVERO GOMES** — Homenagem póstuma a Francisco Glycerio de Freitas.

— **SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Projeto de lei de sua autoria, que estabelece condições para compra e venda de valores mobiliários, no mercado a vista das Bolsas de Valores.

#### 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Aparte do Senador Aureo Mello no discurso do Senador Edison Lobão, proferido na sessão de 7-8-89.

— Do Senador Aureo Mello, pronunciado na sessão de 16-8-89

— Do Senador Jarbas Passarinho, pronunciado na sessão de 17-8-89

— Do Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 18-8-89

#### 3 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

— Edital de convocação

#### 4 — ATAS DE COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 115ª Sessão, em 22 de agosto de 1989

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Nelson Carneiro, Iram Saraiva e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemburg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Gerson Carnata — João Calmon — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gómes — Mário Covas — Mauro Borges — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### Ofício

#### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 72/89, de 21 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1988 (nº 6/87, na Casa de origem), que aprova os textos das Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho que específica.

(Projeto enviado à promulgação em 22-8-89).

#### Ofícios

#### DO SR. PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1989

(Nº 132/86, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José), celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José), celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 621, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho

a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José), celebrada em São José da Costa Rica, a 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

2. Em sua primeira parte, o Pacto de São José discrimina, na esfera civil, política, econômica, social e cultural, direitos individuais concretos à vida, integridade e liberdades físicas, nacionalidade, propriedade privada, acesso às fontes da ciência e da cultura. Dispõe, ainda, sobre o princípio da anterioridade da lei penal e as condições de sua retroatividade; as liberdades de consciência, expressão e culto confessional; a proteção da honra e o direito de resposta; os direitos políticos, o de reunião e o de associação; o princípio da igualdade perante a lei; e a proteção devida pelo Estado a seus súditos e aos estrangeiros que se encontrarem no âmbito de sua soberania.

3. A segunda parte da Convenção tem caráter instrumental e institucional, uma vez que designa a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos como órgãos executores. A CIDH atua como instância preliminar à jurisdição da Corte e goza de amplo poder para requisitar informações e formular recomendações aos Governos. Tratando-se de órgão judiciário, a Corte não relata, nem propõe, nem recomenda, mas prefere sentenças que o Pacto de São José aponta como definitivas e inapeláveis. Até o presente, a Corte somente emitiu opiniões consultivas e sua competência só se verifica depois de esgotados todos os recursos de jurisdição interna do Estado onde houver ocorrido um determinado caso a ela submetido.

4. São as seguintes as razões que justificam a adesão do Brasil à Convenção Americana sobre Direitos Humanos:

a) o Brasil participou ativamente dos trabalhos preparatórios do Pacto de São José, marcando presença na elaboração dos instrumentos existentes de proteção internacional dos direitos humanos; em diversas ocasiões, desde a década de 1940, manifestou-se o Brasil em favor da proteção internacional dos direitos humanos, tendo inclusive tomado a iniciativa de apresentar projetos em conferências internacionais;

b) adequação à doutrina e tradição jurídico-diplomática brasileiras;

c) o Brasil já ratificou outros importantes tratados relativos a aspectos específicos da proteção dos direitos humanos;

d) a adesão do Brasil ao tratado humanitário em apreço estaria totalmente de acordo com a evolução do Direito Internacional contemporâneo, sempre levado em conta na formulação da política externa brasileira;

e) no campo da proteção internacional dos direitos humanos, os Estados também contram obrigações internacionais, no exercício pleno de sua soberania, que não pode ser invocada como elemento de interpretação dos Tratados; os tratados humanitários não há de ser interpretados restritivamente à luz de concessões recíprocas, como nos tratados clássicos, uma vez que visam não a estabelecer um equilíbrio de interesses entre os Estados, mas sim a proteger os direitos fundamentais do ser humano;

f) a Convenção Americana sobre Direitos Humanos tem buscado a compatibilização entre seus dispositivos e os do Direito Interno, consagrando mecanismos e técnicas que objetivem prevenir ou evitar conflito entre as jurisdições internacional e nacional; é dotada, ademais, de especificidade própria, não se prestando a analogias com os mecanismos clássicos de solução de controvérsias no plano das relações puramente interestatais; e

g) a adesão do Brasil constituiria compromissos ou garantia adicional, nas esferas nacional e internacional, de efetiva proteção contra a violação dos direitos humanos; contribuiria, igualmente, para a projeção da conquista interna da democracia na órbita internacional e para a cristalização definitiva, no plano internacional, da imagem do Brasil como país respeitador e garantidor dos direitos humanos.

5. Cumpre assinalar que deverá ser feita declaração interpretativa sobre os artigos 43 e 48, letra "d", esclarecendo que no entender do Governo brasileiro os referidos dispositivos não incluem direito automático de visitas ou inspeções *in loco* da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), as quais dependem da anuência expressa do Estado.

6. No tocante às cláusulas facultativas contempladas no parágrafo 1º do artigo 45 — referente à competência da CIDH para examinar queixas apresentadas por outros Estados sobre o não-cumprimento das obrigações — e no parágrafo 1º do artigo 62 — relativo à jurisdição obrigatória da Corte — não é recomendável, na presente etapa, a adesão do Brasil.

7. No que respeita ao artigo 27, sobre medidas de emergência e suspensão de garantias e, em particular, sobre o parágrafo 3º, que trata da obrigação do Estado-Parte de comunicar a adoção de tais medidas aos demais Estados-partes, por intermédio do Secretário-Geral da OEA, cabe destacar que se trata de dispositivo padrão nas convenções sobre direitos humanos, que consta também dos pactos internacionais elaborados no âmbito das Nações Unidas, em nada afetando o direito que têm os Estados de adotar essas medidas, desde que não haja derrogação de certos direitos básicos, tal como relacionados no parágrafo segundo.

Brasília, 28 de novembro de 1985. — José Sarney.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DEA/DNU/SRC/CAI/CJ/138/SHUM/OEA, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Sarney, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo, texto de Convenção Americana sobre Direitos Humanos — Pacto de São José —, celebrada em São José da Costa Rica, a 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

2. Em sua primeira parte, o Pacto de São José discrimina, na esfera civil, política, econômica, social e cultural, direitos individuais concretos à vida, integridade e liberdades físicas, nacionalidade, propriedade privada, acesso às fontes da ciência e da cultura. Dispõe, ainda, sobre o princípio da anterioridade da lei penal e as condições de sua retroatividade; as liberdades de consciência, expressão e culto confessional; a proteção da honra e o direito de resposta; os direitos políticos, o de reunião e o de associação; o princípio da igualdade perante a lei; e a proteção devida pelo Estado a seus súditos e aos estrangeiros encontráveis no âmbito de sua soberania.

3. A segunda parte da Convenção tem caráter instrumental e institucional, uma vez que designa a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos como órgãos executores. A CIDH atua como instância preliminar à jurisdição da Corte e goza de amplo poder para requisitar informações e formular recomendações aos governos. O processo ante a Comissão implica pedido de informações ao Estado reclamado, com prazo assinalado, além de investigações, conduzindo à elaboração de relatório. Inoperantes as proposições ou recomendações e esgotados os prazos pertinentes, a CIDH publica suas conclusões sobre o caso concreto. Alternativamente, poderá submeter a matéria à Corte.

4. Tratando-se de órgão judiciário, a Corte não relata, nem propõe, nem recomenda, mas profere sentenças, que o Pacto aponta como definitivas e inapeláveis. Declarando, na fundamentação do aresto, a ocorrência de violação de direito protegido pela Convenção, a Corte determina seja ele de pronto restaurado e ordena, se for o caso, o pagamento de indenização justa à parte lesada. Nos relatórios anuais à Assembleia Geral Ordinária da Organização dos Estados Americanos, a Corte "indicará os casos em que um estado não tenha dado cumprimento às suas sentenças" (artigo 65 da Convenção). Até o presente momento, a Corte somente emitiu opiniões consultivas. Sua competência só se verifica depois de esgotado todos os recursos de jurisdição interna do Estado onde houver ocorrido um determinado caso a ela submetido.

5. São as seguintes as razões que justificam a adesão do Brasil à Convenção em tela:

a) participou o Brasil ativamente dos trabalhos preparatórios do Pacto de São José, marcando presença na elaboração dos atuais instrumentos de proteção internacional dos direitos humanos; em diversas ocasiões, desde os anos quarenta, manifestou-se o Brasil em favor da proteção internacional dos direitos humanos, tendo tomado, inclusive, a iniciativa de apresentar projetos em conferências internacionais;

b) a adesão do Brasil à Convenção estaria inteiramente de acordo com a melhor doutrina e a verdadeira tradição jurídico-diplomática brasileira;

c) o Brasil já retificou outros importantes tratados relativos a aspectos específicos da proteção dos direitos humanos (e.g., a Convenção relativa ao *status* dos Refugiados, de 1951, Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1966);

d) a adesão do Brasil ao tratado humanitário em apreço estaria totalmente de acordo com a evolução do direito internacional contemporâneo, sempre levado em conta na formulação da política externa brasileira;

e) no campo da proteção internacional dos direitos humanos, os Estados também contrariam obrigações internacionais, no exercício pleno de sua soberania, que não pode ser invocada como elemento de interpretação dos tratados; os tratados humanitários não há de ser interpretados restritivamente à luz de concessões recíprocas, como nos tratados clássicos, uma vez que visam não a estabelecer um equilíbrio de interesses entre os Estados, mas sim a proteger os direitos fundamentais do ser humano;

f) a Convenção tem buscado a compatibilização entre seus dispositivos e os de direito interno, consagrando mecanismos e técnicas que objetivam prevenir ou evitar conflito entre as jurisdições internacional e nacional; é adotada, ademais, de especificidade própria, não se prestando a analogias como os mecanismos clássicos de solução de controvérsias no plano das relações puramente interestatais; e

g) a adesão do Brasil constituiria compromisso ou garantia adicional, nas esferas nacional e internacional, de efetiva proteção contra a violação dos direitos humanos; contribuiria, igualmente, para a proteção da conquista interna da democracia na órbita internacional e para a cristalização definitiva, no plano internacional, da imagem do Brasil como país respeitador e garantidor dos direitos humanos.

6. Cumpre assinalar que deverá ser feita declaração interpretativa sobre os artigos 43 e 48, letra "d", esclarecendo que, no entender do Governo brasileiro, os referidos dispositivos não incluem direito automático de visitas ou inspeções *in loco* da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), as quais dependem da anuência expressa do Estado.

7. No tocante às cláusulas facultativas contempladas no parágrafo 1º do artigo 45 — referente à competência da CIDH para examinar queixas apresentadas por outros Estados sobre não cumprimento de obrigações — e

no parágrafo 1º do artigo 62 — relativo à jurisdição obrigatória da Corte — não seria recomendável, na presente etapa, a adesão do Brasil.

8. No que respeita ao artigo 27, sobre medidas de emergência e suspensão de garantias e, em particular, sobre o parágrafo 3º, que trata da obrigação do Estado-Parte de comunicar a adoção de tais medidas aos demais Estados-partes, por intermédio do Secretário-Geral da OEA, cabe destacar que se trata de dispositivo-padrão nas convenções sobre direitos humanos, que consta também dos pactos internacionais, elaborados no âmbito das Nações Unidas, em nada afetando o direito que têm os Estados de adotar essas medidas, desde que não haja derrogação de certos direitos básicos, tal como relacionados no parágrafo segundo.

9. À luz do exposto, permito-me propor a Vossa Excelência a adesão do Brasil ao referido instrumento internacional para o que será necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, na forma do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

10. Nessas condições, tenho a honra de submeter o incluso projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto, em anexo, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos à consideração do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Olavo Setúbal.

### CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS

#### Preâmbulo

Os Estados americanos signatários da presente Convenção.

Reafirmando seu propósito de consolidar neste Continente, dentro do quadro das instituições democráticas, um regime de liberdade pessoal e de justiça social, fundado no respeito dos direitos essenciais do homem;

Reconhecendo que os direitos essenciais do homem não derivam do fato de ser ele nacional de determinado Estado, mas sim do fato de ter como fundamento os atributos da pessoa humana, razão por que justificam uma proteção internacional, de natureza convencional, coadjuvante ou complementar da que oferece o direito interno dos Estados americanos;

Considerando que esses princípios foram consagrados na Carta da Organização dos Estados Americanos, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Declaração Universal dos Direitos do Homem e que foram reafirmados e desenvolvidos em outros instrumentos internacionais, tanto de âmbito mundial como regional;

Reiterando que, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, só pode ser realizado o ideal do ser humano livre, isento do temor e da miséria, se forem criadas

condições que permitam a cada pessoa gozar dos seus direitos econômicos, sociais e culturais, bem como dos seus direitos civis e políticos; e,

Considerando que a Terceira Conferência Interamericana Extraordinária (Buenos Aires, 1967) aprovou a incorporação à própria Carta da Organização de normas mais amplas sobre direitos econômicos, sociais e educacionais e resolveu que uma convenção interamericana sobre direitos humanos determinasse a estrutura, competência e processo dos órgãos encarregados dessa matéria,

Convieram no seguinte:

#### PARTE I

##### *Deveres dos Estados e Direitos Protegidos*

###### CAPÍTULO I

###### *Enumeração de Deveres*

###### ARTIGO I

###### *Obrigação de respeitar os direitos*

1. Os Estados-Partes nesta Convenção comprometem-se a respeitar os direitos e liberdades nela reconhecidos e a garantir seu livre e pleno exercício a toda pessoa que esteja sujeita à sua jurisdição, sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição social.

2. Para os efeitos desta Convenção, pessoa é todo ser humano.

###### ARTIGO 2

###### *Dever de adotar disposições de direito interno*

Se o exercício dos direitos e liberdades mencionados no artigo 1º ainda não estiver garantido por disposições legislativas ou de outra natureza, os Estados-Partes comprometem-se a adotar, de acordo com as suas normas constitucionais e com as disposições desta Convenção, as medidas legislativas ou de outra natureza que forem necessárias para tornar efetivos tais direitos e liberdades.

###### CAPÍTULO II

###### *Direitos Civis e Políticos*

###### ARTIGO 3

###### *Direito ao reconhecimento da personalidade jurídica*

Toda pessoa tem direito ao reconhecimento de sua personalidade jurídica.

###### ARTIGO 4

###### *Direito à vida*

1. Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela lei e, em geral, desde o momento da concepção. Ninguém pode ser privado da vida arbitrariamente.

2. Nos países que não houverem abolido a pena de morte, esta só poderá ser imposta pelos delitos mais graves, em cumprimento de sentença final de tribunal competente e em conformidade com lei que estabeleça tal pena, promulgada antes de haver o delito sido cometido. Tampouco se estenderá sua aplica-

ção a delitos aos quais não se aplique atualmente.

3. Não se pode restabelecer a pena de morte nos Estados que a hajam abolido.

4. Em nenhum caso pode a pena de morte ser aplicada por delitos políticos, nem por delitos comuns conexos com delitos políticos.

5. Não se deve impor a pena de morte a pessoa que, no momento da perpetração do delito, for menor de dezoito anos, ou maior de setenta, nem aplicá-la a mulher em estado de gravidez.

6. Toda pessoa condenada à morte tem direito a solicitar anistia, indulto ou comutação da pena, os quais podem ser concedidos em todos os casos. Não se pode executar a pena de morte enquanto o pedido estiver pendente de decisão ante a autoridade competente.

#### ARTIGO 5

##### *Direito à integridade pessoal*

1. Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua integridade física, psíquica e moral.

2. Ninguém deve ser submetido a torturas, nem a penas ou tratos cruéis, desumanos ou degradantes. Toda pessoa privada da liberdade deve ser tratada com o respeito devido à dignidade inerente ao ser humano.

3. A pena não pode passar da pessoa do delinquente.

4. Os processados devem ficar separados dos condenados, salvo em circunstâncias excepcionais, e ser submetidos a tratamento adequado à sua condição de pessoas não condenadas.

5. Os menores, quando puderem ser processados, devem ser separados dos adultos e conduzidos a tribunal especializado, com a maior rapidez possível, para seu tratamento.

6. As penas privativas da liberdade devem ter por finalidade essencial a reforma e a readaptação social dos condenados.

#### ARTIGO 6

##### *Proibição da escravidão e da servidão*

1. Ninguém pode ser submetido a escravidão ou a servidão, e tanto estas como o tráfico de escravos e o tráfico de mulheres são proibidos em todas as suas formas.

2. Ninguém deve ser constrangido a executar trabalho forçado ou obrigatório. Nos países em que se prescreve, para certos delitos, pena privativa da liberdade acompanhada de trabalhos forçados, esta disposição não pode ser interpretada no sentido de que proíbe o cumprimento da dita pena, imposta por juiz ou tribunal competente. O trabalho forçado não deve afetar a dignidade nem a capacidade física e intelectual do recluso.

3. Não constituem trabalhos forçados ou obrigatórios para os efeitos deste artigo:

a) os trabalhos ou serviços normalmente exigidos de pessoa reclusa em cumprimento de sentença ou resolução formal expedida pela autoridade judiciária competente. Tais trabalhos ou serviços devem ser executados sob a vigilância e controle das autoridades públicas, e os indivíduos que os executarem não

devem ser postos à disposição de particulares, companhias ou pessoas jurídicas de caráter privado:

b) o serviço militar e, nos países onde se admite a isenção por motivo de consciência, o serviço nacional que a lei estabelecer em lugar daquele;

c) o serviço imposto em casos de perigo ou calamidade que ameace a existência ou o bem-estar da comunidade; e,

d) o trabalho ou serviço que faça parte das obrigações cívicas normais.

#### ARTIGO 7

##### *Direito à liberdade pessoal*

1. Toda pessoa tem direito à liberdade e à segurança pessoais.

2. Ninguém pode ser privado de sua liberdade física, salvo pelas causas e nas condições previamente fixadas pelas constituições políticas dos Estados-Partes ou pelas leis de acordo com elas promulgadas.

3. Ninguém pode ser submetido a detenção ou encarceramento arbitrários.

4. Toda pessoa detida ou retida deve ser informada das razões da sua detenção e notificada, sem demora, da acusação ou acusações formuladas contra ela.

5. Toda pessoa detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz ou outra autoridade autorizada pela lei a exercer funções judiciais e tem direito a ser julgada dentro de um prazo razoável ou a ser posta em liberdade, sem prejuízo de que prosiga o processo. Sua liberdade pode ser condicionada a garantias que assegurem o seu comparecimento em juízo.

6. Toda pessoa privada da liberdade tem direito a recorrer a um juiz ou tribunal competente, a fim de que este decida, sem demora, sobre a legalidade de sua prisão ou detenção e ordene sua soltura se a prisão ou a detenção forem ilegais. Nos Estados-Partes cujas leis prevêem que toda pessoa que se vir ameaçada de ser privada de sua liberdade tem direito a recorrer a um juiz ou tribunal competente a fim de que este decida sobre a legalidade de tal ameaça, tal recurso não pode ser restrin-gido nem abolido. O recurso pode ser interposto pela própria pessoa ou por outra pessoa.

7. Ninguém deve ser detido por dívidas. Este princípio não limita os mandados de autoridade judiciária competente expedidos em virtude de inadimplemento de obrigação alimentar.

#### ARTIGO 8

##### *Garantias judiciais*

1. Toda pessoa tem direito a ser ouvida, com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável, por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, estabelecido anteriormente por lei, na apuração de qualquer acusação penal formulada contra ela, ou para que se determinem seus direitos ou obrigações de natureza civil, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza.

2. Toda pessoa acusada de delito tem direito a que se presuma sua inocência enquanto não se comprove legalmente sua culpa. Durante o processo, toda pessoa tem direito, em plena igualdade, às seguintes garantias mínimas:

a) direito do acusado de ser assistido gratuitamente por tradutor ou intérprete, se não compreender ou não falar o idioma do juízo ou tribunal;

b) comunicação prévia e pormenorizada ao acusado da acusação formulada;

c) concessão ao acusado do tempo e dos meios adequados para a preparação de sua defesa;

d) direito do acusado de defender-se pessoalmente ou de ser assistido por um defensor de sua escolha e de comunicar-se, livremente e em particular com seu defensor;

e) direito irrenunciável de ser assistido por um defensor proporcionado pelo Estado, remunerado ou não, segundo a legislação interna, se o acusado não se defender ele próprio nem nomear defensor dentro do prazo estabelecido pela lei;

f) direito da defesa de inquirir as testemunhas presentes no tribunal e de obter o comparecimento, como testemunhas ou peritos, de outras pessoas que possam lançar luz sobre os fatos;

g) direito de não ser obrigado a depor contra si mesma, nem a declarar-se culpada; e,

h) direito de recorrer da sentença para juiz ou tribunal superior.

3. A confissão do acusado só é válida se feita sem coação de nenhuma natureza.

4. O acusado absolvido por sentença passada em julgado não poderá ser submetido a novo processo pelos mesmos fatos.

5. O processo penal deve ser público, salvo no que for necessário para preservar os interesses da justiça.

#### ARTIGO 9

##### *Princípio da legalidade e da retroatividade*

Ninguém pode ser condenado por ações ou omissões que, no momento em que forem cometidas, não sejam delituosas, de acordo com o direito aplicável no momento da perpetração do delito. Se depois da perpetração do delito a lei dispuser a imposição de pena mais leve, o delinquente será por isso beneficiado.

#### ARTIGO 10

##### *Direito à Indenização*

Toda pessoa tem direito de ser indenizada conforme a lei, no caso de haver sido condenada em sentença passada em julgado, por erro judiciário.

#### ARTIGO 11

##### *Proteção da honra e da dignidade*

1. Toda pessoa tem direito ao respeito de sua honra e ao reconhecimento de sua dignidade.

2. Ninguém pode ser objeto de ingerências arbitrárias ou abusivas em sua vida privada, na de sua família, em seu domicílio ou em sua correspondência, nem de ofensas ilegais à sua honra ou reputação.

3. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais ingerências ou tais ofensas.

#### ARTIGO 12

##### *Liberdade de consciência e de religião*

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de consciência e de religião. Esse direito implica a liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças, bem como a liberdade de professar e divulgar sua religião ou suas crenças, individual ou coletivamente, tanto em público como em privado.

2. Ninguém pode ser objeto de medidas restritivas que possam limitar sua liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças.

3. A liberdade de manifestar a própria religião e as próprias crenças está sujeita unicamente às limitações prescritas pela lei e que sejam necessárias para proteger a segurança, a ordem, a saúde ou a moral pública ou os direitos ou liberdades das demais pessoas.

4. Os pais, e quando for o caso os tutores, têm direito a que seus filhos ou pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja acorde com suas próprias convicções.

#### ARTIGO 13

##### *Liberdade de pensamento e de expressão*

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito compreende a liberdade de buscar, receber e difundir informações e idéia de toda natureza, sem consideração de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro processo de sua escolha.

2. O exercício do direito previsto no inciso precedente não pode estar sujeito a censura prévia, mas a responsabilidade ulteriores, que devem ser expressamente fixadas pela lei a ser necessárias para assegurar:

a) o respeito aos direitos ou à reputação das demais pessoas; ou,

b) a proteção da segurança nacional, da ordem pública, ou da saúde ou da moral públicas.

3. Não se pode restringir o direito de expressão por vias ou meios indiretos, tais como o abuso de controles oficiais ou particulares de papel de imprensa, de freqüências radioelétricas ou de equipamentos e aparelhos usados na difusão de informação, nem por quaisquer outros meios destinados a obstar a comunicação e a circulação de idéias e opiniões.

4. A lei pode submeter os espetáculos públicos a censura prévia, com o objetivo exclusivo de regular o acesso a eles, para proteção moral da infância e da adolescência, sem prejuízo do disposto no inciso 2.

5. A lei deve proibir toda propaganda a favor da guerra, bem como toda apologia ao ódio nacional, racial ou religioso que constitua incitação à discriminação, à hostilidade, ao crime ou à violência.

#### ARTIGO 14

##### *Direito de retificação ou resposta*

1. Toda pessoa atingida por informações inexatas ou ofensivas emitidas ou seu prejuízo por meios de difusão legalmente regulamentados e que se dirijam ao público em geral, tem direito a fazer, pelo mesmo órgão de difusão, sua retificação ou resposta, nas condições que estabeleça a lei.

2. Em nenhum caso a retificação ou a resposta eximirão das outras responsabilidades legais em que se houver incorrido.

3. Para a efetiva proteção da honra e da reputação, toda publicação ou empresa jornalística, cinematográfica, de rádio ou televisão, deve ter uma pessoa responsável que não seja protegida por imunidade nem goze de fôro especial.

#### ARTIGO 15

##### *Direito de reunião*

É reconhecido o direito de reunião pacífica e sem armas. O exercício de tal direito só pode estar sujeito às restrições previstas pela lei e que sejam necessárias, numa sociedade democrática, no interesse da segurança nacional, da segurança ou da ordem pública, ou para proteger a saúde ou a moral públicas ou os direitos e liberdades das demais pessoas.

#### ARTIGO 16

##### *Liberdade de associação*

1. Todas as pessoas têm o direito de associar-se livremente com fins ideológicos, religiosos, políticos, econômicos, trabalhistas, sociais, culturais, desportivos ou de qualquer outra natureza.

2. O exercício de tal direito só pode estar sujeito às restrições previstas pela lei que sejam necessárias, numa sociedade democrática, no interesse da segurança nacional, da segurança ou da ordem pública, ou para proteger a saúde ou a moral públicas ou os direitos e liberdades das demais pessoas.

3. O disposto neste artigo não impede a imposição de restrições legais, e mesmo a privação do exercício do direito de associação, aos membros das forças armadas e da polícia.

#### ARTIGO 17

##### *Proteção da família*

1. A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e deve ser protegida pela sociedade e pelo Estado.

2. É reconhecido o direito do homem e da mulher de contraírem casamento e de fundarem uma família, se tiverem a idade e as condições para isso exigidas pelas leis internas, na medida em que não afetem estas o princípio da não discriminação estabelecido nesta Convenção.

3. O casamento não pode ser celebrado sem o livre e pleno consentimento dos contraentes.

4. Os Estados-Partes devem tomar medidas apropriadas no sentido de assegurar a igualdade de direitos e a adequada equivalência de responsabilidades dos cônjuges

quanto ao casamento, durante o casamento e em caso de dissolução do mesmo. Em caso de dissolução, serão adotadas disposições que assegurem a proteção necessária aos filhos, com base unicamente no interesse e conveniência dos mesmos.

5. A lei deve reconhecer iguais direitos tanto aos filhos nascidos fora do casamento como aos nascidos dentro do casamento.

#### ARTIGO 18

##### *Direito ao nome*

Toda pessoa tem direito a um prenome e aos nomes de seus pais ou ao de um destes. A lei deve regular a forma de assegurar a todos esse direito, mediante nomes fictícios, ser for necessário.

#### ARTIGO 19

##### *Direitos da criança*

Toda criança tem direito às medidas de proteção que a sua condição de menor requer por parte da sua família, da sociedade e do Estado.

#### ARTIGO 20

##### *Direito à nacionalidade*

1. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade.

2. Toda pessoa tem direito à nacionalidade do Estado em cujo território houver nascido, se não tiver direito a outra.

3. Ninguém se deve privar arbitrariamente de sua nacionalidade nem do direito de mudá-la.

#### ARTIGO 21

##### *Direito à propriedade privada*

1. Toda pessoa tem direito ao uso e gozo dos seus bens. A lei pode subordinar esse uso e gozo ao interesse social.

2. Nenhuma pessoa pode ser privada de seus bens, salvo mediante o pagamento de indenização justa, por motivo de utilidade pública ou de interesse social e nos casos e na forma estabelecidos pela lei.

3. Tanto a usura como qualquer outra forma de exploração do homem pelo homem devem ser reprimidas pela lei.

#### ARTIGO 22

##### *Direito de circulação e de residência*

1. Toda pessoa que se acha legalmente no território de um Estado tem direito de circular nele e de nele residir em conformidade com as disposições legais.

2. Toda pessoa tem o direito de sair livremente de qualquer país, inclusive do próprio.

3. O exercício dos direitos acima mencionados não pode ser restrinido senão em virtude de lei, na medida indispensável, numa sociedade democrática, para prevenir informações penais ou para proteger a segurança nacional, a segurança ou a ordem públicas, a moral ou a saúde públicas, ou os direitos e liberdades das demais pessoas.

4. O exercício dos direitos reconhecidos no inciso 1 pode também ser restrinido pela lei, em zonas determinadas, por motivo de interesse público.

5. Ninguém pode ser expulso do território do Estado do qual for nacional, nem ser privado do direito de nele entrar.

6. O estrangeiro que se ache legalmente no território em um Estado -Parte nesta Convenção só poderá dele ser expulso em cumprimento de decisão adotada de acordo com a lei.

7. Toda pessoa tem o direito de buscar e receber asilo em território estrangeiro, em caso de perseguição por delitos políticos ou comuns conexos com delitos políticos e de acordo com a legislação de cada Estado e com os convênios internacionais.

8. Em nenhum caso o estrangeiro poderá ser expulso ou entregue a outro país, seja ou não de origem, onde seu direito à vida ou à liberdade pessoal esteja em risco de violação por causa da sua raça, nacionalidade, religião, condição social ou de suas opiniões políticas.

9. É proibida a expulsão coletiva de estrangeiros.

#### ARTIGO 23 *Direitos políticos*

1. Todos os cidadãos devem gozar dos seguintes direitos e oportunidades:

a) de participar na direção dos assuntos públicos, diretamente ou por meios de representantes livremente eleitos;

b) de votar e ser eleitos em eleições periódicas autênticas, realizadas por sufrágio universal e igual e por voto secreto que garanta a livre expressão da vontade dos eleitores; e,

c) de ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas de seu país.

2. A lei pode regular o exercício dos direitos e oportunidades a que se refere o inciso anterior, exclusivamente por motivos de idade, nacionalidade, residência, idioma, instrução, capacidade civil ou mental, ou condenação por juiz competente, em processo penal.

#### ARTIGO 24 *Igualdade perante a lei*

Todas as pessoas são iguais perante a lei. Por conseguinte, têm direito, sem discriminação, a igual proteção da lei.

#### ARTIGO 25 *Proteção judicial*

1. Toda pessoa tem direito a um recurso simples e rápido ou a qualquer outro recurso efetivo, perante os juízes ou tribunais competentes, que a proteja contra atos que violem seus direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição, pela lei ou pela presente Convenção, mesmo quando tal violação cometida por pessoas que estejam atuando no exercício de suas funções oficiais.

2. Os Estados-Partes comprometem-se:

a) a assegurar que a autoridade competente prevista pelo sistema legal do Estado decida sobre os direitos de toda pessoa que interpuser tal recurso;

b) a desenvolver as possibilidades de recurso judicial; e

c) a assegurar o cumprimento, pelas autoridades competentes, de toda decisão em que se tenha considerado procedente o recurso.

#### CAPÍTULO III *Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*

##### ARTIGO 26 *Desenvolvimento progressivo*

Os Estados-Partes comprometem-se a adotar providências, tanto no âmbito interno como mediante cooperação internacional, especialmente econômica e técnica, a fim de conseguir progressivamente a plena efetividade dos direitos que decorrem das normas econômicas, sociais e sobre educação, ciência e cultura, constantes da Carta da Organização dos Estados Americanos, reformada pelo Protocolo de Buenos Aires, na medida dos recursos disponíveis, por via legislativa ou por outros meios apropriados.

#### CAPÍTULO IV *Suspensão de Garantias, Interpretação e Aplicação*

##### ARTIGO 27 *Suspensão de garantias*

1. Em caso de guerra, de perigo público, ou de outra emergência que ameace a independência ou segurança do Estado Parte, este poderá adotar disposições que, na medida e pelo tempo estritamente limitados às exigências da situação, suspendam as obrigações contraídas em virtude desta Convenção, desde que tais disposições não sejam incompatíveis com as demais obrigações que lhe impõe o Direito Internacional e não encerrem discriminação alguma fundada em motivos de raça ou sexo, idioma, religião ou origem social.

2. A disposição precedente não autoriza a suspensão dos direitos determinados nos seguintes artigos: 3 (direito ao reconhecimento da personalidade jurídica), 4 (direito à vida), 5 (direito à integridade pessoal), 6 (proibição da escravidão e servidão), 9 (princípio da legalidade e da retroatividade), 12 (liberdade de consciência e de religião), 17 (proteção da família), 18 (direito ao nome), 19 (direitos da criança), 20 (direito à nacionalidade) e 23 (direitos políticos), nem das garantias indispensáveis para a proteção de tais direitos.

3. Todo Estado Parte que fizer uso do direito de suspensão deverá informar imediatamente os outros Estados-Partes na presente Convenção, por intermédio do Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, das disposições cuja aplicação haja suspendido, dos motivos determinantes da suspensão e da data em que haja dado por terminada tal suspensão.

##### ARTIGO 28 *Cláusula Federal*

1. Quando se tratar de um Estado Parte constituído como Estado Federal, o governo nacional do aludido Estado Parte cumprirá todas as disposições da presente Convenção,

relacionadas com as matérias sobre as quais exerce competência legislativa e judicial.

2. No tocante às disposições relativas, as matérias que correspondem à competência das entidades componentes da federação, o governo nacional deve tomar imediatamente as medidas pertinentes, em conformidade com sua constituição e suas leis, a fim de que as autoridades competentes das referidas entidades possam adotar as disposições cabíveis para o cumprimento desta Convenção.

3. Quando dois ou mais Estados-Partes decidirem constituir entre eles uma federação ou outro tipo de associação, diligenciarão no sentido de que o pacto comunitário respectivo contenha as disposições necessárias para que continue sendo efetivas no novo Estado assim organizado as normas da presente Convenção.

##### ARTIGO 29 *Normas de interpretação*

Nenhuma disposição desta Convenção pode ser interpretada no sentido de:

a) permitir a qualquer dos Estados-Partes, grupo ou pessoa, suprimir o gozo e exercício dos direitos e liberdades reconhecidos na Convenção ou limitá-los em maior medida do que a nela prevista;

b) limitar o gozo e exercício de qualquer direito ou liberdade que possam ser reconhecidos de acordo com as leis de qualquer dos Estados-Partes ou de acordo com outra convenção em que seja parte um dos referidos Estados;

c) excluir outros direitos e garantias que são inerentes ao ser humano ou que decorrem da forma democrática representativa de governo; e

d) excluir ou limitar o efeito que possam produzir a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e outros atos internacionais da mesma natureza.

##### ARTIGO 30 *Alcance das restrições*

As restrições permitidas, de acordo com esta Convenção ao gozo e exercício dos direitos e liberdades nela reconhecidos, não podem ser aplicadas senão de acordo com leis que forem promulgadas por motivo de interesse geral e com o propósito para o qual houverem sido estabelecidas.

##### ARTIGO 29 *Reconhecimento de outros direitos*

Poderão ser incluídos no regime de proteção desta Convenção outros direitos e liberdades que forem reconhecidos de acordo com os processos estabelecidos nos arts. 69 e 70.

#### CAPÍTULO V *Deveres das Pessoas*

##### ARTIGO 32 *Correlação entre deveres e direitos*

1. Toda pessoa tem deveres para com a família, a comunidade e a humanidade.

2. Os direitos de cada pessoa são limitados pelos direitos dos demais, pela segurança

de todos e pelas justas exigências do bem comum, numa sociedade democrática.

**PARTE II**  
**Meios de Proteção**  
**CAPÍTULO VI**  
**Órgãos Competentes**  
**ARTIGO 33**

São competentes para conhecer dos assuntos relacionados com o cumprimento dos compromissos assumidos pelos Estados Partes nesta Convênio:

- a) a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, doravante denominada a Comissão; e
- b) a Corte Interamericana de Direitos Humanos, doravante denominada a Corte.

**CAPÍTULO VII**  
**Comissão Interamericana de Direitos Humanos**  
**SEÇÃO 1**  
**Organização**  
**ARTIGO 34**

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos compor-se-á de sete membros, que deverão ser pessoas de alta autoridade moral e de reconhecido saber em matéria de direitos humanos.

**ARTIGO 35**

A Comissão representa todos os Membros da Organização dos Estados Americanos.

**ARTIGO 36**

1. Os membros da Comissão serão eleitos a título pessoal, pela Assembléia Geral da Organização, de uma lista de candidatos propostos pelos governos dos Estados Membros.

2. Cada um dos referidos governos pode propor até três candidatos nacionais do estado que os propuser ou de qualquer outro Estado Membro da Organização dos Estados Americanos. Quando for proposta uma lista de três candidatos, pelo menos um deles deverá ser nacional de Estado diferente do proponente.

**ARTIGO 37**

1. Os membros da Comissão serão eleitos por quatro anos e só poderão ser reeleitos uma vez, porém o mandato de três dos membros designados na primeira eleição expirará ao cabo de dois anos. Logo depois da referida eleição, serão determinados por sorteio, na Assembléia Geral, os nomes desses três membros.

2. Não pode fazer parte da Comissão mais de um nacional de um mesmo Estado.

**ARTIGO 38**

As vagas que ocorrerem na Comissão, que não se devam à expiração normal do mandato, serão preenchidas pelo Conselho Permanente da Organização, de acordo com o que dispu- ser o Estatuto da Comissão.

**ARTIGO 39**

A Comissão elaborará seu estatuto e submetê-lo-á à aprovação da Assembléia Geral e expedirá seu próprio regulamento.

**ARTIGO 40**

Os serviços de secretaria da Comissão devem ser desempenhados pela unidade funcional especializada que faz parte da Secretaria-Geral da Organização e dispor dos recursos necessários para cumprir as tarefas que lhe forem confiadas pela Comissão.

**SEÇÃO 2**  
**Funções**

**ARTIGO 41**

A Comissão tem a função principal de promover a observância e a defesa dos direitos humanos e, no exercício do seu mandato, tem as seguintes funções e atribuições:

- a) estimular a consciência dos direitos humanos nos povos da América;
- b) formular recomendações aos governos dos Estados Membros, quando o considerar conveniente, no sentido de que adotem medidas progressivas em prol dos direitos humanos no âmbito de suas leis internas e seus preceitos constitucionais, bem como disposições apropriadas para promover o devido respeito a esses direitos;
- c) preparar os estudos ou relatórios que considerar convenientes para o desempenho de suas funções;
- d) solicitar aos governos dos Estados Membros que lhe proporcionem informações sobre as medidas que adotarem em matéria de direitos humanos;
- e) atender às consultas que, por meio da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, lhe formularem os Estados Membros sobre questões relacionadas com os direitos humanos e, dentro de suas possibilidades, prestar-lhes o assessoramento que eles lhe solicitarem;
- f) atuar com respeito às petições e outras comunicações, no exercício de sua autoridade, de conformidade com o disposto nos arts. 44 a 51 desta Convênio; e
- g) apresentar um relatório anual à Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos.

**ARTIGO 42**

Os Estados Partes devem remeter à Comissão cópia dos relatórios e estudos que, em seus respectivos campos, submetem anualmente às Comissões Executivas do Conselho Interamericano Econômico e Social e do Conselho Interamericano de Educação, Ciência e Cultura, a fim de que aquela vele por que se promovam os direitos decorrentes das normas econômicas, sociais e sobre educação, ciência e cultura, constantes da Carta da Organização dos Estados Americanos, reformada pelo Protocolo de Buenos Aires.

**ARTIGO 43**

Os Estados Partes obrigam-se a proporcionar à Comissão as informações que esta lhes solicitar sobre a maneira pela qual o seu direito interno assegura a aplicação efetiva de quaisquer disposições desta Convênio.

**SEÇÃO 3**  
**Competência**  
**ARTIGO 44**

Qualquer pessoa ou grupo de pessoas, ou entidade não governamental legalmente reconhecida em um ou mais Estados Membros da Organização, pode apresentar à Comissão petições que contenham denúncias ou queixas de violação desta Convênio por um Estado Parte.

**ARTIGO 45**

1. Todo Estado Parte pode, no momento do depósito do seu instrumento de ratificação desta Convênio ou de adesão a ela, ou em qualquer momento posterior, declarar que reconhece a competência da Comissão para receber e examinar as comunicações em que um Estado Parte alegue haver outro Estado Parte incorrido em violações dos direitos humanos estabelecidos nesta Convênio.

2. As comunicações feitas em virtude deste artigo só podem ser admitidas e examinadas se forem apresentadas por um Estado Parte que haja feito uma declaração pela qual reconheça a referida competência da Comissão. A Comissão não admitirá nenhuma comunicação contra um Estado Parte que não haja feito tal declaração.

3. As declarações sobre reconhecimento de competência podem ser feitas para que esta vigore por tempo indefinido, por período determinado ou para casos específicos.

4. As declarações serão depositadas na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, a qual encaminhará cópia das mesmas aos Estados Membros da referida Organização.

**ARTIGO 46**

1. Para que uma petição ou comunicação apresentada de acordo com os artigos 44 ou 45 seja admitida pela Comissão, será necessário:

- a) que hajam sido interpostos e esgotados os recursos da jurisdição interna, de acordo com os princípios de direito internacional geralmente reconhecidos;
- b) que seja apresentada dentro do prazo de seis meses, a partir da data em que o presumido prejudicado em seus direitos tenha sido notificado da decisão definitiva;
- c) que a matéria da petição ou comunicação não esteja pendente de outro processo de solução internacional; e
- d) que, no caso do artigo 44, a petição contenha o nome, a nacionalidade, a profissão, o domicílio e a assinatura da pessoa ou pessoas ou do representante legal da entidade que submeter a petição.

2. As disposições das alíneas a e b do inciso 1 deste artigo não se aplicarão quando:

- a) não existir, na legislação interna do Estado de que se tratar, o devido processo legal para a proteção do direito ou direitos que se alegue tenham sido violados;
- b) não se houver permitido ao presumido prejudicado em seus direitos o acesso aos

recursos da jurisdição interna, ou houver sido ele impedido de esgotá-los;

c) houver demora injustificada na decisão sobre os mencionados recursos.

#### ARTIGO 47

A Comissão declarará inadmissível toda petição ou comunicação apresentada de acordo com os artigos 44 ou 45 quando:

a) não preencher algum dos requisitos estabelecidos no artigo 46;

b) não expuser fatos que caracterizem violação dos direitos garantidos por esta Convenção;

c) pela exposição do próprio peticionário ou do Estado, for manifestamente infundada a petição ou comunicação ou for evidente sua total improcedência; ou

d) for substancialmente reprodução de petição ou comunicação anterior, já examinada pela Comissão ou por outro organismo internacional.

#### SEÇÃO 4

##### Processo

#### ARTIGO 48

1. A Comissão, ao receber uma petição ou comunicação na qual se alegue violação de qualquer dos direitos consagrados nesta Convenção, procederá da seguinte maneira:

a) se reconhecer a admissibilidade da petição ou comunicação, solicitará informações ao Governo do Estado ao qual pertence a autoridade apontada como responsável pela violação alegada e transcreverá as partes pertinentes da petição ou comunicação. As referidas informações devem ser enviadas dentro de um prazo razoável, fixado pela Comissão ao considerar as circunstâncias de cada caso;

b) recebidas as informações, ou transcorrido o prazo fixado sem que sejam elas recebidas, verificará se existem ou subsistem os motivos da petição ou comunicação. No caso de não existirem ou não subsistirem, mandará arquivar o expediente;

c) poderá também declarar a inadmissibilidade ou a improcedência da petição ou comunicação, com base em informação ou prova supervenientes;

d) se o expediente não houver sido arquivado, e com o fim de comprovar os fatos, a Comissão procederá, com conhecimento das partes, a um exame do assunto exposto na petição ou comunicação. Se for necessário e conveniente, a Comissão procederá a uma investigação para cuja eficaz realização solicitará, e os Estados interessados lhe proporcionarão todas as facilidades necessárias;

e) poderá pedir aos Estados interessados qualquer informação pertinente e receberá, se isso lhe for solicitado, as exposições verbais ou escritas que apresentarem os interessados; e

f) pôr-se-á à disposição das partes interessadas, a fim de chegar a uma solução amistosa do assunto, fundada no respeito aos direitos humanos reconhecidos nesta Convenção.

2. Entretanto, em casos graves e urgentes, pode ser realizada uma investigação, mediante

próvio consentimento do Estado em cujo território se alegue haver sido cometida a violação, tão-somente com a apresentação de uma petição ou comunicação que reúna todos os requisitos formais de admissibilidade.

#### ARTIGO 49

Se se houver chegado a uma solução amistosa de acordo com as disposições do inciso 1, f, do artigo 48, a Comissão redigirá um relatório que será encaminhado ao peticionário e aos Estados Partes nesta Convenção e, posteriormente, transmitido, para sua publicação, ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos. O referido relatório conterá uma breve exposição dos fatos e da solução alcançada. Se qualquer das partes no caso o solicitar, ser-lhe-á proporcionada a mais ampla informação possível.

#### ARTIGO 50

1. Se não se chegar a uma solução, e dentro do prazo que for fixado pelo Estatuto da Comissão, esta redigirá um relatório no qual exporá os fatos e suas conclusões. Se o relatório não representar, no todo ou em parte, o acordo unânime dos membros da Comissão, qualquer deles poderá agregar ao referido relatório seu voto em separado. Também se agregarão ao relatório as exposições verbais ou escritas que houverem sido feitas pelos interessados em virtude do inciso 1, e, do artigo 48.

2. O relatório será encaminhado aos Estados interessados, aos quais não será facultado publicá-lo.

3. Ao encaminhar o relatório, a Comissão pode formular as proposições e recomendações que julgar adequadas.

#### ARTIGO 51

1. Se no prazo de três meses, a partir da remessa aos Estados interessados do relatório da Comissão, o assunto não houver sido solucionado ou submetido à decisão da Corte pela Comissão ou pelo Estado interessado, aceitando sua competência, a Comissão poderá emitir, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, sua opinião e conclusões sobre a questão submetida à sua consideração.

2. A Comissão fará as recomendações pertinentes e fixará um prazo dentro do qual o Estado deve tomar as medidas que lhe competirem para remediar a situação examinada.

3. Transcorrido o prazo fixado, a Comissão decidirá, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, se o Estado tomou ou não medidas adequadas e se publica ou não seu relatório.

#### CAPÍTULO VIII

##### Corte Interamericana de Direitos Humanos

#### SEÇÃO 1

##### Organização

#### ARTIGO 52

1. A Corte compor-se-á de sete juízes nacionais dos Estados-Membros da Organização, eleitos a título pessoal dentre juristas da mais alta autoridade moral, de reconhecida

competência em matéria de direitos humanos, que reúnam as condições requeridas para o exercício das mais elevadas funções judiciais, de acordo com a lei do Estado do qual sejam nacionais, ou do Estado que as propuser como candidatos.

2. Não deve haver dois juízes da mesma nacionalidade.

#### ARTIGO 53

1. Os juízes da Corte serão eleitos, em votação secreta e pelo voto da maioria absoluta dos Estados-Partes na Convenção, na Assembléia Geral da Organização, de uma lista de candidatos proposta pelos mesmos Estados.

2. Cada um dos Estados-Partes pode propor até três candidatos nacionais do Estado que se propuser ou de qualquer outro Estado-Membro da Organização dos Estados Americanos. Quando se propuser uma lista de três candidatos, pelo menos um deles deverá ser nacional de Estado diferente do proponente.

#### ARTIGO 54

1. Os juízes da Corte serão eleitos por um período de seis anos e só poderão ser reeleitos uma vez. O mandato de três dos juízes designados na primeira eleição expirará ao cabo de três anos. Imediatamente depois da referida eleição, determinar-se-ão por sorteio, na Assembléia Geral, os nomes desses três juízes.

2. O juiz eleito para substituir outro cujo mandato não haja expirado completará o período deste.

3. Os juízes permanecerão em funções até o término dos seus mandatos. Entretanto, continuarão funcionando nos casos de que já houverem tornado conhecimento e que se encontrarem em fase de sentença e, para tais efeitos não serão substituídos pelos novos juízes eleitos.

#### ARTIGO 55

1. O juiz que for nacional de algum dos Estados-Partes no caso submetido à Corte conservará o seu direito de conhecer do mesmo.

2. Se um dos juízes chamados a conhecer do caso for de nacionalidade de um dos Estados-Partes, outro Estado-Parte no caso poderá designar uma pessoa de sua escolha para fazer parte da Corte na qualidade de juiz *ad hoc*.

3. Se, dentre os juízes chamados a conhecer do caso, nenhum for da nacionalidade dos Estados-Partes, cada um destes poderá designar um *ad hoc*.

4. O juiz *ad hoc* deve reunir os requisitos indicados no artigo 52.

5. Se vários Estados-Partes na Convenção tiverem o mesmo interesse no caso serão considerados como uma só parte para os fins das disposições anteriores. Em caso de dúvida a Corte decidirá.

#### ARTIGO 56

O *quorum* para as deliberações da Corte é constituído por cinco juízes.

**ARTIGO 57**

A Comissão comparecerá em todos os casos perante a Corte.

**ARTIGO 58**

1. A Corte terá sua sede no lugar que for determinado, na Assembléia Geral da Organização, pelos Estados-Partes na Convenção, mas poderá realizar reuniões no território de qualquer Estado-Membro da Organização dos Estados Americanos em que o considerar conveniente pela maioria dos seus membros e mediante prévia aquiescência dos Estados respectivos. Os Estados-Partes na Convenção podem, na Assembléia Geral, por dois terços do seus votos, mudar a sede da Corte.

2. A Corte designará seu Secretário.

3. O Secretário residirá na sede da Corte e deverá assistir às reuniões que ela realizar fora da mesma.

**ARTIGO 59**

A Secretaria da Corte será por esta esbelta e funcionará sob a direção do Secretário da Corte, de acordo com as normas administrativas da Secretaria Geral da Organização em tudo o que não for incompatível com a independência da Corte. Seus funcionários serão nomeados pelo Secretário-Geral da Organização, em consulta com o Secretário da Corte.

**ARTIGO 60**

A Corte elaborará seu estatuto e submetê-lo-á à aprovação da Assembléia Geral e expedirá seu regimento.

**SEÇÃO 2****Competência e Funções****ARTIGO 61**

1. Somente os Estados-Partes e a Comissão têm direito de submeter casos à decisão da Corte.

2. Para que a Corte possa conhecer de qualquer caso, é necessário que sejam esgotados os processos previstos nos arts. 48 a 50.

**ARTIGO 62**

1. Todo Estado-Parte pode, no momento do depósito do seu instrumento de ratificação desta Convenção ou de adesão a ela, ou em qualquer momento posterior, declarar que reconhece como obrigatória, de pleno e direito e sem convenção especial, a competência da Corte em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação desta Convenção.

2. A declaração pode ser feita incondicionalmente ou sob condição de reciprocidade, por prazo determinado ou para casos específicos. Deverá ser apresentada ao Secretário-Geral da Organização, que encaminhará cópias da mesma aos outros Estados-Membros da Organização e ao Secretário da Corte.

3. A Corte tem competência para conhecer de qualquer caso relativo à interpretação e aplicação das disposições desta Convenção que lhe seja submetido, desde que os Estados-

Partes no caso tenham reconhecido ou reconheçam a referida competência, seja por declaração especial, como prevêem os incisos anteriores, seja por convenção especial.

**ARTIGO 63**

1. Quando decidir que houve violação de um direito ou liberdade protegidos nesta Convenção, a Corte determinará que se assegure ao prejudicado o gozo do seu direito ou liberdade violados. Determinará também, se isso for procedente, que sejam reparadas as consequências da medida ou situação que haja configurado a violação desses direitos, bem como o pagamento de indenização justa à parte lesada.

2. Em casos de extrema gravidade e urgência, e quando se fizer necessário evitar danos irreparáveis às pessoas, a Corte, nos assuntos de que estiver conhecendo, poderá tomar as medidas provisórias que considerar pertinentes. Se se tratar de assuntos que ainda não estiverem submetidos aos seu conhecimento, poderá atuar a pedido da Comissão.

**ARTIGO 64**

1. Os Estados-Membros da Organização poderão consultar a Corte sobre a interpretação desta Convenção ou de outros tratados concernentes à proteção dos direitos humanos nos Estados Americanos. Também poderão consultá-la, no que lhes compete, os órgãos enumerados no capítulo X da Carta da Organização dos Estados Americanos, reformada pelo Protocolo de Buenos Aires.

2. A Corte, a pedido de um Estado-Membro da Organização, poderá emitir pareceres sobre a compatibilidade entre qualquer de suas leis internas e os mencionados instrumentos internacionais.

**ARTIGO 65**

A Corte submeterá à consideração da Assembléia Geral da Organização, em cada período ordinário de sessões, um relatório sobre suas atividades no ano anterior. De maneira especial, e com as recomendações pertinentes, indicará os casos em que um Estado não tenha dado cumprimento a suas sentenças.

**SEÇÃO 3****Processo****ARTIGO 66**

1. A sentença da Corte deve ser fundamentada.

2. Se a sentença não expressar no todo ou em parte a opinião unânime dos juízes, qualquer deles terá direito a que se agregue à sentença o seu voto dissidente ou individual.

**ARTIGO 67**

A sentença da Corte será definitiva e inapelável. Em caso de divergência sobre o sentido ou alcance de sentença, a Corte interpretá-la-á, a pedido de qualquer das partes, desde que o pedido seja apresentado dentro de noventa dias a partir da data da notificação da sentença.

**ARTIGO 68**

1. Os Estados-Partes na Convenção comprometem-se a cumprir a decisão da Corte em todo caso em que forem partes.

2. A parte da sentença que determinar indenização compensatória poderá ser executada no país respectivo pelo processo interno vigente para a execução de sentenças contra o Estado.

**ARTIGO 69**

A sentença da Corte deve ser notificada às partes no caso e transmitida aos Estados-Partes na Convenção.

**CAPÍTULO IX**  
**Disposições Comuns****ARTIGO 70**

1. Os juízes da Corte e os membros da Comissão gozam, desde o momento de sua eleição e enquanto durar o seu mandato, das imunidades reconhecidas aos agentes diplomáticos pelo Direito Internacional. Durante o exercício dos seus cargos gozam, além disso, dos privilégios diplomáticos necessários para o desempenho de suas funções.

2. Não se poderá exigir responsabilidade em tempo algum dos juízes da Corte, nem dos membros da Comissão, por votos e opiniões emitidos no exercício de suas funções.

**ARTIGO 71**

Os cargos de juiz da Corte ou de membro da Comissão são incompatíveis com outras atividades que possam afetar sua independência ou imparcialidade conforme o que for determinado nos respectivos estatutos.

**ARTIGO 72**

Os juízes da Corte e os membros da Comissão receberão honorários e despesas de viagem na forma e condições que determinarem os seus estatutos, levando em conta a importância e independência de suas funções. Tais honorários e despesas de viagem serão fixados no orçamento-programa da Organização dos Estados Americanos, no qual devem ser incluídas, além disso, as despesas da Corte e da sua Secretaria. Para tais efeitos, a Corte elaborará o seu próprio projeto de orçamento e submetê-lo-á à aprovação da Assembléia Geral, por intermédio da Secretaria Geral. Esta última não poderá nele introduzir modificações.

**ARTIGO 73**

Somente por solicitação da Comissão ou da Corte, conforme o caso, cabe à Assembléia Geral da Organização resolver sobre as sanções aplicáveis aos membros da Comissão ou aos juízes da Corte que incorrerem nos casos previstos nos respectivos estatutos. Para expedir uma resolução, será necessária maioria de dois terços dos votos dos Estados-Membros da Organização, no caso dos membros da Comissão; e, além disso, de dois terços dos votos dos Estados-Partes na Convenção, se se tratar dos juízes da Corte.

**PARTE III**  
**Disposições Gerais**  
**e Transitórias**

**CAPÍTULO X**  
**Assinatura, ratificação,**  
**reserva, emenda, protocolo e**  
**denúncia**

**ARTIGO 74**

1. Esta Convenção fica aberta à assinatura e à ratificação ou adesão de todos os Estados-Membros da Organização dos Estados Americanos.

2. A ratificação desta Convenção ou a adesão a ela efetuar-se-á mediante depósito de um instrumento de ratificação ou de adesão na Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos. Esta Convenção entrará em vigor logo que onze Estados houverem depositado os seus respectivos instrumentos de ratificação ou de adesão. Com referência a qualquer outro Estado que a ratificar ou que a ela aderir ulteriormente, a Convenção entrará em vigor na data do depósito do seu instrumento de ratificação ou de adesão.

3. O Secretário-Geral informará todos os Estados-Membros da Organização sobre a entrada em vigor da Convenção.

**ARTIGO 75**

Esta Convenção só pode ser objeto de reservas em conformidade com as disposições da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, assinada em 23 de maio de 1969.

**ARTIGO 76**

1. Qualquer Estado-Parte, diretamente, e a Comissão ou a Corte, por intermédio do Secretário-Geral, podem submeter à Assembléia Geral, para o que julgarem conveniente, proposta de emenda a esta Convenção.

2. As emendas entrarão em vigor para os Estados que ratificarem as mesmas na data em que houver sido depositado o respectivo instrumento de ratificação que corresponda ao número de dois terços dos Estados-Partes nesta Convenção. Quanto aos outros Estados-Partes, entrarão em vigor na data em que depositarem, eles, os seus respectivos instrumentos de ratificação.

**ARTIGO 77**

1. De acordo com a faculdade estabelecida no artigo 31, qualquer Estado-Parte e a Comissão podem submeter à consideração dos Estados-Partes reunidos por ocasião da Assembléia Geral, projetos de protocolos adicionais a esta Convenção, com a finalidade de incluir progressivamente no regime de proteção da mesma outros direitos e liberdades.

2. Cada protocolo deve estabelecer as modalidades de sua entrada em vigor e será aplicado somente entre os Estados-Partes no mesmo.

**ARTIGO 78**

1. Os Estados-Partes poderão denunciar esta Convenção depois de expirado um prazo de cinco anos, a partir da data da entrada

em vigor da mesma e mediante aviso prévio de um ano, notificando o Secretário-Geral da Organização, o qual deve informar as outras Partes.

2. Tal denúncia não terá o efeito de desligar o Estado-Parte interessado das obrigações contidas nesta Convenção, no que diz respeito a qualquer ato que, podendo constituir violação dessas obrigações, houver sido cometido por ele anteriormente à data na qual a denúncia produzir efeito.

**CAPÍTULO XI**  
**Disposições Transitórias**

**SEÇÃO 1**

*Comissão Interamericana de,*  
*Direitos Humanos*

**ARTIGO 79**

Ao entrar em vigor esta Convenção, o Secretário-Geral pedirá por escrito a cada Estado-Membro da Organização que apresente, dentro de um prazo de noventa dias, seus candidatos a membro da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. O Secretário-Geral preparará uma lista por ordem alfabética dos candidatos apresentados e a encaminhará aos Estados-Membros da Organização pelo menos trinta dias antes da Assembléia Geral seguinte.

**ARTIGO 80**

A eleição dos membros da Comissão far-se-á dentre os candidatos que figurem na lista a que se refere o artigo 79, por votação secreta da Assembléia Geral, e serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos e a maioria absoluta dos votos dos representantes dos Estados-Membros. Se, para eleger todos os membros da Comissão, for necessário realizar várias votações, serão eliminados sucessivamente, na forma que for determinada pela Assembléia Geral, os candidatos que receberem menor número de votos.

**SEÇÃO 2**  
*Corte Interamericana de*  
*Direitos Humanos*

**ARTIGO 81**

Ao entrar em vigor esta Convenção, o Secretário-Geral solicitará por escrito a cada Estado-Parte que apresente, dentro de um prazo de noventa dias, seus candidatos a juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos. O Secretário-Geral preparará uma lista por ordem alfabética dos candidatos apresentados e a encaminhará aos Estados-Partes pelo menos trinta dias antes da Assembléia Geral seguinte.

**ARTIGO 82**

A eleição dos juízes da Corte far-se-á dentre os candidatos que figurem na lista a que se refere o art. 81, por votação secreta dos Estados-Partes, na Assembléia Geral, e serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos e a maioria absoluta dos votos dos representantes dos Estados-Partes. Se, para eleger todos os juízes da Corte, for necessário realizar várias votações, serão

eliminados sucessivamente, na forma que for determinada pelos Estados-Partes, os candidatos que receberem menor número de votos.

**DECLARAÇÃO E RESERVAS**  
**DECLARAÇÃO DO CHILE**

A Delegação do Chile apóe sua assinatura a esta Convenção, sujeita à Usina posterior aprovação parlamentar e ratificação, em conformidade com as normas constitucionais vigentes.

**DECLARAÇÃO DO EQUADOR**

A Delegação do Equador tem a honra de assinar a Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Não crê necessário especificar reserva alguma, deixando a salvo tão-somente a faculdade geral constante da mesma Convenção, que deixa aos governos a liberdade de ratificá-la.

**RESERVA DO URUGUAI**

O Art. 80, § 2º, da Constituição da República Oriental do Uruguai, estabelece que se suspende a cidadania "pela condição de legalmente processado em causa criminal de que possa resultar "pena de penitenciária". Esta limitação ao exercício dos direitos reconhecidos no art. 23 da Convenção não está prevista entre as circunstâncias que a tal respeito prevê o § 2º do referido art. 23, motivo por que a Delegação do Uruguai formula a reserva pertinente.

Em fé do que, os plenipotenciários abaixo assinados, cujos plenos poderes foram encontrados em boa e devida forma, assinam esta Convenção, que se denominará "Pacto de San José de Costa Rica", na cidade de San José, Costa Rica, em vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 11, DE 1989**

**(Nº 54/89, na Câmara dos Deputados)**

*Aprova o texto do Acordo de Criação da Comissão Mista, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República da Guiné, celebrado em Washington-DC, em 4 de abril de 1988.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Criação da Comissão Mista Brasil-Guiné, celebrado em Washington-DC, em 4 de abril de 1988.

Art. 2º Ficam quaisquer atos ou ajustes complementares de que possa resultar a revisão ou modificação do presente documento sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 262, DE 1988**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Es-

tado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Criação da Comissão Mista, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné, em Washington, DC, a 4 de abril de 1988.

2. O interesse das autoridades de Conacri no estabelecimento de uma Comissão Mista com o Brasil é antigo, datando da época do Governo do falecido Presidente Sekou Touré. No momento em que o Governo do atual Presidente daquele país, General Lansana Conté, vem abrindo a economia do país ao capital estrangeiro, acreditam as autoridades guineenses que o Brasil possa vir a desempenhar importante papel nas relações internacionais do país, especialmente no que tange à cooperação agrícola, à construção de grandes obras (47% dos recursos do Plano Trienal guineense destinam-se à infra-estrutura básica e comunicações), à exploração da pesca e à prospecção e exploração de minas de ouro e diamantes, minérios dos quais a Guiné é produtor importante na África.

3. O referido Acordo tem por objetivo propiciar o desenvolvimento da cooperação econômica, comercial, financeira, técnica, cultural, científica e tecnológica, entre os dois países, que resultam do desejo de consolidar e fortalecer as relações em todos os campos de interesse comum.

Brasília, 30 de junho de 1988. — José Sarney.

#### ANEXO I

Exposição de Motivos nº DAF-I/DAI/131/PAIN — L00 — B 10, de 9 de junho de 1988, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

A Sua Excelência o Senhor José Sarney, Presidente da República, Senhor Presidente:

Foi assinado em Washington, em 4 de abril corrente, o Acordo que cria uma comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné.

2. O referido Acordo, que tem por objetivo propiciar o desenvolvimento da cooperação entre os dois países, resulta do desejo de consolidar e fortalecer as relações em todos os campos de interesse comum.

3. Fundamentado em projeto proposto pelo Brasil e aceito na íntegra pelo Governo da Guiné, o presente ato se conforma ao padrão de Acordos firmados com outros países africanos, ao definir parâmetros para o desenvolvimento da cooperação econômica, comercial, financeira, técnica, cultural, científica e tecnológica.

4. O interesse das autoridades de Conacri no estabelecimento de uma Comissão Mista com o Brasil é antigo, datando da época do Governo do falecido Presidente Sekou Touré. No momento em que o Governo do atual Presidente daquele país, General Lansana Conté, vem abrindo a economia do país ao capital estrangeiro, acreditam as autoridades guineenses que o Brasil possa vir a desempenhar importante papel nas relações internacionais

do país, especialmente no que tange à cooperação agrícola, à construção de grandes obras (47% dos recursos do Plano Trienal guineense destinam-se à infra-estrutura básica e comunicações), à exploração da pesca e à prospecção e exploração de minas de ouro e diamantes, minérios dos quais a Guiné é produtor importante na África.

5. Além da prestação de serviços, o Brasil, na opinião daquelas autoridades, poderia competir, vantajosamente, com os fornecedores tradicionais europeus, no suprimento de vários itens da pauta de importações guineenses.

6. Além disso, a Comissão Mista certamente constituir-se-á em fórum próprio para a elaboração de esquemas destinados a vitalizar o comércio bilateral, que vem apresentando, nos últimos anos, inquietante decréscimo. Efetivamente, em 1985, o Brasil exportou para a Guiné US\$ 35,6 milhões, tendo importado apenas US\$ 29 mil. Em 1986, as exportações brasileiras desceram para US\$ 11,9 milhões e não houve importações. Finalmente, em 1987, as exportações brasileiras situaram-se na casa dos dois milhões de dólares, sem contrapartida.

7. Após a morte do Presidente Touré, em 1984, o novo regime, liderado pelo Presidente Lansana Conté, modificou radicalmente as diretrizes econômicas, liberalizando a economia e direcionando a política externa guineense para o Ocidente. Com o apoio do FMI, o Governo de Conacri reduziu o setor público, superdimensionado no período de Touré, visando à adoção irrestrita da economia de mercado, e obtendo recursos internacionais para a sua reestruturação.

8. Desta forma, permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, nos termos do Artigo 44, Inciso I, da Constituição.

9. Nessas condições, tenho a honra de submeter projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houve por bem, encaminhe o texto do Acordo anexo, à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

#### ACORDO QUE CRIA UMA COMISSÃO MISTA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA GUINÉ

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné, Conscientes dos laços de amizade e de solidariedade que unem os dois países; e

Desejosos de consolidar e de fortalecer os laços e a cooperação em todos os aspectos de interesse comum e, especialmente, nos campos econômico, comercial, financeiro, científico, tecnológico, técnico e cultural, Convém o seguinte:

#### ARTIGO I

Uma Comissão Mista Brasil-Guiné fica instituída pelo presente Acordo.

#### ARTIGO II

A Comissão Mista tem por atribuição definir a orientação devida para que os objetivos do presente Acordo sejam atingidos, especialmente em matéria de cooperação econômica, comercial, financeira, científica, tecnológica, técnica e cultural.

#### ARTIGO III

A Comissão Mista se reunirá a cada dois anos e, extraordinariamente, de comum acordo entre as Partes. As Reuniões se realizarão alternadamente em Brasília e em Conacri.

#### ARTIGO IV

1. A Delegação de cada país será chefiada por autoridades de nível ministerial e integrada por membros designados pelos respectivos Governos.

2. A Comissão poderá criar órgãos de trabalho, Subcomitês, Grupos de Trabalho e Grupos Mistas de Estudo, composto de Peritos que atuarão sob a supervisão da Comissão.

3. Os órgãos de trabalho da Comissão apresentarão relatórios de suas atividades durante as deliberações da Comissão.

#### ARTIGO V

Concluídos os trabalhos, a Comissão Mista elaborará uma Ata e emitirá um comunicado de imprensa.

#### ARTIGO VI

A agenda de cada Sessão será acordada, por via diplomática, com a antecedência mínima de um mês da data de abertura dos trabalhos.

#### ARTIGO VII

A composição da Delegação do país visitante deve ser comunicada ao país anfitrião, por via diplomática, com antecedência mínima de quinze dias da data da reunião.

#### ARTIGO VIII

Os dois Governos se notificarão, por via diplomática, sobre o cumprimento das respectivas formalidades internas para a vigência do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

#### ARTIGO IX

O presente Acordo terá validade por um período de 5 (cinco) anos. Será tacitamente renovado por períodos de igual duração, salvo se uma das Partes Contratantes comunicar à outra, por nota diplomática e com uma antecedência de 6 (seis) meses, sua decisão de denunciá-lo.

#### ARTIGO X

Cada Parte pode propor a revisão ou emenda do presente Acordo. As cláusulas revisadas ou emendadas de comum acordo entrarão em vigor na data de sua aprovação, por ambas

as Partes, obedecidas as respectivas disposições constitucionais.

Feito em Washington, DC, aos 4 dias do mês de abril de 1988, em dois exemplares originais, em português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Marcílio Marques Moreira*.

Pelo Governo da República da Guiné: *Tolo Bearogui*.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1989

(Nº 137/86, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção nº 146 da Organização Internacional do Trabalho — OIT sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do Mar, adotadas em Genebra em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 146 da Organização Internacional do Trabalho — OIT sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do Mar, adotada em Genebra em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 295, DE 1986

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção nº 146, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do mar, adotada em Genebra em 1976, durante a 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Brasília, 27 de junho de 1986. — *José Sarney*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DJE/CAI/SAL/140/PEMU-OIT DE 24 de JUNHO DE 1986, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor

Doutor José Sarney,

Presidente da República,

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência, acompanhado de projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, o texto da Convenção nº 146, adotada pela 62ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 1976, relativa às férias remuneradas anuais da gente do mar.

2. O referido tema já havia sido abordado pelas Convenções nº 54 (1936) e 91 (1949). A Convenção nº 72 previa férias de dezoito dias por ano de prestação de serviço para os

capitães e oficiais, e de doze dias para os demais membros da tripulação. A Conferência Marítima de 1976 estudou a revisão do texto de 1949 à luz da Convenção Geral sobre férias remuneradas, de 1970, e, em decorrência, adotou o período de trinta dias para as férias anuais remuneradas dos marítimos.

3. A Comissão Tripartite, instituída pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho através da Portaria nº 3.091, de 20 de março do corrente ano, procedeu a estudo comparativo entre os preceitos contidos na Convenção nº 146 e na legislação brasileira correspondente, e concluiu que sobrepassam nessa última, em margem considerável, os direitos que o mencionado instrumento jurídico da OIT pretende conferir. Desse modo, pronunciou-se a Comissão Tripartite no sentido de que a referida Convenção pode ser adotada pelo Brasil.

4. Após ter a Comissão de Direito do Trabalho do Ministério do Trabalho corroborado esse parecer, o Senhor Ministro do Trabalho pronunciou-se igualmente de maneira favorável à medida.

5. Nessas condições, venho solicitar a Vossa Excelência que, se assim houver por bem, se digne mandar encaminhar à consideração do Congresso Nacional o anexo texto da Convenção nº 146, da Organização Internacional do Trabalho, sobre as Férias Remuneradas dos Tripulantes Marítimos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Roberio Costa de Abreu Sodré*

#### CONVENÇÃO Nº 146

Convenção sobre Férias Remuneradas Anuais da Gente do Mar (¹)

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada em Genebra pelo Conselho de Administração do Bureau International do Trabalho e tendo-se reunido naquela cidade, em 13 de outubro de 1976, na sua sexagésima segunda sessão;

Após ter decidido adotar diversas propostas relativas à revisão da convenção (nº 91) de férias remuneradas dos marinheiros (revista), 1949, à luz da Convenção (nº 132) sobre férias remuneradas (revista), 1970, sem por isso se limitar necessariamente a esse texto, questão que constitui o segundo ponto da agenda;

Após ter decidido essas propostas tomarão a forma de uma convenção internacional, adota, neste vigésimo nono dia de outubro de mil novecentos e setenta e três, a seguinte convenção, a ser denominada Convenção sobre Férias Remuneradas Anuais (Gente do Mar), 1976.

#### ARTIGO 1

As disposições da presente convenção deverão ser aplicadas através das legislações nacionais, na medida em que não forem postas em aplicação, seja por via de convenções coletivas, sentenças arbitrais ou decisões judiciais, seja por organismos oficiais de fixação de salários, ou de qualquer outra maneira conforme a prática nacional e apropriada às condições específicas de cada país.

#### ARTIGO 2

1. A presente convenção aplica-se a todas as pessoas empregadas como gente do mar.

2. Para fins da presente convenção, a expressão "gente do mar" designa pessoas empregadas em qualquer função a bordo de um navio marítimo matriculado no território de um Estado que tiver ratificado a presente convenção, que não seja:

a) navio de guerra;

b) navio de pesca ou para operações que se vinculam diretamente à pesca, à caça de baleia ou a operações similares.

1) Data de entrada em vigor: 13 de junho de 1979

3. A legislação nacional determinará quais navios são considerados marítimos, para os fins da presente convenção, após consulta às organizações de armadores e de gente do mar interessada, caso, existam.

4. Todo membro que ratificar a presente convenção pode, após consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores interessados, caso existam, estender seu campo de aplicação com as modificações que se fizerem necessárias pelas condições próprias à indústria concernente, às pessoas excluídas da definição de gente do mar parágrafo 2, item b, ou a certas categorias da mesma.

5. Todo membro que, de acordo com a parágrafo 4 do presente artigo, estender, no momento da ratificação, o campo de aplicação da presente convenção, deverá especificar, numa declaração anexa a mencionada ratificação, as categorias visadas por essa extensão e, no momento oportuno, as modificações que se fizerem necessárias.

6. Todo membro que tiver ratificado a presente convenção pode, ademais notificar ultimamente o Diretor-Geral do Bureau International do Trabalho por meio de uma declaração, que estenderá o campo de aplicação da convenção a outras categorias além das especificadas no momento da ratificação.

7. Na medida em que for necessário, a autoridade competente ou qualquer organismo apropriado em cada país poderá, após consulta às organizações de armadores e de gente do mar interessadas, caso existam, tomar medidas para excluir, da aplicação da presente convenção, categorias limitadas de pessoas empregadas a bordo de navios marítimos.

8. Todo membro que ratificar a presente convenção deverá, no primeiro relatório sobre a aplicação da mesma que deve apresentar em virtude do art. 22 da Constituição Internacional do Trabalho, indicar, justificando devidamente, as categorias que forem objeto de exclusão na aplicação dos parágrafos 3 e 7 do presente artigo e expor, nos relatórios ulteriores, o estado de sua legislação e de sua prática quanto às referidas categorias, precisando em que medida se aplicou ou se propõe aplicar a presente convenção no que concerne às categorias em questão.

## ARTIGO 3

1. A gente do mar que se aplica a presente convenção terá direito a férias remuneradas anuais de uma duração mínima determinada.

2. Todo membro que ratificar a presente convenção deverá especificar a duração das férias anuais em declaração anexa à sua ratificação.

3. A duração das férias não deverá em nenhum caso ser superior a trinta dias civis por um ano de serviço.

4. Todo membro que ratificar a presente convenção poderá informar ao Diretor-Geral do Bureau Internacional do Trabalho, por uma declaração ulterior, que ele aumentará a duração das férias definidas, no momento de sua ratificação.

## ARTIGO 4

1. A gente do mar que cumpriu, durante determinado ano, um período de serviço com duração inferior ao período requerido para ter direito à totalidade das férias prescritas no art. 3 acima, terá direito, pelo mencionado ano, a férias remuneradas anuais com duração proporcionalmente reduzida.

2. Para os fins da presente convenção, o termo "ano" significa um ano civil ou qualquer outro período de mesma duração.

## ARTIGO 5

1. A forma de cálculo no período de serviço para fins de determinação do direito a férias, será fixada pela autoridade competente ou pelo organismo apropriado em cada país.

2. Em condições a serem determinadas pelas autoridades competentes ou pelo organismo apropriado em cada país, o serviço efetuado fora do contrato marítimo será computado como período de serviço.

3. Em condições a serem determinadas pela autoridade competente ou pelo organismo apropriado em cada país, as ausências de trabalho para participar de um curso reconhecido de formação profissional marítima ou por motivos independentes da vontade da gente do mar interessada, tal como doença, acidente ou maternidade, serão computadas como período de serviço.

## ARTIGO 6

Não serão computados nas férias remuneradas anuais mínimas prescritas no § 3º do artigo 3 da presente convenção:

a) os dias feriados oficiais e costumeiros, reconhecidos como tais no país da bandeira, situando-se ou não período de férias remuneradas anuais;

b) os períodos de impossibilidade de trabalho em consequência de doenças, acidentes ou maternidade, nas condições a serem determinadas pela autoridade competente ou organismo apropriado de cada país;

c) as autorizações temporárias para permanência em terra concedidas à gente do mar durante o contrato;

d) as autorizações compensatórias de qualquer outra natureza, em condições a se-

rem determinadas pela autoridade competente ou pelo organismo apropriado de cada país.

## ARTIGO 7

1. A gente do mar que tirar as férias objeto da presente convenção deve, durante toda a duração das mencionadas férias, receber pelo menos, sua remuneração normal (inclusive quando esta remuneração comportar prestação *in natura*, o valor em espécie corresponde às mesmas), calculadas segundo método determinado pela autoridade competente ou organismo apropriado de cada país.

2. Os montantes devidos, de acordo com o § 1º acima, deverão ser pagos à gente do mar interessada antes de suas férias, a menos que esteja disposto de forma diferente na legislação nacional ou em acordo entre o empregador do mar.

3. A gente do mar que deixa o serviço do empregador ou é dispensada antes de ter tirado férias que lhe são devidas, deve receber, por cada dia de férias devidas, a remuneração prevista no § 1º do presente artigo.

## ARTIGO 8

1. O fracionamento das férias remuneradas anuais, ou a acumulação do período de férias adquiridos no curso de um ano com o de férias ulteriores, poderá ser autorizado pela autoridade competente ou organismo apropriado em cada país.

2. Sob reserva do § 1º do presente artigo, e a menos que não esteja acordado de outra forma entre o empregador e a gente do mar interessada, as férias remuneradas anuais prescritas pela presente convenção devem consistir de um período ininterrupto.

## ARTIGO 9

Em casos excepcionais, disposições podem ser tomadas, pela autoridade competente ou pelo organismo apropriado de cada país, para substituir as férias anuais devidas em virtude da presente convenção por uma indenização em espécie equivalente pelo menos à remuneração prevista no artigo 7.

## ARTIGO 10

1. A época em que as férias serão tiradas será determinadas pelo empregador após consulta, e, na medida do possível, com o acordo individual da gente do mar interessada ou de seus representantes, a menos que a mesma seja fixada por regulamento, convenções coletivas, sentenças arbitrais ou de qualquer outra maneira conforme a prática nacional.

2. A gente do mar não poderá ser induzida, sem seu consentimento a tirar férias anuais que lhe são devidas num lugar que não seja o mesmo de sua contratação ou de recrutamento, prevalecendo o que for mais próximo de seu domicílio, salvo uma convenção coletiva ou a legislação nacional dispuserem de forma diferente.

3. A gente do mar que for obrigada a tirar suas férias anuais quando se encontra em um lugar diferente do autorizado no § 2º do presente artigo terá direito a transporte gratuito

até o lugar de contratação ou de recrutamento, prevalecendo o que for mais próximo de seu domicílio. A sua manutenção durante a viagem e os custos relacionados diretamente com viagem correrão por conta do empregador e o tempo de viagem não será deduzido das férias remuneradas anuais devidas à gente do mar interessada.

## ARTIGO 11

Será considerado como nulo e não existente qualquer acordo sobre a renúncia ao direito a férias remuneradas anuais mínima prescritas pelo artigo 3, parágrafo 3 ou, salvo nos casos excepcionais prescritos no artigo 9 da presente convenção, a renúncia às mencionadas férias.

## ARTIGO 12

A gente do mar em férias anuais só será convocada em casos de extrema urgência e após ter recebidos um aviso prévio com atencidência razoável.

## ARTIGO 13

Medidas efetivas, adaptadas aos meios pelos os quais é dado efeito às disposições da presente convenção, deverão ser tomadas por meios de uma inspeção adequada ou por qualquer outro modo a fim de assegurar a aplicação correta e o respeito às regras ou disposições relativas a férias remuneradas.

## ARTIGO 14

A presente convenção revê a convenção de férias remuneradas de marinheiros (revistas), 1949.

## ARTIGO 15

## Ratificações

As ratificações formais da presente convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral do Bureau Internacional do Trabalho e serão por ele registradas.

## ARTIGO 16

## Entrada em vigor

1. A presente convenção só se aplicará aos Membros da Organização Internacional do Trabalho cuja ratificação tiver sido registrada pelo Diretor-Geral.

2. Sua entrada em vigor se dará doze meses após ratificação de dois membros terem sido registradas pelo Diretor-Geral.

3. A partir de então, esta convenção entrará em vigor, para cada Membro, doze meses após a data em que sua ratificação tiver sido registrada.

## ARTIGO 17

## Denúncia

1. Todo Membro que tiver ratificado a presente convenção pode denunciá-la ao expirar um período de dez anos após a data de vigência inicial da convenção, através de uma comunicação ao Diretor-Geral do Bureau Internacional do Trabalho a ser por ele registrada. A denúncia só terá efeito um ano após o respectivo registro.

2. Todo Membro que tiver ratificado a presente convenção e que, no prazo de um ano após o término do período de dez anos mencionado no parágrafo precedente, não tiver feito uso da faculdade de denúncia previsto no presente artigo, estará obrigado por um novo período de dez anos, podendo, a partir de então denunciar a presente convenção ao término de cada período de dez anos nas condições previstas no presente artigo.

#### ARTIGO 18

##### *Notificação das ratificações aos Membros*

1. O Diretor-Geral do Bureau Internacional do Trabalho notificará todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho do registro de todas as ratificações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar os Membros da Organização do registro da segunda ratificação que lhe tiver sido comunicada, o Diretor-Geral chamará a atenção dos membros para a data em que a presente convenção entrará em vigor.

#### ARTIGO 19

##### *Comunicação à Organização das Nações Unidas*

1. O Diretor-Geral do Bureau Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para fins de registro conforme o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, informações completas sobre todas as ratificações e todos os atos de denúncia que ele tiver registrado, conforme os artigos precedentes.

#### ARTIGO 20

##### *Revisão*

Cada vez que julgar necessário o Conselho de Administração do Bureau Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente convenção e examinará a oportunidade de se inscrever, na agenda da Conferência, a questão de sua revisão total ou parcial.

#### ARTIGO 21

##### *Efeito da revisão da convenção*

1. Caso a Conferência adote uma nova convenção com revisão total ou parcial da presente convenção, e a menos que a nova convenção não disponha de forma diferente:

a) a ratificação por um Membro da nova convenção com revisão, acarretaria, de pleno direito, não obstante o artigo 3 acima, a denúncia imediata da presente convenção, sob reserva de que a nova convenção com revisão tenha entrado em vigor.

b) a partir da data de entrada em vigor da nova convenção com revisão a presente convenção deixará de estar aberta à ratificação dos Membros.

2. Em todo caso, a presente convenção permaneceria em vigor, na sua forma e conteúdo, para os Membros que a tivessem ratificado e que não ratificassem a convenção com revisão.

#### ARTIGO 22

##### *Texto que fazem fé*

As versões francesa e inglesa do texto da presente convenção fazem igualmente fé.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1989

(Nº 41/89, na Câmara dos Deputados)

*Aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento de uma Zona Non-Aedificandi ao longo da fronteira entre o Brasil e a Venezuela, celebrado em Brasília, em 17 de maio de 1988.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para o Estabelecimento de uma Zona Non-Aedificandi ao longo da fronteira do Brasil com a Venezuela, celebrado em Brasília, em 17 de maio de 1988.

Art. 2º Ficam quaisquer atos ou ajustes complementares de que possa resultar a revisão ou modificação do presente documento sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 266, DE 1988

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para o Estabelecimento de uma Zona Non-Aedificandi ao longo da Fronteira do Brasil com a Venezuela, celebrado em Brasília a 17 de maio de 1988.

2. O acordo em questão visa a preservar as características da linha fronteiriça entre os dois países, de maneira a evitar que o uso e a ocupação da região lindéira possam alterar as referências geográficas que balizam os limites para os dois países.

Brasília, 30 de junho de 1988. — José Sarney.

Em 13 de junho de 1988.

DF/DAM-II/DAI/SRC/170/PFRO-L00-F08

A Sua Excelência o Senhor

José Sarney

Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto do acordo para o estabelecimento de uma zona non aedificandi ao longo da fronteira do Brasil com a Venezuela.

2. O citado instrumento, que firmei em nome do Governo brasileiro, e que foi igualmente subscrito pelo Ministro das Relações Exteriores da Venezuela, visa a preservar as características da linha fronteiriça entre os dois países, de maneira a evitar que o uso e a ocupação da região lindéira possam alterar as re-

ferências geográficas que balizam os limites entre os dois países.

3. O Acordo, caso mereça a aprovação de Vossa Excelência, necessitará, para entrar em vigor, da aprovação do Legislativo. Para isso, encaminho, igualmente em anexo, anteprojeto da mensagem ao Congresso Nacional, bem como cópias autenticadas do referido instrumento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Roberto de Abreu Sodré.

#### ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA

#### DA VENEZUELA PARA O ESTABELECIMENTO

#### DE UMA ZONA NON-AEDIFICANDI NA FRONTEIRA ENTRE OS DOIS PAÍSES

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República da Venezuela (doravante denominados "Partes Contratantes").

Desejos de aperfeiçoar e desenvolver harmonicamente as relações de boa vizinhança entre os dois países;

Reconhecendo a necessidade de preservar e conservar o divisor de águas e os demais acidentes geográficos que servem de referência para a identificação da linha fronteiriça;

Cônscientes da necessidade de evitar que possa ser dificultada a materialização da linha fronteiriça;

Tendo presente, em particular, a conveniência de adotar medidas que assegurem a intervisibilidade entre os marcos;

Considerando que o crescimento populacional em certas áreas da fronteira comum pode dificultar a consecução dos objetivos antes mencionados, e

Tendo em conta as recomendações formuladas nas Quadragésima-Nona, Quinquagésima e Quinquagésima-Primeira Conferências da Comissão Mista Brasileiro — Venezuelana Demarcadora de Limites,

Acordam o seguinte:

#### ARTIGO I

Fica estabelecida, ao longo da fronteira entre os dois países, e de ambos os lados desta, uma zona "Non-Aedificandi" e de características especiais.

#### ARTIGO II

1. A zona "Non-Aedificandi" terá 30 metros de largura para cada lado da linha fronteiriça.

2. Nessa zona não se poderá realizar nenhum tipo de atividades e obras.

3. Cada Parte adotará as medidas necessárias para assegurar o cumprimento do estipulado no presente Artigo.

#### ARTIGO III

Ambas as Partes acordarão, caso a caso, as medidas a serem adotadas em relação às atividades e obras referidas no Artigo II, as

quais tenham sido realizadas antes da entrada em vigor do presente Acordo.

#### ARTIGO IV

A Comissão Mista Brasileiro — Venezuelana Demarcadora de Limites prestará todo o apoio técnico que for necessário para o cumprimento do presente Acordo.

#### ARTIGO V

1. Cada uma das Partes Contratantes notificará à outra do cumprimento das formalidades requeridas por seu respectivo ordenamento jurídico para a entrada em vigor do presente Acordo, a qual se efetivará a partir da última dessas notificações.

2. O presente Acordo permanecerá em vigência por período ilimitado, a menos que as Partes convenham em modificá-lo ou em adotar um novo Acordo, ou que uma das Partes o denuncie por via diplomática.

3. As modificações referidas no parágrafo 2 do presente Artigo entrarão em vigência na forma indicada no parágrafo 1 do presente Artigo.

4. A denúncia referida no parágrafo 2 do presente Artigo terá efeito seis meses depois da data do recebimento da respectiva notificação.

Feito em Brasília, aos 17 dias do mês de maio de 1988, em dois exemplares originais de idêntico teor, nos idiomas português e castelhano, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil — *Roberto de Abreu Sodré*.

Pelo Governo da República da Venezuela: *Germán Nava Carrillo*

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1989 (Nº 45/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Trabalho de Assistência Regional para Emergências Alimentares — Tarea, concluído com os Governos da Argentina, Bolívia, Colômbia, Cuba, Equador, Costa Rica, Chile, Honduras, México, Panamá, Peru, Uruguai, Nicarágua, Paraguai e Venezuela, em Caracas, em 8 de abril de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Trabalho de Assistência Regional para Emergências Alimentares — Tarea, concluído com os Governos da Argentina, Bolívia, Colômbia, Cuba, Equador, Costa Rica, Chile, Honduras, México, Panamá, Peru, Uruguai, Nicarágua, Paraguai e Venezuela, em Caracas, em 8 de abril de 1988.

Art. 2º Ficam quaisquer atos ou ajustes complementares de que possa resultar a revisão ou modificação do presente documento sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 104, DE 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Em conformidade com o disposto no Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Assistência Regional para Emergências Alimentares (Tarea), concluído com os Governos da Argentina, Bolívia, Colômbia, Cuba, Equador, Costa Rica, Chile, Honduras, México, Panamá, Peru, Uruguai, Nicarágua, Paraguai e Venezuela, em Caracas, a 8 de abril de 1988.

Brasília, em 14 de março de 1989. — *José Sarney*.

Exposição de motivos Nº DPB/DAM-I/DECLA/DIE/DAI/058/SAPS-L00-00, de 20 de Fevereiro de 1989, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Sarney, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a alta consideração de Vossa Excelência o anexo Tratado de Assistência Regional para Emergências Alimentares (Tarea), concluído com os Governos da Argentina, Bolívia, Colômbia, Cuba, Equador, Costa Rica, Chile, Honduras, México, Panamá, Peru, Uruguai, Nicarágua, Paraguai e Venezuela, em Caracas, a 8 de abril de 1988.

2. Como se recordará Vossa Excelência, a ideia de celebrar um Tratado de Assistência Regional para Emergências Alimentares partiu de uma iniciativa pessoal do Presidente Raúl Alfonsín, que dirigiu correspondência aos presidentes latino-americanos conclamando-os a um esforço coletivo na área da segurança alimentar e do abastecimento regional. O instrumento concluído em Caracas prevê a possibilidade de qualquer Estado-Parte invocar o Tratado em caso de uma grave emergência que ponha em risco a segurança alimentar de suas populações. Será considerada grave emergência aquela que implicar carência de alimentos ou sérias dificuldades de acesso às fontes de fornecimento.

3. Com o Tratado cria-se um Comitê Executivo que, de acordo com as circunstâncias, poderá ainda convidar organismos multilaterais e outras entidades competentes em matéria de segurança alimentar, com a finalidade de trocar informações e programar, se for o caso, as ações que puderem ser empreendidas conjuntamente.

4. Assim sendo, a assistência prestada pelos Estados-Partes no âmbito deste tratado, poderá consistir de: a) doações de alimentos; b) doações em divisas; c) empréstimos de alimentos; d) empréstimos em divisas; e) vendas de alimentos e f) qualquer outra modalidade que for acordada pelos Estados-Partes. Em todos os casos, as operações a título oneroso deverão incorporar termos mais favoráveis do que aqueles utilizados em operações comerciais normais. Os Estados-Partes anunciarão perantes a reunião Ordinária da Assembléia, do Tratado a pré-alocação de quantidades es-

pecíficas de alimentos, divisas, ou ambos, destinadas à operação do Tratado, assim como os períodos e modalidades de contribuição.

5. Em vista do exposto, e considerando a importância do Tratado para os esforços de integração regional, bem como para consolidar instrumentos de solidariedade latino-americana quero crer que o Tratado de assistência Regional para Emergências Alimentares merece ser submetido à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 49, inciso I, da Constituição Federal.

Áproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Roberto de Abreu Sodré*.

#### TRATADO DE ASSISTÊNCIA REGIONAL PARA EMERGÊNCIAS ALIMENTARES (TAREA)

OS ESTADOS-MEMBROS DO SISTEMA ECONÔMICO LATINO-AMERICANO (SELA), REPRESENTADOS NA REUNIÃO CONVOCADA PARA ADOTAR O TRATADO DE ASSISTÊNCIA REGIONAL PARA EMERGÊNCIAS ALIMENTARES (TAREA)

Considerando que freqüentemente surgem nos países da América Latina situações de grave emergência alimentar;

Convencidos de que a solidariedade regional exige uma ação coletiva destinada a aliviar essa situação, como garantia do elemento direto à alimentação básica;

Estimando que a disponibilidade de alimentos na região possibilita o fornecimento de assistência de emergência, no contexto de um sistema regional de ajuda mútua, promovendo, assim, a cooperação multilateral entre países em desenvolvimento;

Observando que, apesar do reconhecido trabalho desenvolvido na América Latina e no Caribe por diversos mecanismos multilaterais de assistência alimentar, suas importantes contribuições não satisfazem às necessidades alimentares de emergência nos países da região;

Lembrando a iniciativa dos Presidentes da República Argentina e da República Oriental do Uruguai, de 22 de fevereiro de 1986, à qual foi dado firme apoio por parte de outros presidentes latino-americanos;

Tendo presente que a comunidade internacional reconhece e auspicia as iniciativas voltadas ao fortalecimento da confiança, por parte dos países e regiões do mundo em desenvolvimento, na utilização de seus próprios recursos e na adoção de estratégias de cooperação mútua;

Afirmando que o estabelecimento de um mecanismo de assistência recíproca para atenuar emergências alimentares contribuirá para fortalecer os veículos de solidariedade regional, facilitando a determinação e o desenvolvimento de estratégias e procedimentos de cooperação em outras áreas de interesses comum;

Levando em conta a experiência dos organismos regionais e sub-regionais competen-

tes em matéria de segurança e emergências alimentares, e

Levando igualmente em conta que um mecanismo institucional pragmático, simples e eficiente contribuirá para o avanço no sentido de se estabelecer o Sistema de Segurança Alimentar Regional;

Acordaram celebrar o presente Tratado:

#### OBJETIVOS

##### Artigo I

Os Estados-Partes obrigam-se a enviar todos os seus esforços para resolver conjuntamente, com a maior rapidez e amplitude possíveis, as necessidades de qualquer um deles, ocasionadas por graves emergências alimentares.

#### ALCANCE

##### Artigo II

1. Qualquer Estado-Parte poderá invocar este Tratado em caso de uma grave emergência que ponham em risco a segurança alimentar de populações assentadas no seu território. Será considerada situação de grave emergência aquela que implicar carência de alimentos ou sérias dificuldades de acesso às fontes de fornecimentos.

2. Ficam excluídas, para os efeitos deste Tratado, as situações de carência alimentar crônica.

#### ÓRGÃOS DE APLICAÇÃO

##### Artigo III

1. Para a aplicação deste Tratado, estabelece-se uma Assembléia constituída por representantes de todos os Estados-Partes. A Assembléia ditará seu próprio regulamento e celebrará uma reunião ordinária anual, assim como todas as reuniões extraordinárias que as circunstâncias exigam.

2. A Assembléia elegerá seis Estados-Partes para integrar um Comitê Executivo, e ditará seu regulamento. Os membros do Comitê Executivo terão um mandato de três anos e poderão ser reeleitos. Quando um Estado-Parte que não pertence ao Comitê Executivo invocar este Tratado, esse Estado-Parte será incorporado como seu sétimo membro com direito a voz e voto com relação aos assuntos que lhe digam respeito.

3. As funções de apoio à Assembléia e ao Comitê Executivo serão desempenhadas por uma Secretaria que atuará no âmbito do Sela.

#### PROCEDIMENTO

##### Artigo IV

1. Para invocar este Tratado, o Estado-Parte que considere estar sendo afetado por uma grave emergência alimentar fará a correspondente comunicação à Secretaria, que convocará imediatamente o Comitê Executivo para se reunir dentro de um prazo máximo de sete dias. Para essa reunião, deverão ser convocados os demais Estados-Partes, que poderão participar do exame da situação.

2. De acordo com as circunstâncias, o Comitê Executivo poderá ainda convidar organismos multilaterais e outras entidades competentes em matéria de assistência alimentar, com a finalidade de trocar informações e pro-

gramar, se for o caso, as ações que puderem ser empreendidas conjuntamente.

3. O Comitê Executivo examinará a situação à luz da informação fornecida pelo Estado-Parte que invocou o Tratado, podendo requerer relatórios adicionais por parte das fontes que considerar convenientes. Caso seja considerada afetada a segurança alimentar no Estado-Parte solicitante, e justificada a necessidade de assistência no âmbito deste Tratado, decidirá por sua aplicação. Ao mesmo tempo, adotará as decisões correspondentes, de acordo com as modalidades descritas nos Artigos V a X do presente Tratado, levando em conta as disponibilidades de recursos, bem como as propostas de assistência que forem formuladas na reunião.

4. O Comitê Executivo será responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento de suas próprias decisões, com a assistência da Secretaria, e apresentará à Assembléia um relatório anual de atividades.

#### MODALIDADES DE CONTRIBUIÇÃO

##### Artigo V

1. A assistência prestada pelos Estados-Partes no âmbito deste Tratado poderá consistir de:

- a) Doações de alimentos;
- b) Doações de divisas;
- c) Empréstimos de alimentos;
- d) Empréstimos de divisas;
- e) Vendas de alimentos;
- f) Qualquer outra modalidade que for acordada pelos Estados-Partes.

2. A referência a "alimentos" neste Tratado inclui não só aqueles que pôssam ser considerados como alimentos em estado natural, como também os elaborados.

3. Em todos os casos, as operações a título oneroso deverão incorporar termos mais favoráveis do que aqueles utilizados em operações comerciais relacionadas com o produto em questão.

##### Artigo VI

1. Os Estados-Partes anunciarão perante a Reunião Ordinária da Assembléia a pré-alocação de quantidades específicas de alimentos, divisas, ou ambos, destinadas à operação do Tratado, assim como os períodos e modalidades de contribuição.

2. De acordo com os ciclos agrícolas, os Estados-Partes que oferecem poderão ajustar as pré-alocações de alimentos e os períodos de contribuição que tiverem registrado perante a Assembléia, e deverão informar à Secretaria a respeito.

3. Uma vez declarada uma situação de emergência alimentar grave, os Estados-Partes poderão notificar ao Comitê Executivo as quantidades adicionais de alimentos, divisas, ou ambos, a serem alocados ao Estado-Parte afetado.

#### DOAÇÕES

##### Artigo VII

1. Cada um dos Estados-Partes comprometerá perante a Assembléia quantias preferentemente em divisas livremente conversíveis, alimentos, ou ambos, nas quantidades

que voluntariamente determinar, para sua alocação a título gratuito aos Estados-Partes afetados por graves emergências alimentares.

2. As doações de divisas acordadas serão canalizadas para a aquisição de alimentos e contratação de transporte e distribuição dos mesmos em casos de emergências alimentares. Essas despesas serão efetuadas na região latino-americana ou caribenha, preferentemente nos Estados-Partes e de acordo com os mecanismos financeiros existentes.

#### EMPRÉSTIMOS DE ALIMENTOS

##### Artigo VIII

As operações de empréstimos de alimentos contemplarão sua devolução nos termos acordados entre as Partes em cada caso. Os Estados envolvidos na operação deverão informar ao Comitê Executivo sobre as condições acordadas e o cancelamento do empréstimo.

#### EMPRÉSTIMOS DE DIVISAS

##### Artigo IX

1. Para as operações de empréstimos de divisas, os Estados que estiverem em condições de fazê-lo contribuirão com as importâncias que forem acordadas anualmente durante a assmbéia, importância essa que serão fixadas preferentemente em divisas livremente conversíveis.

2. O quanto antes possível, os Estados-Partes deverão acordar, de forma voluntária, os mecanismos e modalidades que permitam canalizar os empréstimos de divisas através de mecanismos regionais ou sub-regionais já existentes, ou, ainda, através do estabelecimento de mecanismo financeiro *ad hoc* acordados bilateralmente.

3. Os empréstimos de divisas serão canalizados para a aquisição de alimentos e contratação de transporte e distribuição dos mesmos. Essas despesas serão efetuadas na região latino-americana ou caribenha, preferentemente nos Estados-Partes e de acordo com os mecanismos financeiros existentes.

#### VENDAS A CRÉDITO

##### Artigo X

1. Através de convênios entre dois ou mais Estados-Partes, aqueles que estiverem em condições de assim fazê-lo acordarão linhas de crédito para as compras/vendas que forem realizadas em virtude das determinações deste Tratado.

2. Os créditos outorgados para as compras/vendas de alimentos no âmbito deste Tratado serão liquidados através dos convênios regionais e sub-regionais de pagamentos, quando os Estados-Partes envolvidos em cada operação participarem dos mesmos. Caso contrário, serão liquidados de acordo com os termos fixados através dos instrumentos de crédito utilizados em cada operação.

#### AÇÕES COMPLEMENTARES

##### Artigo XI

Com o objetivo de racionalizar o uso dos recursos, o Estado-Parte que invocar este Tratado notificará à Secretaria ou ao Comitê Executivo a solicitação e o recebimento de assis-

tência alimentar bilateral ou de organismos internacionais.

#### RECURSOS ADICIONAIS

Artigo XII

1. Além das modalidades de cooperação prestadas reciprocamente entre os Estados-Partes, o Comitê Executivo poderá aceitar contribuições, em gêneros ou em espécie, de outros Estados, de organismos internacionais e de entidades públicas ou privadas dentro ou fora da região. Para a utilização dessas contribuições, será solicitado o consentimento do Estado-Parte afetado.

2. A pedido de um Estado-Parte afetado, o Comitê Executivo coordenará o recebimento e a aplicação desses recursos adicionais.

#### CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

Artigo XIII

Os Estados-Partes ficam obrigados, de acordo com suas respectivas legislações, a expedir os embarques de alimentos e isentá-los de medidas alfandegárias e não-alfandegárias restritivas de qualquer natureza.

Artigo XIV

1. A Assembléia poderá celebrar sessões quando tiverem presentes a maioria dos Estados-Partes, e adotará suas decisões pelo voto afirmativo da maioria dos representantes presentes e votantes, exceto no que diz respeito ao disposto no Artigo XVII.

2. O Comitê Executivo poderá celebrar sessões com a presença de quatro dos seus membros, e adotará suas decisões pelo voto afirmativo da maioria de seus membros presentes e votantes.

Artigo XV

1. Este Tratado estará aberto à assinatura de todos os Estados-Membros do Sistema Econômico Latino-Americano (Sela) até o dia 20 de maio de 1988, no Ministério das Relações Exteriores e Culto da República Argentina.

2. O Tratado estará sujeito à ratificação pelos Estados signatários e ficará aberto, após 23 de maio de 1988, à adesão por parte de outros Estados-Membros do Sela.

3. Os instrumentos de ratificação ou de adesão serão depositados no Ministério das Relações Exteriores e Culto da República Argentina, que notificará aos Estados Signatários do Tratado e à Secretaria Permanente do Sela sobre o depósito dos instrumentos de ratificação ou de adesão.

Artigo XVI

Este Tratado entrará em vigor 30 dias após o depósito do décimo instrumento de ratificação ou de adesão. Para cada Estado que ratifique o Tratado ou adira ao mesmo após sua entrada em vigor, o Tratado entrará em vigor na data em que esse Estado tiver depositado seu instrumento de ratificação ou de adesão.

Artigo XVII

O Governo do Estado depositário convocará, para uma data 30 dias posterior à entrada

em vigor, a primeira assembléia, e presidirá a mesma.

Artigo XVIII

Por proposta de qualquer Estado-Parte, o presente Tratado poderá ser emendado a pedido, quando tal proposta for aprovada pela Assembléia, por maioria dos dois terços dos Estado-Partes. Esta disposição não se aplica ao Artigo XIX. As emendas entrarão em vigor na mesma forma prescrita no Artigo XVI.

Artigo XIX

Não poderão ser formuladas resevas a este Tratado.

Artigo XX

Este Tratado poderá ser denunciado por qualquer dos Estados-Partes, o qual comunicará sua decisão ao Estado depositário, que, por sua vez, informará aos outros Estado-Partes a respeito. O Tratado deixará de ter efeito com relação ao Estado-Parte que o denunciar seis meses após a data em que o Governo depositário receber a notificação de denúncia. A extinção dos direitos e obrigações derivados do Tratado não afetará, no entanto, o cumprimento das obrigações contraídas pelo Estado-Parte denunciante no âmbito deste Tratado.

CLÁUSULA TRANSITÓRIA

A assembléia decidirá a forma como será exercida a secretaria. Até que esta decisão seja tomada, a Secretaria será exercida pela Secretaria do Comitê de Ação para a Segurança Alimentar Regional (Casar) do Sistema Econômico Latino-Americano (Sela).

Em fé do que, subscreve-se o presente Tratado na cidade de Caracas, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito.

Argentina (assinatura)	Barbados
Bolívia (assinatura)	Brasil (assinatura)
Colômbia (assinatura)	Costa Rica (assinatura)
Cuba (assinatura)	Chile (assinatura)
Equador (assinatura)	El Salvador (assinatura)
Granada	Guatemala
Guiana	Haiti
Honduras (assinatura)	Jamâica
México (assinatura)	Nicarágua (assinatura)
Panamá (assinatura)	
Peru (assinatura)	Paraguai (assinatura)
Suriname (assinatura)	Trinidad e Tobago
Uruguai (assinatura)	Venezuela (assinatura)
República Dominicana	

Mensagens

Do Governador do Distrito Federal, nos seguintes termos:

MENSAGEM N° 72, DE 1989-DF  
(N° 63/89-GAG, na origem)

Brasília, 21 de agosto de 1989

Senhor Presidente:

Reportando-me à Mensagem n° 61/89-GAG, do último dia 17, através da qual foi encaminhado a essa Casa Projeto de lei que autoriza o Distrito Federal a contratar operação de crédito, venho propor o aditamento do texto primitivo, para o fim de incluir mais um artigo, com a seguinte redação:

"Art. É o Distrito Federal autorizado a oferecer quotas-pártex dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios como contra garantia do aval da União na operação de crédito a que se refere o artigo 1º"

A crescente, por oportuno, que a inclusão do mencionado dispositivo é condição para que a União possa conceder aval à operação pretendida.

Pelas razões expostas, encareço o acolhimento da presente mensagem aditiva. — Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal

(À Comissão do Distrito Federal)

MENSAGEM N° 73, DE 1989-DF  
(N° 84/GAG, na origem)

Brasília, 21 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

No uso da prerrogativa a mim conferida pelo artigo 3º, da Resolução n° 157/88, dessa insigne Casa Legislativa, fiz encaminhar em 16 de agosto de 1989 a Mensagem n° 60 que acompanhava Projeto de lei do Distrito Federal dispondo sobre a política salarial para os servidores da administração direta, autárquica e fundacional e dando outras providências.

Entre elas, o disposto no artigo 5º a respeito da concessão de adiantamento, limitada aos servidores da administração direta e autárquica, por conta da implantação, proximamente, de carreira que integrará o futuro Plano de Carreira a que se refere o artigo 39 da Constituição Federal.

Ocorre, no entanto, que, na redação do referido artigo, foi omitida parte da proposição que se tinha em mente, acabando por se mutilar o texto original. Ainda no artigo 5º, em seu parágrafo único, deixaram de constar, entre as parcelas sobre as quais incidirá o adiantamento em questão, as Gratificações pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias e de Trânsito.

Tais disposições são imprescindíveis à perfeição que se quer imprimir à norma, razão, por que encareço determinantes providências de Vossa Excelência no sentido de substituir o Projeto em tramitação no Senado Federal pelo que a esta acompanha.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Ao tempo em que agradeço, na pessoa de Vossa Excelência, a costumeira deferência dessa Casa Legislativa para com este Governo, apresento-lhe meus protestos de subida estima e consideração. — *Joaquim Domingos Roriz*, Governador do Distrito Federal.

É o seguinte o projeto resultante do aditamento:

*Dispõe sobre a política salarial dos servidores civis da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Distrito Federal e dá outras providências.*

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Mantida a data base estabelecida no art. 1º da Lei nº 04, de 28 de dezembro de 1988, os salários, vencimentos, e proventos dos servidores civis da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Distrito Federal serão reajustados trimestralmente, em percentual igual à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), verificada nos três meses anteriores, deduzida a antecipação a que se refere o art. 2º desta lei.

Parágrafo único. O primeiro reajuste trimestral dar-se-á em outubro de 1989.

Art. 2º Sempre que a variação do IPC verificada no mês anterior for superior a 5%, os estipendios de que trata o artigo anterior serão reajustados, a título de antecipação, pelo percentual correspondente a este excedente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se-á a partir de agosto de 1989.

Art. 3º O disposto nos artigos 1º e 2º desta lei abrange os proventos e pensões dos inativos e pensionistas, bem assim as parcelas percebidas em caráter permanente a título de indenizações, auxílios, abonos e o salário-família dos servidores regidos pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 4º O disposto nos artigos 1º, 2º e 3º não alcança os integrantes da Carreira Policial Civil dos Distrito Federal que é organizada e mantida pela União, nos termos do artigo 21, inciso XIX, da Constituição federal.

Art. 5º Fica concedido aos servidores da Administração Direta e Autárquica do Distrito Federal integrante do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, 50% (cinquenta por cento) de adiantamento por conta da implantação de Carreira que integrará o futuro Plano de Carreira a que se refere o artigo 39 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O adiantamento a que se refere este artigo será pago a partir de 1º de agosto de 1989, incidindo o percentual sobre as seguintes parcelas que compõem a remuneração:

I — vencimento ou salário;

II — Gratificação de Nível Superior, instituída pelo Decreto-Lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977;

III — Gratificação de Atividade Técnica-Administrativa, criada pelo Decreto-Lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985;

IV — Gratificação instituída pelo Decreto-Lei nº 2.367, de 5 de novembro de 1987;

V — Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Apoio, criada pelo Decreto-Lei nº 2.224, de 9 de janeiro de 1985, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 2.367, de 1987;

VI — Gratificação pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.257, de 4 de março de 1985;

VII — Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Trânsito do Distrito Federal, criada pela Lei nº 17, de 30 de maio de 1989;

VIII — Abono mensal criado pela Lei nº 4, de 28 de dezembro de 1988.

Art. 6º O Governador do Distrito Federal encaminhará ao Senado Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, Projeto de Lei instituindo a Carreira de que trata o artigo anterior.

Art. 7º a Representação Mensal devida aos integrantes da Categoria Funcional de Assistente Jurídico, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, fica acrescida em 100 (cem) pontos percentuais.

Parágrafo único. Aos servidores de que trata este artigo não se aplica o disposto no artigo 5º.

Art. 8º As disposições constantes do § 2º, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, com as alterações posteriores, são estendidas aos servidores das fundações públicas do Distrito Federal.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se a Lei nº 20, de 2 de junho de 1989, e demais disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal)

## Pareceres

### PARECERES N° 153 E 154, DE 1989

*Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1988 (nº 844/88, na origem), que "altera dispositivo da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército".*

### PARECER N° 153, DE 1989

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Relator: Chagas Rodrigues

Vem a exame desta Comissão Projeto de Lei da Câmara que altera dispositivo da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército.

A Proposição é de iniciativa do Senhor Presidente da República, e se faz acompanhar da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército esclarecendo que:

"A Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército, estabelece no seu art. 2º que esta Força ministrará o ensino para preparar candidatos à matrícula em estabelecimentos de formação de oficiais e para proporcionar assistência educacional a filhos e órfãos de militares.

O programa de modernização deste Ministério, em plena execução na atualidade, prevê a implantação de novo modelo de colégio militar, destinado prioritariamente, a preparar candidatos para o ingresso na Academia Militar das Agulhas Negras e na Escola Preparatória de Cadetes do Exército."

Esclarece ainda a Exposição de Motivos que os Colégios Militares continuarão a atender ao ensino assistencial em níveis de 1º e 2º graus, permitindo que seu corpo discente seja constituído de alunos de ambos os性os, o que é vedado pela legislação vigente.

Na Câmara dos Deputados a matéria foi aprovada sem alterações do texto original da proposição. A emenda de Plenário, oferecida pelo relator, foi rejeitada.

Já no Senado, o Projeto recebeu uma Emenda ao seu art. 1º, de autoria do nobre Senador Jamil Haddad. Consiste a referida emenda em modificação do art. 2º da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, também objeto da alteração constante do art. 1º do projeto em exame, que incorporaria a seguinte redação:

"Art. 2º O Exército poderá ministrar, também, ensino para preparar candidatos à matrícula em suas escolas de preparação e de formação de oficiais e para proporcionar o ensino assistencial a filhos e órfãos de militares e civis."

O Ilustre Senador justifica apresentação da emenda invocando, fundamentalmente, "o princípio da igualdade de oportunidades", consagrado no art. 206 da Constituição Federal "o qual, no campo da educação, se traduz com a mesma possibilidade de acesso à permanência na escola".

Embora partilhando louvável defesa da igualdade de oportunidade alegada pelo nobre Senador, principalmente em uma sociedade premida por tamanhas desigualdades e injustiças, reconhecemos nos Colégios Militares determinadas características que os diferenciam dos estabelecimentos de ensino público em geral.

O caráter assistencial do ensino praticado nos Colégios Militares funda-se na finalidade dos mesmos em acolherem filhos de militares transferidos, por necessidade de serviço, para as guarnições onde existam tais unidades, ou ainda para permitir, através do regime de internato, a permanência desses filhos em seus cursos normais quando seus pais estiverem servindo em guarnições desprovidas de condições educacionais de mesmo nível.

Tal fato justifica a destinação de um maior número de vagas para filhos de militares, tendo em vista o caráter especial da prestação de serviço na carreira do Exército.

De outra parte, cumpre salientar que a manutenção dos Colégios Militares corre por conta das verbas orçamentárias alocadas ao Ministério do Exército, não fazendo parte, portanto, do Sistema Federal de Ensino mantido e supervisionado pelo Ministério da Educação.

Ademais, a redação original do Projeto de Lei nº 76, de 1988, além de não excluir os filhos e órfãos de civis do acesso aos Colégios Militares, amplia o atendimento assistencial nesses colégios ao permitir que seu corpo discente seja constituído de alunos de ambos os sexos.

Em razão do exposto, considerando-se a natureza especial do ensino e do público atendidos pelos Colégios Militares, somos pela aprovação do presente projeto, com rejeição da emenda apresentada.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1989. — João Lôbo — Presidente — Chagas Rodrigues, Relator — Luiz Viana — Hugo Napoleão — Afonso Arinos — Mário Maia — Rachid Saldanha Derzi — Jamil Haddad — Marco Maciel — Fernando H. Cardoso — José Agripino — Leite Chaves — Antônio Luiz Maya.

#### PARECER N° 154, DE 1989

(Da Comissão de Educação)

(Audiência solicitada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional — art. 138, I, do Regimento Interno)

Relator: Senador Meira Filho

O Projeto de Lei nº 76, de 1988 (nº 844/88), na origem, de iniciativa do Senhor Presidente da República, encaminhando aos Membros do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 296/88, e acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, visa a modificar a redação do art. 2º da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino ministrado pelo Exército.

O projeto em exame introduz substancial modificação ao modelo de ensino preconizado na lei vigente, ao adotar a expressão "poderá ministrar", em substituição a ministrará, restringindo e tornando facultativo o atendimento prestado nos Colégios Militares. Desta forma adequa o ensino aí praticado às novas finalidades de profissionalização evidenciadas na proposição que prevê um novo modelo de Colégio Militar destinado, prioritariamente, à preparação de candidatos para o ingresso na Academia Militar das Agulhas Negras e na Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

Ressalte-se, também, que a proposição mantém o ensino assistencial de 1º e 2º graus ministrados nesses estabelecimentos, estendendo o atendimento a discentes do sexo feminino.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada sem alterações do texto original. A emenda de Plenário oferecida pelo Relator, foi rejeitada.

Já no Senado, o Projeto foi encaminhado a exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, recebendo parecer favorá-

vel, com rejeição da emenda substitutiva ali apresentada, tendo sido deliberada a solicitação de audiência da Comissão de Educação sobre a matéria.

Cabe, em primeiro lugar, destacar a natureza especial dos Colégios Militares criados, por razão histórica, para atender a órfãos de combatentes da Guerra do Paraguai. Posteriormente, o caráter assistencial ampliou-se, passando estes estabelecimentos de ensino, a absorver em seus quadros filhos homens de civis e de servidores das demais armas da República.

Estende, agora, o Exército, através do Projeto de Lei em tela, o atendimento a estudantes do sexo feminino, o que constitui louvável iniciativa no sentido de transpor preconceito que impedia o acesso de mulheres às suas escolas e aos seus efetivos. Alinha-se o Exército, deste modo, à tendência democratizante da necessária incorporação das mulheres a seus quadros, nos moldes do que já ocorre na Marinha e na Aeronáutica.

De outra parte, ao eleger com prioridade a preparação de candidatos para o ingresso na Academia Militar das Agulhas Negras e na Escola Preparatória de Cadetes, nada mais faz o Exército do que atentar para a necessidade de formação especializada para jovens que desejem dedicar-se à carreira militar.

Mantidos pelas verbas orçamentárias alocadas ao Ministério do Exército, os Colégios Militares não integram o Sistema Regular de Ensino mantido e supervisionado pelo Ministério da Educação, embora sigam as diretrizes do MEC no que tange aos currículos mínimos de 1º e 2º graus.

A natureza especial do alunado e as características de manutenção e do próprio objetivo precípua dos Colégios Militares justificam o direcionamento do ensino ministrado para a formação militar. Não haveria sentido, ademais, que se constituíssem como meros estabelecimentos educacionais de 1º e 2º graus, sem adoção de critérios próprios ou eleições de finalidades consentâneas com seu intuito.

Por oportuno, merece ressalva a redação do projeto de lei que, sugerimos seja revista quando de sua redação final, de modo a eliminar repetições desnecessárias:

#### REDAÇÃO ORIGINAL

"Art. 2º O Exército poderá ministrar, também, ensino para preparar candidatos à matrícula em suas escolas de preparação e de formação de oficiais e para proporcionar o ensino assistencial, de conformidade com o disposto na regulamentação desta lei."

#### REDAÇÃO SUGERIDA

"Art. 2º O Exército poderá ministrar, também, ensino destinado a habilitar candidatos à matrícula em suas escolas de preparação e de formação de oficiais e ensino assistencial, de conformidade com o disposto na regulamentação desta lei."

Considerando, desta maneira, o espírito democrático da extensão do acesso aos Colégios

Militares ao corpo discente do sexo feminino e do caráter especializado do ensino direcionado à carreira das armas, o Projeto de Lei nº 76, de 1988, merece a melhor acolhida destá Comissão, pelo que somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1989. — João Calmon, Presidente — Meira Filho, Relator — Olavo Pires — Áureo Melo — Carlos DeCarli — Irapuan Costa Júnior — Francisco Rollemberg — Antônio Luiz Maya — Luiz Viana Filho — Carlos Alberto — Ney Maranhão — Marco Maciel — João Menezes.

Texto final aprovado pela Comissão de Educação

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1988

*Altera dispositivo da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Art. 2º O Exército poderá ministrar, também, ensino destinado a habilitar candidatos à matrícula em suas escolas de preparação e de formação de oficiais e ensino assistencial, de conformidade com o disposto na regulamentação desta lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1989. — João Calmon, Presidente — Meira Filho, Relator — João Menezes — Ney Maranhão — Carlos Alberto — Marco Maciel — Olavo Pires — Áureo Melo — Luiz Viana — Antonio Luiz Maya — Carlos Alberto D'Carli — Irapuan Costa Júnior — Francisco Rollemberg.

#### PARECER N° 155, DE 1989

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

*Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1988-Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 18-A, de 1988, na Câmara dos Deputados), que "possibilita o afastamento de magistrados dirigentes de classe".*

Relator: Senador Leite Chaves

O Projeto de Lei Complementar nº 18-A, de 1988, em pauta, da Câmara dos Deputados que "Possibilita o Afastamento de Magistrados Dirigentes de Classe", foi apresentado pelo Deputado então constituinte Tito Costa em 23 de março de 1988.

Diz literalmente o Projeto de Lei Complementar:

O Congresso Nacional decreta:

Acrescenta o inciso III ao art. 73 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, com a seguinte redação:

"Art. 73. Conceder-se-á afastamento:

- I —
- II —
- III — para exercer a presidência de associação de classe."

#### Justificação

É disposição de lei que todos aqueles que representem os diversos segmentos da sociedade, uma vez eleitos para cargos representativos das organizações a que pertencem, fiquem afastados de suas atividades normais para o melhor desempenho da função de representação que passam a desempenhar. Garantisse que os interesses de parcelas da população sejam pleiteados perante as autoridades públicas e haja alguém que postule em nome da coletividade.

Ocorre que apenas uma entidade não tem representação, porque o dirigente da associação de classe não pode afastar-se, diante da circunstância de ter sua disciplina jurídica regulamentada por lei própria e complementar. Trata-se das associações de magistrados, tanto federais como estaduais. Diante da legislação especial que disciplina o exercício da magistratura, o juiz, uma vez eleito presidente da associação, deve acumular a atividade representativa e as atividades jurídicas, o que causa excessivo trabalho ao magistrado. Não se pode sacrificar a comunidade que passa a ter um juiz excessivamente assobreadado. Nem se pode impor a alguém um desmesurado trabalho. De se ressaltar, também, que o magistrado, normalmente, exerce função docente, o que dificulta, ainda mais, o exercício da profissão.

Daí o presente projeto de lei que pretende possibilitar o afastamento do magistrado, além de obrigar a convocação de substituto.

Em 13 de setembro de 1988 foi requerida e deferida urgência de votação, vindo a ser aprovada, pela Câmara Federal, a redação final em 14 de setembro do referido ano, sendo posteriormente remetido ao Senado Federal.

O Autor assim argumentou em resumo: A todos os representantes de classe e segmentos sociais é reconhecido o direito de afastamento remunerado de suas atividades normais para o melhor desempenho da função de representação.

Como única excessão, as associações dos magistrados, tanto Federais como Estaduais, ficam prejudicados em sua representação pela impossibilidade legal do afastamento de seu representante de suas atividades normais. Visa, portanto, este Projeto, possibilitar o afastamento do magistrado, além de obrigar a convocação do substituto.

É o relatório.

#### Parecer

O Projeto de Lei Complementar sob consideração não padece de vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, preenchendo os pres-

supostos que asseguram sua tramitação normal.

Do ponto de vista do mérito, somos favoráveis a este Projeto pois a ausência de tal previsão normativa promove a desigualdade de tratamento em relação à categoria dos Magistrados no tocante a questão de sua representação. Tal desigualdade é inconcebível tanto do ponto de vista do espírito democrático como, e fundamentalmente, do ponto de vista do princípio constitucional da isonomia.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1989.

— *Cid Sabóia de Carvalho*, Presidente — *Leite Chaves*, Relator — *Carlos Patrocínio* — *Aureo Mello* — *Márcio Lacerda* — *João Menezes* (com restrições) — *Leopoldo Peres* — *Edison Lobão* — *Roberto Campos* — *Nelson Wedekin* — *Jutahy Magalhães* — *João Calmon*.

#### PARECER N° 156, DE 1989

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

*Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1989 (Projeto de Lei nº 1.640-A, de 1989, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede em São Luís — MA, e dá outras providências".*

Relator: Senador Edison Lobão

Aprovado pela Câmara dos Deputados, é submetido à apreciação desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1989 (onde recebeu o nº 1.640-A), que cria no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, instituído pela Lei nº 7.671, de 21 de setembro de 1988, com sede em São Luís (MA) e jurisdição nos Estados do Maranhão e do Piauí, cargos de provimento efetivo de diversas categorias funcionais, sendo 160 do Grupo "Atividades de Apoio Judiciário, Código TRT-16-AJ-020", 9 do Grupo "Outras Atividades de Nível Superior, Código TRT-16-NS-900", 33 do Grupo "Outras Atividades de Nível Médio, Código TRT-16-NM-1000" e 8 do Grupo "Artesanato, Código TRT-16-Art-700".

Na redação encaminhada pela Câmara, o Projeto estabelece o provimento dos cargos por concurso público (Constituição, art 37, II) e a sua classificação por Ato do Tribunal. Cria ainda Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal, integrada por funções de Chefia e Assistência, dispondo que os valores das funções dessa Tabela são idênticos aos da mesma Tabela do Tribunal Superior do Trabalho, por último determinando que as despesas decorrentes de sua aprovação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Justiça do Trabalho. Referida Tabela compõe-se de 102 funções gratificadas.

A proposta de criação de cargos no Quadro Permanente foi encaminhada à Câmara dos Deputados pelo Senhor Ministro — Presidente do Tribunal Superior do Trabalho por ofício de 6 de março de 1989, e é justificada pela omissão da Lei nº 7.671, de 21 de setembro

de 1988, quanto aos cargos auxiliares de carreira, tendo cuidado apenas da criação dos cargos de Juiz do Tribunal, Juiz do Trabalho Substituto e dos cargos em comissão do Grupo Direção e assessoramento Superior — DAS.

Por ofício de 5 de março de 1989, foi editada Tabela de Gratificação de Representação de gabinete do Tribunal, para sanar falha existente, conforme justificação, onde se lê que ela se cingiu "estritamente ao mínimo necessário para o perfeito funcionamento dos serviços auxiliares do Tribunal Regional em causa".

No encaminhamento da proposta e do seu aditamento, arrimou-se, o Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no art. 96, II, b, da Constituição, que outorga àquele Tribunal competência privativa para a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, os serviços auxiliares e dos juízes que lhes forem vinculados, observado o art. 169.

Em face do exposto, tendo sido atendidas as exigências formais de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, revelando-se o Projeto, quanto ao mérito, necessário e oportunamente, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1989.

— *Cid Sabóia de Carvalho*, Presidente — *Edison Lobão*, Relator — *Roberto Campos* — *Mauro Beneyides* — *Aureo Mello* — *Márcio Lacerda* — *João Menezes* — *Leite Chaves* — *Carlos Patrocínio* — *Maurício Corrêa*.

#### PARECER N° 157, DE 1989

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

*Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1989 (Projeto de Lei nº 1.459-B, de 1989, na Câmara dos Deputados), que "cria cargo na Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região em São Luís — Maranhão".*

Relator: Senador Edison Lobão

Aprovado pela Câmara dos Deputados, é encaminhada à apreciação desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1989 (onde recebeu o nº 1.459-B), que cria um cargo, em comissão, de Procurador Regional do Trabalho, código DAS-101.4, a ser exercido por Procurador do Trabalho de Segunda Categoria, as despesas resultantes devendo, correr à conta das dotações consignadas ao Ministério Público do Trabalho.

O projeto foi enviado à Câmara dos Deputados pelo Senhor Procurador Geral da República, com a Mensagem nº 001, de 11 de janeiro do corrente ano, onde S. Ex<sup>o</sup> ressalta que a Lei nº 7.671, de 21 de setembro de 1988, não previu a criação do referido cargo, "cuja existência apresenta-se essencial" para o funcionamento de uma Procuradoria Regional do Trabalho.

Arrimou-se o Senhor Procurador Geral da República, no § 2º do artigo 127 da Carta Magna, que faculta ao Ministério Público a iniciativa de propor ao Poder Legislativo a criação e

a extinção de cargos e serviços auxiliares, observado o disposto no artigo 169.

Em face do exposto, e nada havendo de inconstitucional ou injurídico no teor da forma do Projeto, que obedece aos ditames da boa técnica legislativa, manifestamo-nos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1989  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Edison Lobão, Relator — Roberto Campos — Mauro Benevides — Márcia Lacerda — João Menezes — Leite Chaves — Carlos Patrocínio — Maurício Corrêa — Jutahy Magalhães — Aureo Mello.

#### PARECER Nº 158, DE 1989

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

*Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1989 (nº 2.123-A, de 1989, na Casa de origem), que "dispõe sobre a gratificação extraordinária dos Servidores do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".*

Relator: Senador Maurício Corrêa

Com a Mensagem nº 01-GP/89, de 26 de abril de 1989, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, submete, nos termos do art. 96, inciso II, alínea b c/c o art. 73 da Constituição, Projeto de Lei que institui a Gratificação Extraordinária dos Servidores do Quadro e da Tabela Permanente da Secretaria Geral daquela Corte de contas, até o limite de 170% (cento e setenta por cento) sobre os valores dos respectivos padrões e referências, obedecidos os critérios a serem definidos por resolução do Tribunal e dando outras providências.

Consubstanciado em sete artigos, que se desdobram em parágrafos, o Projeto de Lei nº 24, de 1989, obedece às diretrizes constitucionais no que diz respeito à observância do princípio basilar da isonomia, tendo em vista que igual gratificação já foi conferida aos servidores dos Tribunais Superiores e aos do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

De outra parte, o instrumento legal, acompanhado de justificativa, esclarece que não se beneficiam da referida gratificação, os ocupantes de cargos de Analistas de Finanças e Controle Externo, aos quais já é atribuída gratificação semelhante, estendida pelo Decreto-Lei nº 2.389/87; e os detentores de empregos da Tabela de Especialistas Contratados, que têm remuneração própria.

Acrescenta, ainda, que o benefício somente será concedido aos funcionários no efetivo exercício, no Tribunal, ressalvados os afastamentos legais (art. 2º); que a incorporação aos proventos de aposentadoria corresponderá à média dos percentuais atribuídos ao funcionário, nos doze meses imediatamente anteriores à inativação (art. 3º); e que a concessão da gratificação não exclui a percepção cumulativa de outras instituídas por lei, observado o limite máximo de que se trata o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal (art. 4º).

Quanto às despesas que resultarem da execução da norma correrão à conta das dotações consignadas, no Orçamento da União, para o Tribunal de Contas da União.

Em face ao exposto, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, menciono, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1989.  
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente. Maurício Corrêa, Relator — Carlos Patrocínio — João Menezes (com restrições) — Aureo Mello — Leite Chaves — Márcio Lacerda — Mauro Benevides — Roberto Campos — Edison Lobão — Jutahy Magalhães.

#### PARECER Nº 159, DE 1989

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

*Sobre o Projeto de Resolução nº 01, de 1989, que "altera a redação de dispositivos da Resolução nº 146, de 1980, alterada pelas Resoluções nºs 50, de 1981, e 360, de 1983, e dá outras providências".*

Relator: Senador Jutahy Magalhães.

Vem a exame desta Comissão Projeto de Resolução de iniciativa da ilustre Comissão Diretora, intentando alterar a redação de dispositivos da Resolução nº 146, de 1980, alterada pelas Resoluções: nºs 50, de 1981, e 360, de 1983, e dando outras providências.

A matéria se faz acompanhar de justificação, esclarecendo que a proposição procura adaptar ao Senado Federal disposições aprovadas pela Lei nº 7.163, o que permitirá a Progressão Vertical sem a exigência da existência de vaga, possibilitando efetiva e salutar desobstrução das carreiras.

O sistema passará a funcionar de forma que o servidor que preencher os requisitos exigidos para progressão vertical seja posicionado na classe imediatamente superior, levando seu próprio cargo sem que haja alteração no número de cargo existentes, mantida a lotação ideal da respectiva categoria.

Continua a justificação: a alteração proposta acarreta despesas de pequena monta que são previsíveis porque oriundas de movimentação normal de servidores, cujas promoções fazem parte da dinâmica dos Quadros de Pessoal existentes na Casa.

Paralelamente, coibe-se uma movimentação horizontal desordenada, determinando-se que sejam rigorosamente observados os requisitos da formação profissional específica, a nível de escolaridade.

O Projeto propõe, também, nova sistemática processual e prazo para os levantamentos de dados funcionais dos servidores concorrentes à Progressão e Ascensão funcionais.

O art. 2º do projeto determina mudança importante no art. 356 do Regulamento Administrativo para acrescentar dispositivo que obrigue o servidor a desempenhar efetivamente a função para que foi habilitado em processo de ascensão funcional.

Assim é que a proposição tem a intenção de alterar a redação de vários dispositivos da Resolução nº 146, de 1980, aperfeiçoando alguns de seus institutos e inovando com outros,

aplicando aos Quadros de servidores da Casa normas já consagradas nos Poderes Executivo e Judiciário.

A matéria, no que concerne aos seus aspectos jurídico constitucionais, encontra guarda no inciso XIII, do art. 52, da Constituição Federal, que dá ao Senado Federal competência privativa para dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos ou empregos e funções de seus serviços.

No mérito, por todas as razões aqui aduzidas, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 1, de 1989.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1989.

— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Carlos Patrocínio — Maurício Corrêa — João Calmon — Edison Lobão — Nelson Wedekin — Aureo Mello — Leite Chaves — João Menezes — Marcio Lacerda — Roberto Campos.

#### O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Do Expediente lido, constam os Projetos de Decretos Legislativos nºs 10 a 14, de 1989, que por se tratarem de matérias referentes a atos internacionais, em obediência ao artigo 376, c, do Regimento Interno, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, após o que a referida Comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a matéria. Findo esse prazo, sem parecer, as proposições entrarão na Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, c, do Regimento Interno.

#### O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 52, DE 1989

*Suprime a alínea "c" do art. 389 do Regimento Interno do Senado Federal.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º É revogada a alínea c do art. 389 do Regimento Interno (Ato da Mesa nº 1, de 1989).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

#### Justificação

O item IV do art. 42 da Constituição de 1969 (Emenda Constitucional nº 1/69) é que exigia a oitiva do Poder Executivo, para que o Senado autorizasse "empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

Essa exigência foi repelida pelos Constituintes de 1988 e o item V do art. 52 da Carta em vigor, disciplinando a competência privativa do Senado, declara:

"V — autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;"

Não nos parece que o próprio Senado Federal deva limitar sua competência privativa, para ouvir qualquer órgão do Poder Executivo, pendente de opinião externa para decidir sobre matéria que seja constitucionalmente do seu único alvedrio. Será uma renúncia inaceitável.

Compete ao Senado analisar, através da documentação enviada pelo Poder Executivo solicitante, a operação a ser realizada, os recursos oferecidos para satisfação dos compromissos, se seus objetivos estão autorizados pelo Poder Legislativo competente e a sua capacidade de endividamento.

Satisfitos esses quesitos não há porque deixar de ser autorizada, deixando à parte interessada sua viabilização junto aos demais órgãos ligados à matéria.

A simples autorização aprovada pelo Senado Federal, não obriga a concessão do empréstimo. Na hipótese de uma posterior inviabilidade, esta jamais poderá ser considerada uma **capitis deminutio** para o Senado Federal, porquanto à Câmara Alta cumpre o dever da aprovação, cumpridas as condições constitucionais e regimentais, cabendo aos Executivos Federal, Estadual, Municipal, do Distrito Federal e dos Territórios a captação dos recursos e sua perfeita e correta aplicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1989.  
— Senador *Moisés Abrão*.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**REGIMENTO INTERNO**  
**DO SENADO FEDERAL**

**CAPÍTULO IV**

*Das Atribuições Previstas nos Arts. 52 e 155 da Constituição*

**SEÇÃO I**

*Da Autorização para Operações Externas de Natureza Financeira*

Art. 389. O Senado Federal apreciará pedido de autorização para operações externas, de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios (Const., art. 52, V), instruído com:

a) documentos que o habilitem a conhecer, perfeitamente, a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;  
b) publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo competente;  
c) parecer do órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo único. É lícito a qualquer Senador encaminhar à Mesa documento destinado a complementar a instrução ou o esclarecimento da matéria.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — 1969**

Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal:

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— O projeto que acaba de ser lido, será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas, de acordo com o Regimento Interno, art. 401, § 1º. E findo este prazo, será despachado às Comissões competentes. (Pausa).

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte  
GP-O-01789/89

Brasília, 21 de agosto de 1989

Senhor Presidente,  
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 6-D, de 1987 (nº 3, de 1988, no Senado Federal), que "aprova os textos das Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho que especifica".

Aproveito a oportunidade para revistar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — Deputado *Paes de Andrade*, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Com relação ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que determinou as providências necessárias à promulgação do decreto legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
OF/CESF/008/89

Brasília, 21 de agosto de 1989

Senhor Presidente,  
Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o PLS nº 11/89, que institui o Dia Nacional do Doador de Órgãos, na reunião de 16-8-89, por 11 (onze) votos.

Na oportunidade renovo a V. Exº meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador *João Calmon*, Presidente.

OF/CESF/009/89

Brasília, 21 de agosto de 1989

Senhor Presidente  
Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a Vossa

Excelência que esta Comissão aprovou o PLS nº 110/88, que dispõe sobre o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências, na reunião de 16-8-89, por 11 (onze) votos.

Na oportunidade renovo a V. Exº meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador *João Calmon*, Presidente  
OF/CESF/010/89

Brasília, 21 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o PLS nº 103/88, que dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres, na reunião de 16-8-89, por 11 (onze) votos.

Na oportunidade renovo a V. Exº protestos de elevada estima e consideração. — Senador *João Calmon*, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a presidência comunica ao plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, depois de publicada a decisão da Comissão no *Diário do Congresso Nacional*, abrir-se-á o prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 110, de 1988, e 11, de 1989, sejam apreciados pelo Plenário. Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso os projetos serão remetidos à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 424, de 1989**

Requeremos, fundamentados no art. 152 do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais, que se encerrará no próximo dia 28 de agosto do corrente.

*Dirceu Carneiro — Maurício Corrêa — Mau-  
ro Borges — Irapuã Costa Júnior — Ronaldo  
Aragão — Pompeu de Sousa — Mauro Bene-  
vides — Wilson Martins — Chagas Rodrigues  
— Leopoldo Peres — Ney Maranhão — Leite  
Chaves — Mendes Canale — Alfredo Campos  
— Lourival Baptista — Jutahy Magalhães —  
Teotonio Vilela — Nabor Júnior — João Cal-  
mon — Edison Lobão — Lourenberg Nunes  
Rocha — Odacir Soares — Cid Sabóia de Car-  
valho — Divaldo Suruagy — Mário Maia.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Fica prorrogado o prazo, nos termos do art. 152 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 425, DE 1989**

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> urgentes providências no sentido de encaminhar ao Banco Central a solicitação das seguintes informações, já pedidas àquele Banco, para conclusão do Relatório da Comissão destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrente, nos planos externos e internos, da qual sou relator:

1 — tabela indicando parte da atual dívida externa causada pelos juros flutuantes (1979-1989);

2 — nível de reservas internacionais — último dado disponível;

3 — total de créditos externos do Brasil — valor por país e vencimentos;

a) junto aos organismos multilaterais — por instituição (BIRD, BID, FMI etc.);

b) junto ao Clube de Paris — por país e instituição;

c) junto aos bancos comerciais — por banco e "região" (Europa, EUA, Japão).

4 — Tendo em vista o acordo com bancos/C. Paris, fornecer à Comissão o atual esquema de amortização/juros estimados de 1989 em diante (créditos dos bancos e Clube de Paris), e organismos multilaterais.

5 — Demonstrativo sobre evolução da dívida registrada 1973-1989:

1. Setor Público

1. União — Adm. Direta

2. Estados Municípios

3. Municípios

4. Estatais

5. Avais etc.

2. Setor Privado

1. Firms Estrangeiras

2. Firms Nacionais

6 — Estimativa de pagamentos de juros e amortização para 1989 e para o período de 1990 e 1995 com base: 1. nos acordos já firmados e 2. nas taxas de juros anuais.

7 — Nas condições acordadas e, com base no desempenho da economia brasileira junto a economia mundial, qual a estimativa do Banco Central para "serviços financeiros" (juros, lucros etc.) do país neste e nos próximos 4 anos?

8 — Qual a evolução do spread para o Brasil na dívida de curto prazo? Destacar a taxa média anterior à moratória, durante a moratória e a atual (1989).

9 — Por que o Governo não desenvolveu, via Banco Central, linhas de curto prazo em substituição à nossa dívida de curto prazo? Isso não seria possível com o crescimento dos saldos comerciais de 1988, 1989?

10 — Quanto houve de conversão de dívida este ano? Sob que modalidade e condições?

11 — Qual o total de pagamentos financeiros previstos durante a moratória?

12 — Qual o total de pagamentos efetuados durante a moratória, tendo em vista que a suspensão foi parcial?

13 — Discriminar os agentes externos que receberam durante a moratória e respectivos valores.

14 — Quanto de dívida externa do setor privado foi estatizado no período (na medida em que as empresas privadas fizeram recolhimento ao Banco Central?).

15 — Contratos: listar os contratos da dívida registrada com valores acima de US\$ 100 milhões.

16 — Quanto o Brasil pagou ao BIRD de taxa de compromisso nos últimos 4 anos em face da não utilização de empréstimos contratados?

17 — Quanto o Brasil dispenderá com "serviços do Comitê de Bancos" e com "Taxas aos Bancos" que administraram a renegociação da dívida juntos aos pequenos e médios bancos? (gasto ano a ano).

Apresento a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1989.  
— Senador *Fernando Henrique Cardoso*, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação. A Presidência determina sejam as informações desde já solicitadas aos órgãos competentes, uma vez que o requerimento foi encaminhado diretamente à Mesa Diretora, que já o examinou e deferiu em reunião realizada em 11 de agosto corrente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de mensagens presidenciais.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— A Presidência recebeu a mensagem n° 175, de 1989 (n° 433/89, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, item V, da Constituição, solicita autorização para que o Governo do Estado de São Paulo possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 24,007,558.00 (vinte e quatro milhões, sete mil, quinhentos e cinqüenta e oito dólares americanos), para os fins que específica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Económicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso n° 3, de 1989, interposto no prazo regimental no sentido de que o Projeto de Lei do Senado n° 83, de 1988, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dispõe sobre a incorporação ao patrimônio do Estado de Pernambuco dos bens pertencentes ao extinto Território Federal de Fernando de Noronha e dá outras providências, seja submetido ao Plenário.

A matéria será incluída em ordem do dia após publicação em avisos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, obedecido o interstício regimental.

É o seguinte o Recurso n° 3, de 1989, interposto no prazo regimental

**RECURSO N° 3, DE 1989**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 91, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno do Senado Federal interponos recursos para que o Projeto de Lei do Senado n° 83, de 1988, de autoria do Senador Ney Maranhão, seja discutido e votado pelo Plenário da Casa.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1989.  
— *Saldanha Deserzi* — *Alfredo Campo* — *Áureo Mello* — *Francisco Rolemberg* — *Dirceu Carneiro* — *Irapuã Costa Júnior* — *Lourenberg Nunes Rocha* — *Carlos Alberto* — *Roberto Campos*.

**É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER N° 160, DE 1989.**

*Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado n° 83, de 1988, que "Dispõe sobre a incorporação ao Patrimônio do Estado de Pernambuco dos Bens pertencentes ao extinto Território Federal de Fernando de Noronha e dá outras provisões."*

Relator: Senador Mansueto de Lavor  
I — Considerações Preliminares

Com o advento da nova Carta Constitucional, resolveu-se, conforme preceitua o art. 15 das Disposições Constitucionais Transitórias, reincorporar o Território Federal de Fernando de Noronha ao Estado de Pernambuco.

Consoante o mandamento ora referido, o Senador Ney Maranhão apresentou o projeto de lei em causa, que tem por objetivo promover a transferência dos bens pertencentes ao extinto Território para o Estado de Pernambuco.

Segundo o Projeto apresentado, os bens necessários à navegação aérea e marítima, esta última, preservada através de emenda do próprio autor, serão mantidos sob administração federal, não se transferindo, portanto, ao patrimônio do Estado-membro.

II — Considerações de Ordem Administrativa

Efetivamente, uma vez incorporado ao Estado de Pernambuco, os meios então administrados pelo Território transferir-se-iam ao Ente estadual a quem, desde então, compete exercer, conforme o direito administrativo próprio, a gestão da Coisa Pública que lhe pretença.

Assim, têm os Estados, "no exercício de sua autonomia constitucional de auto-administração", que dispor de instrumentos materiais e organizacionais que permitam implementar a ação pública competente.

Nesse sentido, o projeto de lei em causa devolve, ao Estado-membro, o patrimônio que lhe cabe, por direito, administrar.

A contrário senso, todavia, o prolongamento do "status quo" implicaria uma limitação de competência, de vez que a gestão do Estado de Pernambuco para esta região ficaria aquém dos limites administrativos que dimanam do próprio texto constitucional.

*III — Da Constitucionalidade*

Embora o § 3º do art. 18 disponha sobre as condições específicas que devem ser observadas para incorporação entre Estados e Territórios, a determinação expressa do art. 15 das Disposições Transitórias, inelutavelmente, dirime qualquer questionamento, de vez que, de forma expressa, estatui a extinção da referida entidade federal.

Cabe considerar, no entanto, o aspecto temporal, na medida em que nos termos do projeto são alcançados, pela transferência, bens pertencentes ao Território, em 1º de setembro de 1988.

Tal situação implica retroagir dispositivo constitucional além dos limites fixados implicitamente com a promulgação da Carta Magna.

Destarte, parece impróprio ampliar os efeitos da extinção um marco temporal que não encontra indicativo explícito ou dedutível para que seja aceito como legítimo ou legal.

Cumpre considerar, ainda, que o art. 2º revoga, peremptoriamente, decretos que alteram a destinação de bens ao futuro Patrimônio do Estado de Pernambuco. Ocorre, "in casu", com a revogação dos decretos, a devolução dos bens em tela ao Ente estadual, de vez que, ex vi do § primeiro do art. 1º, são especificados quais os bens que permanecerão integrados ao patrimônio da União. (Considere-se, ainda, a emenda proposta pelo autor do projeto em linhas posteriores referidas).

Por último, cabe destacar que a forma legislativa é adequada para que se promova a transferência de bens de uma entidade estatal para outra, na medida em que, para tanto, é suficiente a edição de lei transladando o domínio.

*IV — Das Emendas*

Apresentada pelo próprio autor do projeto, ressalte-se, primeiramente, uma emenda determinando a manutenção, sob domínio federal, de bens da União indispensáveis aos serviços de navegação marítima.

A exemplo do que ocorre com a proposta inicial relativamente à Aeronáutica, equilibra o autor o texto legal, estendendo o mesmo privilégio à Marinha de Guerra do Brasil.

Sem dúvida, em virtude de sua natureza, esses bens, havidos como de uso especial, devem permanecer sob o domínio da União, haja vista a competência decorrente da lei, reconhecida e amparada, fartamente, pela melhor doutrina jurídica.

Efetivamente, para o desempenho de suas atribuições, necessita a Administração Federal dispor de meios para levar a efeito ações típicas que lhe competem *ex vi legis*.

Em tempo, inclui o Relator emenda supressiva, eliminando do art. 1º, *caput*, a expressão "... na data de 1º de setembro de 1988", consoante argumentação em linhas precedentes exposta.

*V — Do Substitutivo*

Diante do exposto, somos, S.M.J., pela apresentação de substitutivo nos seguintes termos:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 83/88**

*Dispõe sobre a incorporação ao Patrimônio do Estado de Pernambuco dos bens pertencentes ao extinto Território Federal de Fernando de Noronha e dá outras providências*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São transferidos ao patrimônio do Estado de Pernambuco os bens móveis e imóveis pertencentes ao extinto Território Federal de Fernando de Noronha.

Parágrafo único. Permanecem como bens da União, sob a administração dos Ministérios da Marinha e da Aeronáutica, instalações, equipamentos e auxílios à navegação considerados indispensáveis, respectivamente, à segurança da navegação marítima e aos serviços de proteção ao vôo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de Junho de 1989.  
— *Cid Sabóia de Carvalho*, Presidente — *Mansueto de Lavor*, Relator — *Maurício Correa* — *Jutahy Magalhães* — *Carlos Patrocínio* — *Aureo Mello* — *Marco Maciel* — *Lourival Baptista* — *Chagas Rodrigues* — *Afonso Arinos* — *Meira Filho* — *Mauro Benevides* — *José Paulo Bisol* — *Francisco Rollemberg*.

**TEXTO DO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 83, DE 1988****APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

*Dispõe sobre a incorporação ao Patrimônio do Estado de Pernambuco dos bens pertencentes ao extinto Território Federal de Fernando de Noronha e dá outras providências*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São transferidos ao patrimônio do Estado de Pernambuco os bens móveis e imóveis pertencentes ao extinto Território Federal de Fernando de Noronha.

Parágrafo único. Permanecem como bens da União, sob a administração dos Ministérios da Marinha e da Aeronáutica, instalações, equipamentos e auxílios à navegação considerados indispensáveis, respectivamente, à segurança da navegação marítima e aos serviços de proteção ao vôo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Cid Sabóia de Carvalho* — *Maurício Correa* — *Carlos Patrocínio* — *Mansueto de Lavor* — *Jutahy Magalhães* — *Marco Maciel* — *Lourival Baptista* — *José Paulo Bisol* — *Chagas Rodrigues* — *Aureo Mello* — *Afonso Arinos* — *Meira Filho* — *Mauro Benevides* — *Francisco Rollemberg*.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Há oradores inscritos.  
Concede a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB — Es.) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eleito pela quarta vez para presidir a Comissão de Educação do Senado, sinto-me no dever de fazer uma prestação de contas sobre os trabalhos que realizamos nos primeiros meses deste ano.

Inicialmente, tomamos a iniciativa de convocar o Diretor do Serviço de Estatística de Educação do MEC, Professor José Martins Rodrigues, para nos fazer uma exposição sobre os dados tenebrosos do financiamento da educação no Brasil, que constam do Anuário da Unesco, que é publicado em inglês, francês e espanhol.

Eu visitara, em abril do corrente ano, a sede da Unesco, onde obtive o exemplar do Anuário de 1988, que coloca o Brasil abaixo de 92 países em dispêndios públicos com educação em relação ao Produto Nacional Bruto.

Em 1973, o Brasil apareceu, no Anuário da Unesco, em septuagésimo lugar, abaixo de sessenta e nove países. Procurei investigar as razões dessa humilhante colocação do nosso País. Para isso tomei a iniciativa de propor, aos meus nobres Colegas da Comissão de Educação, a convocação do Professor José Martins Rodrigues e do Presidente do braço brasileiro da Unesco, Professor Cleantho Paiva Leite. No decorrer dessa reunião o Professor José Martins Rodrigues alegou que os dados divulgados pela Unesco não representavam o quadro verdadeiro do esforço nacional em favor da educação, porque, até agora, os Anuários da Unesco não haviam incluído os dispêndios municipais com educação em nosso País. São focalizados apenas os dispêndios no plano do Governo Federal e pelos governos estaduais. Entretanto, no Anuário do próximo ano o Serviço de Estatística do MEC, pela primeira vez, fornecerá à Unesco os dados sobre os investimentos em educação também na área dos municípios. E o Professor José Martins Rodrigues entendeu esse exercício otimista e previu que o Anuário de 1990 colocará o Brasil em 48º lugar em dispêndios públicos em educação, em relação ao Produto Nacional Bruto, na hipótese, é claro, de nenhum dos outros países ter aumentado os seus investimentos na área de educação, neste último exercício.

Convém esclarecer que os dados da Unesco estão defasados, porque se referem ao ano de 1985, quando ainda não se havia iniciado o cumprimento da Chamada Emenda Calmon, que restabeleceu o percentual mínimo dos orçamentos públicos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

Como é sabido, essa emenda só foi aprovada em novembro de 1983 e a sua regulamentação foi sabotada pelo Governo Figueiredo, principalmente por pressão da área tecnocrática, que não concordava com a vinculação de nenhum recurso orçamentário para qualquer finalidade. Repetiu-se o fenômeno verificado em 1964, quando o Presidente Castello Branco, pressionado pela mesma tecnocracia, eliminou as vinculações que existiam nas Cartas Magnas anteriores em favor da educação, do Nordeste e do desenvolvimento do Vale do São Francisco.

Portanto, essa posição tão humilhante do Brasil em dispêndios com a educação tem uma primeira explicação aceitável. É que, com a aplicação desse percentual mínimo da receita de impostos para a educação, a posição do Brasil melhorará substancialmente.

Notei, entretanto, que o Serviço de Estatística do MEC não informa à Unesco qual o Produto Nacional Bruto do Brasil. Aparentemente, esse órgão do MEC não confia nos dados oficiais do Brasil ou, então, acho que esses dados do nosso Governo não são confiáveis, porque o PNB informado à Unesco pelo órgão do MEC é o levantado pelo Banco Mundial e não pelo Ministério da Fazenda ou pela Secretaria de Planejamento do nosso País.

Creio que no Anuário do próximo ano a situação vá melhorar, mas ainda não fica bem explicado porque o Brasil, que é a 8ª economia do Mundo, o 6º país em número de aparelhos de televisão, e o 9º em indústria automobilística, surge numa posição tão vergonhosa, em termos de dispêndios com educação, em relação ao Produto Nacional Bruto.

A segunda iniciativa tomada pela Comissão de Educação no decorrer deste ano foi em relação à tese da municipalização do ensino, que começa a ser proposta por iniciativa do Governador de São Paulo, Oreste Quérnia.

Inicialmente, essa ideia encontrou oposição da Associação de Professores do Estado de São Paulo. Outras entidades do magistério estão-se colocando contra essa iniciativa de uma Unidade da Federação que investe em educação bem mais do que o mínimo estabelecido pela nossa Carta Magna. Enquanto São Paulo gasta 29 ou 30% da sua receita de impostos com educação, vários outros Estados despendem muito menos de 25%.

Como Presidente da Comissão de Educação, desta vez e em oportunidades anteriores, ainda não consegui obter do Tribunal de Contas da União um levantamento meticoloso dos dispêndios estaduais com educação. Agora alimento a esperança de que, estando no Tribunal de Contas o nosso veterano Companheiro do Congresso Nacional, hoje Ministro Paulo Afonso, vamos ter lá um aliado para que se faça essa investigação nacional sobre os dispêndios de todas as Unidades da Federação em relação à educação.

Na área municipal, o desastre ainda é maior, porque os Tribunais de Contas dos Estados, que têm o dever de analisar os orçamentos municipais, inclusive na parte destinada à educação, também não cumprem o seu dever. Inclusive, no meu Estado natal, por várias vezes tenho pressionado o Tribunal, sem nenhum êxito.

Esse levantamento vai-nos permitir, no próximo ano, descobrir todas as causas dessa posição tão inferior, tão vergonhosa do Brasil, expondo o nosso País à execração mundial.

Além desse debate sobre o problema dos dispêndios com a educação no Brasil, de acordo com a Unesco, tomamos, na nossa última reunião, a iniciativa de promover esse debate sobre municipalização do ensino, à que já me referi.

Até agora, pessoalmente ainda não temei uma posição sobre a tendência de alguns Governos estaduais. Entretanto, temo que a tese da municipalização do ensino vá esbarrar com a despreparação de muitos Prefeitos para assumirem a responsabilidade não apenas do ensino de primeiro grau, mas também, conforme está previsto, a responsabilidade pela pré-escola. E as minhas apreensões se baseiam no fato de que, de acordo com os levantamentos estatísticos até hoje não contestados, 87% dos brasileiros não terminam a escola de primeiro grau, sendo, portanto, considerados, de acordo com os padrões internacionais, funcionalmente analfabetos.

Não creio que o universo de prefeitos no Brasil apresente uma diferença muito grande em relação a esta estatística nacional.

Provavelmente 60% ou talvez mais de 60% dos Prefeitos não terminaram a escola de primeiro grau, com 8 anos de duração. Temos visto as deturpações que ocorrem agora depois de reintroduzida na nossa Constituição a obrigatoriedade da aplicação do percentual mínimo dos orçamentos públicos na educação.

Há municípios neste País que não possuem uma única escola municipal. E não se precisa ir longe, ao Extremo Norte, ao Nordeste, Num Estado do Centro-Sul, que eu conheço muito de perto, há um município que não tem uma escola municipal, e ostenta orgulhosamente um estádio para realização de jogos de futebol, construído pela Prefeitura. Há dinheiro para construção de um estádio com iluminação para jogos noturnos, e não há sequer uma escola municipal. Todos os jardins de infância e as escolas de primeiro grau são construídos pelo Governo estadual.

Na realidade, a descentralização já começou na área da saúde, com o SUDS, a chamada estadualização; felizmente a estadualização não é municipalização da saúde, os resultados não chegam a entusiasmar, pelo menos até agora, pois há sérias críticas em relação a essa iniciativa. As falhas são incontestáveis.

A municipalização do ensino, mesmo assegurada a transferência de recursos dos Estados para os municípios, deve ser objeto de um amplo e profundo debate em toda a sociedade brasileira, a começar pelo Senado Federal, pelo Congresso Nacional, que são os grandes fóruns de discussões dos problemas do nosso País. Inicialmente, já convocamos várias autoridades do universo da educação brasileira, inclusive a entidade que cuida dos assuntos de educação no plano municipal (CIDIME), e vamos levar avante essa discussão, para chegarmos a uma conclusão sobre a conveniência de ser seguida pelos outros Estados a iniciativa que o Governo de São Paulo pretende tomar.

É verdade que o Governador Orestes Quérnia ainda não tomou uma decisão de caráter definitivo. S. Exª está mais provocando um debate, e pretende, posteriormente, mandar um projeto neste sentido à Assembléa Legislativa de São Paulo. Mesmo em relação a São Paulo, o meu temor não é menor do que em

relação aos Estados mais pobres da Federação.

Quando foi aprovada a vinculação do percentual mínimo dos orçamentos públicos para a educação, fui convidado a participar de uma reunião, pelo Presidente do Congresso da Associação de Prefeitos do Estado de São Paulo, na cidade de Guarujá. Naquela oportunidade, vários prefeitos foram ao microfone e me declararam, com a maior franqueza: "Senador, não temos nenhuma condição de cumprir, em nossos municípios, a sua emenda" — por sinal não era minha a emenda, a emenda era da responsabilidade de todo o Congresso Nacional, que a aprovou por consagradora unanimidade.

Acrescentaram: "Só temos uma fórmula para o cumprimento do que determina a Constituição: será através da inclusão de caixas na merenda de todos os estudantes das escolas municipais". Não bastaria esta providência. Teríamos também de providenciar tapetes para cobrir o assalto de todas as escolas. O prefeito ainda acrescentou um detalhe: não desejo referir-me a tapetes produzidos no Brasil, mas à importação de tapetes persas".

Não ficou nesse episódio, entretanto, oposição de prefeitos de São Paulo ao cumprimento do artigo que vincula um percentual mínimo dos orçamentos públicos para educação. Eles foram mais longe: oito prefeitos de São Paulo resolveram arguir a inconstitucionalidade da lei que regulamentou a chamada Emenda Calmon. Até agora, está dependendo de julgamento da nossa Corte Suprema esse recurso de prefeitos do Estado mais rico da Federação, que tem o Produto Bruto superior ao da Argentina, mas que, infelizmente, ostenta na sua Capital, aquela megalópole da qual tanto nos orgulhamos, um quadro vergonhoso.

Segundo a Professora Guiomar Nemo de Melo, que era Secretária da Educação do Prefeito Mário Covas, as escolas de primeiro grau, na periferia da Capital, têm de 4 a 5 turnos. As crianças permanecem na escola durante 2 horas. Descontada a meia hora da merenda, elas estudam apenas durante 1 hora e meia.

Portanto, esse plano de municipalização da educação deve provocar um amplo debate em todos os setores da sociedade brasileira.

Não enceraria este rápido pronunciamento, com esta prestação de contas sobre os trabalhos da Comissão de Educação do Senado, sem fazer referência ao plano defendido por um candidato à Presidência da República. Esse candidato, ainda ontem, falou à Nação, num programa de televisão da TUI Gazeta, de São Paulo, em cadeia com a TV Capital, aqui de Brasília.

Segundo ele, se for eleito, destinará uma verba de 400 milhões de dólares para, ao longo do seu mandato, erradicar o analfabetismo em nosso País. Explicou qual o custo da alfabetização de cada adulto e considerou essa uma meta da maior importância no seu programa de governo.

Devo lembrar que a Constituição atual, nas suas Disposições Transitórias, tem o art. 60, que traça a diretriz, esta sim, que deveria ser seguida por todos os candidatos à Presidência

da República que estão em plena campanha. Esse artigo determina que nos próximos 10 anos — e não apenas ao longo de 4 anos — deve ser feito um esforço nacional, com a colaboração do Poder Público e de todos os setores da sociedade, para atingir dois objetivos: erradicação do analfabetismo e universalização do ensino fundamental.

Transformar em programa de governo apenas a erradicação do analfabetismo em cursos de curta duração, de doze meses apenas, é desprezar a experiência mundial, que comprovar que criaturas que são alfabetizadas tão precariamente regredem inevitavelmente ao analfabetismo. Houve essa experiência logo depois da conquista do poder por Fidel Castro, em Cuba. Ele chegou a anunciar ao Mundo

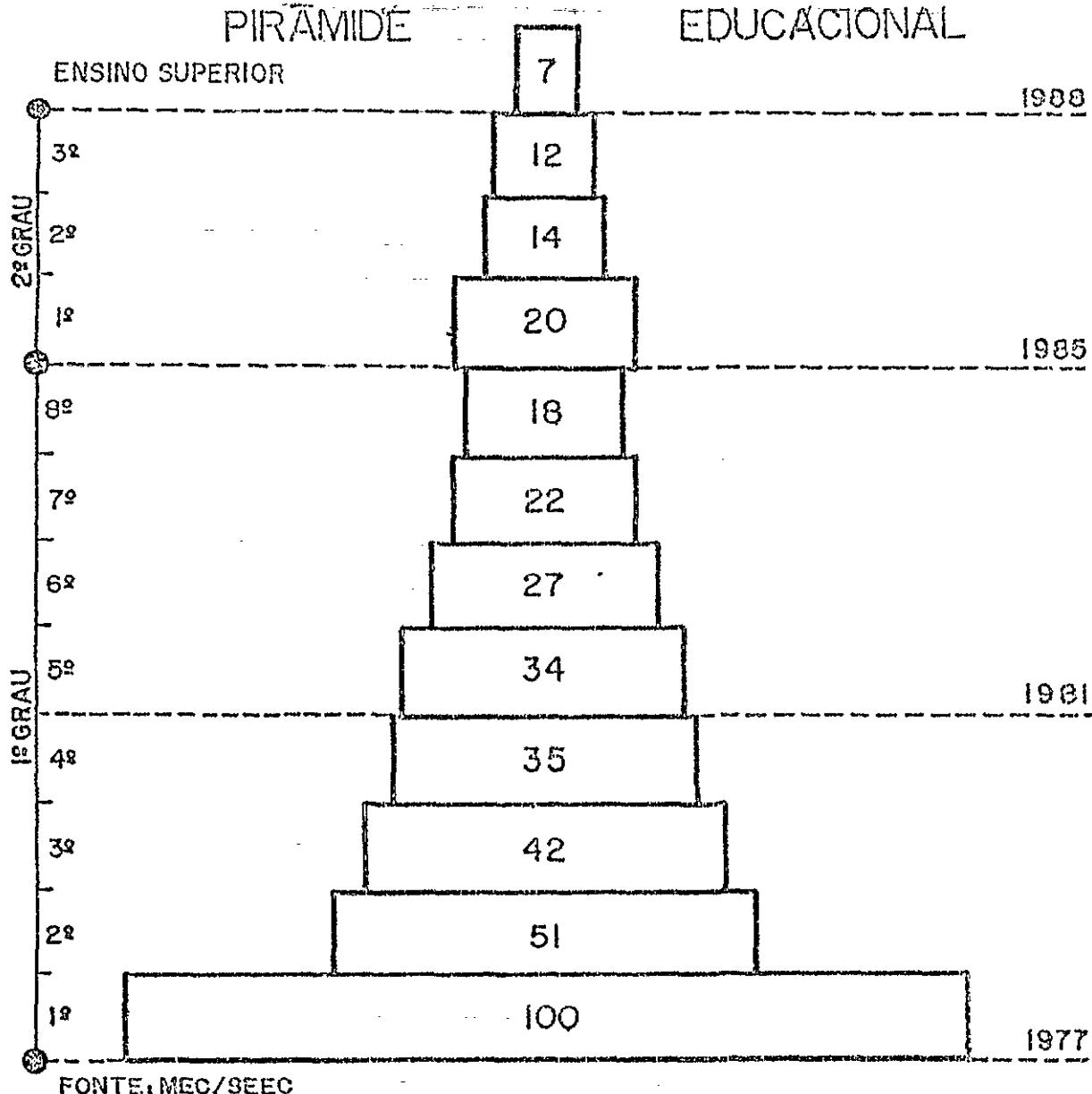
que havia erradicado o analfabetismo no seu país e, anos depois, foi obrigado a reconhecer que Cuba continuava a contar com um número muito elevado de analfabetos. Passou-se, então, a trilhar o caminho certo, que foi o da universalização do ensino fundamental. Hoje, quase 92% das crianças de Cuba têm um curso fundamental completo.

Encerro este rápido pronunciamento, Sr. Presidente dirigindo um apelo, não apenas a esse candidato, que apresenta como um dos seus pontos principais, na hipótese de ser eleito, a erradicação do analfabetismo, mas a todos os demais candidatos à Presidência da República. A essa altura não devemos fazer nenhum plano que dure apenas 4 anos; vamos pensar pelo menos em termos de 11 anos,

até o fim deste século, a fim de que o Brasil entre no próximo século sem a mancha vergonhosa e humilhante da existência de 7 milhões de crianças que nem sequer têm acesso à escola, de 20 milhões de analfabetos e de 87% de brasileiros que não terminam a escola de primeiro grau, sendo, portanto, conforme já salientei, considerados funcionalmente analfabetos.

Sr. Presidente, muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:



GASTOS PÚBLICOS DESTINADOS À  
EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PRODUTO  
NACIONAL BRUTO - 1985

Brasil ..... 3,3 (1)

**ÁFRICA**

Algéria .....	6,1
Angola .....	5,2 (1984)
Botswana .....	7,7
Cameroon .....	3,8
Congo .....	4,9 (1984)
Egypt .....	5,5
Ethiopia .....	4,3
Gabon .....	4,5
Gâmbia .....	4,3 (1984)
Kenya .....	6,7
Libyan .....	7,5
Madagascar .....	3,5
Mauritânia .....	7,9
Maurício .....	3,8
Marrocos .....	7,9 (1983)
Rwanda .....	3,3 (1984)
Togo .....	5,4
Tunísia .....	5,9
Tanzânia .....	4,3
Zâmbia .....	5,4 (1984)
Zimbabwe .....	7,9

**AMÉRICA, NORTH AND AMÉRICA CENTRAL**

Barbados .....	6,1 (1984)
Canadá .....	7,0
Costa Rica .....	4,7
Cuba .....	6,3
Grenada .....	5,6
Guadalupe .....	15,0 (1983)
Honduras .....	4,6
Jamaica .....	5,8
Martinique .....	13,5 (1983)
Nicaragua .....	6,0
Panamá .....	5,2
Saint Kitts .....	6,6
Trinidad Tobago .....	5,9
Estados Unidos .....	6,7 (1983)
U.S. Virgem Island .....	7,5 (1984)

**AMÉRICA, SOUTH**

Chile .....	4,5
Equador .....	3,6
Guyana .....	10,1
Suriname .....	9,1
Venezuela .....	6,8

**ÁSIA**

Bahrain .....	3,8
Chipre .....	3,8
Índia .....	3,6
Irã .....	3,8 (1983)

Iraque .....	3,8
Israel .....	10,2 (1984)
Japan .....	5,1
Jordan .....	7,1
Korea, Republic of .....	4,8
Kuwait .....	4,6
Malásia .....	6,6
Oman .....	4,0
Qatar .....	5,6
Saudí Árabe .....	9,2
Síria .....	6,4
Thaialândia .....	3,9
Yemen .....	6,9

**EUROPE**

Austrália .....	5,8
Bélgica .....	6,1
Bulgária .....	7,0
Czechoslováquia .....	5,1
Dinamarca .....	6,4
Finlândia .....	5,8
Fráncia .....	6,1 (1984)
Alemanha Democrática .....	5,3
Alemanha Federal .....	4,6
Gibraltar .....	6,0 (1984)
Hungria .....	5,4
Irlanda .....	4,0
Irlanda .....	6,7
Itália .....	4,0
Luxemburgo .....	5,2 (1983)
Malta .....	3,4
Holanda .....	6,9 (1984)
Noruega .....	6,5
Polônia .....	4,0
Portugal .....	4,6
Suécia .....	7,7
Suíça .....	4,8
Reino Unido .....	5,2 (1984)
Jugoslávia .....	3,4

**OCEÂNIA**

Austrália .....	5,6
Fiji .....	6,7 (1983)
Polinésia .....	9,7 (1984)
Guam .....	8,5
Kiribati .....	8,7 (1984)
Nova Caledônia .....	13,4
Nova Zelândia .....	4,7
Salomão (Ilhas) .....	5,2 (1984)
Tonga .....	4,4

**USSR**

USSR .....	7,0
------------	-----

Fonte: Statistical Yearbook, 1988

Nota: O número de países/territórios que possuem o percentual de gastos públicos em relação ao PNB maiores que o do Brasil é de 92

GASTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO  
EM RELAÇÃO AO PRODUTO  
NACIONAL BRUTO - 1986

## BRASIL

## ÁFRICA

Algéria	6,1
Botswana	6,0
Egipt	5,5 (1985)
Kenya	6,7 (1985)
Libyan	7,5 (1985)
Mauritânia	7,9 (1985)
Swaziland	5,8
Tunisia	5,1
Togo	5,2
Zimbabwe	7,9 (1985)

## AMÉRICA, NORTH AND AMERICA, CENTRAL

Canadá	7,4
Costa Rica	5,2
Cuba	6,3 (1985)
Grenada	5,6 (1985)
Honduras	5,0
Jamaica	5,8 (1985)
Nicarágua	6,6
Panamá	5,0
St. Kitts And Nevis	6,0 (1985)
Saint Lúcia	7,6
Trinidad And Tobago	5,9 (1985)

## AMÉRICA, SOUTH

Guyana	10,1 (1985)
Suriname	10,4
Venezuela	6,8 (1985)

Fonte: Statistical Yearbook, 1988

Nota: O número de países que aparecem no anuário é 181.

O total de países que informaram o percentual dos gastos públicos em relação ao PNB para o ano de 1986 e/ou 1985 é 101.

O total de países com percentual dos gastos públicos em relação ao PNB maiores que o do Brasil em 1986 é 48.

*Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)  
— Encontra-se na Casa o Sr. José Carlos Gómes Carvalho, segundo suplente convocado

## ÁSIA

Bahrain	5,0
Japan	5,1 (1985)
Jordan	5,1
Malaysia	7,8
Qatar	5,6 (1985)
Saudi Arabia	10,6
Syrian	6,6
Yemen	5,6

## EUROPE

Austria	6,0
Belgium	5,5
Bulgaria	7,1
Czechoslovakia	5,2
Denmark	7,7
Finland	5,9
German Democratic	5,3 (1985)
Hungary	5,7
Ireland	6,7 (1985)
Norway	6,9
Sweden	7,6

## OCEÂNIA

Australia	5,6 (1985)
Qum	8,5 (1985)
New Caledonia	13,4 (1985)
New Zeland	6,3

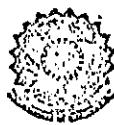
## USSR

USSR	7,0
------	-----

da representação do Estado do Paraná, em virtude do afastamento do primeiro suplente, Senador Enéas Faria.

S. Ex<sup>o</sup> encaminhou à mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:



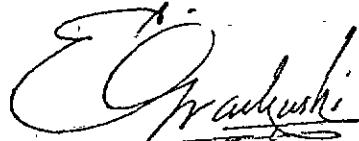
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
D I P L O M A

O DESEMBARGADOR EROS NASCIMENTO GRADOWSKI, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais confere e mandou passar, nos termos do artigo 215 e § único da Lei n.º 4.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), o presente Diploma a

*José Carlos Gomes Carvalho*

proclamado eleito como SUPLENTE DE SENADOR DO ESTADO DO PARANÁ, candidato registrado pelo "Movimento Democrático Brasileiro" (Coligação PMDB/PND), às eleições de 15 de novembro de 1986, conforme ata em anexo.

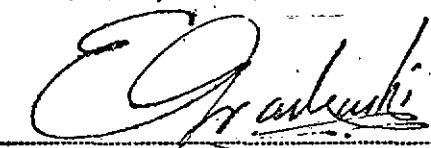
Curitiba, 20 de dezembro de 1986

  
\_\_\_\_\_  
EROS NASCIMENTO GRADOWSKI  
PRESIDENTE

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dez horas, sob a presidência do Exequentíssimo Senhor Desembargador Eros Nascentes Gradowski, sendo secretariada pelo Doutor Ivan Gradowski, Diretor Geral, com a presença dos Exequentíssimos Senhores Juizes Desembargador Lauro Lima Lopes, Vice Presidente, Doutores Vladimir Passos de Freitas, Carlos Fernando Corrêa de Castro, Guinot Montenegro Cordeiro, José Wanderlei Resende, José Ulysses Silveira Lopes e a Exequentíssima Senhora Doutora Odilia Ferreira da Luz Oliveira, Procuradora Regional Eleitoral, o Exequentíssimo Senhor Desembargador Presidente, depois de declarar aberta a sessão e na conformidade das conclusões do Relatório apresentado pela Comissão Apuradora e da Resolução do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, proclamou eleito SUPLENTE DE SENADOR DO ESTADO DO PARANÁ, o Senhor **José Carlos Gomes Corbelho**, candidato registrado pelo "Movimento Democrático Brasileiro" (Coligação PMDB/PND), com 1.362.835 (hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco) votos.

O presente extrato foi trasladado da ata original, na conformidade do disposto na Lei Eleitoral, e vai assinado pelo Exequentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 5 de dezembro de 1986.



EROS NASCIMENTO GRADOWSKI  
Presidente

Acompanhado da Comissão, o Sr. José Carlos Gomes Carvalho dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as Leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil."

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Declaro empossado Senador da República o nobre Sr. José Carlos Gomes Carvalho, que integrará, no Senado, a Representação do Paraná.

A partir desse momento, S Ex<sup>a</sup> passará a participar dos trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para uma breve comunicação.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sánchez.

**O SR. AFONSO SANCH** (CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a preocupação dos brasileiros, de um modo geral, é no sentido de que consigamos essa transição em paz. Mas nos parece que há pessoas, líderes de classes trabalhadoras, que não estão concordando com essa idéia e desejam tumultuar o País.

O jornal *O Estado de S. Paulo*, na sua edição de domingo, publicou uma longa reportagem, cujo primeiro título diz: "CUT quer parar o País antes da eleição"; em segundo lugar, diz: "Sindicatos Apostam no Confronto".

Essa é uma matéria de muita responsabilidade e acreditamos que o jornal *O Estado de S. Paulo* não a tenha inventado, porque ela vem com todos os seus dados, vem com tudo o que aconteceu na reunião da CUT. Mesmo assim, fiquei cauteloso em trazer o assunto aqui, ao Plenário desta Casa, aguardando uma resposta, um desmentido, um rebate dessa matéria tão fundamentada e tão circunstanciada.

Ontem, no "TJ Brasil", jornal da TVS, foi entrevistado o Sr. Jair Meneguelli, Presidente da CUT, e o mesmo, inicialmente, dizia que isso tinha sido inventado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*. Até que a sua declaração me satisfez, porque, se realmente tivesse sido inventado, não existiria esse perigo que se apresenta dentro do que foi escrito por aquele jornal de respeitabilidade conhecida. No meio da entrevista, ele afirmou, com todas as letras, que, se entrarmos na hiperinflação, a classe operária parará o País. Então, ele confirmou exatamente o que o jornal dissera, porque, se o País entrasse nessa hiperinflação — Deus nos livre! —, teríamos que trabalhar mais para eliminá-la do País e não parar a Nação. Então,

é um plano preconcebido, dentro do qual o jornal cita o que foi aprovado:

"Estatabilidade no emprego.

Redução da jornada de trabalho sem redução salarial.

Redução das perdas salariais.

Reajuste mensal de salários de acordo com os índices do DIEESE (escala móvel).

Liberdade e autonomia sindical.

Contra a privatização das empresas estatais."

Em relação a este último item, sabemos que a maioria dos Partidos, hoje, estão de acordo, porque isso não está acontecendo no Brasil; contudo o mundo inteiro está privatizando as suas empresas — o México está privatizando quinhentas e tantas empresas, de uma vez; a Argentina está privatizando até parte da sua empresa de petróleo.

Então, os nossos amigos da CUT são contra a privatização das empresas.

"Estatização do sistema financeiro".

Esta é outra medida que já foi tentada em outros países, em alguns momentos, e a ela estão todos voltando, porque, se o sistema financeiro não funciona bem no mundo privado, no mundo estatal também não funciona.

"Estatização do transporte público".

É outro fator também sobre o qual se conclui que, se não funciona bem no mundo privado, no mundo estatal ninguém sabe como irá funcionar.

"Estatização da indústria farmacêutica".

Também outro grave erro.

"Sistema de saúde e previdência social estatal, único, gratuito e de boa qualidade, sob controle dos trabalhadores."

Dá a entender que precisamos ter uma República de trabalhadores, quando, na verdade, ela deve ser de todos os brasileiros.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AFONSO SANCH** — É uma satisfação enorme conceder um aparte ao meu Presidente.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Estou ouvindo a leitura desse temário a que V. Ex<sup>a</sup> se reporta e estou fazendo uma ligação da lembrança da primeira leitura do Manifesto de Marx e Engels, de 1847, e publicado em 1848, porque são exatamente os mesmos tópicos. É curioso, só restaria aí acrescentar talvez o que falta, porque estatização dos transportes já temos, com exceção do transporte aéreo — temos a Rede Ferroviária Federal, que é uma garantia de déficit diário de 1 milhão de dólares; temos a possibilidade da estatização de todo o sistema financeiro; quer dizer, hoje, o sistema financeiro estatizado — como V. Ex<sup>a</sup> sabe melhor do que eu, porque é do *métier* —, já capta cerca de 80% de toda a poupança nacional, restam apenas 20% para a iniciativa privada nesse campo, então, eu estatizaria

também o ensino e a saúde; estatizaria a previdência — como já está estatizada, de qualquer modo, mas ainda permite uma previdência privada, particular, aí pediria. Vou mostrar ao eminente amigo, Senador pelo Ceará, prezado amigo Senador Afonso Sánchez, um Manifesto, que, talvez, não tenha hoje à sua disposição, mas que tenho em meu Gabinete. Vou mostrar exatamente quanto desse manifesto se contém dentro dessa condição. É como V. Ex<sup>a</sup> diz, na hora em que outros estão abandonando 1848 por 1989, nós estamos abandonando 1989 por 1848.

**O SR. AFONSO SANCH** — O nobre Senador Jarbas Passarinho, que é pesquisador e acompanha, com muito interesse, este assunto, acaba de dar uma contribuição muito importante para este meu comentário desinteressado.

Apenas quero advertir a Nação de que existe um plano; o plano existe e não sabemos no que vai resultar, porque, se a classe que pertence à CUT resolver parar o País, vamos ter, na certa, uma verdadeira revolução. E, instalando-se uma revolução no País, ela não vai acabar tão rápido e teremos, no mínimo, que decretar estado de sítio. Teríamos que, no mínimo, ver o País com o seu mercado exterior suspenso, teríamos, no mínimo uma convulsão geral no País.

Esses homens, sem nenhum sentimento de patriotismo, lançam essa idéia que, conforme diz o Senador Jarbas Passarinho, já é cópia de um plano de mais de um século. De forma que o meu interesse é chamar a atenção do Senado para o assunto, porque, se ontem o Sr. Meneguelli tivesse fundamentado o seu desmentido, eu estaria muito satisfeito. Mas ele o confirmou, e de maneira estranha: Se o País entrar em uma hiperinflação, a classe operária vai parar o País.

Para que parar? Devia dizer que a classe operária vai trabalhar mais, para tirar o País da hiperinflação...

E, por fim, Sr. Presidente, desejo que seja transcrita, nos Anais do Congresso, essa reportagem de responsabilidade do jornal *O Estado de S. Paulo*, fazendo preces ao Altíssimo para que isso não ocorra, porque, se ocorrer, quem tocar fogo dentro desse círculo talvez não saia dele. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AFONSO SANCH NO SEU DISCURSO:*

**CUT QUER PARAR O PAÍS ANTES DA ELEIÇÃO**

*A estratégia do braço sindical do PT prevê "choques violentos" até 15 de novembro*

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) pretende parar o País com uma greve geral antes de 15 de novembro, como forma de influir nos rumos da sucessão presidencial. A estratégia está montada num documento que circula com reservas entre os sindicalistas, depois de aprovado no V Congresso Estadual da entidade, entre os dias 6 e 9 do mês passa-

do, no Instituto Metodista de Ensino Superior, em São Bernardo do Campo.

O documento, batizado "Pela CUT classista, de massa, democrática, de luta e pela base", prevê uma escalada de campanhas salariais e paralisações, recheadas de "choques violentos" com o governo, que traduz a intensificação da presença da maior central sindical do País no cenário da disputa sucessória. O encontro, custeado, em parte, por verba de NCz.º 28.355,00 aprovada pela Câmara Municipal, reuniu 850 delegados de 110 sindicatos que integram a CUT e representantes de 33 entidades que se opõem à central.

O programa discutido no congresso analisa a conjuntura econômica, política, sindical e rural do País, faz um balanço das atividades da CUT, orienta o relacionamento da entidade com as prefeituras do PT e anuncia o "Plano de Lutas". É nesse plano, em que a CUT dá orientação às atividades sindicais na cidade e no campo, que está fixado o planejamento para levar os trabalhadores à greve geral.

"Diante da gravidade da situação, coloca-se na ordem do dia a perspectiva de convocação de uma greve geral", justifica o documento. Também chama todos os trabalhadores à unidade sindical, defende "lutas gerais e específicas que interfiram nas eleições presidenciais" e anuncia que o "próximo período será marcado por choques violentos".

O documento determina que a luta pela recuperação das perdas salariais e redistribuição de renda "desencadei greves combinadas e simultâneas intercategorias, que conduzam a uma campanha salarial unificada e que aponte, inclusive, para uma greve geral, interferindo com força no processo eleitoral".

Em seu "Plano de Lutas", a CUT recomenda cuidado maior diante da possibilidade de hiperinflação, o que obrigaría a entidade a uma preparação mais intensa dos trabalhadores, "para enfrentar a crise econômica e política". Com relação à política salarial, a tese da CUT é a de que não há como se negociar a questão da inflação com os empregadores, "inflação não se negocia, se repõe; isto é, todos os trabalhadores devem receber mensalmente o total da inflação do mês anterior", ensina o plano.

A resolução da entidade durante o V Congresso reforça a decisão da Executiva Nacional da CUT, em Brasília, de organizar greves contra as perdas salariais impostas pelo Plano Verão.

#### Luta no Campo

Preocupados também em mobilizar os trabalhadores da zona rural, os sindicalistas da CUT determina, em seu projeto, que a luta no campo seja desencadeada no próximo mês, quando se inicia o plantio nas regiões canavieiras. O objetivo, detalha o documento, é impedir que "sejam plantados elos de sete ruas" e exigir o pagamento de cana colhida por metro, e não por tonelada. Uma campanha com boletins e jornais cuidará do combate à expulsão da mão-de-obra pela mecanização das lavouras. A CUT sugere ainda aos trabalhadores rurais que se batam por contratos de trabalho de 12 meses para todas as cultu-

ras, e não só para as de cana e laranja. E recomenda que lutem pela estabilidade do emprego e pela unificação de data-base para todos os empregados na agroindústria.

No meio sindical, o alvo da CUT é a tomada do Sindicato dos Eletricistas de São Paulo, com eleições em setembro. O "Plano de Lutas", reconhece que a categoria dos eletricistas "tem um peso muito grande no movimento trabalhista". A tática, dita ao documento, é a organização de apoio estadual e nacional à chapa de oposição. Prevê, no entanto, uma difícil batalha, na qual será preciso "enfrentar o esquema financeiro que comprou delegados na Central Geral dos Trabalhadores (CGT), capangás capazes de qualquer ato covarde, e todo o esquema corrupto de governo e dos patrões".

#### SINDICATOS APOSTAM NO CONFRONTO

— *Pelo manual, o maior objetivo deve ser a eleição de um candidato da esquerda.*

Na análise da conjuntura política do País e dos planos da CUT para o segundo semestre, a tese vitoriosa diz que "o próximo período será marcado por choques violentos entre a classe trabalhadora, a burguesia e o governo". A CUT, segundo o documento, promete "intensificar decididamente sua atuação no segundo semestre deste ano, organizando greves, lutas gerais e específicas, que vão desmascarar a política econômica da classe dominante, baseada no pagamento da dívida externa, no arrocho salarial e na repressão aos movimentos dos trabalhadores".

Pará esse confronto pré-eleitoral, a Central Única dos Trabalhadores convoca seus filiados: "Devemos estar preparados para combinar as lutas econômicas com as lutas políticas, para enfrentar o embate ideológico com as classes dominantes, responsáveis pela profunda crise que assola o País".

A CUT acredita na "possibilidade concreta da vitória eleitoral de um candidato de classe", mas denuncia: "Sabemos que todas as forças conservadoras atuarão para inviabilizar o funcionamento de um governo comprometido com os trabalhadores, através do Congresso Nacional, do controle que possuem do sistema financeiro, dos meios de comunicação de massa e das armas".

Caso o resultado das urnas não satisfaça as expectativas da CUT, o documento determina que uma vitória de adversários não deve intimidar e muito menos mudar o eixo básico da atuação concreta da CUT, pois a classe trabalhadora vai continuar lutando por seus objetivos imediatos e históricos."

Para todos os filiados da central sindical foi aprovada uma "plataforma de exigências dos trabalhadores". Esse programa, segundo o documento, deverá orientar a intervenção da CUT na questão das eleições presidenciais e na luta direta a ser travada no próximo período". As exigências são as seguintes:

— Não pagamento da dívida externa pela dívida interna.

— Reforma agrária ampla e massiva sob o controle dos trabalhadores.

— Estabilidade no emprego.

— Redução da jornada de trabalho sem redução salarial.

— Redução das perdas salariais.

— Reajuste mensal de salários de acordo com os índices do Dieese (escala móvel).

— Liberdade e autonomia sindical.

— Contra a privatização das empresas estatais.

— Estatização do sistema financeiro.

— Estatização do transporte público.

— Estatização da indústria farmacêutica.

— Sistema de saúde e previdência social estatal, único gratuito e de boa qualidade sob controle dos trabalhadores.

— Educação pública e gratuita para todos, desde o nível básico até o superior.

— Controle operário da produção.

— Controle dos trabalhadores sobre a contabilidade das empresas.

— Contra toda forma de discriminação, preconceito e opressão da mulher, do negro do índio e de outros grupos de trabalhadores.

— Reforma urbana radical.

— Creche para os filhos de todos os trabalhadores.

— Direitos políticos para os soldados, cabos e sargentos.

— Tornada de posição do Brasil contra a agressão dos EUA à América Central; pelo direito do povo palestino à auto-determinação; contra o **apartheid**; pelo rompimento de relações diplomáticas com a África do Sul; contra a política belecista e pelo desarmamento nuclear.

#### Eleições

De acordo com a previsão da CUT, "estas eleições acontecerão num clima de tensão, diante de um governo desacreditado, incapaz de unir a burguesia para fazer frente à ofensiva dos trabalhadores. Exemplo disso é a incapacidade da burguesia em encontrar um candidato de consenso à sucessão presidencial, aliada à recente crise entre Sarney e o Congresso e o processo de hiperinflação".

A CUT aposta na crise para executar seu projeto. "A crise se agrava desde a derrota da ditadura militar, cuja persistência cortou as instituições do Estado. Ameaçadas, estas instituições permanecem de pé, mas os abalos que elas sofrem alertam para o fato de que, após as eleições de 15 de novembro e como mostra a onda grevista deste início do ano, vivemos uma nova correlação de forças mais favorável aos trabalhadores", afirma o documento.

E conclui: "O papel da CUT é discutir em cada fábrica, em cada empresa, escola, banco, usina, sítio ou acampamento o que, realmente, está em jogo nestas eleições". A ação sindical para este segundo semestre está planejada para que seja mantida a organização de trabalhadores dentro das fábricas, com a orientação da CUT na luta pelas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (Cipas), comissões de fábrica e de delegados sindicais. Promete ainda investir na formação de quadros e de elementos teóricos da concepção sindical e política cutista.

## CRISE JUSTIFICA PLANO

Os números da CUT indicam que no primeiro semestre deste ano ocorreram mais de mil greves com a participação de oito milhões de trabalhadores. O documento da entidade prevê que, com "a deterioração da situação econômica, o arrocho salarial, a elevação da inflação, a crise de governabilidade e a própria conjuntura política com eleições presidenciais", se reforçará a tendência de crescimento das lutas operárias sindicais.

Na análise, os sindicalistas contam com o "deslocamento da correlação de forças em favor do proletariado" e uma vitória da esquerda que inaugurará, pelas suas previsões, "um período marcado pela possibilidade de um forte ascenso das massas". Em contrapartida, supõe também o documento a vitória possível do centro ou da direita. Essas forças, segundo prevêem, "tentarão de todas as formas cooptar ou aniquilar o movimento dos trabalhadores. Nesse caso, lembra a central sindical, caberá a ela "garantir a independência da classe".

Nessa perspectiva, suas diretrizes indicam o reforço da educação da militância para "os confrontos cada vez maiores da luta de classe", com alianças dentro e fora do movimento sindical.

## ESPECULADORES ESTÃO NA MIRA DA CENTRAL

A Central Única dos Trabalhadores denuncia na tese "Pela CUT classista, de massa, democrática, de luta e pela base", que as empresas estão tendo uma grande rentabilidade com esta crise, especialmente os lucros originados da especulação financeira". E assegura que, de uma forma geral, elas estão pouco endividadas e, ao mesmo tempo, apresentam altas taxas de liquidez. "Mesmo assim, a burguesia corre para o seu governo e arranca uma indexação diária para o capital, visando defender-se da inflação que ela própria move", afirma o documento.

Segundo a análise da conjuntura econômica do País, a CUT alerta que todos os corruptos comprovados e do conhecimento do público, como ministros, investidores na Bolsa, candidatos à Presidência da República estão soltos e continuam devastando os recursos públicos, transferindo dólares para o exterior e dinheiro do povo para suas contas bancárias, sem qualquer controle ou punição. O documento acusa, mas não cita nenhum dos acusados nominalmente.

De acordo com o programa de ação aprovado pela CUT, haverá reação a todas as medidas econômicas tomadas pelo governo, no segundo semestre, se elas arrocharem os salários. A entidade promete "repudiar qualquer tentativa de se promover um pacto social". E ameaça: "A hiperinflação provocada pela ganância dos empresários começo a deixar de ser uma hipótese e pode se concretizar nos próximos meses. Nós, trabalhadores, não vamos fazer mais nenhum sacrifício para pagar a crise. Os trabalhadores reagirão e as lutas sindicais tenderão a crescer diante dos

grandes desafios previstos para o segundo semestre".

A proposta da CUT ao governo impõe: "Na luta de resistência econômica, os trabalhadores têm de ter consciência de que, para a retomada do crescimento e controle estável e duradouro da inflação, onde se tenha aumentado e preservado os salários reais, é necessário que o governo adote um plano econômico de emergência com os seguintes itens:

- a) Não pagamento da dívida interna e externa.
- b) Estatização do sistema financeiro.
- c) Reforma agrária sob controle dos trabalhadores.
- d) Defesa das estatais.
- e) Congelamento de preços com estatização das empresas que estimulam a especulação.

Caso o governo não altere sua política econômica, a CUT anuncia que vai radicalizar sua ação.

*Durante o discurso do Sr. Afonso Sanchez, o Sr. Nelson Cameiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 22 de agosto de 1989

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado do Paraná em substituição ao Senhor Senador Éneas Faria, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado.

Atenciosas saudações — **José Carlos Gomes Carvalho**

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

## REQUERIMENTO N° 426, DE 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, requeiro licença para tratamento de saúde durante os dias 23, 24 e 25 do corrente mês.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1989.

— Senador Jutahy Magalhães

Atestado:

Atesto para os devidos fins, que o Sr. Senador Jutahy Magalhães está sob nossos cuidados médicos, justificando-se sua falta aos trabalhos parlamentares nos dias 23, 24 e 25-8-89.

Brasília, 22-8-89.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solitada.

## COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — João Menezes — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — João Lobo — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Marco Maciel — Divaldo Suruagy — Luiz Viana — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Roberto Campos — Gomes Carvalho — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Esgotada a hora do Expediente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item I:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989, — da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

Obedecido o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia para discussão da proposta e apresentação de emendas.

Em discussão a proposta, em primeiro turno.

**O Sr. Leite Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Continua a discussão.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PMDB — PI. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, "que altera os prazos estabelecidos no § 6º, do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos".

Sr. Presidente, *data venia*, e esta proposta pode ser aprovada, não só por imperativos

de natureza democrática, como também por uma questão de técnica legislativa. Sr. Presidente, a emenda não guarda harmonia com o novo conteúdo que se quer emprestar ao § 6º do art. 14 da Constituição. A emenda diz:

"Altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos."

Entretanto, a redação proposta diz o seguinte:

"§ 6º Para concorrerem à Presidência e à Vice-Presidência da República, os Governadores de Estado, do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até três meses antes do pleito, para os demais cargos o prazo de desincompatibilização será de seis meses".

Ora, Sr. Presidente, esse novo dispositivo preconizado não cogita absolutamente do Presidente da República. Aqui não se trata de desincompatibilização do Presidente da República, porque, repito, o parágrafo se refere a Governadores de Estado, do Distrito Federal e trata também dos Prefeitos.

Por outro lado, Sr. Presidente, a redação altera profundamente o texto vigente, que deve ser entendido dentro de um princípio sistemático, pois ele se integra a todo um complexo. Se fosse aprovada essa emenda, Sr. Presidente, íríamos quebrar toda uma doutrina e teríamos como consequência o seguinte: Os Governadores de Estado, deveriam renunciar a seus mandatos até três meses antes do pleito, isso para concorrerem à Presidência da República.

Acontece que o caráter cauístico da proposta — se me permite dizer assim o seu ilustre e honrado autor — surge claramente, porque os candidatos à Presidência da República aí estão e me parece, Sr. Presidente, que não há escassez de valores, e parece também que não há número reduzido de candidatos. Entre eles há grandes estadistas, homens de grande passado e não são apenas dois, três ou quatro.

Ora, Sr. Presidente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votei contra esta emenda e peço aos Srs. Senadores que meditem sobre o assunto que é grave.

Veja V. Exª quando se altera uma texto constitucional é para aprimorá-lo, mas aqui há uma profunda alteração em sentido contrário.

Examinemos: o atual § 6º do art. 14 da Constituição diz o seguinte:

"Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito".

A redação preconizada exclui o Presidente da República. Se fosse aprovada esta emenda, o Presidente da República poderia ficar no cargo e concorrer a outro. Apenas não poderia pleitar a reeleição, já que o § 5º preceitua:

"São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente, os Governadores de Estado e do Distrito Federal".

Mas o § 6º, como está, diz que eles, Presidente, Governador e Prefeito, podem concorrer a outros cargos, desde que renunciem até seis meses antes. Agora, entretanto, a redação preconizada exclui o Presidente da República e diz apenas:

"§ 6º Para concorrerem à Presidência e à Vice-Presidência da República, os Governadores de Estado, do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até três meses antes do pleito, para os demais cargos o prazo de desincompatibilização será de seis meses".

Como foi excluído, o Presidente da República não estaria mais proibido pela Constituição Federal de, no exercício do cargo, ser candidato a Senador, a Deputado Federal ou a Deputado estadual. Não sei se foi isto o que o ilustre autor da proposição teve em vista.

Ademais, Sr. Presidente, não vejo por que se deva, nesta altura, permitir que Governadores de Estado, do Distrito Federal e Prefeitos, para se candidatarem a Presidente da República, sejam privilegiados, devendo desincompatibilizar-se apenas três meses antes.

O processo eleitoral já está em andamento. Eu, que sou parlamentarista há mais de trinta anos, não aceito o parlamentarismo agora. Respeito o ponto de vista de outros eminentes e ilustres Congressistas. Defendi o parlamentarismo na Assembléa Nacional Constituinte. Agora que as eleições estão aí, que os candidatos estão em campanha, não vou defender nenhuma emenda de natureza parlamentarista.

O nobre Senador Mário Covas é um parlamentarista, e um parlamentarista sincero. Eleito, nada impede que adotemos imediatamente o parlamentarismo. Mais do que isso, nem precisamos, Sr. Presidente, alterar a Constituição Federal para implantar o parlamentarismo. Basta que o Chefe de Estado abra mão de suas prerrogativas, procedendo como D. Pedro II.

A Constituição do Império não era parlamentarista. Ao contrário, ela rezava que o Chefe de Estado, o Imperador, podia livremente nomear e demitir ministros. Mas fomos adotando paulatinamente aquelas práticas: o Imperador abrindo mão dos seus direitos e os Gabinetes caindo com votos de desconfiança.

De modo que encerro aqui. Reconheço o espírito público do autor da proposição, mas, Sr. Presidente, esta proposta não pode ser aprovada. E ainda há outras considerações. Se a Constituição vai sofrer uma revisão em 1993, cabe a interrogação: — pode e deve agora ser alterada? Eu acho que só em condições excepcionalíssimas. De outro modo devemos aguardar a revisão da Lei Maior na época prevista.

Encerro aqui estas palavras e peço aos Srs. Senadores que examinem atentamente o as-

sunto. E até faria um apelo ao autor da proposição, para, tanto quanto possível, examinar a possibilidade de retirá-la.

Era o que tina a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A discussão terá prosseguimento na sessão de quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação, tendo

PARECER, sob nº 142, de 1989, da Comissão.

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 427, DE 1989

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 2, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação, a fim de que seja encaminhada ao reexame da Comissão Diretora.

Sala das sessões, 22 de agosto de 1989.  
—Antônio Luiz Maya.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, a matéria volta ao reexame da Mesa Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Item 3:

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1984 (nº 126/79, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1984. (Pausa).

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Item 4:

Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que assegura um dia de folga por

mês aos Presidentes de Associações de Classe, para tratar de interesse da entidade, remunerando-se a falta.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1989. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Esta esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

**O SR. JOÃO LOBO** (PFL — PI) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a primeira semana deste mês, o ilustre Senador Chagas Rodrigues, meu conterrâneo, trouxe para esta Casa um telex da Associação Industrial do Piauí e de vários sindicatos e outras associações, protestando contra a atuação do Diretor do Finor Antônio Carlos Frota.

Infelizmente, naquele dia não estava presente e, apesar do tom moderado e ponderado com que sempre aborda esses assuntos o ilustre Senador Chagas Rodrigues, gostaria de trazer para esta Casa algumas informações que talvez esclareçam à Casa e a S. Ex<sup>a</sup> o motivo do telex que lhe foi endereçado e o protesto das associações e dos sindicatos.

Sr. Presidente, o assunto vem-se desenrolando há vários meses, em várias etapas, e vou abordá-lo com o máximo cuidado, para não cair no exagero, defender o que não deve ser defendido, ou louvar o que não deve ser louvado, mas procurarei ser justo no meu pronunciamento, tentando focalizar bem o assunto.

O Dr. Antônio Carlos Frota é Diretor, na Sudene, de Investimentos do Finor, e a Associação Industrial do Piauí se sentiu prejudicada com a atuação de S. S<sup>a</sup> Lamento que o telex tenha sido endereçado somente ao Senador Chagas Rodrigues, grande Parlamentar, mas um homem afastado das atividades empresariais do meu Estado, pela sua permanente atuação nesta Casa e na sua profissão em Brasília.

Mas, Sr. Presidente, o que aconteceu, não merecia sua reação da Associação Industrial, inclusive quase forçando a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí a cassar um título de Cidadania que havia sido dado, anteriormente, ao Sr. Antônio Carlos Frota.

Sr. Presidente, parece-me que, quando se dá um título de cidadão a determinada personalidade por serviços prestados, é porque ela o merecia, ou, então, havia uma intenção escula quando se outorgou esse título. Talvez a intenção de corrompê-lo ou de incliná-lo em determinado sentido. De qualquer modo, eu entendo que a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí agiu sob influência perniciosa, porque, se o Sr. Antônio Carlos Frota merecia o título, esta se portou mal, casando-o. Se

não merecia a Assembléia Legislativa agiu mal quando lhe outorgou o título imerecido. Mas não era este o caso, Sr. Presidente. Eu acho que a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí foi pressionada pela Associação Industrial, pelos sindicatos e a Associação Commercial do meu Estado, porque, realmente, foi injusta.

Quero ler, neste momento, alguns dados para amparar as minhas palavras. Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, são dados colhidos da vida do Finor:

"De todos os projetos em implantação no Piauí, 27% foram aprovados no período de 1986 para 1989; de todos os projetos já aprovados para o Piauí, isto é, desde 1963, 18,3% foram durante a atual administração", — a administração do Dr. Antônio Carlos Frota à frente do Finor. "Além disso, a média dos valores liberados nos últimos 4 anos é superior, em percentual, a 7,3% a qualquer outro período, desde a vigência do Finor. Ademais, acrescente-se que, somente na última pauta da Sudene, a de junho deste ano, foram aprovados para o Piauí — apenas para o Piauí — três projetos na área da irrigação".

Então, o Piauí não tinha por que se sentir marginalizado durante a administração do Sr. Antônio Carlos Frota.

Sr. Presidente, essas coisas devem ser feitas com muito cuidado. O que aconteceu foi que alguns empresários piauienses se sentiram marginalizados, porque não têm capacidade ou competência para disputar os investimentos da Sudene frente a outros empresários — empresários de Pernambuco, da Bahia, do Ceará.

O Piauí está cheio de empresários permanbucanos, de empresários cearenses, baianos, e, agora, de empresários paranaenses e goianos, que estão correndo para o cerrado piauiense, levando sua tecnologia, sua experiência ao nosso pequeno e despreparado Estado.

Sr. Presidente, é injusta a atitude desses empresários. Todos os anos, a Sudene instala, no Anhembi, stands atraentes, com todos os diagramas, com todos os dados, a fim de atrair os empresários paulistas, do Centro-Oeste, de todo o Brasil, para investirem na área da Sudene, para investirem no Polígono das Secas. Nós, do Piauí, estamos irritados, indignados, porque empresários, dos mais diferentes Estados, acorrem a este chamamento e são contemplados com projetos aprovados pela Sudene.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO LOBO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador João Lobo, V. Ex<sup>a</sup> dá os esclarecimentos à Casa, esclarecimentos que, me parece, recebeu do ilustre Diretor Dr. Antônio Carlos Frota. Realmente, quero, de início, agradecer a V.

Ex<sup>a</sup> as palavras generosas com relação à minha modesta pessoa. Em segundo lugar, como V. Ex<sup>a</sup> reconheceu, no momento em que ocupei a tribuna para tratar deste assunto, V. Ex<sup>a</sup> se encontrava numa das Comissões, daí não ter podido ouvir o meu discurso no Plenário. Limitei-me a ler um longo texto, é verdade, assinado não por um empresário, nem por um pequeno grupo de empresários, mas, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, por todo o empresariado industrial piauiense: Presidente da Federação das Indústrias, da Associação Industrial do Piauí e de todos os sindicatos das diferentes categorias econômicas e ainda de Associações Industriais. Eles se dirigiram a mim. Eu, afinal de contas, sou Senador representante do Piauí. Ao ler o telex, disse que não conhecia o ilustre Diretor, que nunca tinha tido oportunidade de estar com S. S<sup>a</sup>. Dirigi-lhe um apelo. Lamentei aquela desinteligência entre o empresariado industrial piauiense e um Diretor da Sudene, porque a Sudene existe para servir, antes de tudo, ao Nordeste. E, no Nordeste, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, para ajudar os Estados menos desenvolvidos. Então, li o telex e dirigi um apelo ao ilustre Diretor, para que ele reexaminasse o assunto, apelo que também estendi ao Sr. Ministro, ao Sr. Superintendente da Sudene e ao Senhor Presidente da República. O que também me impressionou, V. Ex<sup>a</sup> nem mencionou o fato, foi ainda a Assembléia Legislativa do meu Estado, fazendo coro com esse protesto, ter cassado, por unanimidade, o título de cidadania que havia outorgado ao Diretor e que ainda não havia sido entregue. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> a minha situação. Eu, em princípio, estarei sempre de acordo com a Assembléia do meu Estado e com o empresariado industrial, como, e não preciso dizer, estarei aqui também ao lado de todos os sindicatos de trabalhadores, sejam rurais, sejam banos. Se estou ao lado da categoria econômica nesta hipótese, tenho estado ao lado das categorias sociais noutras ocasiões. Agora, V. Ex<sup>a</sup> dá esses esclarecimentos. Disseram os líderes do empresariado — e, entre eles, muitos são correligionários de V. Ex<sup>a</sup> —, e na Presidência da Federação está um ilustre Deputado, também correligionário de V. Ex<sup>a</sup> —, disseram os líderes do empresariado que o Diretor, Sr. Antônio Carlos Frota, não vinha atendendo aos pleitos dos empresários piauienses, mas apenas concedendo no Piauí pleitos requeridos por ilustres brasileiros de outros Estados. Ora, se há um grupo econômico brasileiro que queria realizar, no Brasil, um empreendimento, não devemos dar preferência a grupos estrangeiros, porque o grupo brasileiro reinveste os seus lucros aqui, e o grupo estrangeiro, como é natural, faz suas remessas de lucros ao exterior, as quais nem sempre são rigorosamente corretas. A mesma coisa acontece, internamente, no Maranhão, no Piauí ou no Ceará. Se concedermos a cearenses, a piauienses — para citar dois Estados — financiamentos, o piauiense que faz investimentos no Piauí ou o cearense que faz investimentos no Ceará geralmente reinveste no seu Estado. Mas, se se trata de brasileiros de outras áreas, é natural que parte dos lucros — e aqui

me refiro a lucros — seja reinvestida em outras áreas do Brasil. O que lamento — comprehendo perfeitamente a posição de V. Ex<sup>a</sup> a respeito — é que esse ilustre Diretor não se tenha dirigido a mim. Vindo qualquer crítica à minha pessoa, ocupo a tribuna para exhibir a crítica e esclarecer o fato. O Diretor não quis honrarme com o esclarecimento, talvez pensando que eu não fosse capaz de levá-lo à tribuna, mas o fez através de V. Ex<sup>a</sup>, ilustre Colega da Bancada piauiense, eminente Senador pelo meu Estado. Ficam nos Anais os esclarecimentos. Como não sou empresário, como nunca pleiteei financiamentos, não desejo comentá-los. Agora, o que desejo, e faço um apelo, é que haja um entendimento e que o empresariado industrial do meu Estado fique satisfeito com a atuação desse Diretor da Sudene. Se os esclarecimentos forem procedentes, muito bem, o que quero é o desenvolvimento econômico e social do Piauí.

**O SR. JOÃO LOBO** — Sr. Presidente, naturalmente incorpoço o aparte do nobre Senador Chagas Rodrigues ao meu discurso, apenas fazendo algumas observações ao mesmo.

É claro que eu já havia ressaltado a ponderação, a educação com que o nobre Senador Chagas Rodrigues sempre aborda os problemas nesta Casa. Naturalmente não concordo com a última parte do seu enfoque. Não há razão para se discriminhar o fato de um pernambucano querer investir no Piauí, ou um paulista, também, querer investir no Ceará, tudo isto é uma Pátria comum. Tanto faz um cearense ou um pernambucano levar a sua experiência, o seu trabalho, a sua força para o meu Estado com um empreendimento, como um nativo do meu Estado ser esse empresário.

Aliás, Sr. Presidente, devo ressaltar que aproveitamos muito. O homem é um animal que só aprende por imitação, por experiência. É muito benfazeja a onda migratória que leva empresários de um estado mais desenvolvido para outros menos desenvolvidos. É ótimo para o Piauí que para lá acorram empresários paulistas, pernambucanos, gaúchos, goianos, de todos os recantos deste País; empresários que queiram dar a sua contribuição para o desenvolvimento do Estado. Sabemos que lá fica a sua experiência, fica o seu trabalho. Esse negócio de dizer que os lucros vão embora, que eles terminam saindo, isso ainda há que se provar. A realidade é que eles terminam ficando vinculados ao próprio Estado. E temos observado que as cidades que mais recebem correntes migratórias de outros Estados são as mais desenvolvidas e progressistas. Em nosso próprio Estado, V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Chagas Rodrigues, pode testemunhar isso. As cidades de Picos e de Floriano, que recebem mais maciçamente a migração de pernambucanos, de paraibanos, são mais comerciais do que as cidades mais fechadas à presença desses nordestinos.

Então, não vejo motivo para essa discriminação do capital ou do trabalho, venha ele de onde vier. Entendo que nós, brasileiros,

devíamos ter aberto inteiramente este País para o capital internacional, para a migração da experiência da Europa, da Ásia, ou de qualquer lugar.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO LOBO** — Concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Chagas Rodrigues, depois de ouvir o ilustre Senador Mauro Benevides, com muita honra.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador João Lobo, recebi com estarrecimento a notícia que V. Ex<sup>a</sup> traz, na tarde de hoje, ao conhecimento do Senado Federal, segundo a qual a augusta Assembléia do Piauí, na qual pontificaram Parlamentares da maior dignidade, havia cassado o título de cidadão honorário conferido ao Dr. Antônio Carlos Frota, Diretor de Incentivos Fiscais da Sudene. Tendo sido integrante, como fui, do Conselho Deliberativo da Sudene, ao tempo em que exercia a Presidência do Banco do Nordeste do Brasil, conheço a sistemática de atendimento e de encaminhamento de pleitos nos vários setores que compõem essa autarquia especial do Governo da República. E não creio, nobre Senador João Lobo, que um homem, nascido no Maranhão, como o Dr. Antônio Carlos Frota, vizinho, portanto, do Piauí, fosse, intencionalmente, adotar qualquer medida que pudesse representar uma discriminação contra os interesses piauienses. No que tange ao Ceará, diria a V. Ex<sup>a</sup>, que, quando encaminhamos à apreciação da Sudene e pedimos à Diretoria de Incentivos Fiscais, através do Dr. Antônio Carlos Frota, um exame mais acelerado possível das propostas, sempre recebemos da parte de S. S<sup>a</sup> uma manifestação de simpatia e, sobretudo, o desejo de que a apreciação se faça sem qualquer tardança. Ora, se isso ocorre em relação ao Ceará e a outros Estados da Federação, não há o por que de se atingir, naquelas postulações justas e legítimas, o glorioso Estado piauiense. Portanto, entendo que houve uma atitude talvez, apressada ou, certamente, apressada dos Representantes do povo do Piauí, e logo mais se restaurar essa homenagem que se prestou ao Dr. Antônio Carlos Frota, que, no exercício da Diretoria de Incentivos Fiscais, tem procurado servir ao seu Estado, é verdade, mas à Região como um todo.

**O SR. JOÃO LOBO** — Acolho o aparte do nobre Senador Mauro Benevides, que deu um testemunho como ex-Presidente do Banco do Nordeste e tratou de perto com o Dr. Antônio Carlos Frota.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos estamos sujeitos a errar, e o Dr. Antônio Carlos Frota é um jovem entusiasta do desenvolvimento do Nordeste. É um homem que batalha duramente pelos objetivos da Sudene e do Finor. Pode ser que S. S<sup>a</sup> tenha cometido aqui e ali alguns erros, todos nós os cometemos. Mas S. S<sup>a</sup> é um homem que nunca, premeditadamente, prejudicaria qualquer um dos Estados nordestinos.

E repito, aqui, neste momento, os dados que li no início do meu discurso: o Dr. Antônio Carlos Frota tem beneficiado muito o Estado do Piauí. Sempre as reivindicações piauienses, os pleitos piauienses, que a Bancada do Estado do Piauí ou que os empresários piauienses procuram, são sempre atendidos pelo Dr. Frota. É claro que dentro de certas limitações, porque todos sabemos dos recursos restritos que estão sendo alocados para a Sudene, como aquele organismo de desenvolvimento tem sofrido restrições e a diminuição do seu poder de financiar e de incentivar aquela Região.

Quero reafirmar, neste momento, para esta Casa, que tenho a honra de merecer a amizade e de ter tratado com Antônio Carlos Frota. Posso afirmar nesta Casa que, se S. S<sup>a</sup> peca, é por excesso de entusiasmo, pela vibração com que encara e recebe todos os pleitos da Região Nordestina, principalmente dos Estados mais pobres: Piauí, Maranhão, Ceará e Sergipe.

É claro que quero repetir para o Piauí o que aconteceu durante a gestão do Dr. Antônio Carlos Frota e prestar um esclarecimento ao nobre Senador Chagas Rodrigues, que pediu esses esclarecimentos.

Devo dizer que, de todos os projetos em implantação no Piauí 27% foram aprovados no período de 1986 para junho de 1989. De todos os projetos já aprovados para o Piauí, desde 1963, 18,3%, quase 20%, o foram durante a atual administração, isto é, durante os últimos 3 anos. De 63 para 89, vão 26 anos, e apenas durante os 3 últimos anos 20% ou quase 20% dos projetos em implantação no Estado do Piauí aconteceram durante a gestão do Dr. Antônio Carlos Frota.

A média das liberações, os valores liberados nos últimos 4 anos, é superior, em percentual, 7,3%, a qualquer outro período desde a vigência do Finor, isto é, nunca o Estado do Piauí foi tão contemplado pelo Finor como na gestão do Dr. Antônio Carlos Frota.

Evidente, que eu não podia deixar de falar neste assunto para reparar uma injustiça que se cometeu com esse homem público. O modo de se aprovar um projeto na Sudene é o empresário interessado comparecer às suas reuniões, aos seus diversos Departamentos, disputar a aprovação do seu projeto. A capacidade de disputar a aprovação é ponto positivo para o empresário.

O empresário que se limita a fazer um projeto e o remete pelos Correios ou mesmo por um portador para a Sudene e se acomoda no seu escritório esperando que esta vá aprová-lo e liberar todos os recursos, todos os incentivos, baseados exclusivamente na fama, justa ou injusta, desse empresário, está agindo infantilmente.

O Estado do Piauí precisa — tenho dito isso, várias vezes, quando falo na Associação Industrial do Estado do Piauí — o Estado do Piauí precisa convencer de que o empresariado precisa ter a capacidade de disputar, lutar e brigar pelos incentivos, porque eles não vêm graciosamente baseados apenas no ca-

dastro que determinados empresários têm no conceito ou no cadastro dos bancos.

Concedo o aparte ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Quando V. Ex<sup>a</sup> combate qualquer injustiça, tem o meu apoio, a minha solidariedade. Sou profundamente contrário a qualquer injustiça e a qualquer discriminação. Mas, às vezes, o problema é saber onde está a discriminação. Os empresários do setor industrial do meu Estado, representados pelo presidente da Federação, pelos presidentes de sindicatos e de associações industriais, protestaram. Este é um fato objetivo. Li um telex. Todo o empresariado está insatisfeito com este ilustre Diretor, a quem não tenho a honra de conhecer; nunca o vi, nunca estive no seu gabinete, mas V. Ex<sup>a</sup> o conhece e dá o seu depoimento. Não tenho nenhuma dúvida quanto a isso. Mas a discriminação estaria sendo feita, meu nobre Colega, contra os piauienses, de acordo com o depoimento dos empresários. Estes é que dizem que os projetos estão sendo aprovados, os financiamentos concedidos, os créditos liberados, mas só para empresas de fora do Estado. Assim, o Piauí não estaria discriminando ninguém. Estaria, sim, sendo discriminado. Agora, V. Ex<sup>a</sup> coloca o problema nesses termos, eu vou examinar com V. Ex<sup>a</sup> a possibilidade de, numa Comissão do Senado, poderia ser na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou na Comissão de Economia, convocarmos o ilustre Diretor Frotá, o Presidente da Associação Industrial do Piauí e o Presidente da Federação das Indústrias, para que esclarecessem este assunto. Poderíamos até concorrer para que entre um diretor da Sudene, que não é diretor nesta ou naquela área, mas é diretor no Nordeste todo, e, entre os nossos empresários piauienses, houvesse entendimento. O que nós queremos é que eles se entendam, o Piauí é que não pode ficar prejudicado. Nossos empresários dizem que estão sendo prejudicados, e V. Ex<sup>a</sup> e o Diretor da Sudene dizem que não. Então, vamos chamá-los, e vamos concorrer para que desapareça essa divergência. Que o Piauí possa, como os demais Estados do Nordeste, desenvolver-se também no setor industrial, com a colaboração da Sudene. Entendo perfeitamente o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e o que quero é isso, exatamente como V. Ex<sup>a</sup> também quer, que não haja discriminação, que não haja injustiça e que os empresários do Piauí possam também ser atendidos, porque também são empresários e têm direito aos incentivos da Sudene.

**O SR. JOÃO LOBO** — Eu, naturalmente, concordo com o ponto de vista do nobre Senador Chagas Rodrigues e seria interessante se pudéssemos fazer isso. Desde o início, eu disse que não queria fazer nada em termos pessoais, nem fazer uma discriminação, mas devo fazê-la neste momento. Não é todo o setor industrial do estado do Piauí que está reclamando. Eu citaria, só para abrir o assunto, junto ao entendimento do Senador Chagas Rodrigues, que os dois maiores empresários

piauienses, que são o Sr. João Cláudio e o Sr. Lourival Parente, não assinaram nem concordaram. Eu poderia, em outra ocasião, trazer até os telegramas de solidariedade com que eles se manifestaram perante o Sr. Antônio Carlos Frotá.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Colega, li telex de sindicatos, não estou aqui para ler telegrama de um empresário, mas de sindicatos e de Federação...

**O SR. JOÃO LOBO** — Perfeitamente, o que eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que houve, realmente, um movimento e o Presidente da Federação das Indústrias do Piauí, o Presidente da Associação Comercial e vários outros sindicatos assinaram. Mas nós sabemos como é que essas coisas acontecem, há certa tendência, certo movimento e se terminam colhendo essas assinaturas. Queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não é o empresariado piauiense que se está sentindo prejudicado. Acabei de citar a V. Ex<sup>a</sup>, aliás, muito coincidentemente, citei o nome do maior empresário do Estado do Piauí, que é um paraibano; o Sr. João Cláudio é um paraibano e é uma honra e uma glória para o Piauí tê-lo no nosso Estado; esse cidadão é o maior empresário do estado do Piauí, hoje. O outro, o Sr. Lourival Sales Parente e eu poderia citar dezenas que não participam do ponto de vista da Federação, nem daquele telex expedido. Eu não quero, naturalmente, particularizar este assunto.

**O Sr. Alexandre Costa** — Poderia V. Ex<sup>a</sup> informar-me se o Sr. João Cláudio tem algum interesse ligado à Sudene?

**O SR. JOÃO LOBO** — Meu ilustre Senador Alexandre Costa, todo empresário do Nordeste tem interesse na Sudene. O Sr. João Cláudio tem várias empresas assistidas pela Sudene. A sua fábrica de "jeans", de tecidos, a sua fábrica de colchões, todas elas...

**O Sr. Alexandre Costa** — Mas é isso que estou perguntando, não exagere, estou perguntando.

**O SR. JOÃO LOBO** — Ah, sim, eu estou querendo dizer a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Alexandre Costa** — Estou perguntando a V. Ex<sup>a</sup> quais são os interesses do Sr. João Cláudio junto à Sudene.

**O SR. JOÃO LOBO** — Ah, sim, pois não. Ele deve ter interesses. O Sr. João Cláudio hoje é o controlador de várias empresas industriais, empresas comerciais e, inclusive, agrícolas, pecuárias. E em todas elas o Sr. João Cláudio, como de resto os empresários do Nordeste todo — Pernambuco, Bahia, Ceará — os grandes empresários, os grandes grupos empresariais, como os donos da Lundgren Tecidos S.A., Othon Bezerra de Mello, o próprio Jorge Baptista, que é, hoje, considerado o maior empresário de Pernambuco, todos eles tiveram que procurar os incentivos da Sudene, senão as suas empresas não teriam conseguido resistir à concorrência, à disputa feroz que se travou, neste País, entre Regiões desen-

volidas e subdesenvolvidas, como é o Nordeste brasileiro.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO LOBO** — Com todo prazer, nobre Senador.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Fugindo um pouco do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, aproveitando essa discussão a respeito de que todos os empresários buscam os recursos da Sudene lá no Nordeste, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que tive a oportunidade de encaminhar vários requerimentos de informações ao Ministro do Interior, para que me fornecesse a relação de empresários beneficiários do Finor, e nunca consegui saber.

**O SR. JOÃO LOBO** — Eu poderia ajudar a V. Ex<sup>a</sup>; se for do seu interesse ainda, eu posso pedir à própria Sudene, que mandará o Boletim do Finor a V. Ex<sup>a</sup>, eu me comprometo aqui.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Gostaria muito que V. Ex<sup>a</sup> conseguisse. Eu já pedi, pedi, inclusive, na ocasião em que veio aqui o Ministro Ronaldo Costa Couto, quando ainda era Ministro do Interior, e aqui, da tribuna, fiz a solicitação e S. Ex<sup>a</sup> prometeu que me enviria em poucas horas e até agora S. Ex<sup>a</sup> já saiu há muito tempo do Ministério — a mim nada enviou.

**O SR. JOÃO LOBO** — Eu enviarei a V. Ex<sup>a</sup> o Boletim do Finor.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Eu ficarei muito satisfeito. Não o desejo, não estou preocupado com este ano. Eu queria ter um levantamento, porque há uma queixa muito grande de que os recursos, realmente vão para os grandes empresários. E como normalmente nesses programas todos, nos diversos programas de crédito subsidiado, os pequenos e médios empresários não chegam a alcançar os benefícios desses créditos, por desinformação, por não terem condições de um bom advogado para tratar da questão, mas esses são aqueles que pouco podem atingir os benefícios do crédito subsidiado. E por coincidência, se tivéssemos esses dados na nossa informática, nos computadores dos diversos órgãos, e pudéssemos fazer um cruzamento destas informações, veríamos que, em diversos projetos, haveria uma coincidência de nomes. Se fosse Provárzeas, se fosse Pronordeste, Finor, então, teríamos um cruzamento que mostraria, que o mesmo empresário muitas vezes é beneficiado de diversos programas de crédito subsidiado. É por isso que tenho essa curiosidade, que não é apenas uma curiosidade de qualquer pessoa, mas era para fazer um exame daqueles que foram beneficiários dos recursos para o Nordeste.

**O SR. JOÃO LOBO** — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. É necessário que se tragam maiores esclarecimentos, que se tragam informações para esta Casa. Não é que essas firmas sejam subsidiadas, elas não são subsidiadas, não é crédito subsidiado; trata-se de um incentivo fiscal. En-

tão, o incentivo fiscal tem outro posicionamento. E a outra falta de esclarecimento é que as grandes firmas usam da prerrogativa de poderem usar em projetos, na área do Nordeste os recursos das opções do Imposto de Renda. Isso é o que acontece com a repetição e com a insistência com que aparecem os nomes das grandes empresas brasileiras nos incentivos do Finor. É que elas podem usar as suas próprias opções, DO 34/18, os seus descontos do Imposto de Renda, para a implantação de outros projetos na área da Sudene, como faz a Brahma, a Firestone, etc. e todas as grandes empresas brasileiras de São Paulo ou do Centro-Oeste brasileiro. Isto é o que acontece hoje.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Se V. Ex<sup>a</sup> permite... (Assentimento do orador.) Quer dizer que, realmente, há um preparo, hoje há uma verdadeira...

**O SR. JOÃO LOBO** — Mas acho justo...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — ... preocupação para se conseguir esses recursos. Se o Governo resolve incentivar a criação de camarões, essas empresas estão prontas para receber o crédito, e serem beneficiadas com esse empréstimo para fazerem essa criação de camarões; se fala em irrigação, essas empresas estão prontas para receber também os benefícios para projetos de irrigação; se fala em Provárzeas, então, essas empresas também estão prontas. Mas acredito que, o pequeno e o médio produtor, que deveriam também ter a sua condição de chegar até esses créditos, não são beneficiários nesses programas, até por falta de preparo, por falta de informação. É por falta de informação, porque o dinheiro não deveria ser dirigido apenas para os grandes produtores. E essas empresas se preparam, armam-se e vão buscar o dinheiro onde ele estiver. É a mesma coisa, quando se fala, às vezes — e outra dia, num debate com o Senador Marcondes Gadelha, eu alertei: vamos olhar como é que vai ser feita essa privatização proposta pelo Governo, porque privatizar com o dinheiro do Estado é muito fácil, e não deve ser aceitável por parte do Congresso. Outro dia, eu estava lendo, se não me engano, o próprio *O Globo*, mostrando a preocupação com isso, porque esses recursos do próprio Tesouro, que são aplicados para beneficiar sistematicamente os mesmos empresários é que me deixam com uma leve preocupação, pelo menos.

**O SR. JOÃO LOBO** — Entendo, ilustre Senador, que realmente é imprescindível que haja um movimento de esclarecimento e de informações ao alcance de todos.

Mas, veja V. Ex<sup>a</sup>, o dinheiro não está à disposição só dos grandes; está à disposição de qualquer cidadão brasileiro que tenha um bom cadastro, que mostre competência para fazer um projeto e disputar a aprovação desse projeto. Este é que é o problema.

A disputa empresarial inclui tudo isso. Se não se tem a capacidade de disputar a aprovação de um projeto da Sudene, não se terá

muito menos a capacidade de implantá-lo. Isso é, para dizer.

É claro que nós estamos vivendo num regime capitalista. O Brasil é um país de regime capitalista. As grandes estruturas têm muito mais capacidade, competência para elaborar bons projetos, para colher as informações onde se encontram os recursos, ou como atingi-los. Isso faz parte do próprio sistema capitalista.

Agora, querer restringir só aos pequenos os recursos do Finor, acho que é uma falta de compreensão do incentivo para o desenvolvimento de uma região.

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador João Lobo?

**O SR. JOÃO LOBO** — Pois não, com muito prazer.

**O Sr. Alexandre Costa** — Eu não me incluo nos que não têm compreensão. Sou muito entendido em Nordeste e Sudene. É uma vida inteira nisso. Concordo com o que V. Ex<sup>a</sup> diz, pois também demonstra ter conhecimento do assunto, mas não posso concordar com esse final; que quem quiser vai lá e tira o dinheiro.

**O SR. JOÃO LOBO** — Tira, não! Faz um projeto e se candidata aos incentivos...

**O Sr. Alexandre Costa** — Não é verdade não tem fundamento. Eu não sei se o Sindicato do Piauí ou se todos os piauienses têm razão. O que eu sei é que privilégios há e, naturalmente algum desses piauienses que reclamam não estão entre os privilegiados da Sudene.

**O SR. JOÃO LOBO** — Tiveram os seus interesses contrariados.

**O Sr. Alexandre Costa** — Não! Não os interesses contrariados; tiveram os seus interesses cerceados, por interesses maiores, que eu chamaria de privilégios. Mas não é só do Piauí, é do próprio Maranhão, do Ceará e de muitos outros Estados. Porque a Sudene, desde que nasceu, é cheia de privilégios e, enquanto existir, continuará sendo a maior fonte de privilégios.

**O SR. JOÃO LOBO** — Realmente, não concordo com os pontos de vista do Senador Alexandre Costa; cada um tem direito de ter os seus pontos de vista, qualquer cidadão brasileiro tem o direito de fazer um projeto e dar entrada na Sudene para pleitear incentivos fiscais em qualquer ramo da atividade que interesse...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Até o momento, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão pode-se fazer o projeto, pode-se solicitar; agora, conseguir, a diferença é grande!

**O SR. JOÃO LOBO** — Conseguem sim, V. Ex<sup>a</sup> pode ler as estatísticas, V. Ex<sup>a</sup> pode ver os dados, os boletins e os leilões do Finor. O Senador Mauro Benevides, infelizmente, não está presente; era quem presidia esses leilões do Finor, que são mensais e apresentam um volume enorme de recursos que in-

centivaram empreendimentos do interesse da região do semi-árido nordestino. Agora, se V. Ex<sup>a</sup> — estou falando V. Ex<sup>a</sup> porque estamos discutindo os dois, mas não quero dirigir-me a V. Ex<sup>a</sup>, que não é empresário, nem comerciante, e é evidente que isso não o atinge — se V. Ex<sup>a</sup> não se prepara, não estuda, não disputa a aprovação desse projeto, tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup> não terá a sua aprovação e não terá os incentivos fiscais, porque o afluimento é muito grande, na hora de aprovar: aquilo é um pinga-pinga, porque os recursos são limitados, a quantidade de projetos é enorme. Se a coisa não for disputada, não fará batalhada, sofria, certamente que não sairá.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO LOBO** — Eu já estou encerrando o meu discurso, mas com muita honra ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Embora não seja representante do Nordeste, sou filho do Nordeste. Tive a oportunidade de participar de uma firma que tinha um projeto agropecuário na Sudene, e, concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que todos têm direito de entrar com projeto. Mas, também é verdade que nem todos que entram com projeto, conseguem aprová-lo na Sudene. Quando V. Ex<sup>a</sup> diz que tem que ter preparo...

**O SR. JOÃO LOBO** — Mas nem todo negociante é bem sucedido, na sua atividade.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Mas V. Ex<sup>a</sup> também diz que é preciso se preparar para competir nos projetos da Sudene. Eu faria uma alegação, ou uma pergunta, se fosse o termo: mesmo que o projeto seja bem feito, que traga desenvolvimento para a região Nordeste, é preciso que haja essa disputa dentro da Sudene? Mesmo com toda a competência...?

**O SR. JOÃO LOBO** — Acho que não; isso aí é que é a disputa — essa competência, essa viabilidade do projeto é dada pelo preparo do empresário, ao confeccionar o seu projeto. É isso que eu chamo de capacidade de disputar, de capacidade de se preparar, para reivindicar esse incentivo. Se se faz o projeto dentro de todas as normas estabelecidas, dentro do que é viável para a região em que ele será implantado, demonstrando, com quadros e números, de forma irrefutável, que o projeto é válido para o Nordeste, garanto a V. Ex<sup>a</sup>, com quase toda a certeza, que esse projeto será aprovado.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Então, não se precisaria disputar, dentro da Sudene, para esse projeto ser aprovado, porque ele traria riqueza para a região!

**O SR. JOÃO LOBO** — V. Ex<sup>a</sup> é um homem acostumado com a burocracia. Às vezes, a falta de informação, a falta de informação num quadro, de informação em toda a estrutura de um projeto pode deixá-lo parado nos vários departamentos. É preciso que o dono o acompanhe. Por que é que não está andando? Por que é que esse pleito não foi para

a frente, não passou desse departamento para o outro? Existe tudo isso. Se o dono não se interessa em fazer, em assegurar o andamento, isso, nós sabemos, ficará parado, a burocracia tem dessas coisas, infelizmente. Se o dono não segura o papel, não argumenta, não faz com que ele ande, alimentando esse andamento com todos os dados e informações que os departamentos estão exigindo, quase com certeza esse projeto irá ficar parado, estagnado; às vezes, pelas coisas mínimas, a falta de um dado da Funai, por exemplo, pode paralisar, anos, um projeto. Se não se demonstrar, se não se levar, não alimentar com a certidão da Funai, de que não está ofendendo aglomerados indígenas por exemplo, o projeto pode ficar parado. É preciso saber por que ele não está andando, é preciso acompanhar o andamento desse projeto.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO LOBO** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência gostaria de alertar o ilustre Senador que o tempo do orador está por apenas dois minutos.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Comunico a V. Ex<sup>e</sup> que estarei atento ao tempo determinado.

Gostaria de aproveitar a boa vontade do nobre Colega, Senador João Lobo, que me prometeu dar uma informação que venho pedindo há anos, na Sudene, sem conseguir-la e solicitar a S. Ex<sup>e</sup> que também, se for possível, me consiga outra informação, já que todos os projetos passam por essa triagem tão perfeita, absoluta e radical até para ver quem tem ou não os direitos de conseguir os recursos. Gostaria de saber quantos desses financiamentos foram concedidos em quais o projeto gorou. Gostaria que V. Ex<sup>e</sup> conseguisse informar-me quais foram esses projetos que não tiveram condições de ter andamento porque não tinham sido tão bem feitos e que passaram por essa triagem tão forte que existe na Sudene. Não sou contra, insisto. Acreditei quando este Governo disse: "Tudo pelo social!" Fiquei esperando que o social atingisse uma parcela menos beneficiada por todos esses Governos que tivemos até hoje. Mas, infelizmente, e a começar pelo Nordeste, não tivemos a resposta que esperávamos de um Governo nordestino, com tantos Ministros nordestinos e, no entanto, — já tive a oportunidade de demonstrar, com dados oficiais — os recursos para o Nordeste, relativamente, foram menores dos que os recursos levados para aquela região, nos Governos anteriores.

**O SR. JOÃO LOBO** — Evidentemente, não tenho na memória o número de projetos que tinham esses dados e que não conseguiram chegar ao fim.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Não estou pedindo a V. Ex<sup>e</sup> para se lembrar; estou pedindo que me ajude.

**O SR. JOÃO LOBO** — Há uns três meses, o Superintendente da Sudene fez uma exposição na Comissão de Assuntos do Interior, presidida, se não me engano, pelo ilustre Senador Teotônio Vilela Filho, e, em quadros, mostrou o número de projetos que estavam parados, os que tinham sido recuperados, os que estavam andando, o que estava acontecendo. A Sudene acompanha, religiosamente, a implantação desses projetos. É evidente que, às vezes, o projeto está perfeito na sua forma. O que a Sudene pode fazer, quando estuda a viabilidade desses projetos, é exigir todo aquele planejamento, números, certidões; isso ela o faz. Daí para a frente, é do empresário a competência de fazer com que o projeto dê certo ou não; ela não pode ser responsabilizada pelo fato de o projeto não ter dado certo. Mas me comprometo em trazer e dar a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Jutahy Magalhães, a relação dos projetos incentivados pelo Finor. (O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Quero finalizar, Sr. Presidente — V. Ex<sup>e</sup> já me adverte — repetindo o que disse no meu pronunciamento: conheço o Dr. Antônio Carlos Frota, acredito que ele não é um homem perfeito — não há isto no gênero humano —, mas é um jovem estusiasmado com a Região Nordestina, que dedica tempo integral a sua função de Diretor de administração de incentivos e tem beneficiado grandemente o Estado do Piauí. Eu, como político e como empresário que conhece o mundo empresarial do Estado do Piauí, quero afirmar, neste momento, que o Dr. Antônio Carlos Frota, durante a sua administração, tem beneficiado, como nunca outro Diretor do Finor beneficiou, o Piauí e o Maranhão, sua terra natal, naturalmente, merece também daquele diretor uma atenção especial, como todo o Nordeste. Mas quero enfatizar este aspecto: o Piauí tem sido muito beneficiado com a administração do Dr. Antônio Carlos Frota à frente dos incentivos do Finor. Acho que se cometeu uma injustiça com esse homem público e, como diz o nosso Senador Mauro Benevides, no devido tempo será reparada.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. (Muito bem!).

*Durante o discurso do Sr. João Lobo, o Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixou a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a temática nordestina tem concentrado as atenções do Plenário do Senado Federal, na tarde de hoje, ainda mais por que acabamos de ouvir o pronunciamento, como sempre brilhante e agora oportunitíssimo, do Senador João Lobo. S. Ex<sup>e</sup> recebeu apertos de vários Srs. Senadores, todos apreciando a atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, mais especificamente de um dos seus dirigentes, Dr. Antônio Carlos Frota, responsável pela área de incentivos fiscais dessa autarquia especial.

Sr. Presidente, desde o início deste meu segundo mandato como Senador da República, tenho trazido à discussão, para conhecimento não apenas desta Casa do Congresso Nacional, mas, sobretudo, da opinião pública brasileira, algumas questões que se vinculam intrinsecamente ao desenvolvimento do chamado Polígono das Secas.

Já tive ocasião de aqui dissertar sobre as metas cumpridas pelo Banco do Nordeste do Brasil e, de forma particular, quando, em junho passado, antes do término do primeiro período de trabalho da atual Sessão Legislativa, assumi a responsabilidade de oferecer parecer ao projeto regulamentador do Fundo Constitucional previsto no art. 159 da nossa Carta Magna, que favorece as Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste com 3% da arrecadação da União, incidente sobre o Imposto de Renda e Produtos Industrializados.

Naquele ensejo, procurei destacar aquilo que representaria o trabalho do Constituinte na tentativa de se verem corrigidas, por essa via, as disparidades regionais que distanciam essas três regiões das outras faixas geográficas do País.

Já tive também ensejo de me reportar sobre a atuação da Sudene, defendendo como o fiz, recentemente, a destinação de 115 milhões de cruzados para o Plano de Assistência ao Pequeno Produtor, assunto de que se ocupou, dias depois, o eminente Senador Humberto Lucena, sempre atento à defesa dos interesses da Região que representamos nesta Casa.

Hoje, Srs. Senadores, entendi do meu dever de comparecer à Tribuna do Senado para me referir especificamente a uma pretensão que vem sendo alimentada pelos servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que este ano deverá alcançar os 80 anos, assinalados com o trabalho proficiente e ininterrupto defendendo o Nordeste das calamidades que periodicamente atingem milhões de irmãos nossos naquela Região.

O que se registra, Sr. Presidente, no âmbito dos servidores do Dnocs, com a ampla ressonância junto a todas as camadas da população nordestina é a aspiração, ruptada legítima, de se transformar o Dnocs numa Autarquia Especial, a exemplo do que ocorre com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Criada em 1909, sob a denominação de Inspeção Federal de Obras Contra as Secas — Ifocs, durante todo esse lapso de tempo, desde a Ifocs de ontem até o Dnocs de hoje, este órgão tem prestado colaboração valiosíssima à nossa Região.

Por isso, quando, em 1987, o então Ministro da Fazenda, Professor Luiz Carlos Bresser Pereira, num momento de má inspiração e apresentando um rol de medidas destinadas a reduzir o déficit público, incluiu entre as instituições que seriam extintas o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; ao tomar conhecimento dessa providência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupei esta tribuna para, num pronunciamento incisivo, condenar

a disposição do Governo e, ao fazê-lo, coloquei em realce aquilo que representaria toda a atuação do Dnocs quase oito décadas de lutas permanentes para favorecer a Região com o trabalho dos seus técnicos, dos seus servidores, enfim, de todos que compõem aquele Órgão governamental.

Felizmente, não prosperou a tentativa do Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, que, no bojo daquelas medidas na área governamental, pretendia alcançar, com a extinção do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas ou, então, propor a junção do Dnocs com a Codevasf, sob a alegativa, que jamais nos convenceu, de que a Codevasf e o Dnocs teriam uma atuação assentada, quando é sabido que a Codevasf atua numa área específica da região Nordestina.

Hoje, Sr. Presidente, tendo realmente a preocupação de focalizar a situação do Dnocs na presente conjuntura, estou nesta tribuna para me filiar àquela corrente de estudiosos da problemática do Nordeste, no sentido de que o Dnocs seja transformado, a exemplo da Sudene, em autarquia especial.

Neste momento, Sr. Presidente Pompeu de Sousa, essa aspiração passou a ser defendida não apenas por nós da representação política, o Senador Cid Sabóia de Carvalho, com um aparte solidário, com que descolori o seu pronunciamento e V. Ex<sup>o</sup> entenda com absoluta justeza o verbo "descolorir", o Senador Cid Sabóia de Carvalho defendeu a transformação do Dnocs em autarquia especial. E hoje, vindo realmente a esta tribuna, para me reportar a este tema, quero expressar, neste discurso, minha integral solidariedade a esse movimento que se amplia não apenas entre os servidores, mas, sobretudo, junto à comunidade nordestina, para que o Dnocs, nos seus 80 anos, seja brindado, no reconhecimento de seus serviços, com a sua elevação à categoria de autarquia especial.

**O Sr. João Lobo** — Permita-me V. Ex<sup>o</sup> aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer, nobre Senador João Lobo, ouço V. Ex<sup>o</sup>.

**O Sr. João Lobo** — Nobre Senador Mauro Benevides, meu aparte é apenas para juntar a minha pálida voz...

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Mas sempre forte.

**O Sr. João Lobo** — ...ao justíssimo pleito que V. Ex<sup>o</sup> levanta, neste momento, desta tribuna, quando se solidariza tanto com os funcionários quanto com os Representantes políticos, principalmente do Nordeste, ao pleitearem que, no aniversário dos seus 80 anos, o Dnocs seja transformado em autarquia especial. O Dnocs tem vastos, grandes e bons serviços prestados à Região Nordestina. Gosto de reafirmar que, quem mais entende de Nordeste é o Dnocs, e é verdadeiramente lamentável que um movimento de extinção, de transformação ou de diminuição desse órgão tenha prosperado até este momento. Solidarizo-me

com V. Ex<sup>o</sup>, com os que pleiteam a denominação de autarquia especial para o Dnocs.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador João Lobo, que é, sem dúvida, um dos porta-vozes mais categorizados da nossa Região. Ainda há pouco V. Ex<sup>o</sup> nos impressionou com um pronunciamento oportuno, focalizando, de maneira particular, a atuação da Superintendência do Nordeste. Apoio como o de V. Ex<sup>o</sup> vai robustecer esta tese e, quem sabe, sensibilizar o Senhor Presidente da República, para que sua Excelência, nordestino que também o é, possa tornar realidade essa aspiração que grassa entusiasticamente no seio do funcionalismo do Dnocs.

Sr. Presidente, hoje recebi um telex, através do qual sou instado a também me posicionar, como Representante nordestino, em favor desta tese. A leitura do telex, que agora farei, é a demonstração mais inequívoca de que me filio a essa corrente que espousa uma proposta tão justa e tão legítima. O telex está vazado nos seguintes termos:

Senador Mauro Benevides  
Senado federal  
Brasília-DF.

S/N de 21-8-89 — cumprimentando V. Ex<sup>o</sup>, permitimo-nos solicitar ilustre Parlamentar máximo empenho possível sentido mobilizar toda a bancada nordestina em prol da Autarquia Especial para o Dnocs, reforçando iniciativa Senador Cid Sabóia Carvalho e Deputado Luiz Marques ambos do Ceará, cujos pronunciamentos, no Congresso Nacional robustecem o conceito regional em área hidrográfica atípica como é o caso do nordeste brasileiro, sujeito aos fenômenos das secas periódicas de grave e danosas consequências. Dnocs ainda tem grande missão a cumprir na área de açudegagem, irrigação e drenagem, bem como no que se refere ao art. 26 inciso I nova Constituição Federal do nosso País que é a administração, controle técnico e operacional da água armazenada nos açudes públicos da União em todo o nordeste brasileiro. Este recurso constitui oitenta por cento aproximadamente das disponibilidades hídricas desta região, carente deste precioso líquido, razão por que é fundamental o seu efetivo e permanente controle, a fim de evitar o seu desperdício o que somente será possível adequando o Dnocs a nova e importante realidade regional. SDS — Eng. Manfredo Cassio de Aguiar Borges, Representante da Regional Nordeste da Associação Brasileira de Recursos Hídricos — ABRH".

Portanto, Sr. Presidente, é esta a mensagem que identifica uma aspiração, sem dúvida, das mais justas e das mais legítimas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Queira Deus que o Senhor Presidente da República se mostre receptivo a essa postulação e que, no menor espaço de tempo, possa vir a torná-la realidade.

É este, Sr. Presidente, o apelo e essa é a solidariedade que empresto à solicitação dos servidores do Dnocs.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Ao congratular-se com a Bancada nordestina pela sua unidade em defesa do Nordeste, este eventual Presidente da sessão quer assinalar que, apesar de uma pequena rusga intelectual piauiense, o assunto foi particularmente caro a todos nós nordestinos. E a idéia que hoje o nobre Senador Mauro Benevides nos traz, aliás, é também do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, de preservar o patrimônio deste país que é o Dnocs que, na minha remota infância e adolescência, ainda era o Ifocs, ainda com o arrojado Lisboa e com o meu saudoso tio Thomás Pompeu Sobrinho, e, na verdade, é algo que fala muito fundo a este cidadão cearense.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemburg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBURG** (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitos já disseram que o Brasil é um país sem memória. E isso é, verdadeiramente, um dos nossos males. Mais do que uma pecha lançada contra nós, ou do que um hábito inconsciente inofensivo, que faz com que nos preocupemos apenas com o que está muito próximo do tempo, quer no passado, quer no futuro, como se pode verificar na maioria das ações deflagradas pelos governantes, que iniciam determinados programas partindo do zero, como se nada tivesse sido tentado antes, desprezando as experiências anteriores, ou como se pode também verificar na inviabilidade de se fazer um planejamento de pelo menos médio prazo para o País.

Realmente, se analisarmos friamente os fatos do dia-a-dia brasileiro, iremos concluir que nossa indiferença para com os significados do passado, que tem levado à destruição de tantas obras que deveríamos preservar, não nos credencia a sermos a potência a que aspiramos no futuro.

Reverenciar o passado, preservando as realizações de nossos antepassados, não é um mero ato de reificação, de apego conservador às tradições, de devocão alienada e imobilizadora ao que já foi feito. Pelo contrário, é demonstração de maturidade cultural ou espiritual de um povo que, cioso e orgulhoso de seus feitos, senhor consciente de sua História, assume, prestigia e conserva as realizações de seus antepassados, ainda que evitados dos erros e contradições inerentes à essência humana, elegendo-as em símbolo de nacionalidade, em exemplos vivos do espírito empreendedor, em fundamento insubstituível e indispensável de qualquer projeto de desenvolvimento e de modernidade.

Os museus não são depósitos de velharias, entregues às teias de aranha e às sombras do esquecimento. Os monumentos não são "elefantes brancos", destinados ao açoite das intempéries e ao abandono dos homens. Os casarões não são relicários intocáveis, nem

refúgio das almas. Não! Estamos diante de matéria viva, diante do espelho de nossa histórica realidade. Não podemos deixar que essas imagens se apaguem. Se o fizermos, estaremos destruindo um pouco da própria substância de que somos feitos.

É com esse mesmo espírito que devemos nos deter sobre outras manifestações, menos materializadas, de nossa cultura: nossas brincadeiras de infância, nossas canções de ninar, nossas canções de roda, nossos ditos populares, nossas piadas, nossas lendas, nossa forma de encarar o mundo e de engendrar as soluções que irão modifica-lo.

Todas essas considerações destinam-se a comprovar que preservar nossa memória não é luxo, nem modismo: é uma necessidade. Não há povo que sobreviva sem se apropriar de seu passado. Um povo sem identidade cultural não existe.

Mas preservar o passado tem seu preço. É preciso criar estruturas. É preciso alocar recursos. É preciso financiar pesquisas. É preciso preservar o acervo já catalogado.

Meu Estado, Sergipe, possui um valioso acervo cultural, sob todos os aspectos relevantes para a preservação da memória cultural brasileira. Tal acervo encontra-se sob a responsabilidade da 5ª Diretoria Regional da Sphan, Fundação Nacional Pró-Memória, sediada em Salvador, que mantém em Sergipe apenas uma representação técnica.

Esse Escritório Técnico em Sergipe funciona em condições precárias, sem a mínima estrutura para as demandas e zelos visando à preservação de nosso patrimônio.

Já em 1985 era reivindicada a criação de uma Diretoria Regional em nosso Estado, no "II Seminário de Conservação e Restauração de obras de Arte". Essa proposta foi apresentada em 1987, ao Conselho Estadual de Cultura, sem que se tivesse obtido sucesso.

Novamente volta o assunto à baila, com a aproximação do ano de 1990, que marca a comemoração do "Quarto centenário de colonização do estado de Sergipe".

Dando todo apoio à reivindicação da Secretaria de Cultura de meu estado, dirigida pela Profª Aglæa Fontes de Alencar, já oficiei ao Presidente José Sarney e ao Ministro da Cultura, José Aparecido, pleiteando a criação da Diretoria Regional solicitada, conforme documentos anexados a este pronunciamento.

É preciso que se dê a importância devida à preservação de nossa memória, motivo pelo qual espero contar com o apoio de meus colegas para a justa reivindicação de meu Estado, que entende, como eu, que um povo sem passado é um povo sem futuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM  
SEU DISCURSO:**

Brasília, 1 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Apaz-me levar a consideração de Vossa Excelência o justo pleito da Secretaria de Esta-

do da Cultura de Sergipe, que retorna o pedido de criação de uma Diretoria Regional para preservação da memória do Estado.

O importante acervo cultural de Sergipe está sob a responsabilidade da 5ª Diretoria Regional da Sphan, Fundação Nacional Pró-Memória, sediada em Salvador que possui em Sergipe apenas uma representação técnica.

Esse Escritório Técnico em Sergipe funciona em condições precárias, sem a mínima estrutura para as demandas e zelos visando à preservação de nosso patrimônio.

Levando-se em conta que 1990 é o ano de Comemoração do Quatorcentenário do Estado, o momento se configura propício, para a retomada desse antigo pleito já encaminhado ao Ministério da Cultura.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e profunda consideração. — Senador **Francisco Rollemburg**.

Brasília, 1 de agosto de 1989

Senhor Ministro,

Temos a satisfação de encaminhar-lhe o justo pleito da Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe, que retoma o pedido de criação de uma Diretoria Regional a fim de preservar a memória do estado.

O importante acervo cultural de Sergipe está sob a responsabilidade da 5ª Diretoria Regional da Sphan, Fundação Nacional Pró-Memória, sediada em Salvador que possui em Sergipe apenas uma representação técnica.

Esse Escritório Técnico em Sergipe funciona em condições precárias sem as demandas e cuidados visando à preservação de nosso patrimônio.

Levando-se em conta que 1990 é o ano de Comemoração do Quatorcentenário do Estado o momento se configura azado, para a retomada desse antigo pleito, já encaminhado ao Ministério da Cultura.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de estima e consideração. — Senador **Francisco Rollemburg**.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Concedido a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dia 12 de agosto último, por ocasião do Encontro de Líderes da Amazônia, celebrado na cidade de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, tivemos oportunidade de denunciar: "A Ceplac já vem sendo alvo de seguidas ameaças, no plano federal, seja pela Reforma Administrativa, seja pela 'Operação Desmonte', seja pelo Enxugamento de quadros de pessoal. Diga-se que, em todas as ocasiões, não nos omitimos, levantando a bandeira da indispensabilidade da Ceplac, junto aos Srs. Ministros da Agricultura, do Planejamento, da Fazenda e até mesmo junto ao Exmº Sr. Presidente da República.

Recentemente, grupos poderosos, representados, pelo setor exportador, setor industrial e megaprodutores de cacau, desfecharam uma verdadeira campanha pela "Suspensão do Imposto de Exportação", incidente sobre

o cacau. Uma maneira disfarçada, soez, de se alcançar, por via indireta, a destruição da Ceplac. Isso porque, Srs. Senadores, suspenso o Imposto de Exportação, que é euferismo para não dizer claramente, extinto o Imposto de Exportação, imediatamente estará desmantelada, destruída a Ceplac. Hoje estamos em condição de fazer uma denúncia mais grave. A verdadeira campanha para a extinção do imposto de exportação, deflagrada pelos detentores do grande capital — firmas exportadoras e industriais — via de regra com vinculações internacionais, chegou ao Gabinete do Exmº Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Maílson da Nóbrega. No dia 23 de agosto, o Sr. Ministro anunciará, em reunião com o Congresso Nacional, a suspensão do Imposto de Exportação do Cacau.

Ao que tudo indica, o Sr. Ministro da Fazenda ignora ou omite aspectos óbvios da questão, como:

a) a eliminação ou suspensão do imposto não traria qualquer vantagem em termos de preço pago ao produtor; ao contrário, configuraria um efeito tipo ilusão monetária, dado que abriria amplos espaços para os sefores exportador e industrial se apropriarem dessa redução. Isso já ocorreu, por exemplo, com a simples alteração da cota de contribuição cambial para Imposto de Exportação, mudança que carreou para esses segmentos, mais organizados, aproximadamente 10 milhões de dólares.

b) os segmentos da economia cacaueira (exportador e industrial), que sempre exigiram a extinção e/ou suspensão do imposto, são grupos específicos de natureza maximizadora de lucros, oligopólios ou ligados a multinacionais, e que têm interesses conflitantes com os anseios dos produtores de cacau e de outros setores que integram as comunidades cacaueiras.

Faço hoje essas denúncias às pressas, premido pela urgência em dar um brado de alerta. Voltarei dentro em breve ao assunto, com mais detalhes e mais elementos.

Sr. Presidente, para inserção nos Anais do Senado Federal, passo a ler discurso por mim proferido no dia 11 de agosto de 1989, no Auditório Petrônio Portella, desta Casa, por ocasião da colação de grau dos Formandos da Faculdade de Direito do Distrito Federal, do Centro de Ensino Unificado de Brasília — CEUB, Turma "Centenário da República", da qual fui Paraninfo:

Excelentíssimo Sr., Minhas Senhoras, meus Senhores:

Permitam-me que eu me dirija aqui, não aos concluintes do Curso de Direito do Centro de Ensino Unificado de Brasília, mas aos senhores e senhoras Advogados e Advogadas que hoje iniciam sua vida profissional na carreira jurídica.

Agradeço a cada um dos novos Bacharéis por me haverem escolhido para paraninfo dessa "Turma do Centenário da República", uma homenagem que me desvanece e me orgulha.

Não quiseram os meus paraninfados ver hoje, aqui, um jurista, dentre os muitos e ilustres de que estão repletos o CEUB e tantas

outras Escolas de Direito em nosso País. Preferiram como paraninfo um parlamentar, deixando perceber nesta escolha uma consciência do papel político que os espera como Advogados neste nosso Brasil de agora.

Bacharel em Direito e Ciências Sociais, formado pela antiga Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, conseguiu compatibilizar o exercício da advocacia com a atividade política militante, muito provavelmente pela influência das lides acadêmicas. Sou da turma de estudantes de Direito que — na linha de uma tradição secular — figuravam na vanguarda dos movimentos de contestação e de lutas políticas. Hoje, mantida a tradição, os acadêmicos de Direito dividem, porém, a liderança desses movimentos com universitários de formação nos campos das ciências exatas, além dos demais de *curriculum* humanístico. Esse fenômeno se explica pela interpretação do social nos diversos campos do conhecimento. Se, antes, a separação estanque por especialização afastava os técnicos, por assim dizer, de uma participação ativa nos movimentos sociais, agora, ao contrário, a ciência em geral está sinalizada para o social, pois aqui reside o seu verdadeiro objeto.

Sei que realizam hoje o seu maior desejo, realizam o seu grande sonho. "Hoc erat in votis" (isto estava nos seus desejos), como diria Horácio.

Quero compartilhar desta vitória e participar deste momento de alegria como parlamentar, como homem público, como Senador da República e principalmente como político, sabendo que foram estas as credenciais que me recomendaram à escolha dos senhores e das senhoras.

Se é verdade que "Política é arte do possível e a ciência do relativo", no dizer de Bismarck, ela é muito menos instável do que deixa transparecer a frase famosa daquele grande estadista prussiano.

Mais que a "arte do possível", a Política é arte do sonho, é luta pela construção de uma utopia, muito mais ampla e bem mais longa que os "duzentos mil passos" que media a ilha imaginária de Thomas Morus...

A política é, principalmente, a arte da negociação e a matriz do contrato, raiz da lei, geradora de direitos.

Mas a utopia que perseguimos bem se poderia dizer "eupotia" (um lugar bom), para deixar bem claro o sentido da qualidade do Brasil que queremos e do esforço que se faz para que este País seja "um lugar bom", um "eu topós", como diriam os gregos.

Assim, fica bem mais evidente a comunhão de interesses e de objetivos unindo paraninfo e paraninfados. Um político, profissional da utopia e operário do real, a um grupo de novos advogados que iniciam na arte do bom e do justo, perfeitamente de acordo com a elegante definição de Direito consagrada no digesto: *ars boni et aequi* (a arte do bom e do justo).

Juventude e política que, impelidas por uma força poderosa, parecem possuídas por aquela loucura salutar de que nos fala Erasmo de Rotterdam, "a única capaz de agradar aos deuses e aos mortais", santa loucura que nada

tem de insensatez, mas que é capaz, só ela, de revolucionar o mundo, de propor utopias e, principalmente, tornar real o sonho de uma sociedade onde a justiça será, de fato, a aplicação da lei nascida da vontade livremente expressa entre iguais.

Mas sonho, loucura ou utopia, este nosso ofício comum não nos impede de ver e enxergar a realidade onde estamos, neste País que é o nosso, neste fim de século que vivemos. Antes, nos faz mergulhar mais fundo nessa mesma realidade, sem contudo sermos por ela devorados, porque temos um sonho e sonhamos uma utopia que dá sentido e ordem ao caos desordenado do real.

O sonho de um Brasil mais rico é o sonho que temos em comum, é o sonho que nos permite ver e avaliar a crise que vivemos. Crise, aliás, que já em 1955 preocupava o saudoso professor Aliomar Baleeiro, que afirmava, ao proferir aula inaugural da Faculdade Nacional de Direito naquele ano, que "um Brasil novo e melhor não será obra de improvisação em um dia ou em um ano. Dependerá mais dos jovens do que da minha geração".

O Brasil de 1989 é melhor que o de 1955, mas podemos repetir hoje a afirmativa do mestre Baleeiro, pois a geração que surgiu após a dele pode agora proclamar às mais recentes o sonho de "um Brasil novo e melhor". Este é o nosso desafio!

Este é o desafio que nós, parlamentares, juristas, advogados e magistrados temos pela frente. O desafio de deixar às gerações vindouras um Brasil novo e melhor.

Desafio que haveremos de vencer, como já vencemos tantos outros, pois acreditamos na máxima que nos legou Virgílio — *Mens agitat molem* (a mente move a pedra) — como demonstração da precedência do intelecto sobre a matéria e da nossa capacidade já reiteradamente provada de transformar o mundo.

Capacidade intelectual e competência profissional a serviço da Sociedade, sob o peso de uma enorme responsabilidade: a de mudar a realidade, transformar o mundo, construir o futuro.

Meus caros colegas!

No momento em que, nessa solenidade, sob o teto do Senado Federal, a sociedade brasileira recebe estes novos Advogados e Advogadas, convém fazer uma reflexão acerca da importância e do significado, não apenas deste ato, mas do próprio papel do advogado e da expectativa que ele traz consigo.

Papel hoje expresso no próprio texto constitucional que afirma, no seu art. 133, que o advogado é "indispensável à administração da Justiça", razão por que, diz o mesmo artigo, "é inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão...".

O *status* constitucional de que goza hoje o advogado brasileiro é mais que um privilégio concedido à classe, um acréscimo de responsabilidade, elevada a níveis até aqui inéditos.

Indispensáveis porque, entre outras razões, administrar a Justiça requer competência profissional, ciência e devotamento à Lei.

Invioláveis porque, como o parlamentar, liberdade do advogado é fundamental para que

se garanta aos cidadãos o acesso à Justiça e o amparo da Lei, como condição e garantia da "inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à prosperidade", como estabelece o *caput* do art. 5º da Constituição Federal.

Invioláveis, ainda, para que possam contribuir na construção de "uma sociedade livre, justa e solidária" — como o povo brasileiro por seus representantes deixou expresso no item 1 do art. 3º da nossa Carta Magna.

Construir essa "sociedade livre, justa e solidária" é tarefa de todos nós, mas é, de modo especial, a responsabilidade dos que, advogados, juristas e magistrados, devem repetir o ensinamento de Montesquieu: "A liberdade é o direito de se fazer tudo que a Lei permite", sendo a Lei, a Justiça, o limite do livre.

Uma sociedade solidária exige cidadãos comprometidos com coisas que estão além e acima do sucesso individual de cada um, distante do sentido egoísta de vida a que tantos são levados. É uma exigência que nos impõe vivenciar para além do horizonte estreito de um projeto de sucesso apenas pessoal.

E ser solidário, para nós, artífices da Lei, significa também ter muito clara a consciência de um débito para com a sociedade desigual em que vivemos. Sociedade onde somos privilegiados não apenas porque podemos dispor daquele mínimo a que tantos não têm acesso, mas principalmente pelo fato de repousar sobre nós o ônus maior da aplicação, respeito e cumprimento da norma jurídica valorada pelo social e pelo justo.

Estendidos entre o sonho e a realidade, como "uma corda sobre o abismo", para citar a belíssima imagem de Nietzsche, "o que é grande no Homem, é que ele é uma ponte e não um fim".

Senhores Advogados!

Senhoras Advogadas!

Que sejamos todos a ponte que leva ao futuro, o futuro de um Brasil novo e melhor, de uma democracia consolidada, de riqueza por todos compartilhada e de justiça ao alcance de qualquer um do povo.

Que possamos ser a ponte que faça da Justiça e da Lei o sustentáculo da própria estrutura social revitalizada e redimida, que haveremos de edificar juntos.

Para tanto, teremos de superar os valores de uma sociedade movida pela busca do sucesso a qualquer preço, da competição desmedida, do individualismo confortável e da ganância do lucro.

Saberemos vencer este desafio se dentro de cada um de nós, que vivemos da Lei e para a Lei, houver um profissional que, além de competente, seja honesto, generoso, trabalhador, leal e solidário.

Saberemos ser a ponte para o futuro se começarmos agora, pois, como nos ensina Leibniz, "o presente está cheio do passado e cheíssimo do futuro" e o caminho que o próprio texto constitucional nos aponta é claro e preciso, mesmo que penoso e difícil.

E se sabemos onde chegar, todos os ventos serão bons, como quer Sêneca: "Não há bons ventos para quem não sabe aonde vai"

Que os senhores e as senhoras recém-formados tenham uma atuação profissional gratificante e vitoriosa, em benefício de todos.

E que todos, a sociedade brasileira que hoje os recebe formalmente, possam se orgulhar das senhoras e dos senhores, como eu me orgulho hoje do privilégio de ter podido pará-los.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil vai ficar às escuras a partir de 1991. Tenho insistido sobre esta sombria perspectiva, desde que vi de perto as consequências do racionamento de energia no Nordeste, em 1986. Sô posso dizer que é lamentável que, com todas as advertências e denúncias, inclusive da Associação Brasileira das Concessionárias de Energia, o governo Federal nada faça de concreto para impedir esta crise. Agora mesmo, há pouco mais de uma semana, o Presidente da Associação das Empresas Consultoras de Engenharia A. Gravina, recorreu à imprensa para afirmar que esta verdadeira medula da engenharia nacional — as consultoras —, que nasceu e se desenvolveu em torno do planejamento energético, está à beira do caos.

Dependentes imediatos da Eletrobrás e Concessionárias, as consultas estão, há meses, sem receber as faturas de seus contratos e já antecipam a crise do setor com a demissão em massa de engenheiros e outros técnicos. Começa por aí o sucateamento da empresa brasileira que, com o racionamento, arrastará ao abismo o desenvolvimento racional.

Que fazer?

Aqui chamamos o Ministro Vicente Fialho, que compareceu a este plenário, no começo de maio passado, trazendo no seu depoimento apenas o testemunho de seu desconhecimento da gravidade dos problemas do setor elétrico. Tive oportunidade de demonstrar, aqui, que a cada suspiro de otimismo do Ministro correspondia um soluço de preocupações de seus próprios auxiliares.

Resta-me, então, o caminho da denúncia para que os pôsteros, que se debrucarem sobre este momento angustiante da vida nacional, encontrarem o registro desta Casa.

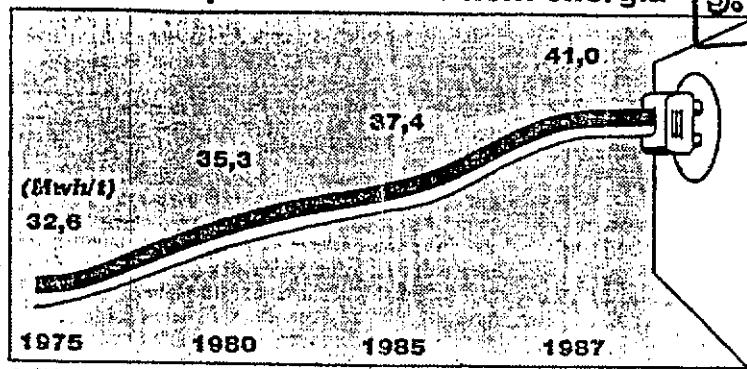
E já que não aparecem os recursos para obras fundamentais, debruço-me, então, sobre os próprios indicadores do consumo de energia para chamar a atenção das autoridades intermediárias do setor sobre a urgência de programas de redução do desperdício e redefinição do perfil industrial altamente energético do País.

É curioso, por exemplo, constatar que, apesar da queda no nível da atividade econômica e nos níveis de produção industrial, esta de 0,28% no primeiro trimestre do ano, o consumo de energia continua crescendo, neste mesmo período, 2,1%. Onde o paradoxo? Simples: os setores eletrointensivos crescem mais do que a média do setor industrial exigindo

do coeficientes cada vez mais elevados de energia por tonelada. Veja-se, no quadro abaixo, como o conjunto da siderurgia, alumínio, ferroligas, soda-cloro, extrativo-mineral e ci-

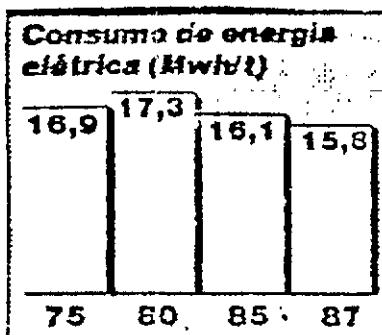
mento passaram de uma participação de 32,6 mwh por tonelada em 1975, para 41,0 mwh/t em 1987, sendo os setores que mais consomem energia:

### setores que mais consomem energia



\* Siderurgia, alumínio, ferroligas, soda/cloro, extrativo mineral e cimento — Participação desses setores no total do consumo industrial de energia elétrica.

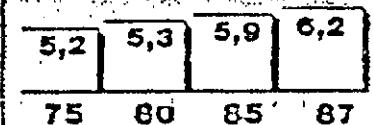
### FERROLIGAS



### ALUMÍNIO

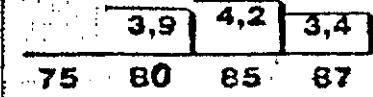
Getúlio Vilanova

### Consumo de energia elétrica (Mwh/t)



### SODA-CLORO

### Consumo de energia elétrica (Mwh/t)



Estas observações levaram a jornalista Teixeira Lobo do *Jornal do Brasil*, a registrar, com propriedade, uma extensa matéria sobre o assunto, publicada em 9 de julho passado, que "o conteúdo energético da produção nacional passou de 0,30 kwh/US\$ em 1975, para 0,56 kwh/US\$ em 1985, praticamente o dobro do consumo de países europeus e Japão. Tais estudos da Eletrobrás não foram atualizados, mas estima-se que o Brasil esteja consumindo mais de 1000 kwh para cada US\$ 1.000 exportado".

Ou seja, estamos na marcha à ré da revolução tecnológica moderna. Enquanto os países centrais avançam em inovações poupadoras de energia, nós continuamos insistindo no modelo do imediato pós-guerra, com estruturas industriais pesadas e altamente consumidoras de energia.

A origem deste processo, todos conhecemos. O Governo Federal concedeu imensos subsídios na década passada para instalação de projetos eletrointensivos. A Albras e Alumar firmaram contratos de concessão de tarifa subsidiada entre 10 e 50% para exportação

de alumínio até o ano 2004. Outros só caducam no ano 2018 (ferroligas, no Pará). Graças a isso, fornecemos a energia mais barata do mundo:

Países	Preço Kwh/1985-US\$
Brasil	0,010
Itália	0,015
França	0,026
Inglaterra	0,040

Graças a este perverso processo de "pagar para ver" o desenvolvimento industrial em regiões atrasadas, calcula-se que o País perderá, até o final destes contratos, US\$ 1 bilhão e 44 milhões.

Importa destacar, também, que toda esta distorção no crescimento industrial brasileiro recente está também relacionado com a crise da dívida externa do País. A produção de crescentes megasuperávits, nem sempre plenamente internalizados no País, tem sido a tônica da política econômica do Governo desde 1982. As enormes dificuldades, a partir desta data, para rolar a dívida externa acumulada na década passada, no mercado voluntário de crédito internacional, não deram outra alternativa para o País senão a de forçar, a qualquer preço, as exportações. Esta estratégia suicida, portanto, de exportação de energia subsidiada, através dos derivados do alumínio e ferroligas, está associada à crise da dívida. Estivéssemos nós numa situação externa mais cômoda e poderíamos reverter este quadro constrangedor de sermos forçados a rationar o consumo interno de energia para despejá-lo no mercado externo.

Veja-se, nos quadros abaixo, como o coeficiente exportado de alumínio e ferroligas salta de 1% em 1975, para cerca de 50% da produção em 1987.

#### ALUMÍNIO

	1975	1980	1985	1987
Produção (1.000 t.)	121,3	260,6	549,4	843,5
exportação (1.000 t.)	1,8	11,5	215,1	456,9

#### FERROLIGAS

	1975	1980	1985	1987
produção (1.000 t.)	255,8	548,1	757,3	823,8
exportação (1.000 t.)	58,6	175,6	348,4	387,2

Estes fatos estão na origem das conclusões da Eletrobrás, que indicam que a energia incorporada nos produtos exportados que era de 674,9 kwh/US\$ 1.000 exportado em 1975 e de 62,8 kwh/tonelada tenha se elevado, em 1984, para 895,8 kwh/US\$ 1.000 exportado e 179,6 kwh/tonelada.

Desejo ressaltar que todo este grande esforço destinado, em última análise, ao pagamen-

to da dívida externa numa conjuntura de iliquidez no mercado de divisas nem resolve o impasse da dívida, que se reanima a cada ano frente aos compromissos sempre crescentes, nem se realiza da forma como muitos su-põem.

Estudos recentes do FMI demonstram, por exemplo, que vários mecanismos e processos impedem o ingresso no País das divisas resultantes de exportações feitas. De maio de 88 a maio deste ano, dos US\$ 34,4 bilhões exportados, só US\$ 12,8 foram efetivamente internacionalizados. Isto porque existem operações que praticamente se cancelam como as de *draw-back* ou pagamento de fretes de comércio exterior. Outras se constituem em créditos a países de "alto risco", como Polônia, alguns países africanos e até parceiros latino-americanos, como a vizinha Argentina. Só em créditos intra-regionais, o País detém US\$ 3,6 bilhões, sendo que US\$ 300 mil não liquidados pela Argentina. Desejo registrar que nada oponho ao Acordo de Livre Comércio que o Brasil tem com este país, mercê do qual, inclusive, estamos registrando sistemático superávit comercial bilateral. Creio, até, que este terá passado para a História como uma corajosa e quase solitária realização do Governo Sarney. O Brasil tem até mesmo obrigação, qual não seja a de implementar dispositivo constitucional neste sentido, de prosseguir a consolidação de um bloco regional latino-americano capaz de fazer frente à realidade dos blocos se organizar em torno da Europa Ocidental, Japão e Estados Unidos.

Resta-nos, pois, neste contexto, a América Latina e o Atlântico Sul. Nada oponho, pois, ao Acordo com a Argentina e aos esforços de integração continental.

Mas destaco que, a nível global, o País está perseguinto uma estratégia de comércio exterior a custos elevadíssimos, na contramão da revolução tecnológica em curso nos países desenvolvidos e que chegou a hora de parar, pelo menos, para pensar. Porque, no futuro, as gerações mais jovens não nos perdoarão por não conhecerem as luzes do desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

#### O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL)

SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil tornou-se, nos últimos anos, a oitava economia do mundo. Cresceu, indiscutivelmente, em vários setores, enquanto outros não lhe acompanharam o ritmo. Bem sabemos que vários pontos de estrangulamento retardaram o desenvolvimento harmônico e integrado do país e da própria sociedade. Têm sido inúmeras as vezes que no parlamento, na imprensa e nos diversos foros de discussão e debates no país se tem denunciado e protestado contra a má distribuição dos benefícios do progresso porque tem passado a Nação brasileira.

O País tem a resgatar, ainda, várias dívidas. A dívida financeira, interna e externa, e uma dívida social considerável, na qual o atual governo tem se esforçado para amortizar, e isto ninguém pode deixar de levar em consideração. Há dificuldades, mas elas são reflexo de uma conjuntura de fatores nascidos nesta fase de nossa época e outros, que são a maior parte, herdados de períodos anteriores.

A salvação do Brasil não cabe exclusivamente ao governo, mas a todos, em conjunto ou isoladamente, que tenham algum nível de poder e influência.

Ocupo a tribuna, nesta oportunidade, Sr. Presidente, para ressaltar, com entusiasmo, o desempenho extraordinário que teve em nosso País o setor de Comunicações.

Fomos pioneiros na América Latina, desde os tempos do Império, graças às iniciativas e interesses de Pedro II em nos incluir no rol dos países preocupados com o desenvolvimento dos meios de comunicação para melhor se conhecer e se integrar, considerando as dimensões gigantescas do seu território.

O desenvolvimento do setor de comunicações teve grande contribuição, e isto não se pode refutar, das Forças Armadas, principalmente do Exército brasileiro, cuja maior expressão nesta área é o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

Mas falaremos das comunicações de hoje, Sr. Presidente.

É motivo de orgulho para todos nós brasileiros sabermos que o Brasil é um dos países mais avançados do mundo em matéria de telecomunicações.

Há poucos dias um humorista afirmava que se existia no País uma crise de confiança, os brasileiros acreditavam, pelo menos, em uma empresa nacional, que era a ECT, o que eles talvez não acreditasse era o que estivesse escrito nas cartas.

A ECT teve a grande contribuição de um sergipano, Coronel Adivaldo Cardoso Botto de Barros, no processo de reestruturação que a criou, a partir dos antigos Correios e Telégrafos, é hoje um patrimônio nacional de credibilidade. Basta dizer que as cartas aéreas expedidas até o final da tarde de um dia chegam, a 22 capitais, 30 cidades do interior, 11 da Amazônia, no dia seguinte em que são entregues, dependendo do critério da urgência. Sem contar os outros serviços valiosos e avançados que a empresa presta, com uma rapidez e eficiência comparáveis aos países mais desenvolvidos nesse mister.

Em matéria de rádio, televisão e telefonia, se nos reportarmos à situação de algumas décadas atrás, é surpreendente o progresso que alcançamos com o desempenho dos sistemas da Embratel e da Telebrás, em suas ligações por satélites e sofisticados equipamentos de transmissão e recepção que se aprofundam em tecnologia na área de informática.

Podemos dizer que o Brasil está hoje praticamente integrado pela diversificada capilaridade dos meios de comunicação, que nas suas variadas manifestações chegam aos mais longínquos pontos de nosso imenso ter-

ritório, integrando suas populações ao conjunto da nacionalidade.

E o que é admirável, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o nível de nacionalidade na produção destes sofisticados e complexos equipamentos e acessórios utilizados nas telecomunicações brasileiras, onde 95% destes produtos são genuinamente nacionais, produzidos em nossas empresas pela mocidade egressa, ontem e hoje, de nossas universidades.

Acompanhando o crescimento físico do setor de telecomunicações está também a demanda, que já provoca, na área de telefonia, por exemplo, níveis de congestionamento nos horários comerciais.

As comunicações no Brasil são, realmente, um setor de grande vitalidade não somente para a economia nacional, mas, principalmente, para o desenvolvimento de nossa cultura e da própria sociedade.

Tenho em mãos, texto da palestra que pronunciou o ilustre Ministro das Comunicações, Doutor Antônio Carlos Magalhães, na Escola de Comando e Estado Maior do Exército, no Rio de Janeiro, no início deste mês, em que discorre sobre a política de Comunicações, apresentando um perfil dos antecedentes e da situação atual deste poderoso setor da economia nacional. Este documento sintético, didático e de conteúdo valioso para melhor se conhecer o que estamos realizando nesta área faz importantíssimas revelações, incluindo relevantes perspectivas para um futuro próximo em que estaremos entrando maciçamente na microeletrônica, como componente fundamental das telecomunicações, razão pela qual solicito que seja o referido texto incorporado a este meu pronunciamento.

E conclui o ilustre Ministro em sua palestra com uma preocupação que todos nós temos, quando consideramos que a mídia eletrônica "é instrumento de extrema valia ao desenvolvimento e à própria identidade nacional. A ela jamais pode escapar a defesa dos valores morais, culturais e éticos, consolidados em nossas tradições".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerrando estas minhas breves palavras, não poderia deixar de registrar, por uma questão de consciência e reconhecimento, que uma parcela considerável do progresso do setor de telecomunicações em nossos dias, deve-se, também e principalmente, ao inegável apoio, interesse e iniciativas prestigiadas pelo Sr. Presidente da República, Dr. José Sarney, que tem sido um abnegado condutor dos programas de desenvolvimento setorial patrocinados pelas ações do governo e o trabalho eficiente desenvolvido pelo Ministro Antônio Carlos Magalhães, que tem demonstrado no Ministério pleno conhecimento no setor das comunicações e suas prioridades. (Muito bem! Palmas)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
POLÍTICA DE COMUNICAÇÕES

**PALESTRA PROFERIDA PELO EXMº  
SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES, DOUTOR ANTONIO CARLOS  
MAGALHÃES, NA ESCOLA DE COMAN-  
DO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO.  
— ESCOME, RIO DE JANEIRO, 2 DE  
AGOSTO DE 1989.**

### 1. Introdução:

A preocupação em dotar o Brasil de eficientes sistemas de comunicações tem sido constante desde o Império.

Em verdade, D. Pedro II, um monarca reconhecidamente empenhado no desenvolvimento homogêneo do País, nos legou o embrião dos atuais sistemas de telecomunicações e correios.

Tal procedimento permitiu que fôssemos vanguardistas na América do Sul na exploração da telegrafia e da telefonia.

Ainda no reinado de D. Pedro II, cabos submarinos enlaçaram as cidades litorâneas do País ao continente europeu, permitindo, em pleno século XIX, a interligação com a Europa e os EUA, através dos mais atualizados sistemas de telégrafos disponíveis.

Contudo, até as comunicações atingirem, no País, o atual estágio de desenvolvimento, muitas oscilações na condução da política setorial impediram que as comunicações se expandissem ordenadamente, circunstância que determinou o quase colapso do início dos anos 60.

Vale assinalar que o Exército, através de seus quadros, desempenhou papel relevante nas origens do processo, que, há quase 30 anos, impulsionou a grande revolução das comunicações brasileiras.

Efetivamente, pertence ao Exército o primeiro centro de atos estudos a diplomar, estrategicamente, engenheiros de telecomunicações no País.

Eram egressos do Instituto Militar de Engenharia os profissionais que emprestaram valiosa assessoria ao Congresso Nacional na elaboração do Código Brasileiro de Telecomunicações, diploma que balisou os atuais rumos do setor, no que diz respeito ao segmento das telecomunicações.

A lucidez dos parlamentares que elaboraram esta lei conferiu-lhe indiscutível perenidade, tanto que, ainda hoje, ela se mantém extremamente atual tornando desaconselhável qualquer tentativa para derrogá-la.

Impõe-se ainda dizer que foram igualmente militares os profissionais que participaram da transformação do anacrônico departamento de correios e Telegráficos em moderna empresa pública, como ocorreu em 1969, por força do Decreto-Lei nº 200.

Tal decisão revestiu-se, também, de pleno êxito, e disto somos todos testemunhas.

### 2. O modelo:

A decisão de implantar o atual modelo para o setor acompanhou, a seu tempo, uma tendência que se fazia presente na maioria dos países desenvolvidos, onde as comunicações eram oferecidas diretamente aos usuários por organizações estatais.

Além do mais, ao adotar-se o modelo vigente, o País não dispunha de empresários privados com porte suficiente para assumir compromisso de tamanha envergadura.

Passadas mais de duas décadas, a estruturaposta em prática ainda satisfaz razoavelmente às exigências da sociedade, o que não descarta a possibilidade de, em futuro não remoto, admitir-se a reformulação de suas linhas mestras. Torna-se, contudo, aconselhável verificar os resultados pretendidos pelas nações desenvolvidas nos programas de privatização postos em prática.

### 3. o Ministério:

Estamos projetando o organograma do Ministério. (T.1) Cabem, a propósito, os seguintes esclarecimentos:

1) compete à administração direta do Ministério a coordenação, supervisão, normatização e fiscalização das áreas de telecomunicações — inclusive radiodifusão — e dos serviços postais e de telegramas, sendo atribuída a empresas vinculadas a condução dos programas e projetos setoriais;

2) cumprem à secretaria geral, diretamente subordinada ao titular da pasta, as atividades de planejamento, orçamento, modernização administrativa e programação financeira, competindo-lhe, também, a elaboração de normas e regulamentos aplicáveis a todos os serviços de telecomunicações. São-lhe também afetas a supervisão e a coordenação dos assuntos internacionais de interesse do setor;

3) o Dentel é o órgão encarregado de orientar, fiscalizar e controlar a aplicação da legislação de telecomunicações;

4) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma empresa pública vinculada ao ministério, compete explorar, em regime de monopólio, os serviços postais e de telegramas;

5) a Telebrás é a "holding", de um sistema, o sistema Telebrás. A ela compete, cumprindo diretrizes emanadas do ministério, planejar, coordenar e orientar os serviços públicos de telecomunicações.

Além da holding, compõem o sistema Telebrás 1 (uma) empresa operadora de serviços de longa distância, a Embratel, 25 empresas polo e 3 empresas de serviços locais. (T.2)

À Embratel cabe explorar os troncos interestaduais, além de assegurar comunicações internacionais, através dos satélites Intelsat e Inmarsat, este para comunicações marítimas. Rotas alternativas são propiciadas pelos cabos submarinos brus, bracan e atlantis, fazendo-se por enlace terrestre as comunicações com a Argentina, Paraguai e Uruguai.

Conta ainda a Embratel com os satélites domésticos Brasilsat I e II, conquista recente, que além de ampliar largamente as possibilidades de interiorização das telecomunicações, abriu caminho à expansão da televisão. A transparéncia apresenta os troncos do sistema nacional de telecomunicações. (T.3)

A capilarização dos serviços, nos Estados e Territórios, é assegurada pelas denominadas empresas-pólo, que resultaram da aglomeração de quase milhar de operadoras que existiam quando da criação do sistema Telebrás.

Desde então passou-se a contar, quase exclusivamente, com apenas uma concessionária por unidade da federação.

#### 4. Política Setorial:

Reconhecendo que a existência de um eficiente sistema de comunicações não somente garante a ampla disseminação da informação, encarada como vetor de fomento cultural, como também constitui indispensável instrumento ao fortalecimento da moderna economia, torna-se fácil de entender sua importância para um país com as características do Brasil.

Somos ainda uma Nação emergente, enfrentando dificuldades para cuja erradicação as comunicações desempenham papel destacado.

Note-se que os segmentos da sociedade brasileira são multivariados, uns já ingressando na era da informação e outros ainda não vivenciando as benesses da era industrial.

A cada um torna-se necessário conferir tratamento condizente com suas peculiaridades.

Por conseguinte, as diretrizes firmadas pela presente administração objetivaram:

a) resgatar as necessidades das regiões interioranas, através de programas rurais e de interiorização;

b) intensificar programas capazes de, a custos reduzidos, ofertar serviços às populações de baixa renda;

c) atender aos centros produtivos do País, cujas exigências são maiores, oferecendo-lhes serviços da mais avançada tecnologia.

As empresas vinculadas ao ministério foram, pois, empenhadas em concretizar projetos de atendimento às áreas rurais ou destinados a tornar cada vez mais acessível a utilização dos serviços telefônicos e postais.

Com isto, buscou-se, beneficiar vilas e povoados ainda não integrados ao sistema nacional de telecomunicações, ou precariamente atendidos por serviços postais.

Nos grandes centros urbanos, determinou-se maior ênfase na implantação de telefones públicos, telefones semipúblicos ou centrais comunitárias.

Tais preocupações, de cunho predominantemente social, não excluíram, contudo, a consecução de programas e projetos destinados a prover de modernos serviços as áreas mais produtivas, geradoras da maior parcela da riqueza nacional.

#### 5. Telecomunicações:

Focalizemos, agora, o segmento das telecomunicações públicas.

Ao assumirmos a pasta, nos defrontamos com um quadro que já se configurava crônico: por longo período o setor não vinha investindo a nível de suas efetivas necessidades, além de estar sendo penalizado por tarifas irrealas, reajustadas ordinariamente aquém dos patamares inflacionários.

Para concretizar nossas metas, foi necessário, desde o início, concentrar esforços para a reversão de tal panorama.

Neste propósito, logramos êxito.

Os resultados obtidos podem ser verificados através dos gráficos agora projetados (T.4 e T.5). Observem a ampliação crescente dos

patamares de investimento setoriais, a partir de 1985, e a recuperação, ainda que parcial, dos padrões tarifários.

Na tabela referente à recuperação tarifária, deve-se atentar para a curva dos níveis salariais do país, em comparação com a do índice geral de preços. Pode-se verificar uma redução acumulada do poder aquisitivo da massa média de usuários, circunstância que limita a adoção de patamares tarifários mais significativos. Daí resulta, em comparação com outros países, que os serviços telefônicos básicos no Brasil são inquestionavelmente mais baratos. (T.6)

Tal aspecto nos cria justas preocupações, pois a execução de projetos mais ambiciosos de telecomunicações, como irá fatalmente exigir a informatização crescente do país, dependerá de tarifas condizentes com os programas a desenvolver.

No momento, deve-se creditar à eficácia de nossas empresas, os ganhos de desenvolvimento alcançados.

Observem neste gráfico (T.7) a escala descendente de empregados por terminal, manifestação inequívoca de que o rendimento do sistema Telebrás decorre do aumento de sua produtividade.

Tal condição tem permitido, em meio à própria crise, resultados bastante satisfatórios. Com destaque para o período março 85 — dezembro 88, os gráficos projetados revelam, consecutivamente:

- 1º Número de terminais instalados; (T.8)
- 2º Número de localidades atendidas; (T.9)
- 3º Número de telefones públicos instalados; (T.10)
- 4º Número de terminais de telex implantados. (T.11)

Ressaltamos, em separado, a evolução manifestada na área de comunicações de dados, cujo crescimento vem sendo bastante expressivo, como revelam as transparências.

Elas revelam o crescimento da rede nacional de pacotes e das terminações transdata (T.12 e T.3).

À medida que o setor cresce, aumentando a oferta de telefones, telex e serviços de comunicações de dados, amplia-se também a demanda. Ao mesmo tempo, avoluma-se um problema para cuja solução o sistema Telebrás vem lutando: a redução da qualidade dos serviços. Neste campo, a taxa de congestionamento das linhas é o aspecto mais crítico.

O congestionamento deriva do aumento significativo do tráfego telefônico e das restrições de investimentos ocorridas no período 83/85.

Para superar esta situação, pusemos em prática um plano, envolvendo não somente ações no âmbito da operação, como também a contratação de novas ampliações, com vistas, praticamente, a duplicar a capacidade atual da planta.

No que tange à operação, procuramos a otimização do uso das facilidades existentes, através de remanejamento e/ou utilização das reservas disponíveis. Estas ações, embora não tenham sido suficientes para resolver o problema, têm sido vitais no sentido de evitar maior degradação na qualidade de serviço.

Em caráter emergencial, com o objetivo de desestimular o tráfego nas horas de maior movimento e incentivar o uso do telefone nas horas ociosas, introduziu-se o adicional de 50% nas tarifas interurbanas nos períodos de 9 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

A ativação das ampliações em curso estender-se-á até 1990, quando, efetivamente, a qualidade de serviço deverá retornar aos níveis já alcançados no passado.

#### 6. Radiodifusão:

Alguns esclarecimentos se tornam pertinentes sobre a radiodifusão que, no país, é atividade eminentemente privada.

Nela a ação do Estado é exclusivamente complementar, com atuação restrita à área de educação ou para atender a regiões de baixa densidade demográfica, não supridas por emissoras privadas.

Ao Ministério, além de desencadear e instruir os processos de concessão a serem ratificados pelo Congresso Nacional, compete fiscalizar o desempenho técnico das emissoras, através do Dentel.

Um dos principais objetivos fixados pela atual administração foi ampliar a cobertura de todo o País por emissoras de rádio e televisão.

Assim agimos por reconhecemos a importância do uso disseminado da Mídia eletrônica para definir programas Educativos-Culturais, ou de lazer, encargos como instrumentos indispensáveis à consolidação do processo de desenvolvimento.

A propósito, vale um parêntese dada sua reconhecida capacidade de influir sobre hábitos e costumes, o conteúdo da programação exige justificável atenção de quantos têm a atribuição de defini-lo.

Tornou-se consensual, numa sociedade pluralista e democrática a necessidade de imergir da própria comunidade a fixação dos parâmetros que delimitam esse conteúdo.

Por certo a eliminação da censura para diversas públicas, como consta do atual texto Constitucional, amplia a responsabilidade dos concessionários de radiofusão, que não devem desconsiderar a função elevada e nobre da mídia eletrônica.

Tenho plena convicção de que a liberdade é o esteio fundamental para a existência de uma radiofusão operosa e prestante.

Não dissocio, contudo, o exercício dessa liberdade de outro princípio basilar da radiodifusão: a responsabilidade.

Se considerarmos que a radiodifusão é instrumento de extrema valia ao desenvolvimento e à própria identidade Nacional, a ela jamais pode escapar a defesa dos valores morais, culturais e éticos, consolidados em nossas tradições.

Faço tais considerações por ser permanente arguido sobre este tema, em palestras desta Natureza.

Em nossa gestão, além de se aperfeiçoar o regulamento de radiodifusão, foram elaboradas normas regulando a instituição da AM Stéreo, e a multiplexação dos canais de FM.

Regularizou-se, também, o serviço especial de televisão por assinatura — Tva, que

permite a transmissão de programas, por sinal codificados do País uma forma alternativa de televisão.

A transparência revela a evolução da radio-difusão Brasileira nos últimos anos. (T.14).

### 7. Serviços Postais.

De 1969 a transformação do Anacrônico departamento de Correios e Telegráficos em empresa pública, a ECT, que passou a contar com a flexibilidade indispensável consequência das grandes modificações que se impunham e que tiveram curso a partir de 1971.

Frutíferos foram os resultados, e a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos goza atualmente de excelente conceito.

A partir de 1985, executando as diretrizes para interiorizar, popularizar e modernizar os serviços, a ECT, a cada ano, vem registrando boas taxas de crescimento, com melhoria de desempenho.

Observem na transparência a evolução acusada, nos últimos 4 anos, pela ECT (T.15). Notem os acréscimos ocorridos em postos de atendimento, agências com serviço telegráfico, localidades com telegrama fonado, ETC.

Na introdução de novos serviços, procurou-se, no próprio mercado, formas simplificadas para apoiá-lo na execução das atividades produtivas, financeiras, comerciais, e mesmo sociais: Assim, o franqueamento de cartas — FAC, o sedex mesmo dia, o Post-Grama e o Sedex a cobrar. Todos foram implantados com enorme aceitação dos usuários.

Convênio foi também firmado com a Caixa Econômica Federal, permitindo aos poupançadores realizarem depósitos e abrirem caderetas nas agências e postos de correios.

Favorecendo o fluxo de comunicação empresa-usuário foi, também, instituído o Sau — serviço de atendimento ao usuário que permite, através do prefixo 159 informações sobre horários, tarifas, serviços e procedimentos.

A nível Internacional, implantaram-se o Express Post, o Export Post e o Express Mail Service e o Vale Postal Internacional.

Entre 1984 e 1988 o tráfego postal e telegráfico apresentou evolução de 23,4% e a qualidade dos serviços, acompanhando esta tendência, passou de 76,9% para 86,6% no mesmo período.

Medidas racionalizadas foram introduzidas domiciliaria, permitindo que, ao final de 1988, os serviços prestados acusassem ótimos níveis de qualidade, não obstante o crescimento de 23,4% no tráfego.

A situação econômica-financeira da Ect no período 84/88, manteve-se estável, apesar de a empresa ter sido submetida a uma política tarifária Rígida.

Tal como nas telecomunicações, a sequência de reajustes tarifários a níveis inferiores à elevação dos custos operacionais, limitou recursos para investimentos de infra-estrutura.

Projetamos, agora, alguns gráficos e tabelas que permitem justa avaliação do desempenho dos correios:

1º) Qualidade dos serviços: a qualidade dos serviços prestados pela ECT se evidencia quando comparada aos sistemas norte-americano e canadense. Fica patente que o correio

brasileiro presta serviços com qualidade superior; (T.16)

2º) Abrangência do atendimento: Graças à expansão da rede de atendimento reduziu-se sensivelmente a distância média entre as unidades, aproximando mais a ECT de seus usuários; (T.17)

3º) Objetos postados por empregado: este indicador evidencia a evolução da produtividade interna, fruto de um treinamento efetuado com o objetivo de assegurar atendimento mais eficiente; (T.18)

4º) Transporte Aéreo: A rede postal aérea noturna, interliga 22 capitais estaduais e mais 30 cidades do interior, inclusive 11 localidades da amazônia, através de 46 aeronaves fretadas. A freqüência diária, as rotas e horários permitem que todas as correspondências urgentes, postadas até o final da tarde, sejam preparadas e transportadas durante a noite para entrega aos destinatários no dia seguinte. (T. 19)

### 8. Desenvolvimento Industrial e Tecnológico:

Não poderíamos apresentar uma visão setorial sem ressaltar a política de desenvolvimento industrial e tecnológico implantada pelo ministério, com o objetivo de prover o setor de indústria própria.

Consta do código brasileiro de telecomunicações o princípio segundo o qual devemos dispor de parque fabril capaz de suprir nossas necessidades, com produtos fabricados no país, desde que possível sob concepção tecnológica nacional.

A política setorial sempre se voltou, portanto, para gerar localmente os produtos utilizados nos projetos de telecomunicações.

Nesse contexto, a busca de capacitação tecnológica e industrial tornou-se meta de capital importância.

Tal conquista deve-se processar de forma flexível. A necessidade de imprimir modernidade ao segmento industrial impõe, muitas vezes, a absorção pura e simples de tecnologia estrangeira, situação em que se torna preferível descartar o desenvolvimento interno.

Para viabilizar a existência de parque próprio, foram estabelecidas as seguintes exigências:

a) incentivo ao controle, por capital brasileiro, das indústrias estrangeiras de telecomunicações aqui instaladas;

b) otimização do índice de nacionalização dos equipamentos por elas produzidos;

c) transferência, ao País, da tecnologia dos equipamentos fabricados, com apoio em tecnologia externa;

d) desenvolvimento interno da tecnologia de produtos utilizados pelo setor.

O setor promove atividades de pesquisa e desenvolvimento no CPqD da Telebrás, cuja atuação se processa em permanente entrosamento com a indústria e a universidade.

Cerca de 2% da receita líquida do sistema telebrás lhe é repassada para atender a seus compromissos de P&D.

O Quadro que estamos projetando (T.20) especifica os principais projetos em curso no centro.

Considerando que a evolução da microeletrônica assume importância crescente na moderna tecnologia de telecomunicações, o ministério determinou ao CPqD o desenvolvimento prioritário de projetos específicos nesta área, como forma de assegurar capacidade estratégica ao setor, sobretudo na difusão dos "CHIPS".

A transparência revela os resultados já obtidos pelo CPqD (T.21), e os produtos nela relacionados já se encontram em linha industrial de produção.

Além do CPqD, dispõe também o ministério de outro órgão, o Gelcom (Grupo Executivo Interministerial de componentes e materiais), encarregado de estudar os aspectos técnicos e institucionais relativos à importação e à fabricação de insumos necessários à produção do parque industrial.

Entre outras atribuições, compete ao Gelcom:

— Orientar os empresários na busca de novas oportunidades industriais, fornecendo-lhes informações de mercado capazes de evitar a concorrência predatória entre empresas, no país;

— Verificar e controlar detalhadamente o conteúdo de insumos importados nos equipamentos de comunicações;

— Coordenar, de modo informal, reuniões específicas de fabricantes de componentes e equipamentos, visando à progressiva substituição de insumos importados.

São indiscutíveis os resultados alcançados pela política industrial adotada, seus méritos se confirmam pela produção, no país, de quase 95% dos equipamentos utilizados nos projetos de telecomunicações. O importante é que ela inclui o estímulo à atração e capitais estrangeiros e à captação de novas tecnologias, fato que a identifica plenamente com nossas metas de desenvolvimento.

Pelas transparências que estão sendo apresentadas podemos ter uma noção do atual estágio do parque industrial. (T.22 e T.23)

Convém enfatizar que, se não dispuser de uma indústria de telecomunicações atualizada e forte, um país com as nossas dimensões pouco poderá fazer para ingressar na economia de informação, onde o desenvolvimento tecnológico assume posição prevalente.

Assim, para não sermos caudatários dos mais recentes avanços tecnológicos, impõe-se a permanente troca de experiências com os países de vanguarda.

Torna-se, pois, recomendável a constituição de *Joint-Ventures* entre empresas nacionais e estrangeiras, desde que se assegurem condições à transferência de tecnologia e se mantenha o poder decisório em mãos brasileiras.

Seria criminoso criar obstáculos à incorporação de modelos externos, quando estes proporcionam maior produtividade e eficiência.

Assim pensando condenamos todos aqueles que, invocando falsos conceitos de auto-affirmação no campo da informática, têm obstáculo à livre expansão do processo produtivo no

terreno da microeletrônica, restringindo a criatividade e criando entraves à incorporação da tecnologia externa, lançando mão de falsos conceitos de nacionalismo.

Tal postura, adotada de modo extremamente discricionário tem, sem dúvida nenhuma, impedito ou limitado seu desenvolvimento no país.

Cumpre, sim, criar todas as facilidades que assegurem o permanente acompanhamento da evolução tecnológica, que se processa além fronteiras.

#### 9. Atuação Internacional:

Impõe-se destacar o importante papel que o Minicom vem desempenhando na área internacional, com sua política de prioridade à cooperação técnica e de apoio às atividades comerciais de exportação.

A situação atual das telecomunicações nos países do hemisfério sul requer novas estratégias para acelerar seu desenvolvimento, sendo imprescindível a concentração de esforços de todos os setores interessados, sejam governo, empresas, instituições financeiras ou organismos multilaterais.

Nossa atuação tem sido orientado no sentido de aprofundar e reforçar o diálogo entre esses vários segmentos, objetivando corrigir os desequilíbrios e procurando catalisar as demandas e ofertas a nível de cooperação econômica, científica e tecnológica.

Temos dedicado especial atenção aos programas de cooperação com outros países em desenvolvimento, notadamente da América Latina e África, procurando mobilizar recursos humanos, técnicos e financeiros para estimular o intercâmbio de informações e experiências entre as respectivas administrações de comunicações.

Assim, no período de 1985 até meados de 1989, foram realizados 110 missões de cooperação técnica no exterior e foram treinados 170 técnicos estrangeiros no Brasil.

O Minicom tem também atuado como importante instrumento político de apoio às empresas brasileiras, abrindo-lhes as portas das administrações governamentais e garantindo a qualidade de seus produtos o que normalmente é conseguido através dos acordos de cooperação bilateral.

Considerando que cada país tem suas exigências e peculiaridades, e que o setor de comunicações brasileiro ainda não tem tradição como exportador de bens e serviços, os maiores entraves até então enfrentados por nossas operações comerciais são de natureza eminentemente política, o que justifica o apoio do Minicom a tais atividades.

No período 1985-1988, as operações comerciais promovidas pelo ministério atingiram o montante de US\$ 400 milhões, dos quais cerca de US\$ 250 milhões em contratos já assinados de US\$ 150 milhões já negociados, mas ainda dependendo de linhas de crédito.

#### 10. Perspectivas Futuras:

Em que pese as limitações de nossa economia, urge desenvolver projeto que assegurem, a custos compatíveis, a ampliação das facilida-

des existentes, de forma a dotar os centros mais produtivos de atendimento baseado nas mais recentes conquistas tecnológicas.

Ninguém pode desconhecer que a incorporação dos benefícios da informática ao cotidiano é fenômeno que tende a se alastrar com incrível rapidez, cobrando urgentes definições das nações em desenvolvimento.

Para ajustarem-se aos novos tempos, elas devem atuar com pragmatismo, sob pena de pagarem um preço muito alto por qualquer omissão.

Tais considerações se tornam extremamente pertinentes no momento em que o setor planifica suas redes digitais de serviços integrados, cuja implantação exige equipamentos da mais avançada tecnologia.

Fixadas na atual administração as diretrizes para a introdução das RDSI no Brasil, já estão sendo produzidos no País inúmeros produtos a elas destinados.

Caso não ocorram imprevistos, a meta setorial é alcançar o ano 2.000 com 67% da rede digitalizada.

Muito em breve a Telebrás desencadeará as primeiras experiências-piloto de RDSI, empregando simultaneamente centrais CPA-T, tipo trópico-ra, desenvolvidas no CPqD, e centrais de outras tecnologias, também produzidas no País.

Em primeira instância, serão atendidos o Distrito Federal e as cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, para após estender-se o atendimento ao restante do território.

Quando introduzida no Sistema Nacional de Telecomunicações, a digitalização permitirá um sem-número de novos serviços, além de determinar expressiva melhoria na qualidade dos que ora são oferecidos à sociedade.

Acham-se, também, em vias de concretizar-se a implantação da telefonia móvel nos grandes centros.

Implica tal inovação em criar mais perspectivas à expansão da nossa indústria, além de promover a geração de novos empregos.

As receitas auferidas na exploração deste serviço, cujo escopo é atender às demandas sociais de maior poder aquisitivo, permitirão o repasse de mais recursos para o resgate de programas de cunho social.

As cidades de Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo serão as primeiras a serem supridas com a telefonia móvel.

Abrindo maior oportunidade ao parque industrial do setor, os equipamentos, tanto da rede fixa como dos terminais móveis, serão produzidos no País.

No que tange às comunicações domésticas por satélite, estamos procedendo à licitação para substituir os equipamentos em uso, cuja vida útil é de cerca de 10 anos. Tal decisão impedirá qualquer solução de continuidade na exploração de um meio de vital importância para a expansão das comunicações internacionais no País.

Concentra-se o setor, igualmente, em explorar em maior escala, vantagens advindas da utilização das comunicações por satélite, lançando mão de estações terrenas de pequeno

porte e reduzido custo, para atender regiões longínquas, de pequena densidade demográfica, onde praticamente inexiste retorno compensatório a investimentos de maior envergadura.

No momento, processam-se no CPqD a pesquisa e o desenvolvimento de equipamentos com tal objetivo.

#### 11. Considerações Finais:

Quase ao término desta palestra, é importante enfatizar que — no limiar do século XXI — qualquer programa de governo deve priorizar os projetos setoriais, posto que um eficiente complexo de comunicações constitui instrumento básico ao ingresso do País na sociedade da informação.

Neste particular, já demos um grande passo.

Nosso sistema, capilarizado por todo o território nacional, já permite a oferta de vários serviços de telemática.

Serviços de comunicação de dados, videotexto e transmissão de textos já são operados em vários centros do País.

O satélite doméstico brasilsat, por sua vez, presta importante apoio ao desenvolvimento rural.

A ampla difusão da informação e o fácil acesso à mesma, são fatores que colaboram para a fixação do homem ao campo, desestimulando a migração para os grandes centros.

Não obstante, é preciso ficar claro que as comunicações no País estão longe de atingir seu ápice.

Para confirmar isto, atentem para esta Tabela (T.24) que expressa o número de telefones por 100 habitantes em diversos países, alguns inclusive da América Latina.

Observem, também, as discrepâncias entre a demanda, os terminais em serviço e os terminais contratados (T.25). Também existe diferença acentuada entre os investimentos necessários, os investimentos realizados e os terminais contratados (T.26).

Fica, pois, patente que para concretizar nossas metas, a questão tarifária assume posição determinante.

Garantidos os recursos, os profissionais do setor saberão responder por sua eficiência. Tradição e competência não lhes faltam.

Se, em condições adversas, já realizarmos tanto, com justa razão muito mais faríamos se recursos nunca nos fossem subtraídos.

Terminaria minha palestra enfatizando que nos países desenvolvidos as comunicações deixarem de ser simples infra-estrutura para se tornarem uma atividade econômica poderosa.

Estimular sua evolução torna-se, portanto, compromisso indispensável para garantir o desenvolvimento da própria sociedade brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

**O SR. SEVERO GOMES** (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Dr. Francisco Glyce-

rio de Freitas nasceu a 13 de maio de 1889, na Rua Conselheiro Nébias, na cidade de São Paulo, filho de Clotilde Glycerio de Freitas e do Dr. Herculano de Freitas.

Fez o curso Preparatório e de Humanidades no Colégio Anglo-Brasileiro e, em 1909, formou-se em Direito, na Academia do Largo de São Francisco.

Em 1910, foi um dos membros da Comissão de Organização da Exposição International do Café, em Turim, na Itália, tendo permanecido na Europa por largo período, visitando também a França, Suíça, Alemanha e Inglaterra.

Voltou ao Brasil em 1912 e exerceu a Promotoria de Justiça na Comarca de Mogi das Cruzes, até vir a se casar, em 10 de agosto de 1914, com D. Helena Gracie de Freitas, no Rio de Janeiro.

Nessa ocasião, foi nomeado Secretário da Legação Brasileira em Roma, da qual era Ministro Plenipotenciário o Dr. Pedro de Toledo. Tornando ao Brasil e radicando-se na capital paulista, depois de deixar a carreira diplomática, foi nomeado Subprocurador-Geral da Justiça no Estado, passando a integrar o Ministério Público, em cuja chefia o encontrou a Revolução de 1930.

Entregou o cargo ao Secretário da Justiça do "Governo dos Quarenta Dias", Plínio Barreto, e passou a exercer sua profissão de advogado, com escritório na Praça da Sé, no edifício "Equitativa" e depois no "Santa Helena".

Em 1942, foi Procurador da Junta Comercial do Estado de São Paulo. Sempre pertenceu ao Partido Republicano Paulista, no qual já haviam militado e exercido a direção seu avô, o lendário General Francisco Glycerio, e seu pai, Herculano de Freitas. E depois de 1930, quando foi reorganizada a agremiação, fez parte da Comissão Diretora e foi Presidente do Partido em São Paulo, além de Vice-Presidente do Diretório Nacional.

Pouco antes de 1940, Francisco Glycerio de Freitas preparou-se para disputar a Cátedra de Direito Constitucional da Faculdade de Direito de São Paulo, escrevendo a tese "Doutrina Constitucional do Imposto", editada em 1945, pela Livraria Martins Editora. Contudo, por motivo de saúde, não chegou a prestar o concurso.

Em 1955, foi nomeado pelo Presidente João Café Filho para o cargo de Diretor da Caixa Econômica Federal, exercendo seu posto em São Paulo e nele permanecendo até novembro de 1959.

Em 27 de outubro de 1958, foi eleito Suplente de Senador por São Paulo, quando se elegeu Senador o Padre Benedito Mario Calazans, posição que ainda ocupava, ao falecer em 24 de julho de 1960, aos setenta e um anos.

Deixou quatro filhos: Dr. Clóvis Glycerio Gracie de Freitas, Dr. Francisco Glycerio de Freitas Filho, Dr. Luiz Glycerio Gracie de Freitas e Maria de Freitas Vidal, além de vasta descendência, hoje constituída de netos e bisnetos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Surugay.

**O SR. DIVALDO SURUGAY** (PFL — AL) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 30 de junho do corrente, apresentei nesta Casa o Projeto de Lei nº 192, ora em tramitação nas Comissões, estabelecendo condições para compra e venda de valores mobiliários, no mercado à vista das bolsas de valores. O referido projeto determina que, nas operações de venda no mercado à vista, o vendedor precisa custodiar previamente os seus títulos junto à bolsa de valores responsável pela intermediação, devendo, em contrapartida, o comprador liquidar a operação no mesmo dia de sua efetivação.

Inspirou-me a elaboração de tal projeto o recente escândalo que atingiu as bolsas de valores do Rio de Janeiro e São Paulo, notadamente a primeira, que deixou numerosas corretoras inadimplentes, causou prejuízos vultuosos a muitos investidores e fez cair a credibilidade daquelas instituições. Na justificação desse projeto, pude apresentar os relevantes motivos que me levaram a elaborá-lo: proteger contra a ação especulativa os pequenos investidores que participam do mercado à vista, bem como conferir maior solidez a esse segmento. Com as exigências que acabo de me referir, ou seja, a prova de propriedades dos títulos e a comprovação de disponibilidade financeira para liquidar a operação, não mais teriam vez as operações arriscadas que prejudicam investidores e o próprio mercado de ações.

Ao mesmo tempo, o projeto que tive a honra de apresentar nesta Casa permite às sociedades corretoras abrirem os limites de crédito aos seus clientes, de forma a não provocar um colapso no sistema creditício e, por conseguinte, na própria operação do mercado. A concessão de crédito, porém, dar-se-ia dentro das especificações a serem ditadas pelo Banco Central do Brasil, que é o órgão responsável pelo controle e fiscalização das operações de valores.

A credibilidade das bolsas de valores, tal é sua importância no contexto da economia nacional, não suscitou cuidados apenas de minha parte, mas também do próprio Governo Federal e de vários setores da sociedade brasileira, especialmente daqueles que direta ou indiretamente mantêm algum tipo de vínculo com as operações do mercado de papéis. Assim é que, já no ano passado, o Poder Executivo encarhou para apreciação do Congresso Nacional os Projetos de Lei nºs 1.317 e 1.318. O primeiro dispõe sobre crimes contra o mercado de valores mobiliários; o segundo, sobre a ação civil pública de responsabilidade por danos causados aos investidores do citado mercado.

Ambos os projetos — cabe aqui um esclarecimento — mostram o empenho do Governo em regularizar a emissão dos títulos negociados nas bolsas e punir com rigor as irregularidades que vierem a ocorrer. O projeto de minha autoria vem preencher uma lacuna que

diz respeito ao próprio funcionamento do mercado em si, procurando torná-lo menos frágil e mais imune a especuladores inescrupulosos.

As bolsas de valores e de mercadorias têm importância fundamental nos modernos países capitalistas e até no próprio desenvolvimento do comércio exterior, motivo por que farei breve comentário sobre seu histórico e suas funções para reforçar a compreensão desse papel. Elas representam, a rigor, a versão moderna e institucionalizada das antigas feiras, que remontam à Idade milenar e à Babilônia, só para nos atermos àquelas civilizações de que temos notícias mais detalhadas. O comércio, enfim, é uma atividade tão antiga que podemos imaginá-lo nas mais primitivas formas de convivência tribal. Na Grécia e em Roma, os comerciantes se reuniam regularmente em locais públicos para ali efetuarem o intercâmbio de mercadorias.

Na antiga Roma, aliás, já encontramos uma instituição que podemos considerar a forma primitiva das bolsas modernas — os *collegia Mercatorum*, que nada mais eram do que assembléias de comerciantes, em que estes compravam, vendiam ou trocavam suas mercadorias.

Na Idade Média, os mercados tiveram extraordinária importância, possibilitando a centralização do comércio e criando condições para a expansão comercial que adviria com as grandes descobertas e os grandes descobrimentos.

Observamos aí que esses mercados — legítimos antecessores das modernas bolsas — permitiam a agilização do abastecimento, a mobilização e a concentração de capitais. A mesma importância tiveram esses mercados por ocasião da Revolução Industrial, quando possibilitaram a concentração de recursos exigida nos grandes investimentos. Sem exagero, pode-se afirmar que, não houvesse esse intercâmbio, a Revolução Industrial seria atrasada em muitos decénios.

A distinção entre as bolsas de mercadorias e as bolsas de valores mobiliários somente se deu no século passado. A rigor, as bolsas tomaram sua forma mais moderna somente no final do século passado, quando sua importância transcendeu efetivamente os domínios territoriais de cada nação para repercutir até mesmo nos mercados mais longínquos, em outros continentes.

No Brasil, até o século passado e começo deste, as "praças de comércio" representavam o papel das contemporâneas bolsas. Gradativamente, foram sendo substituídas pelos tribunais e pelas juntas comerciais, até a criação, em 1987, por meio do Decreto Estadual nº 454, da Bolsa de Valores de São Paulo. A ela seguiram-se as oito entidades congêneres dos demais Estados, que hoje desempenham fundamental papel na economia nacional, embora ainda distantes, pelo volume transacionado, das bolsas de valores de Nova Iorque, Londres, Paris e Tóquio. A de Nova Iorque, especialmente, também conhecida como *Wall Street*, é um verdadeiro símbolo das decisões financeiras mundiais.

Associações civis sem finalidades lucrativas, com autonomia financeira e administrativa, as bolsas de valores e de mercadorias operam sob a supervisão do governo, e seu único produto é a credibilidade. É através delas que os pequenos investidores têm possibilidade de participar dos investimentos lucrativos; é por intermédio delas que as empresas conseguem a capitalização e o investimento necessários aos seus negócios.

Por sua própria natureza, as operações no mercado constituem um risco para o investidor, que joga com a possibilidade de ter prejuízos ou de ganhar muito em pouco tempo. Trata-se porém, de um risco calculado, aquele investidor sujeita-se espontaneamente e com pleno conhecimento. Daí a necessidade de transparência dos negócios das empresas que participam do mercado de valores mobiliários.

Há que se distinguir, aqui o risco inerente à atividade própria do investidor — que é decorrente das condições do mercado e das empresas por cujas ações se optou — e o risco da especulação inescrupulosa, que forja condições artificiais para provocar tendências de alta ou baixa, em proveito de alguns indivíduos.

As bolsas refletem naturalmente as crises que se verificam na economia e que são cíclicas, no entender dos economistas e demais estudiosos das ciências sociais. Do ponto de vista histórico, a economia alterna períodos de prosperidade e de depressão a intervalos mais ou menos regulares. Assim, em 1825, verificou-se a primeira crise econômica, após o advento da Revolução Industrial, em consequência de uma superprodução, e não de uma escassez, como se poderia pensar. A crise mostrou, na realidade, que havia um desajustamento entre a produção e o consumo e acabou por repercutir em todas as sociedades capitalistas.

Em 1857, nova crise abalou os mercados da Europa e dos Estados Unidos, e em 1873, verificou-se idêntico fenômeno que atingiu com maior vigor os países da Europa Central, especialmente a Alemanha.

Nenhuma das depressões econômicas, entretanto, teve até hoje o impacto devastador da ocorrida e 1929, com o craque da Bolsa de Nova Iorque. Na época, os Estados Unidos viviam uma fase de grande prosperidade. Eram responsáveis por quarenta e sete por cento da produção industrial de todo o mundo e eram credores de quase todos os países da Europa, aos quais haviam suprido com armas, alimentos e produtos industriais durante a Primeira Grande Guerra. A taxa de desemprego era de apenas 0,9% e os americanos viviam uma fase de grande euforia.

O dia vinte e nove de outubro daquele ano não se apagou da memória dos americanos. A recuperação econômica da Europa e as condições artificiais impostas à Bolsa de Nova Iorque, na euforia do ganho fácil, mostraram que a prosperidade não poderia continuar com índices tão altos por tanto tempo. Os resultados são conhecidos: a produção industrial decresceu em todos os países capitalistas, tendo

em alguns deles retrocedido a níveis do século passado; houve distribuição maciça de riquezas; grandes navios eram vendidos como sucata, e milhões de porcos e bois foram dizimados na tentativa de se manterem os preços; as ações no mercado foram reduzidas a quase dez por cento do seu valor e somente nos Estados Unidos, em quatro anos — de 1929 a 1933 — nove mil e noventa e seis bancos comerciais faliram.

As moedas foram desvalorizadas, o comércio internacional sofreu violenta regressão. No Brasil, como consequência de sua política de monocultura, a compra de sete milhões de sacas de café pelo Governo Federal não impediu que outros setenta e dois milhões de sacas do produto fossem queimadas nos anos que sucederam a crise.

As bolsas de valores não são as causadoras dos desequilíbrios econômicos. Pelo contrário elas exercem um papel dinâmico e até, podemos dizer imprescindível ao progresso das nações. Lamentavelmente, poucos têm conhecimento de sua importância nas sociedades modernas, onde facilitam a concentração da oferta e da procura de mercadorias e de valores mobiliários, por representarem um mecanismo regulador de preços e por permitirem a capitalização das empresas, além de abrirem as portas dos grandes investimentos ao cidadão comum, ao pequeno investidor.

Entretanto, em defesa da própria instituição e também desse pequeno investidor — que não tem o conhecimento e as informações dos grandes empresários — é que devem as autoridades controlar e fiscalizar com rigor as atividades do mercado. O primeiro risco a que me refiro, de depressão econômica, é dado por motivos diversos e, até certo ponto, inevitáveis. O segundo, não só é evitável como é immoral. Neste segundo caso, está o lançamento de ações por empresas inviáveis e sem perspectivas, a manipulação de preços, a criação de condições artificiais de oferta ou demanda.

O recente episódio ocorrido na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, com reflexos na de São Paulo, deveu-se, em primeiro lugar às condições artificiais de demanda — em outros termos, manipulação com o propósito de especular; e em segundo, ao crédito excessivo existente no mercado, concentrado em mãos de um pequeno grupo de devedores.

O Projeto de Lei nº 192, que apresentei em plenário, complementa iniciativas do Governo Federal que visam a garantir os direitos dos investidores e a dar maior credibilidade ao mercado de ações. Tais medidas, juntamente com a designação de uma comissão de alto nível para redefinir as regras de funcionamento das bolsas, objetivam tornar o mercado mais saudável. No recente escândalo a que acabei de me referir, o prejuízo mais grave não foram as perdas milionárias de alguns investidores, que têm condições de se recompor financeiramente. O maior dano foi a perda de credibilidade de uma instituição que faz parte indispensável das modernas democracias de todo o mundo. E é por isso que devemos todos unir os esforços, repensar os mecanismos reguladores do mercado de ações e

votar uma legislação eficiente, que coiba os abusos que tanto prejuízos vêm causando aos investidores e à própria economia, indissoluvelmente vinculada ao mercado de papéis. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discursão, em primeiro turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Mauricio Corrêa.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 409, de 1989, de autoria do Senador Júthay Magalhães, solicitando nos termos regimentais e de acordo com o art. 50 da Constituição Federal, a convocação da Senhora Ministra de Estado do Trabalho, Doutora Dorethêa Werneck, para prestar perante o Plenário do Senado Federal, informações referentes à sua Pasta.

— 3 —

Discursão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a criação da carreira de fiscalização e inspeção, dos respectivos cargos, fixação de valores de seus vencimentos e dá outras provisões, tendo

PARECER, sob nº 148, de 1989, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emendas de nº 1 a 4 que apresenta.

— 4 —

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1984 (nº 87/79, na Casa de origem), que proíbe a dispensa de empregado acidentado, até doze meses após sua volta ao trabalho, nas condições que menciona.

— 5 —

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1986, de autoria do Senador Júthay Magalhães, que altera a redação do art 58, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decre-

to-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e os artº 1º, 3º e 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, instituindo em 40 horas semanais a duração máxima de trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

**APARTE DO SR. AUREO MELLO NO DISCURSO DO SR. EDISON LOBÃO PROFERIDO NA SESSÃO DE 7-8-89, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN. — SEÇÃO II, DE 8-8-89, PÁG. 3669**

**O Sr. Aureo Mello** — Quero, sem dúvida, felicitar V. Exº pelo seu valoroso pronunciamento, pela sua manifestação, que é das mais patrióticas, como habitualmente o faz.

**O SR. EDISON LOBÃO** — Muito obrigado.

**O Sr. Aureo Mello** — Realmente essa questão de rodovias é fundamental; este País e a sua economia não prosperam nem têm possibilidade de se agigantar. É oportuno que se diga, inclusive, que lá no meu Estado, o Amazonas, temos dois exemplos flagrantes. A rodovia que liga Manaus a Porto Velho é um dos exemplos de abandono e de deficiência, impossibilitando, inclusive, o escoamento dos produtos da economia de dois Estados que, realmente, hoje em dia, dariam oportunidade a que o Brasil recuperasse plenamente tudo aquilo que ali investisse, através dessa facilidade de transporte e de condução, tanto de passageiros quanto de carga. E, ao mesmo tempo, há necessidade de se enfatizar a urgência e a imprescindibilidade do sistema ferroviário nacional, que é, também, uma forma talvez mais objetiva, mais prática, mais econômica de viabilizar este País. Finalmente, mais uma vez se prova que, pelo menos na Região que represento, o transporte fluvial, que é a estrada pronta, sem precisar de conserto, sem precisar de reparos, sem precisar de caminhões, sem precisar de transportes onerosos, é o caminho que deve ser olhado pelos Governos, para se aperfeiçoar, para que não entremos nesse tipo de crise, mesmo a título de economia, mesmo a título de combater a inflação.

Quero solidarizar-me com V. Exº, que coloca o interesse do seu Estado acima da própria amizade e da própria admiração que tem pelo nosso dínguo Presidente da República, esforçado, campeador e lutador, do qual a História há de fazer justiça, quando abondonar a Presidência, pelo seu espírito democrático, pelo seu desejo de servir a este País. Felicito V. Exº, porque, acima de todas as reivindicações maiores, além do interesse da Pátria, está o interesse do seu Estado, o Maranhão, como de minha parte é o interesse do meu Estado, o Amazonas. Muito obrigado.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AUREO MELLO NA SESSÃO DE 16-8-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. AUREO MELLO** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trazia eu, ainda há alguns momentos, o sabor de uma correspondência que me foi mandada por um ilustre poeta cearense, Kiderino Teixeira em que envia seus saudações a Mauro Benevides e a Cid Sabóia de Carvalho, como legítimos representantes da sua terra, e, daqui desta tribuna transmito a S. Exº, essas saudações. E digo mais, uma oportunidade como esta que se tem, em que os fatos políticos se estão desenvolvendo com tanta velocidade e tanta originalidade, dá ensejo a que possamos, sem dúvida alguma, também acrescentar a nossa maneira de pensar, os nossos *considerando* em torno dos eventos sucessórios que se vão desenvolvendo de maneira praticamente inédita em nosso cenário político.

Observamos, Sr. Presidente, que há uma espécie de preparação em que a grande população brasileira se vê atormentada pela idéia de que o nosso País é um barco prestes a soçobrar e que a situação de angústia da nossa coletividade é de tal monta que nunca estivemos em momentos tão periclitantes e tão difíceis.

No entanto, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que observamos essa noção geral pessimista e desagregadora, notamos que o nosso povo tem tido elementos positivos, tem tido parcelas realmente edificantes, que muito têm feito para que ele se adiante nos campos do progresso e da evolução.

Observamos, Sr. Presidente, que, hoje em dia, o número de desassistidos e de abandonados tem diminuído de maneira bem acentuada e que as cidades crescem e se mostram exuberantes, dando ensejo a que o panorama de pobreza e de miséria que se observava também tenha diminuído, proporcionalmente, fator que merece ser apreciado e admirado.

No entanto, houve uma campanha, previamente organizada, destinada a estabelecer uma noção pessimista nesta Pátria. E o seu povo ficou de tal maneira atormentado e impregnado de uma noção de que tudo estava ruim, com grandes probabilidades de piorar, que não tem olhos para ver aquilo que é bom, aquilo que é útil, aquilo que é positivo, aquilo que é progressista. Isso não deve continuar. Viva o Brasil, Senhores. Nunca mudei de Partido. No PMDB, venho-me mantendo desde quando, antigo fundador do PTE, Partido do qual jamais saí nem transfuguei, foi ele convertido no MDB, e quase que por uma herança política ali permaneci, indo depois para o PMDB, Partido do Movimento Democrático Brasileiro — nos acostumamos com as siglas e até esquecemos a sua denominação. Portanto, sou um cidadão de extrema fidelidade partidária.

Mas quero dizer que, nestes dias, os partidos estão sendo relegados a um plano secundário.

A eleição vai ser eminentemente solteira, em que os nomes dos líderes irão sobrepor-se a toda e qualquer agremiação. Observamos, por exemplo, a popularidade que está sendo alcançada pelo líder de um Partido novo, o PRN, que, praticamente, não tem diretórios, não tem organizações, no entanto, estatísticas indicam que o Sr. Collor de Mello é o candidato mais popular e mais expressivo.

O Partido Social Trabalhista, desse campeador e batalhador que é o Sr. Leonel Brizola, é também uma agremiação de pouca organização e de poucos diretórios, no entanto, o Sr. Leonel Brizola vem também, liderando pesquisas e se tornando, sem dúvida alguma, um dos líderes mais expressivos do País, com probabilidade de vir a ser pelo menos o segundo colocado no sistema de escolha em segundo turno que foi estabelecido pela Constituição. Novos nomes vêm aparecendo: o antigo Paulo Maluf, quase que execrado pelas urnas, é hoje um nome em ascensão, porque a sua campanha, efetuada de maneira inteligente, realizada através de método científico, e à sua própria conduta pessoal, em que ele não tem inibições, prestando-se até a fazer reclames de sapato, é realmente um fator positivo que ecoa acolhedoramente no coração do povo e na apreciação popular.

Dentre outros nomes, Afif Domingos, que é, sem dúvida, acolhido pela simpatia de grandes economistas, de muitos dos quais já ouvi depoimentos favoráveis, inclusive deste próprio Senado Federal. E, ainda, o nosso mineiríssimo sr. Ministro Aureliano Chaves, que também, pelo seu caráter íntegro, pela sua eloquência de orador extraordinário, pelo seu passado vinculado a um ideário que se afina profundamente com a Igreja, é também um candidato de respeito, porque na área de Minas Gerais é, por assim dizer, o único candidato a Presidente da República, enquanto o Estado de São Paulo se reparte em mais de cinco candidatos, chegando até a parecer um poliedro, um *puzzle* político que precisa ser analisado.

Dentre outros candidatos, nomes como o famoso Lula, homem sincero, tido como inculto, mas que, dentro da sua posição de líder operário, é uma figura singular, extraordinária, que consegue transmitir o seu recado e manifestar a opinião da grande classe que ele nunca traiu, porque realmente podemos acusar o Lula de diversos pecados, mas nunca o de ter sido infiel ao trabalhador.

Aí temos alguns nomes e eu não gostaria de deixar que passasse despercebido o nome de um obscuro e modesto candidato, quase sequer lembrado nas televisões, onde somente de maneira esporádica aparece para dar uma entrevista ou manifestar um programa: refiro-me a Celso Brandt, um dos mais cultos cidadãos de Minas Gerais, um dos mais completos Parlamentares que o Brasil já teve, inclusive responsável pela disciplina da Lei de Remessa de Lucros deste País, e que, no entanto, não tem menor chance, a menor probabilidade de ser eleito. Mas ele ali está presente, através de uma legenda que ele mesmo criou,

legenda quase sem tempo na televisão, sem oportunidade.

Refiro-me, ainda, a Mário Covas, este cidadão de voz pesada, de baixo profundo, cujas idéias nada têm de baixas ou de mediocres, elevando-se, através da sua cultura, do seu valor e das suas qualidades, a remígios realmente incomparáveis e a situações que merecem ser apreciadas.

São nomes assim essas figuras que formam o que chamamos a Democracia. Muitas vezes, vemos pregoeiros da Democracia que nada mais são do que fanáticos e ditadores em potencial para os quais as suas idéias são as únicas que prevalecem e que merecem ser acatadas, não aceitando, de maneira alguma, o ponto de vista de qualquer pessoa que delas discordem ou que a elas se oponham.

Eu, Sr. Presidente, na modéstia da minha situação de simples funcionários Públicos (Procurador) e escritor, tenho procurado sempre, em toda a linha de conduta exercida durante cinco mandatos por dois Estados, o do Amazonas e o da Guanabara, hoje Rio de Janeiro, e trazido, ao atual, na primeira suplência de Fábio Lucena, com 293 mil, 700 e tantos votos aplicados pelo povo do nosso Estado, digo que o verdadeiro painel democrático, a verdadeira panóplia da democracia que se observa diante dos nossos olhos é precisamente esta: o direito de o povo analizar, de o povo escolher, de o povo votar livremente para a escolha do Presidente da República.

Não vou, Sr. Presidente, querer ser o dono da verdade nem dizer que o regime presidencialista é o mais perfeito, é o ideal. O presidencialismo é, sem dúvida, um regime que, para o Brasil, tem tido os seus enraizamentos históricos e os seus episódios de progresso. E, entre estes, quero referir-me até aos governos ditatoriais, quando, por exemplo, o Sr. Ernesto Geisel, tão combatido porque criou a Usina Nuclear de Angra dos Reis, foi sábio e inspirado com essa medida; e também os seus antecessores, que criaram Itaipu, que estabeleceram a Zona Franca de Manaus, até esses governantes ditatoriais também deixaram um traço marcante do valor do regime presidencialista.

Mas não vou ao ponto de querer asseverar que esse regime seria absolutamente imutável e não poderia ser substituído por um regime parlamentarista, que seria uma experiência praticamente nova em nossos quadros.

Assim, Sr. Presidente, dou, em ponto grande, com o direito que o Regimento me assegura, o aparte que, infelizmente, não pude realizar, diante, provavelmente, do esquecimento do eminentíssimo Colega, ao pedido que lhe fiz para apartear.

Realmente, estamos na ante-sala das grandes decisões e temos certeza de que o operariado brasileiro, esse que faz a tribuna da qual falamos, o microfone onde as nossas palavras transitam, as bancadas onde sentamos e, em suma, que realiza um trabalho fecundo e mal remunerado nesta Pátria, esse operariado é quem menos se manifesta, é quem mais cala, enquanto nos automóveis transitam a classe média, talvez preparada por uma propaganda

de descontentamento quem vem sendo feita desde antes da Constituição. Esses cidadãos é que irão, sem dúvida, decidir o destino político da Pátria, porque eles é que são a maioria.

Eles é que irão, pela maioria maciça que representam neste País, escolher aquele que será o nosso dirigente e que exercerá com dignidade, com idealismo e patriotismo, a grande trajetória, a grande marcha da sua administração.

Concluo estas palavras, Sr. Presidente, que são, como disse o que eu poderia classificar como um aparte longo. São algumas considerações que este modesto representante aqui lhes fala, como um cidadão de classe média, que não vem originário de dourados palácios nem de ricas mansões ancestrais, a não ser aquelas que os homens humildes edificam e erguem neste País, mas que neste momento está ungido de um mandato que lhe foi delegado pelo povo brasileiro, e que acrescenta a tudo que já foi considerado desta tribuna a sua opinião, na certeza de que, embora haja controvérsias, embora haja espíritos que coloquem o ódio acima do amor, aqueles que, final, desejam destruir mais do que construir, aqueles que estravassam os seus recalques e manifestam as suas vinganças através de um voto, aqueles que representam, em suma, o "espírito-de-porquismos" nacional, será, sem dúvida, mais uma palavra, mais um ponto de vista, mais uma opinião, dentre os 75 representantes de 140 milhões de brasileiros que nos delegaram a atribuição de aqui falar por eles, de representar os milhares de cidadãos que depositaram nas urnas o seu voto e que são eleitores transmitindo, através dos seus correligionários, dos seus companheiros, dos seus Parlamentares, a opinião que não podem dar de viva voz e que, muitas vezes, quando tentam dizer coletivamente em forma de greves, em forma de aglomerados, são causadores de congestionamentos populares e de paralisação na marcha normal das tarefas atribuídas a uma sociedade tão grande e tão em ascensão quanto a do povo brasileiro. Aproveito o ensejo, Sr. Presidente, e manifesto, também, desta tribuna, os meus agradecimentos ao Governador do Distrito Federal, por essa autoridade do Executivo estar tomando as providências necessárias para o cumprimento de dispositivo que foi inserido por mim no Orçamento de Brasília, no Orçamento da Capital da República, em favor das agremiações intelectuais que atuam em âmbito particular, nesta cidade. E sexta-feira, depois de amanhã, haverá oportunidade de ser escolhido o terreno onde será edificado o Palácio da Cultura, dando cumprimento a uma dotação para estudos, projetos e obras, que tivemos a honra de atribuir no Orçamento do Distrito Federal, e destinado a abrigar as sociedades culturais, científicas, literárias, acadêmicas, e outros organismos de entidades não oficiais que se dedicam a esse tipo de ação.

Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> e, especificamente, aos Srs. Senadores Alexandre Costa e Wilson Martins, pela paciência e tolerância com que ouviram as palavras deste Representante, nes-

ta sobretudo brasileiro. Muito obrigado. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JARBAS PASSARINHO NA SESSÃO DE 17-8-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, no decorrer dos trabalhos da Constituinte, dei o meu voto favorável a uma decisão que consta, hoje, das Disposições Constitucionais Transitórias — o art. 28, dessas Disposições — exatamente para que se pudesse, no prazo de um ano, fazer a avaliação, a perícia relacionada com a dívida externa brasileira, ao longo dos últimos anos e, consequentemente, chegar até mesmo a indicações de responsabilização por equívocos e irregularidades.

Depositei grande esperança nisso, Sr. Presidente, e aqui mesmo, quando eu ainda era coordenador dos pequenos partidos, me indiquei, a mim próprio, e ao nobre Senador Itamar Franco, porque tínhamos duas vagas, para que participássemos dessa Comissão Mista. É, possivelmente, a Comissão Mista mais importante que há, hoje, em curso no Senado e na Câmara, porque é uma Comissão que decorre de um mandamento constitucional. Repito a V. Ex<sup>e</sup> e aos nobres Senadores: fiz com grande entusiasmo, na esperança de colocarmos uma pá de cal definitiva no problema da suposta irregularidade do endividamento brasileiro.

Quando eu era Ministro do Presidente Médici chegamos a um resultado, no Brasil, que me pareceu extraordinário: em dezembro de 1973, tínhamos uma dívida externa de 12 bilhões de dólares, uma reserva de 6 bilhões de dólares e uma exportação acima de 6 bilhões de dólares, o que dava um quociente — numerador: dívida líquida; denominador: exportações o que era igual a 0,9. Tomávamos isso como uma espécie de índice de solvência da economia nacional. Então, significava que com 9/10 da exportação brasileira, de um ano, nós pagávamos a dívida brasileira.

Todos nós sabemos que o País foi assaltado — e digo assaltado, entenda-se como querer essa palavra — pelos dois choques do petróleo: o primeiro, em 1973; e, o segundo, em 1979. Quando tivemos o choque de 1973 — que apareceu em 1974, já sendo Presidente da República o Presidente Ernesto Geisel —, o Brasil tinha duas alternativas em relação ao seu futuro: ou acreditava em si próprio, e se endividava o suficiente para pagar a conta de petróleo e fazer, também, com que parte desse endividamento fosse aplicado em projetos produtivos que seriam, automaticamente, cabíveis de retorno suficiente para o pagamento da dívida, ou, então, seria a outra hipótese apenas tomada por absurdo: parar o País. Não se podia parar todo o transporte de riqueza nacional, feito pelas embarcações de cabotagem; não se podia parar o transporte de riqueza nacional, tipo exportações, através também de via marítima; não se podiam parar os carni-

nhões de transporte interno, no território brasileiro; e, podia-se, até, parar automóvel: acredito, podíamos fazer como a ilustre Senhora Rainha da Holanda, e pedalar bicicleta. Mas, não podíamos, evidentemente, parar os aviões, nem o consumo do diesel para a circulação da riqueza.

Então, tivemos a coragem de acreditar no País. E foi feito o aumento e, a partir daí, da dívida externa brasileira.

Em 1963 — antes de 1964, quando eu era apenas Oficial do Exército, não era político — o Brasil importava 800 mil barris de petróleo por dia, e pagava com um terço do que o café lhe proporcionava como exportação. Quer dizer, o café produzia 2 bilhões de dólares, e pagava com 600 milhões de dólares a conta do petróleo.

Aqui, nesta Casa, já como Líder, ou depois Presidente do Senado, no Governo do Presidente Figueiredo, a dívida cresceu, e o Brasil, pagou pelos menos 800 mil barris de petróleo-dia importados 11 bilhões de dólares!

Foi quando o Governo se voltou para a atividade alternativa: ou se encontravam fontes alternativas de energia, ou o Brasil iria sangrar, como sangrou imediatamente, as suas reservas todas, e não conseguia chegar senão à inadimplência de natureza econômica com relação à comunidade financeira internacional.

Alguns projetos não foram felizes, outros foram.

Ainda hoje vi um ilustre ex-Deputado — por quem tenho respeito intelectual, Sr. Alencar Furtado, que foi Deputado pelo Paraná, mas é paraibano, creio de nascimento — falando sobre esta dívida externa e atacando duramente essa passagem.

Nunca o tinha ouvido falar. Ovi-o hoje. Estavam lá alguns Srs. Senadores presentes aqui. Estranhei — porque sabia que era um homem de grande erudição — que ele tivesse feito concessões a certos termos, como, por exemplo, "vendilhões da Pátria;" e "prostitutos da soberania nacional".

Achei que isto era muito duro, e até muito pouco parlamentar.

Mas é um ponto de vista. Terei que respeitar. Participei do outro que acreditou no processo de endividamento para gerar Itaipu, para gerar Tucuruí, para gerar o Projeto Carajás, para dar os empregos que demos, e para dar a riqueza brasileira, que também, cresceu paralelamente à sua dívida externa.

Mas o meu objetivo fundamental, Sr. Presidente, era exatamente chegar a esta conclusão a que me referi ainda há pouco: houve ou não houve, quem se locupletasse ao fazer empréstimos em nome do Brasil?

Tenho o maior interesse, como brasileiro e como Líder que fui do Governo passado, onde parte desses empréstimos foi tomada, tenho o maior interesse, repito, que um assunto dessa natureza seja investigado, com profundidade e, acima de tudo, com sensatez.

Pois ontem, Sr. Presidente, tivemos uma reunião da Comissão. Estão presentes aqui alguns dos Srs. Senadores que tiveram votos diferentes do meu e há outros que tiveram

votos iguais ao meu. E verifiquei que, subitamente, partimos para uma atitude que deve provocar — já deve estar provocando hoje, no Brasil consequências severas em relação à economia brasileira.

Disse, certa feita, nessa própria Comissão, que, indo a Paris, estive no Banco do Brasil e o gerente nos declarava, a mim e ao Senador Marcondes Gadelha, que só porque lá havia vazado uma notícia de que o Ministro Maillson da Nóbrega, em conferência reservada na Escola Superior de Guerra, admitira a possibilidade de uma nova moratória, tanto bastou para que o Banco do Brasil não tivesse mais negócio com ninguém. Tenho testemunho do Senador Marcondes Gadelha, que estava junto comigo. O gerente disse: — "Nós ficamos, inclusive, nas relações interbancárias, totalmente isolados! Ninguém quer nada com o Banco do Brasil aqui em Paris; por uma simples notícia dessa."

Agora, imaginem o efeito causado pelo que ontem foi aprovado, contra o meu voto também, por 10 votos contra 9 e com a ausência de outros que não foram e que dariam, evidentemente, vitória ao ponto de vista contrário. Passa-se a fazer uma decisão em que se recomenda à Mesa — que V. Ex<sup>e</sup> preside, Sr. Senador Nelson Carneiro — que faça um projeto — não estou sabendo como isso, inclusive, vai ser feito, porque ou sai um projeto da Comissão, e a Comissão tem condições regimentais de fazer projeto, ou não há indicação para a Mesa fazer.

Estou para ver a redação final da decisão tomada ontem, porque até hoje, pela manhã, não tinham chegado à conclusão. Para fazer o quê? Para fazer com que ao mesmo tempo se promovesse a revogação do Decreto-Lei nº 1.312/74 e, paralelamente, se fizesse aquilo que o Deputado Irajá Rodrigues estava propõendo: um projeto de lei para imediatamente suspender o pagamento dos juros e do principal, a todos os credores nossos. Todos!

O nobre Senador Severo Gomes que apresentava o relatório inicial, e que era um relatório duro e contundente, do qual eu discordaria em parte, mas que aceitava aprová-lo com essas restrições, sentiu-se de tal modo atingido pela medida, que me parece de uma inconveniência terrível, que abandonou a Relatoria.

O Presidente da Comissão me deu a ler, hoje, a carta em que o Senador Severo Gomes declara que não continua Relator da matéria porque considera a medida de tal modo desastrosa que ele não poderia assumir como Relator a responsabilidade de relatar aquele texto. Por isto, então, o Presidente da Comissão pretendia, agora, fazer a indicação de um Relator substituto.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Em primeiro lugar, desejo pedir, antecipadamente, desculpas por interferir no pronunciamento,

nesta parte em que V. Ex<sup>e</sup> ainda está relatando os acontecimentos de ontem.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Mas é oportuno.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Aliás, votei da mesma maneira que V. Ex<sup>e</sup>. Quero agradecer, e peço desculpas mais uma vez por este aparte, para colocar melhor um posicionamento meu, porque fiquei muito preocupado com uma discussão inclusive havida hoje, na minha Bancada, por eu não ter, talvez, colocado bem o problema. Respeito totalmente o posicionamento daqueles que discordaram do meu ponto de vista.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu também.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Como V. Ex<sup>e</sup> também, e creio que como todos nós. Consideramos de uma forma e eles consideraram patrioticamente de outra forma. O que eu falei, e repetirei aqui, certa caricatura de um episódio, é que, infelizmente — veja bem, entendo que o Congresso é respeitável — o Congresso não é suficientemente respeitado fora daqui. No meu entender, uma decisão como aquela de ontem, tomada por uma Comissão Mista que foi constituída por determinação constitucional e que a Comissão Mista decide, pura e simplesmente, negar que o País continue pagando os seus compromissos indiscriminadamente com todos os credores de curto prazo, de longo prazo, bancos oficiais, bancos particulares, nações, qualquer um, não podemos pagar mais, no meu entendimento, uma decisão daquela, levada a sério, teria que, a partir de hoje, determinar o cancelamento de qualquer tipo de negociação, não importando que ainda tenha que ir a Plenário. Uma comissão que fosse tomada a sério fora daqui — e veja bem que a Comissão tem seriedades — deveria ser levada a sério. Agora, felizmente, dentro do meu ponto de vista, que acredito também tenha sido o ponto de vista de V. Ex<sup>e</sup> no seu voto, vi que a repercussão hoje não foi tão grande, não sei nos efeitos contratuais das negociações. Vou encerrar rapidamente, pois não quero tomar o tempo precioso de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ao contrário, o aparte de V. Ex<sup>e</sup> só acrescenta.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Veja V. Ex<sup>e</sup> que, tenho abordado aqui, inúmeras vezes, a questão da política externa, e tenho dito sempre, talvez até indevidamente, que não devemos ser caloteiros, mas não podemos ser otários. Temos que modificar a forma de contratos com os credores internacionais sobre a forma de negociação da nossa dívida. Estamos abordando aqui, de vez em quando, questões de política energética, pois temos de contar com ter recursos para a área de energia, por exemplo. Como vamos obtê-los, a partir de agora. Se for levada em consideração a decisão de ontem, vamos ficar no escuro daqui a três ou quatro anos? Eram estas as explicações que eu gostaria de dar aos companheiros da minha Bancada, que votaram de

forma diferente da minha, dizendo que respeito o tratamento do ponto de vista deles, embora tendo pensamento diferente.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup>, até porque, no aparte que tanto favorece a minha linha de raciocínio, em um aparte autorizado como o de V. Ex<sup>o</sup>, já foi avançado um pouco naquilo que eu diria também que é exatamente isso: qual a consequência que teríamos a partir do momento em que, ainda que isso não esteja decidido, porque é assunto que ainda vai ser levado a Plenário, ainda que não seja decidido, repito, já provoca determinados tipos de reações? Por exemplo, hoje já sabemos que há uma preocupação enorme em duas das maiores empresas brasileiras que têm negócios no exterior de compra e de exportação, que são a Petrobrás e a Vale do Rio Doce. Ainda hoje o jornal *O Globo* já dá informação a respeito da preocupação que elas têm com essa questão.

Ora, veja V. Ex<sup>o</sup> que a decisão tomada — estávamos todos lá, foi iniciativa do nobre Senador Pompeu de Sousa apresentar a redação — incluía o projeto que o Deputado fez questão, ainda hoje discutindo com a Diretoria da área de Comissões, de que se colocasse o seu nome. Dizia ele: "Tem que pôr o meu nome, porque quero que o projeto seja meu, não da Comissão". Estava lá o impasse pela manhã, exatamente assim. O Deputado quer que seja no nome dele, nem que seja, por exemplo, a iniciativa do Senador Pompeu de Sousa, que foi quem a trouxe para apresentar.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup>?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Então, nesse caso, temos problemas, como, por exemplo, as questões de linhas de financiamento de curto prazo; as linhas interbancárias; o Banco Mundial, o Banco Interamericano, o Clube de Paris, os empréstimos que foram feitos, inclusive, Sr. Presidente, passando pelo Congresso. E eu gostaria de saber, por exemplo, o que aconteceria, a partir do momento em que se pensa, com uma certa dose de revanchismo, em relação aos 20 anos passados, sobre governos de Presidentes militares, com os herdeiros do Dr. Funaro. E o que vai acontecer com o Dr. Bresser Pereira, além do Dr. Mailson? Estão todos eles incluídos na linha dos acordos que foram feitos. De maneira que me parece que a posição tomada pelo Senador Severo Gomes, em primeiro lugar, é surpreendente, porque S. Ex<sup>o</sup> é tomado aqui como homem que estava extremamente agitado nessa direção até de revanchismo — que nunca emprestei essa idéia a S. Ex<sup>o</sup>. E a outra é verificar que S. Ex<sup>o</sup> estava muito aquém da Taprobana. A Taprobana esteve com o nosso Senador pelo Distrito Federal e por aqueles que, naturalmente, o acompanharam e a quem também respeito, porque são Senadores da maior respeitabilidade e Deputados também da maior respeitabilidade.

Agora, acho que seria um absurdo, Sr. Presidente, se eu, o Senador Jutahy Magalhães, os outros, que votamos contrariamente a essa

idéia, admitíssemos que os dois que votaram pela idéia vencedora são mais patriotas do que nós. Não posso aceitar, isso, Sr. Presidente. Seria uma colocação extremamente simplista e simplória.

**O Sr. Wilson Martins** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — O nobre Senador Fernando Henrique Cardoso já havia pedido e apostou antes de V. Ex<sup>o</sup>, mas terei muito prazer em ouvi-lo logo em seguida. Aliás, V. Ex<sup>o</sup> sabe que é um dos homens que respeito na Casa.

**O Sr. Wilson Martins** — Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, também fiquei surpreso ontem quando recebi a informação pela imprensa e li a decisão da Comissão que faz a auditagem da dívida. Sabem V. Ex<sup>o</sup> que, até há pouco, fui Relator da Comissão que acompanhou as negociações da dívida no Senado. Apresentei, na semana passada, um relatório de 300 páginas, que depois virá para cá, com a análise de todo o processo da dívida. Nossa relatório não visava descobrir eventuais falsoctas: visava acompanhar a negociação. O Banco Central, talvez pela primeira vez na história da dívida, abriu as informações aos Senadores. Cansei de repetir isso: o arquivo do Banco Central, com os contratos, esteve à nossa disposição durante dois anos. Não foi lá quem não quis, e quem foi, como os Senadores Ronan Tito e Virgílio Távora, verificou que por aí não encontra nada.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Se V. Ex<sup>o</sup> me permite uma breve interrupção, o orador a que me referi, a quem respeito, embora em posições doutrinárias e ideológicas contrárias, dizia que jamais foi possível saber o valor da dívida.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Não é verdade. Tenho informações oficiais, e assinei embaixo, endossando que todas elas foram pertinentes, inclusive taxas de juros. Há até um dado que me parece da maior relevância, e que publiquei lá, mostrando que o Brasil perdeu, em termos de avaliação, entre 25 e 50 bilhões de dólares, por causa da taxa de juros flutuantes. Esse dado tirei do Banco Central. Este argumento é mais forte do que tudo. Temos que fortalecer os nossos negociadores. Temos bases de negociação. Não podemos pagar a dívida nos termos em que ela se apresenta. Isso é lúpido. E temos recursos de

ordem objetiva, técnica, moral e política para fazê-lo. Mais ainda: em certas circunstâncias, suspende-se o pagamento. Neste momento, não estamos pagando. Houve a centralização do câmbio e não estão sendo feitos pagamentos. Por quê? Porque, com correção, o Ministro Mailson da Nóbrega está cuidando das reservas. Um governo em extinção, a meu ver, só tem uma coisa a fazer: manter as reservas elevadas, para que o próximo governo tenha cacife para negociar.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Até antes, se V. Ex<sup>o</sup> me permite, ele mesmo, se não tiver reservas elevadas no momento, nem tem condições de acesso à discussão com os credores. E essas reservas podem ser comprometidas agora, exatamente a partir do momento em que isso aconteça. Podem ser comprometidas agora!

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — É verdade. Como é matéria dessa importância, e todo o Senado sabe a minha posição na questão da dívida externa, fiz um relatório também duro, porém objetivo, com o cuidado de não provocar uma situação que embarcasse a negociação do Brasil. Os argumentos de ordem jurídica são muito respeitáveis, mas os acordos foram assinados, todos foram assinados! Há alguns acordos, como o do Banco Mundial, do Banco Interamericano, e mesmo o Clube de Paris, que não têm sequer taxas de juros flutuantes. E precisamos desses recursos. E, para obtê-los, vamos ter que pagar os juros a essas organizações. Na moratória feita pelo Ministro Dilson Funaro não foi suspensa a remessa de juros para os créditos das organizações internacionais. É matéria que não pode ser tomada, a meu ver, assim, *a la lége* — se me permite V. Ex<sup>o</sup> um leve francesismo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ontem, o Senador Leite Chaves fez a leitura em francês de todo um prefácio. V. Ex<sup>o</sup> poderá falar uma palavra só. Eu poderia dizer *en passant*.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sobre esta matéria, realmente eu faria um apelo à Comissão, para que fizesse uma revisão, porque a intenção é a melhor possível, sem dúvida mas os resultados podem ser contrários aquilo que se almeja; o que se almeja é uma renegociação alta da dívida. E há condições para isto.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — E era isso, nobre Senador, que eu esperava, que nós pudéssemos ter o quê? Eu não vou dizer que os banqueiros internacionais sejam sensíveis a argumentações de natureza ética. Mas eles seriam sensíveis a partir do momento em que houvesse uma argumentação dessa natureza, com altivez para ser apresentada, mostrando, por exemplo, quanto nós já pagamos por aquilo que, talvez, não devêssemos pagar em relação a essa flutuação de juros. Porque essa flutuação de juros, em grande parte, se fez para nós bancarmos e pagarmos a inflação americana e a inflação de países credores.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Exatamente. Nós temos argumentos, se me permite, Senador, abundantes para uma posição política forte.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — O México não conseguiu?

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Consegui alguma coisa e nós podemos conseguir até mais.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Até mais!

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Temos dados que mostram. O Banco Central passou ao Senado todas as informações pertinentes. Passou tantas que eu confesso aqui: eu não as dei à imprensa porque fiquei temeroso de tantas informações. E como não tenho conhecimento técnico... Vou dá-las. Perguntei ao Presidente do Banco Central se podia mesmo dar, porque me assustou a franqueza como eles abriram... De modo que dizer que nós não sabemos quanto devemos, perdoe-me, mas é uma incorreção. Nós sabemos, não há nenhum desvio técnico nessas questões; a questão é política, é de sustentação de uma política de altivez do Brasil. Isso preciso. Eu sou contrário, fui contrário às negociações feitas pelo Ministro Maílson da Nóbrega, e disse aqui, no Senado, a S. Ex<sup>a</sup> e dei as razões pelas quais me pareceu uma negociação funesta. Mas daí a dizer-se que não temos a informação ou dizer-se que não podemos com medida legislativa, suspender sem saber as consequências disso, parece-me que se foi muito longe.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> começou o aparte, sobre Senador Fernando Henrique Cardoso, dizendo que ficou surpreso com o que tinha acontecido com o Senador Severo Gomes. Eu gostaria, para amainar um pouco o grau, talvez até polêmico do discurso, fazer uma diferença entre o que o Senador disse e um verbo que poderia ser diferente, que aprendi com o Ministro Gibson Barbosa. Ele dizia que o Webster passava por ser um homem de dez mandamentos, consequentemente, não cobrava a mulher do próximo, e ele é um grande dicionarista. Mas um dia a esposa o flagrou numa atitude com a secretária que não justificava os dez mandamentos. E ela, muito digna, disse: — "Estou surpreendida, meu caro". E ele, bom dicionarista, conhecendo todos os verbetes, disse: — "Não, você está surpresa, o surpreendido fui eu. É completamente diferente". (Risos.) É o mesmo caso que acontece com o Senador Fernando Henrique Cardoso, que, infelizmente, não me podé ouvir.

**O Sr. Wilson Martins** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, permita-me um aparte.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Wilson Martins** — Meu prezado Colleague, Senador Jarbas Passarinho, desejo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, que declinou o respeito que tem por mim, da idêntica apreciação da conduta política...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Muito obrigado.

**O Sr. Wilson Martins** — ... e ideológica de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa. O assunto sobre qual V. Ex<sup>a</sup> fala é, evidentemente, um dos mais tormentosos do País. Esses contratos celebrados pelo Brasil com a comunidade internacional são de uma dureza como não existe em outros contratos. Há cláusulas inseridas nesses con-

tratos que realmente ofendem a dignidade nacional. Creio que não estou sendo exagerado em colocar a matéria nesses termos. Veja V. Ex<sup>a</sup>, retira-se, uma das cláusulas, a possibilidade de o Brasil poder resolver os problemas em outro foro que não o de Nova Iorque. O foro de Nova Iorque é o foro competente para o ajuizamento das questões relativas às dívidas tomadas no mercado norte-americano. Há uma cláusula que impede o Brasil de reclamar contra a alta dos juros que são negociados não a taxas fixas, mas são negociados ao sabor do mercado financeiro. Nós, que tomávamos empréstimos a 6 e 8%, estamos tornando-os a 22%, estamos pagando juros e não tornando empréstimo.

Nos mesmos contratos — antes pagávamos a 6 e 8% — estamos pagando juros de 22%. Estamos, assim, financiando, na verdade, a inflação norte-americana. E há outras cláusulas, todas unilaterais, que prejudicam altamente a situação do nosso País. Creio, eminentemente Jarbas Passarinho para não desfilar as cláusulas, que são do conhecimento do Senado Federal, inseridas nesses contratos, é inteiramente legítima a posição tomada pelos seus colegas e pelos outros parlamentares, que resolveram aceitar a suspensão do pagamento do serviço da dívida até que o Supremo Tribunal Federal examine, como foi proposto pelo Senador Severo Gomes, a validade ou não desses contratos, enfim, aprecie toda essa matéria. Acredito que não nos excedemos, até porque o que estamos propondo, provisoriamente é uma moratória, que, de resto, não constitui uma novidade neste tema em nosso País, uma vez que sete outras moratórias já foram propostas a respeito dessas mesmas dívidas. Por que teríamos ido muito longe, como disse o Senador Fernando Henrique Cardoso? Pelo contrário, não creio que possa ser estranhável a nossa posição, quando aceitamos a suspensão do pagamento da dívida brasileira. Senador Jarbas Passarinho, este assunto realmente merece uma atenção muito maior do que tem tido até qui por parte dos políticos e do Congresso Nacional. Esta é a oportunidade que temos, no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, enfim, no Congresso Nacional, de firmar uma posição — não diria nacionalista — patriótica que, ao mesmo tempo, respeitássemos acordos celebrados naquilo que têm de inatingíveis, e também procurássemos rever essas cláusulas — procurássemos, como estamos procurando —, permitindo ao Brasil que faça um acordo alto, em que não sejam mais espoliados, como temos sido, ao longo do tempo, nesta questão. Não gostaria de tomar mais o tempo de V. Ex<sup>a</sup> a proferir o meu aparte. Aí estão algumas razões que realmente respaldam a posição dos seus colegas na Comissão do Endividamento Externo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Estou certo de que o Senador Wilson Martins, meu ilustre par nesta Casa, não me atribuiria em nenhum momento a injúria de lançar sobre os colegas que não votaram, como eu votei, uma atitude leviana, como estou certo de que

o Senador Wilson Martins não me atribuiu uma atitude antipatriótica. Eu nem acuso, nem preciso defender-me, apenas acho que divergimos quanto à terapêutica. Estaríamos até certos e conjuntos no diagnóstico das causas. Por exemplo, V. Ex<sup>a</sup> ouviu-me ainda há pouco falar exatamente sobre o problema de juros flutuantes. Há explicações dadas pelos técnicos. Já V. Ex<sup>a</sup>, que foi, se não me engano, também o ilustre Presidente da OAB-Regional, V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Direito em que V. Ex<sup>a</sup> pontifica não é uma matéria, não é uma ciência exata, por isso existe uma hermenêutica para vermos os que pensam de um modo e os que pensam de outro modo na interpretação das leis.

Nós ouvimos vários juristas que de outro modo dizem, de acordo com o que salientou o Senador Fernando Henrique Cardoso, que o ato é absolutamente soberano, correto, que aquilo era uma forma universal de se fazer, que o Terceiro Mundo inteiro fez aquilo; não foi o Brasil que se entregou, enquanto, por exemplo, o México não se teria entregue ou a Venezuela não teria sido entregue.

Quanto ao foro, é uma discussão que eu não permito ter a audácia de contestar. Mas acho que o foro, por exemplo, de um empreendedor, é ele, em regra geral, quem estabelece o foro no qual se deve discutir. Talvez não fosse o caso de nós tomarmos um empréstimo num banco comercial americano e discutir o foro na Nicarágua, ou em Uganda. Não teria, talvez, sentido.

Mas, concordando com V. Ex<sup>a</sup> nas premissas, discordo, como discordei, da decisão. V. Ex<sup>a</sup> falou, por exemplo, nas várias moratórias que já tivemos, concordo, mas foram todas elas negociadas, Senador Wilson Martins, com exceção da última do Presidente José Sarney, quando declarou que tinha feito por soberania, quando, na verdade, sabemos que foi por falta de dinheiro em caixa. Mas o que aconteceu? Meses depois, ele teve que fazer a viagem a Canossa e pagar mais caro, porque pagou acumulado aquilo que não tinha pago em tempo oportuno. O Presidente da Argentina fez a mesma coisa e acabou no FMI. O Presidente da Venezuela, idem.

De maneira que eu não estou defendendo, evidentemente, o tipo de atitude tomada pela comunidade financeira internacional. Na verdade, concordo com V. Ex<sup>a</sup>; ela foi espoliadora. Mas eu esperava que chegássemos a essa conclusão precisamente para aquilo que salientava com o Senador Fernando Henrique Cardoso, ainda há pouco, para poder dar condições aos negociadores novos de terem força para negociar. Mas, a partir do momento em que se coloca o Congresso Nacional como potencialmente capaz de, por seu turno, unilateralmente, suspender os pagamentos, inclusive dos bancos oficiais — dos bancos com os quais negociamos com contratos aprovados no Congresso Nacional, com juros favoráveis — tenho a impressão, V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, de que aí está a grande divergência dos nossos votos. Eu acho que ali não caberia o voto.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço o aparte do nobre Senador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador Juras Passarinho, existem assuntos que são debatidos aqui, no Senado, na Câmara, no Parlamento, de uma maneira geral, que são partidários; outros, assuntos filosóficos; e alguns, como disse muito bem o Senador Wilson Martins, que invocam até o nosso patriotismo. No entanto, não se situa na linha do patriotismo a discussão neste momento, porque ninguém aqui duvida do patriotismo de ninguém. Tudo isso está-me fazendo lembrar de um fato que ocorreu com o Ministro Dílson Funaro. Dílson Funaro saiu daí com ordens do Poder Executivo para negociar nos Estados Unidos com o *Federal Reserve Board*, inclusive já levando uma proposta que, se não fosse aceita, seria desfogada a questão da moratória. Quando chegou lá, um *lobby* da imprensa americana soltou uma notícia dizendo que possivelmente o Ministro Dílson Funaro seria substituído e, portanto, aquela negociação que ia fazer estava desfavorecida naquele momento por aquilo. Os quatro grandes jornais do Brasil começaram a isca e publicaram em manchete que o Ministro Dílson Funaro seria demitido. Mais tarde, fato idêntico aconteceu com Bresser Pereira: ele vai aos Estados Unidos, chega lá, uma agência — a mesma, por sinal — solta uma notícia semelhante e, aqui os quatro grandes jornais repetem a notícia em manchete de primeira página. Interessante é que o Presidente do *Federal Reserve Board* fez a mesma oposição as duas vezes e os dois me narraram, e quando o Ministro Bresser me narrou esse fato, eu disse: "Ministro já ouviu o Dílson?" Ele disse: "Não". Eu disse: "O mesmo aconteceu com o Dílson". E ele, então, falou: "Puxa, essa imprensa americana não é séria". Eu lhe respondi: "O Senhor está enganado, ela é patriótica". Ele falou: "E a nossa?" Eu retruquei: "Muito independente". O fato foi repetido duas vezes. Então, quando se trata de estudarmos a questão da dívida interna e qual é o nosso procedimento, a nossa discussão é quanto à estratégia, a estratégia a ser adotada. Como vamos proceder estratégicamente? Todos temos um ponto a nos unir: o nosso patriotismo, porque estamos sendo sangrados de maneira definitiva. Os números oficiais fornecidos pelo Palácio do Planalto, a meu pedido, dizem que no Governo José Saramy, só para o serviço da dívida, foram remetidos 55 bilhões de dólares, e a dívida está aumentada, já não é mais de 105, agora é de 114 bilhões de dólares. Como disse muito bem Jóelmir Beting, está acontecendo uma sangria neste País às avessas, quer dizer, vem o automóvel e atropela o transeunte, e agora está-se fazendo uma transfusão de sangue do atropelado para o motorista. Na verdade, o que está acontecendo é verdadeiramente isto. O assunto é delicado e requer, além de tudo, muita competência na estratégia, por enquanto. Vejamos por exemplo: à hora de pedir ou de decretar uma moratória teremos que ter

um grande estoque de reserva, um enorme estoque para aguentar a reação do credor.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Senão nós não teremos petróleo dentro de 60 dias, ou menos.

**O Sr. Ronan Tito** — V. Ex<sup>a</sup> está falando em petróleo, e lembrou muito bem, é um símbolo, porque possuímos uma indústria que tem uma série de componentes que ainda são importados; ainda temos 3% da indústria automobilística que são importados. Ficam todos os automóveis no pátio sem a complementação. V. Ex<sup>a</sup> lembrou do caso do BID e do BIRD, do Banco Mundial e do Banco Interamericano, dos quais somos sócios, e que fazem empréstimos subsidiados e com prazo 30 a 40 anos para a questão de infra-estrutura. Tudo isso deve ser estudado. No entanto, se, nesse instante, estivesse lá na Comissão, não teria votado como votaram os honrados, sérios e por nós todos admirados Senadores Wilson Martins e José Fogaça. A nossa discordância é de estratégia, não é outra.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Aliás, é onde eu me situo também; me situo no remédio que está sendo aplicado.

**O Sr. Ronan Tito** — Fui empresário no passado, e tenho uma cabeça ainda com algumas coisas de empresário. Deveríamos tirar um fato positivo desse acontecimento. Primeiro, foi um fato inicial em uma Comissão, e conversando com o Senador José Fogaça, S. Ex<sup>a</sup> me deu outras idéias que podem ser colocadas dentro dessa estratégia, e gostaria que depois o Senador José Fogaça as colocasse para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — S. Ex<sup>a</sup> já nos deu a honra de suspender o microfone. Sei que vou receber esse aparte.

**O Sr. Ronan Tito** — Gostaria de alertar a todos e alertar à imprensa, como um todo. Muitas vezes, na sofreguidão de fornecer uma notícia, que é obrigação precípua da imprensa, todos nós, parlamentares e a imprensa, tivéssemos o cuidado com uma questão tão delicada quanto esta, porque pode, por exemplo, com uma notícia como esta, disparar o dólar no câmbio negro, e também, como as poucas reservas que temos e com as necessidades que temos, pode haver uma corrida para outros ativos. Tudo isso nesse momento de inflação altíssima, é perigosíssimo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — E a consequência nas linhas interbancárias de créditos e linhas interbancárias?

**O Sr. Ronan Tito** — Exatamente. Temos, hoje, por exemplo, uma indústria nacional e uma agricultura nacional que produzem com vistas à exportação. Não temos consumo para aquilo que essa indústria e essa agricultura produzem. E que faríamos com as exportações desse financiamento de curto prazo? Tudo isso temos de pensar. Apenas um ponto que queria deixar claro, porque também nós e V. Ex<sup>a</sup>, tenho certeza, todos nós queremos uma melhor negociação para essa dívida. Não é possível continuar como está, essa sangria

do atropelado para o motorista que atropelou. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a tolerância que teve com o meu longo aparte. Muito obrigado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ao contrário, acho que tolerância foi de V. Ex<sup>a</sup> para com o pobre orador que está ocupando a tribuna, porque o assunto, como se vê, desde logo, nem está amarrado a doutrinas e programações partidárias. É como V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem: cada um de nós pensa o que deve pensar a esse respeito. Claro que aí, sim, que eu soubesse que foi lá lesar o País, entregar o Brasil, negociar empréstimo de 20 bilhões de dólares e exigisse, digamos, 10% para depositar em sua conta na Suíça, eu seria o primeiro, nobre Senador, a querer apurar isso. Porque, felizmente aqui, em todos os Anais do Senado e do Congresso não há discurso meu em defesa disso quando fui Líder de Governo, mas eu acreditei que as providências tomadas pelo Governo, atual, são providências que visam a resguardar os interesses do Brasil. Agora, dentro de quê? Dentro das limitações que o Brasil tem para poder negociar, caso contrário nós terminaremos na velha história do gongo no pescoco do gato; resta saber, porém, quem vai pô-lo, e até agora não se descobriu quem o pode pôr. Ainda mais, eu me referi há pouco a uma estória que me contava o Ministro Gibson Barboza, e contarei outra. Parece que no Ministério ele passou a contar estória, não é bem isso, guardei algumas em conversas informais. E ele dizia, uma vez, que dois ratinhos viviam infernizando a vida de um gato, como em desenhos de Walt Disney. Infernizaram e cresceram naquela condição, até que o gato conseguiu pôr a pata sobre um deles. Quando pôs a pata sobre aquele, o outro que estava a salvo correu e foi para o teto. O de cá, prestes a ser pasto do gato, zangou-se e disse: — você é um cretino, um canalha, me abandona nesta hora tão difícil. E o outro disse: — não, não abandonei, estou aqui, mas estou planejando. Então, ele disse: — planeja, mas planeja depressa, porque senão vou ser engolido por este gato. O outro disse: — acabei de planejar. — Que faço eu? — Transforma-te num buldogue e acaba com o gato. E ele falou: — mas como? — Ah! eu planejo e você executa. (Risos)

Então, muitas vezes o que pode parecer conosco é isso. O Congresso planeja muito bem. Mas quem vai executar?

Veja V. Ex<sup>a</sup>, nobre Líder, quando terminaria isso, se esta indicação da iniciativa do nobre Senador Pompeu de Sousa e do Deputado Irajá Rodrigues, e apoiada pela maioria que foi eventual na Casa, vingar.

Quando é que vamos ter a solução? Porque suspende-se o pagamento até que... Ora, se dissemos ainda há pouco até que o Supremo diga se é legítimo ou ilegítimo, até que haja uma decisão dessa natureza, fica a comunidade financeira e internacional esperando esta decisão?

E se partirem para retaliações mais sérias?

Então, aí é que eu digo: não posso transformar-me, infelizmente, num buldogue. Gostaria, gostaria, mas não tenho condições de fazer.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Até anunciado pelo Líder da Bancada do PMDB, a que V. Ex<sup>a</sup> também pertence, já foi dito que a prioridade cabe ao Senador José Fogaça, que o vejo agora aparteado pelo Senhor Senador José Pompeu, perdoe-me Senador Pompeu de Sousa.

**O Sr. José Fogaça** — Nobre Senador, Jarbas Passarinho, apenas quero fazer algumas considerações. Talvez V. Ex<sup>a</sup> tenha grande razão na sua preocupação, mas acho que ela está sendo superlativa ou exagerada. E até diria que ela é baseada no imenso sentido de responsabilidade que V. Ex<sup>a</sup> dá às coisas. Creio que está superestimando o fato. E, também, cá entre nós, superestimando a importância dessa Comissão, a qual pertencemos, e da qual temos orgulho de pertencer. Ou seja, quando falo em superestimar, estou querendo dizer que o efeito concreto, efetivo, disto que ontem foi decidido, efeito prático, está muito longe, léguas e léguas de se transformar em realidade. V. Ex<sup>a</sup> falou numa coisa importante, que é limitação para negociar. Um país negocia de acordo com a correlação de forças, dentro da qual ele se instaura num processo de negociação, ou seja, o poder de barganha de um negociante, de uma das partes que negocia, é o que lhe dá condições de obter mais ou menos vantagem nessa negociação. V. Ex<sup>a</sup> deve estar recordado que há poucos dias esteve no Brasil o Sr. John Reed, Presidente do Citicorp International, e fez uma declaração, dizendo: "O meu Banco tem uma dívida com o Brasil da ordem de 4..."

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Dívida ou crédito?

**O Sr. José Fogaça** — Um crédito da ordem de...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Gostaria que fosse dívida.

**O Sr. José Fogaça** — Mas é exatamente o contrário: tem um crédito com o Brasil, é credor em relação ao Brasil, de uma dívida imensa. Talvez seja o maior credor brasileiro.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — É o maior.

**O Sr. José Fogaça** — É o maior credor brasileiro. E deu uma declaração que, acredito, tinha sido mais uma ousadia ou um gesto psicopolítico do que propriamente uma declaração formal. Ele disse: "Nos meus créditos os títulos valem 100%. V. Ex<sup>a</sup> deve estar lembrado. Os bancos do interior dos Estados Unidos — os pequenos bancos interioranos dos Estados Unidos estão vendendo os títulos brasileiros, os títulos da dívida brasileira a 30%, 32% no mercado secundário, porque eles não têm esse controle psicopolítico da realidade brasileira que tem o Sr. John Reed, que já foi, inclusive, se não me engano, Diretor do Citicorp no Brasil. Portanto, é um homem que conhece perfeitamente o comportamento, a

psicologia, a conduta política dos homens públicos brasileiros, dos seus governantes. Qual é a diferença entre esse Diretor do Citicorp, que diz que os títulos da dívida brasileira valem 100%, e um pequeno banco interiorano, dos Estados Unidos, que está querendo livrar-se dos títulos da dívida e os vendendo no mercado secundário a cerca de 32% do seu valor de face? A diferença é apenas uma: os bancos menores dos Estados Unidos sabem que dentro do Brasil há uma comoção social em torno da dívida, e sabem que o Brasil tem imensas dificuldades para pagar. Então, ao fazermos a análise dessa questão, temos que levar em conta esses fenômenos psicoeconómicos, psicopolíticos; o conjunto de fatores que movem uma negociação é muito baseada nas expectativas políticas e sociais em torno delas. De alguém que pode pagar muito, cobra-se muito dele; e a alguém que pode pagar pouco, acaba-se concedendo que pague pouco. A revista *Exame* desta semana diz que os títulos da dívida da Argentina estão sendo vendidos a 20% do valor de face, os do Brasil, a 30%; e os do México, a 46 e 50%. O que diferencia os títulos da dívida da Argentina com os da dívida mexicana? A diferença é o conjunto de expectativas internacionais, de conteúdo político, social e econômico em torno de cada um desses países. Ora, o que decidimos ontem foi uma espécie de recomendação à Mesa do Congresso Nacional: o que decidimos ontem foi quase que declaração de intenções, este foi o efeito da uma decisão de ontem, não suspendemos o pagamento dos juros da dívida na manhã de ontem, fizemos uma comissão do Congresso Nacional, uma Comissão Mista de Deputados e Senadores, com uma recomendação de conteúdo rigorosamente político à Mesa do Congresso. Como interpreto isso, Senador Jarbas Passarinho? Interpreto como um instrumento eficaz e poderoso nas mãos do próximo Presidente da República, dos próximos governantes deste País, para obterem vantagens, para obterem ganhos nas negociações com os banqueiros. Ora, qual é o clima que há no Brasil hoje e que se expressa numa comissão do Senado e da Câmara? O clima é o desejo, é o sentimento de não pagar, ou seja, o Brasil está vivendo um sentimento de esgotamento generalizado em relação à questão da dívida. Qualquer negociador inteligente, qualquer Presidente da República, qualquer Ministro da Fazenda, os nossos representantes junto ao foro internacional de negociações deverão dizer: — "Nós vamos pagar, nós haveremos de pagar, mas precisamos negociar termos mais adequados, termos que não venham a esfoliar o País, que não venham a sangrar o País, até porque novas sangrias profundas, novos cortes profundos nas finanças nacionais serão ruins para os dois lados: para o Brasil, porque tem um Congresso que quer suspender; e para os bancos, que também não receberão. Querem enterrar o Brasil, mas se enterram também, não recebem. Ora, vamos evitar que isto aconteça, vamos evitar que seja tão ruim para os bancos e tão ruim para o Brasil; vamos negociar em novos termos. Um negociador

inteligente, um Presidente da República capacitado, hábil, poderá colocar, na mesa de negociações, esses dados da realidade. Dissemos, agora, o Senador Ronan Tito que alguns efeitos negativos poderiam ocorrer, como a alta do dólar. No entanto, o efeito positivo também existe. Se é noticiado nos jornais de *Wall Street* que no Brasil uma pequena Comissão da Câmara e do Senado que faz um levantamento da dívida resolveu tomar uma posição política, recomendando a suspensão, também não tenho nenhuma dúvida de que cai o valor de face dos títulos da nossa dívida externa. E isto ouvi não de um homem radical, não de um incendiário, ouvi do Ministro Bresser Pereira, que disse: — "Quero pagar, vou pagar, é competente quem paga, mas talvez uma posição de endurecimento possa ajudar nas condições de negociação". É neste sentido que vejo muito mais o lado positivo da decisão de ontem do que o lado negativo, esse clima um tanto quanto de pânico talvez, que possa tomar conta de algumas lideranças do País. Tenho a impressão de que isto reverte um pouco o papel do negociador brasileiro: de negociar ansioso para um negociador, talvez com um pouco mais de instrumentos, com um pouco mais de meios de negociação. Neste sentido, queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não é uma questão patriótica, ou menos patriótica, não é uma questão ideológica e também não é, a meu ver, uma questão puramente técnica; é um dado político, é um dado psicoeconômico. Criam-se expectativas e quem souber melhor usar em seu favor essas expectativas vai acabar ganhando. Foi neste sentido o meu voto e quero crer que tenha sido o da maioria dos Senadores e Deputados que votaram nessa posição. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e o seu plano tático revelado no momento em que tomou a decisão. Há, é evidente, pontos de vista em que não temos coincidência; por exemplo, quando V. Ex<sup>a</sup> diz que estamos superestimando essa "pequena" Comissão de Deputados e Senadores. Não é isso. Temos a única Comissão Mista que foi criada por mandamento constitucional e que foi objeto claríssimo, na Constituinte, de se fazer uma perícia, uma verdadeira devassa na dívida externa brasileira, onde houve intenção nítida de buscar certas pessoas para responsabilizá-las e houve intenção nítida, nesse caso favorável, de também permitir que o Brasil renegociasse sua dívida. Então, não concordo com a superestimação, ao contrário, acho que é a Comissão mais importante que há hoje em atividade no Congresso Nacional — e assim iniciei o meu discurso.

V. Ex<sup>a</sup> falou também que é apenas, uma declaração de intenções. Claro, eu concordo, é uma declaração de intenção e há um velho ditado que diz que "a estrada para o inferno está pavimentada de boas intenções". Espero que a de V. Ex<sup>a</sup> chegue ao céu; a minha, suponho, vai ao inferno — receio que vá; são pontos de vista contrários. Até me contive, não contraparteando V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Fogaça** — V. Ex<sup>o</sup> me permite?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Pois não.

**O Sr. José Fogaça** — Essa questão não é feita isoladamente, ou seja, quem conduz esse processo até o final não é a Comissão, esta é a parte. Não é a Comissão que negocie com os banqueiros.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ái, nobre Senador José Fogaça, quando o chamei, ainda há pouco, de José Pompeu, foi porque S. Ex<sup>o</sup> estava ao ouvido de V. Ex<sup>o</sup> e juntei os dois nomes, fiz um anagrama.

Senador José Fogaça, a quem me dirijo agora. Veja V. Ex<sup>o</sup>, o Congresso Nacional, todos sabem, hoje, no Brasil, e naturalmente isso passa para o exterior, é a grande força política brasileira. Todos sabemos e ouvimos por aí repetir que temos uma Constituição parlamentarista num governo *soi-disant* presidencialista. Então, sabemos a força que o Congresso tem hoje, e isto impressiona evidentemente as pessoas que lidam com aquilo que é o dinheiro, que Garret chamava de excremento de demônio. Mas o dinheiro é altamente sensível a esse tipo de ameaças e a essa suspensão indefinida no tempo! É evidente, concordo com V. Ex<sup>o</sup>, e chego a supor que, na hora de votarmos uma coisa dessas em plenário, talvez o voto de V. Ex<sup>o</sup> seja diferente daquele que foi na Comissão, porque na Comissão seria uma tática de fortalecimento dos brasileiros que forem lá fazer negociação, e já no Plenário seria diferente. Pode ser que seja. Henry Kissinger, por exemplo, escreveu um artigo a esse respeito, mostrando, precisamente que os países devedores — já vai a mais de um trilhão de dólares o déficit do Terceiro Mundo — não podem ser sangrados, porque, se sangrarem, os credores perdem muito. Relativamente o valor de face, tenho ouvido opiniões divergentes. Umas admitem desde logo que todo título brasileiro estaria submetido a isso nos bancos menores; outros dizem que absolutamente não estariam. São poucos os bancos, que fazem, desde logo, no mercado secundário, a diminuição do valor de face; bancos mais importantes compram esses valores para mantê-los.

Agora, vamos verificar o caso do Presidente do Citibank. Este homem tem acionistas no Mundo inteiro. Ele não poderia chegar aqui no Brasil e declarar, ao sair de uma audiência com o Presidente da República, que o Brasil é inadimplente. Nessa altura ele teria problemas gravíssimos, dentro e fora dos Estados Unidos, relacionados com o Banco. Ontem, ou hoje, li no jornal algo que me leva a salientar o aparte do Senador José Fogaça, e pedir a S. Ex<sup>o</sup> com a inteligência brilhante que Deus lhe deu e que ele cultiva, que pense nesta hipótese. Uma coisa é o que diz o Presidente do Citibank, como maior credor de banco particular do Brasil, e o diz publicamente, e outra é o que ele diz em reserva. Há uma nota — de hoje ou de ontem, repito — onde ele teria saído do Palácio muito mal impressionado.

E ao lhe perguntarem por quê, ele disse: "porque passei o tempo todo lá e o Presidente só falava sobre o novo livro de que é autor e não falava sobre a dívida externa". Quer dizer, "os marimbondos de fogo" possivelmente, agora, passam a ser outros marimbondos, e, em consequência disso, o Presidente do Citibank sai de lá alarmado. Isto não vai ser dito publicamente, mas no seu *board* com certeza será revelado. E não apenas esse seu otimismo expressado para garantir, inclusive, também, a própria retaguarda do Citibank.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, gostaria de apontar V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Dou o aparte a V. Ex<sup>o</sup>, com prazer.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, estou ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>o</sup> e o considero da maior importância. Mas quero chamar a atenção de alguns detalhes que foram ditos, por exemplo, pelo Senador Wilson Martins. Detalhes importantes, todos nós sabemos da existência de contratos. Não há nenhum débito, nenhum crédito que não seja objeto de um contrato, e nesse contrato houve a eleição de fórum; todo contrato culmina com a eleição de fórum, para dirimir as possíveis dúvidas perante o Poder Judiciário. Via de regra, como salientou V. Ex<sup>o</sup>, é o credor quem impõe o fórum, isso é verdade. Então, o Brasil tem em sua desvantagem, além de dever que as diretrizes sejam examinadas em Nova Iorque ou em outros lugares assemelhados, que não posso imaginar quais sejam, porque não conheço minudentemente esses contratos. Havia de convir, também, que, se não houver uma atitude mais forte, tudo se limita ao universo das cláusulas contratuais, e aí não há o que conversar, é cumprir o contrato ou se sujeitar ao Poder Judiciário. No entanto, não pude compreender como chegar essa questão ao Supremo Tribunal Federal sem a formulação de uma competente ação, que não sei como se iniciaria. Porque lá é um tribunal constitucional, reservado às causas constitucionais, não é órgão consultante, não é uma consultoria; não sei como o Supremo iria pronunciar-se sobre esses contratos. Gostaria, só em aditivo aq que pronuncia V. Ex<sup>o</sup>, dizer um detalhe, para auxiliar o meu companheiro Senador José Fogaça. Paris era iluminada a gás neon, e a firma que iluminava Paris tinha um contrato de 100 anos. Quando a energia elétrica surgiu no Mundo, e foi também iluminar Paris, ainda faltavam longos anos para o cumprimento contratual, para que o contrato fosse devidamente cumprido entre Paris, a Capital francesa, e a firma encarregada de iluminá-la daquele modo rudimentar. Não houve dúvida alguma em não se cumprir o contrato, porque prevalecia, naquela oportunidade, o interesse maior da sociedade, o interesse público. O que o Senador José Fogaça quis dizer — e de certo modo disse muito bem — e apenas repito com as minhas palavras, é que os fatos sociais...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Aliás, se V. Ex<sup>o</sup> me permite.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Pois não.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — A intercalada é importante, porque o Senador José Fogaça, sendo um dos homens mais brilhantes, sempre sabe o que quer dizer.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sim, e diz muito bem mas como V. Ex<sup>o</sup> não é um advogado militante como eu, talvez tenha faltado a expressão exata da superveniência dos fatos sociais sobre as cláusulas contratuais, o que é objeto de ações específicas para demonstrar a ineficácia de cláusulas contratuais. Então, o que há com a dívida externa é que a realidade brasileira não suporta os contratos celebrados, e que, com a fome, com a miséria, com a desgraça do povo brasileiro, temos que contemporizar essa situação enquanto discutimos uma política para encontrarmos a solução da dívida. Então, é evidente que há casos neste momento que devem ser examinados mais à luz dos fatos do que à luz do Direito. A predominância do fato sobre o Direito é uma questão muito difícil, e V. Ex<sup>o</sup>, com a sua suprema inteligência, com a sua habilidade e com a sua experiência, por todos nós louvadas, sabe disso muito bem. Muitas vezes as questões sociais são maiores do que as questões legais. Talvez na dívida, mais que nos contratos, estejamos agora vivendo a questão brasileira a questão social brasileira maior que tudo isso. Concordo com V. Ex<sup>o</sup>, com toda a sua argumentação, como sempre muito brilhante, lúcida, de um político de primeira qualidade. V. Ex<sup>o</sup>, graças a Deus, revelou no Brasil uma questão muito lúcida, ou seja, da conveniência e inconveniência da aplicação disso. Isso é que é verdade. Eu agradeço a V. Ex<sup>o</sup> por ter-me ouvido com a sua atenção.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sou muito grato a V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador, pela colocação que fez, inclusive essa, que é muito importante.

Eu dizia ainda há pouco, não sei se em conversa, creio eu, que, não sendo o Direito uma ciência exata, ele dá margem a interpretações diferentes.

Veja V. Ex<sup>o</sup>. Quando o Senador Severo Gomes, homem ao qual ninguém poderá acusar de ser leniente com esse tipo de conduta que hoje se critica, pois a atitude do Senador Severo Gomes sempre foi uma atitude energética, clara, definida, contra, é S. Ex<sup>o</sup> que se surpreende com aquilo que pareceu excesso para nós e parece até escassez para outros. Essa é a diferença. Entretanto, no momento em que se discute uma matéria dessa natureza é claro que vamos ter que ir ao Supremo, até porque, quando houve depoimentos de juristas, que não foram obrigados pela inteligência do Relator, eles consideraram que os contratos eram absolutamente corretos do ponto de vista constitucional. Ai vem uma longa discussão do ponto de vista jurídico, que o Senador Severo Gomes tratou em profundidade no seu Relatório.

**O Sr. Roberto Campos** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jarbas Passarinho?

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Tenho muito prazer em conceder a palavra ao Senador Roberto Campos, que pediu o aparte antes do Senador Pompeu de Sousa, com uma colocação que eu gostaria de fazer, que não sei se S. Ex<sup>a</sup> aceitará facilmente. Jairais conversei com o Senador Roberto Campos sobre isso, mas, ao que sei, ele foi uma das pessoas que, ao tempo do Governo Goulart, fazia parte de negociações para moratória; ouvi dizer isso. O Senador Wilson Martins falou ainda há pouco nas sete moratórias. Acho que são até mais. Sobre uma delas talvez o Senador Roberto Campos pudesse falar, ainda ao tempo do Governo Goulart. A outra colocação interessante é que, quando ele foi Ministro do Planejamento, a dívida diminuiu.

De maneira que, com esses dados, ouço, com muito prazer, o aparte do Senador Roberto Campos.

**O Sr. Roberto Campos** — Ouvei apenas uma parte da exposição de V. Ex<sup>a</sup>, que me pareceu brilhante e incisiva. Falo com alguma autoridade sobre o problema da dívida, pois negociei três consolidações diferentes, e em meu tempo de participação no Governo Castello Branco logrei efetivamente diminuir a dívida. Aqueles da Comissão que se debruçaram sobre a análise do passado descobrirão que foi um dos raros períodos da História brasileira, o Governo Castello Branco, em que a dívida foi efetivamente diminuída. Negociei consolidações de dívidas formadas, principalmente durante o Governo Kubitschek, já como embaixador financeiro de Jânio Quadros. E, em seguida, negociei consolidações de dívidas formadas durante o Governo Goulart, aí já então como Ministro do Planejamento. Se falo com autoridade neste assunto, falo também com enfado, porque a nossa discussão de hoje parece repetir, quase *ipsis litteris*, uma discussão que se realizou em 7 de junho de 1831 quando no Parlamento Imperial se discutia a moratória em termos, aproximadamente, iguais aos atuais, o debate era entre Evaristo da Veiga e Cunha Matos, e as duas posições eram de que se deveria pagar a dívida, e a posição do Ministro da Fazenda era de que não se deveria pagar a dívida, porque isso entorpeceria o crescimento brasileiro, por parte da oposição. É, portanto, monótona essa discussão e toda cheia de equívocos. Tornemos a questão dos juros flutuantes. Juros flutuantes, meus Senhores, é uma forma de correção monetária que existe nos países industrializados. Antes de se generalizar o surto inflacionário dos anos 70, os empréstimos eram dados a juros fixos. Quando começou o surto inflacionário, os países financiadores, os países industrializados não adotaram a correção monetária, apenas nos juros passou a estar embutida uma parcela que representa as expectativas inflacionárias. Como quer o Brasil importar ao Mundo juros fixos enquanto o Mundo

não se livrar da expectativa inflacionária? E absolutamente impossível, os depositantes nos bancos querem uma remuneração real, tradicional, além daquela parcela de juros que nós aqui chamamos correção monetária ou correção de capital. Essa é a praxe do mercado internacional e é absolutamente justa. Por que será que um poupadour ou um depositante num banco estrangeiro tem que receber menos que o valor real emprestado por se ignorar a expectativa ou a realidade inflacionária? Não há a menor razão para isso. Gostaria de citar, textualmente, o que se dizia em 7 de junho de 1831, na Câmara dos Deputados da Regência Trina Permanente:

"A nossa situação atual é crítica, não digo que não possamos sair da má posição em que estamos, podendo e tendo a economia em juízo, mas é um fato que não pode acontecer senão com o tempo; as nossas circunstâncias hão de melhorar, ao passo em que for se desenvolvendo a indústria, porém não rapidamente. Não nos lembremos, Sr. Presidente, por maneira nenhuma, de suspender o pagamento de nossa dívida externa, não vamos aumentar a desgraçada lista das nações da América que não gozam do menor crédito e são até olhadas com horror, como destituídas de boa-fé, se é que na Europa não chegam a ser tratadas de 'bárbaras'. Quais serão os resultados dessa medida de não pagar os juros e a amortização dos nossos empréstimos? Creio que os mais tristes e deploráveis que se podem apresentar à consideração humana."

É um discurso de Cunha Matos, debatendo com Evaristo da Veiga, em 7 de junho de 1831. Estamos, agora, versando o mesmo tema. O Brasil não pode impor ao sistema financeiro internacional o meio que o Brasil julga mais atraente para formar sua dívida; não pode exigir juros fixos. Algumas instituições financeiras internacionais podem praticar juros fixos, porque não dependem de depósitos comerciais. Os bancos comerciais, com os quais estamos endividados em 62 milhões de dólares, não têm outra alternativa senão a prática de juros flutuantes. Consideremos o problema do foro. Como muito bem disse o Senador Jarbas Passarinho, o foro é decisão do credor. Quando o Brasil empresta a Angola, não tem a menor consideração pelo foro de Luanda; quando empresta à Zâmbia, não aceita o foro de Lusaca; quando empresta a Moçambique, não aceita o foro de Maputo. Uma das razões é, em primeiro lugar, porque se suspeita que o foro do devedor tenha uma prejudicialidade favorável ao devedor; em segundo lugar, que só se aceitam foros de países que tenham uma tradição jurídica consolidada. Por que isto é que, em geral, nos documentos internacionais, mencionam os foros de Nova Iorque, de Londres ou de Zurique. Os Estados Unidos têm uma Constituição que durou 200 anos; a Inglaterra tem uma sólida tradição de fidelidade jurídica; também o tem a Suíça. No Brasil, estamos na oitava Constituição e

já proclamarmos doze ou treze moratórias. É claro que ninguém vai aceitar o foro de Brasília, assim como o Brasil não aceitaria o foro de Maputo, sendo Moçambique um país de descolonização recente e de tradições jurídicas desconhecidas. A dívida externa brasileira está longe de ser o nosso maior problema. Há pelo menos quatro problemas maiores em gravidade: primeiro, a inflação; segundo, a excessiva regulamentação da economia, que reduz a eficiência e aumenta custos; terceiro, a privatização, que auxiliaria resolver a inflação e aumentar a taxa de eficiência da economia; quarto, a dívida interna; e apenas o quinto problema é a dívida externa. Se hoje suspendêssemos totalmente o pagamento da dívida externa, estariam, em teoria, economizando absolutamente zero, porque, se o revide da comunidade financeira internacional fosse suspender os créditos de curto prazo no interbancário, eles zerariam a conta e o Brasil deixaria de remeter 10 bilhões de dólares e cancelar-se-iam créditos em favor do Brasil de 10 bilhões de dólares. Que mágica besta todo esse exercício para apenas zerarmos a conta. Não teríamos, absolutamente, nenhuma vantagem. Aliás, não há essa conexão que se postula entre dívida e crescimento. Na realidade, na América Latina, os países que estão crescendo sustentadamente — Chile, Uruguai, Colômbia — estão pagando suas dívidas, assim como estão, a Coréia do Sul, a Tailândia, a Indonésia, em processo rápido de crescimento e mantendo correntes os pagamentos da devendo-os, como estão fazendo agora as Filipinas e como fizem também o México. Países da América Latina que tomaram atitude comparável à da nossa Comissão de Dívida Externa do Congresso, a saber, Peru, Argentina, por exemplo, não conseguiram retomar o crescimento; vão ser obrigados a retomar negociações; é o que está anunciando o Presidente da Argentina, e é o que está anunciando o candidato à Presidência do Peru, Mário Vargas Llosa. Há várias ilusões sobre o problema do superávit comercial. Imagina-se, por exemplo, que somos obrigados, pelo comunidade financeira internacional, a ter um superávit de exportações para saldar a dívida. Meus Senhores, nunca vi nenhum exportador que, em um momento de concluir uma transação, pense patrieticamente na sua contribuição para o serviço da dívida brasileira. Se ele exporta é porque encontra um preço melhor no exterior, ou porque ele deseja diversificar mercados, ou porque ele deseja melhorar a sua escala de produção, economizando, inclusive, custos em benefício do mercado interno. O nosso saldo de exportação não provém de uma pressão internacional sobre o exportador, para que ele exporte mais. Na realidade, nenhum exportador, ao concluir um contrato, pensa estar pateticamente agindo para salvar o Brasil. Nossa saldo de exportação vem de que, felizmente, temos um setor privado ágil, que procura optar entre alternativas internas e alternativas externas de mercado. E porque importamos pouco demais porque queríamos gerar um saldo cambial. Não importamos pouco demais porque somos protecionistas e por ter-

mos reservas de mercado, porque para mil produtos essenciais temos necessidade de licenças, estamos sujeitos a controle de importação. O Mundo ficaria deliciado se diminuíssemos nosso saldo comercial, importando mais, porque, se importássemos mais, também, possivelmente, exportaríamos mais, e o comércio se moveria para uma plataforma superior, de vez que as nossas exportações incluem um insumo importado e, quando encarrecemos o insumo importado, diminuimos o potencial de exportação. O Mundo preferia que importássemos mais e, se tivéssemos saldos, que os tivéssemos em nível superior de comércio, e não representando apenas uns míseros 1% do comércio mundial. Fala-se num reforço da autoridade de nossos negociadores dada pelo Congresso Nacional, ao adotar uma atitude de endurecimento face à dívida. Meus Senhores, um endurecimento do Congresso seria registrado com certo interesse. Mas o Brasil não influenciará em nada nossa capacidade negocial se não tiver programas e se não mudar de atitude. Se nos apresentarmos com um programa antinflacionário correto, os nossos negociadores terão autoridade negocial. Se o Brasil indicar que adotou um mínimo de racionalidade, quer dizer, que não vai mais pedir dinheiro emprestado, que declara de antemão que não está em condições de pagar, e, sim, vai fazer coisa diferente, isto é, charmar capitais de risco, abandonando as restrições que existem, por exemplo, na lei de informática, que impede a vinda de capitais estrangeiros para todo o setor da eletrônica moderna, se o Brasil adotar um programa de privatização, poderia resolver parte da dívida interna e eliminar o problema da dívida externa, inclusive dispensando discussões sobre o valor face. Essa discussão sobre o valor face me parece extremamente cômica. Qual será o valor face da dívida brasileira? Se olharmos o mercado secundário, formado pelos pequenos bancos que querem fugir do risco Brasil, o valor da dívida é 32 centavos. Mas essa dívida comprou alguma coisa. Com essa dívida, compramos *Boeings*, em que voamos diariamente; com isso, compramos Itaipu; com isso, compramos parcelas da Usiminas, a Credim, Cosipa e a Siderúrgica Nacional. Suponhamos que os credores nos digam, muito bem, aceitamos o valor face de 32 centavos por dólar. Propomos a recomprar, por esse valor, aquelas peças de equipamento para as quais, supostamente, demos financiamentos. Estariamos prà vender aquelas parcelas da Usiminas financiadas por empréstimos externos a 32 centavos por dólar? Será que é este o valor real da dívida? O valor real da dívida é o valor real comprado com a dívida. Não acredito que nenhum de nós aceite que esse patrimônio vale apenas 32 centavos por dólar. Vejamos, portanto, o grau de confusão mental em que estamos, embarcados. Suponhamos que se adotasse um programa de privatização composto da seguinte forma: o Governo convidaria os principais credores da dívida interna e lhes proporia converter os seus títulos de dívida em ações de estatais, privatizando-as, e, depois, se voltasse para os credores estran-

geiros, dizendo: "Propomos a pagar a dívida em ações minoritárias das empresas estatais privatizadas e aceitamos, então, que essa conversão de dívidas em ações, não em dinheiro, seja feita pelo valor face". Melhoraria enormemente o crédito do Brasil e passaríamnos a ser um País respeitável, porque não é País respeitável um País que se delicia em proclamar que a sua dívida vale apenas 32% do seu valor face. Voltariamos a ser um País respeitado e teríamos uma boa parcela, se não a quase totalidade da dívida, relevante no caso, que é a dívida para com os bancos privados. A dívida para com os bancos internacionais, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano, não nos deve causar qualquer mossa. Esses bancos estão dispostos a aumentar sua exposura, a aumentar empréstimos ao Brasil, desde que o Brasil tenha algum programa econômico coerente. Minhas palavras se destinam, nobre Senador, unicamente a apoiá-lo nessa árdua tarefa de restaurar um mínimo de racionalidade, após esta explosão de irracionalidade que ocorreu na Comissão da Dívida Externa, cujo primeiro parágrafo, aliás, é uma agressão estuprador da princípio da não-retroatividade, e me admiro que vários juristas aqui tenham endossado o art. 1º

"São declarados nulos e de nenhum efeito os contratos de endividamento externo da República Federativa do Brasil que não tiveram, no passado, a aprovação do Congresso Nacional."

Parece-me, a um economista ignorante em Direito, que é uma agressão estuprador ao princípio da não retroatividade. Muito obrigado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Muito grato ao meu nobre Colega da nossa grande Bancada de dois Senadores, a Bancada à que está reduzido o PDS, mas ouvimos a palavra que, evidentemente, pode não ser aceita, do ponto de vista de concordância, por muitos dos Srs. Senadores, mas que, repito, indiscutivelmente esclarece o que estamos discutindo e merece meu respeito total.

O nobre Senador Pompeu de Sousa, inquieto, já há algum tempo pediu-me o aparte que tenho a honra de conceder a S. Exº. E vejo que ele o quer fazer de pé. O Regimento, que S. Exº manda cumprir, proíbe isto, mas, agora que S. Exº se sentou, ouço com grande prazer este meu eminentíssimo Colega, por quem tenho admiração e ligações afetivas há muitos anos.

**O Sr. José Fogaça** — Aliás, o Regimento também proíbe que V. Exº fique de costas para a Mesa. V. Exº, como se diz no Rio Grande do Sul, "os grandes homens são como bondes ou como anjos, não têm costas".

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sim, mas V. Exº se equivoca, primeiro, porque não sou grande homem; segundo, porque não fiquei de costas, fiquei de ilharga. Fiquei de ilharga, porque também não poderia torcer o meu pescoço para ouvir o nobre Senador, que está na última bancada, sem poder ter

pelo menos um movimento físico, pelo menos de me voltar para a direita. (Risos.)

Ouço o nobre Senador Pompeu de Sousa.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, eu quero começar agradecendo-lhe a lição de Regimento. V. Exº é um veterano na Casa, ex-Presidente, e eu sou um calouro.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Um calouro já muito bem conceituado no conhecimento do Regimento.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Aceitei humildemente a lição de V. Exº e logo tratei de assentá-la para lhe responder. Mas devo dizer que me pusera de pé pelo respeito que V. Exº me merece.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ora, isso leva a nossa discussão aos velhos tempos do Parlamento. Lembro-me que tivemos um debate em que um deputado — mais normalmente um deputado do que um senador — diz a outro: V. Exº é um cretino, ou V. Exº não é um cretino. V. Exº, pelo menos, está sendo um Parlamentar elegante.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Por falar V. Exº nos velhos tempos do Parlamento, eu aproveito a deixa para dizer que pretendo dar um aparte bem curto, bem conciso, em contraste, como muito bem assinalou o nobre Senador Severo Gomes, com o aparte mais longo da história do Parlamento que acabamos de ouvir.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — V. Exº não deve entrar no grupo de delatores.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — O Senador Severo Gomes apenas registra uma coisa impessoal e objetiva, que se chama relógio. Mas queria dizer eu a V. Exº que me senti obrigado a dar-lhe este aparte, e até constrangidamente subi a este plenário, desci da Mesa para este plenário, senti-me obrigado a fazê-lo, porque V. Exº tanto e tão inconsistentemente citou o meu nome...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Penso que por três vezes.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — V. Exº citou o meu nome tantas vezes que acabou transformando o nome do nosso nobre Colega José Fogaça em José Pompeu,...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Aí foi uma citação parcial.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — ... de tal maneira V. Exº estava obsecado com o meu nome. Foi um processo obsessivo de V. Exº

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu estava era com a imagem de V. Exº debrucado sobre os ouvidos do nobre Senador José Fogaça, que tinha acabado de me dar um aparte ao qual eu estava respondendo.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Era exatamente o que eu ia dizer, nobre Senador Jarbas Passarinho. Eu não dou este aparte com a autoridade jurídica do nobre Senador Cid Saúba de Carvalho — que eu lamento não esteja

mais presente aqui —, que, com a sua abalizada condição de, além de eminentíssimo Senador, eminentíssimo causídico, até observou que o nosso eminentíssimo Professor José Fogaca não era advogado militante, e talvez por isso não tivesse tanta autoridade jurídica. Eu não tenho nenhuma autoridade jurídica, porque, ao contrário, não sou nem advogado, quanto mais advogado militar.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Se V. Ex<sup>e</sup> me permite, não é nenhum demérito. O Senador Roberto Campos contou-nos, há dias, uma história em que Pedro, o Grande, visitava a corte da Inglaterra. E o rei ou a rainha, não me lembro, fez a recepção ao czar da Rússia, e apresentou-lhe os seus maiores colaboradores, no gabinete, e eram muitos advogados. E depois que Pedro, o Grande, perguntou quantos advogados eram, disse: "na Rússia tenho dois, e quero enforçar um". Então, V. Ex<sup>e</sup> não tem culpa de não ser advogado.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Já que V. Ex<sup>e</sup> me lembra essa desculpa, eu devo aproveitar a "deixa" — V. Ex<sup>e</sup> está-me dando muitas "deixas". Daí eu tenho que deixar o meu propósito de falar brevemente.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Aliás, permita-me dizer que eu duvidava que V. Ex<sup>e</sup> falasse brevemente. Era uma intenção.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Eu ia falar assim, nobre Senador. Aliás, já que V. Ex<sup>e</sup> se refere a esse problema de que não importa ser ou não ser advogado — se V. Ex<sup>e</sup> também não o é, que eu saiba, também não é nem bacharel de Direito, mas é um eminentíssimo jurista castrense, nós sabemos disso, V. Ex<sup>e</sup> tem realmente esse conceito, e eu já mencionei, várias vezes, esse conceito, e V. Ex<sup>e</sup> realmente merece.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu aprendi alguma coisa lá, exatamente na área castrense, a esse respeito. Primeiro, uma definição de Direito de Ulíiano; *ius est. A* segunda, cansaram de me dizer também — e aqui há grandes juristas — "direito é bom senso." V. Ex<sup>e</sup> é um padrão de bom senso, logo é um homem de Direito.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Mas, com a mesma humildade com que confesso todas as minhas deficiências, confesso também a minha deficiência no terreno em que o nosso eminentíssimo Colega Senador Roberto Campos nos deu um grande, um terrenal, um diluvial esparrame de cultura econômica, de cultura histórica, de cultura geográfica, de cultura da geografia política brasileira, citando episódios — confesso minha ignorância nesse episódio que nem meu bisavô, o Senador Pompeu, Senador do Império, até a sua morte, nem ele mesmo poderia ter participado de nenhum dos dois episódios, porque num desses, ele tinha 5 anos e no outro, 11 anos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ele foi mais feliz do que nós, porque ele era do Senado permanente, ele era o titular até a morte.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Depois de duas vezes bigodeado pelo Imperador D. Pedro II, porque, como V. Ex<sup>e</sup> sabe, no Senado do Império havia uma lista tríplice e o Imperador podia escolher o primeiro ou o terceiro e, por duas vezes, bigodeou o primeiro colocado, que era o futuro Senador Pompeu.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Aliás a mesma queixa tinha o nobre conterrâneo de V. Ex<sup>e</sup> e grande figura da Literatura brasileira, José de Alencar.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Exatamente. Aliás, ambos grandes Senadores.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — E quando faziam discursos muito zangados, no Senado, Cotelipe, que não se continha diante da possibilidade de uma frase de efeito, como José de Alencar parece que era filho de padre, ele dizia para o Plenário: "Só porque o pai tem coroa, ele pensa que é filho de rei." Aliás, naquele tempo, os padres ainda tinham coroa.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Eu ia justamente — já que V. Ex<sup>e</sup> se antecipou, assinalando essa circunstância —, eu ia dizer que esse era o único traço comum entre mim e José de Alencar, porque, se ele era filho de padre, eu sou bisneto de padre; o Senador Pompeu era pádre, como V. Ex<sup>e</sup> sabe, e, aliás, o nosso Colega Júthah Magalhães é trineto de padre, do mesmo padre, do Senador Pompeu.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — E havia, mais ainda, um conceito em que se dizia que todo filho de padre era inteligente, ainda tem mais isso e está provado. Nessa árvore genealógica que está aí.

**O Sr. Pompeu de Sousa** — Mas, nobre Senador, a minha intenção não era de fazer toda essa digressão, muito menos de dar a esplêndida aula magna que o nosso eminentíssimo Senador Roberto Campos nos deu.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — V. Ex<sup>e</sup> fica elogiando tanto essa parte que lembra a história do PSD, quer dizer, primeiro mandava as flores, depois ia ao enterro. (Risos.)

**O Sr. Pompeu de Sousa** — A magnífica aula magna com que nos iniciou, com brilhante didática de mestre-escola em todos os segredos da História, da Geografia e da Ciência Econômica. Mas, Sr. Presidente, Sr. Senador Jarbas Passarinho, meus caros Colegas, perdoem-me por essa digressão e V. Ex<sup>e</sup> é co-responsável por ela. Mas quero dizer que vim aqui, humildemente, apenas para dizer que V. Ex<sup>e</sup> me estava atribuindo um papel muito importante nos acontecimentos de ontem na Comissão do Endividamento Externo, para resumir — o nome é enorme — então, quero dizer apenas o seguimento: o que eu humildemente pretendi foi fazer um pouco o papel de pomba da paz, porque, na verdade, eu quis oferecer o processo operacional que compatibilizasse o Relatório, o brilhante Relatório do Relator com, vamos dizer, a intenção do nosso nobre Colega, o Deputado Oswaldo Lima Filho, que tinha um contra-relatório, que se

transformaria, vamos dizer, em substitutivo e automaticamente, se vitorioso, passaria ele a ser o Relator, perdendo o meu eminentíssimo amigo e Colega Severo Fagundes Gomes a sua condição de Relator. Então, humildemente, pretendi que se conservasse tudo no Relatório Severo Gomes: a parte expositiva, a parte conclusiva e até a parte decisória; tudo, enfim apenas acrescentando uma pequena emenda a um único item da parte de decisória, da parte resolutiva. Devo realmente confessar, ainda mais tão humildemente, como fiz todas as confissões anteriores, que esta decisão nasceu, vamos dizer, de um cochicho entre nós dois, entre o eminentíssimo Senador José Fogaca e mim — por que estávamos dispostos a ser, ambos, pombas da paz neste episódio. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agradeço muito a V. Ex<sup>e</sup>. V. Ex<sup>e</sup> fica muito bem no papel de pomba da paz, acontece que causou a guerra.

Sr. Presidente, sei que o tempo já foi muito mais longo do que aquele que seria permitido, mas não posso deixar de ouvir a pessoa que, hoje, justamente é objeto da minha homenagem e que me pede um aparte, que é o nobre Senador Severo Gomes.

**O Sr. Severo Gomes** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, infelizmente não estava aqui no início do seu discurso, portanto, não posso abordá-lo na sua extensão. No entanto, não posso fugir de, neste debate, trazer também a minha contribuição àquilo que se chamou aqui de restauração da racionalidade. Devo reconhecer que essa prática de juros flutuantes foi estabelecida, como disse o nobre Senador Roberto Campos, em função da inflação. Era uma forma de se estabelecer a correção monetária. E não foi só isso. É preciso lembrar que em certa altura, o governo americano, numa política declarada para pôr em ordem a sua casa, provocou uma alta artificial das taxas de juros, que não tinham nenhuma relação com o mercado nem com a correção monetária. Era o desejo dos americanos de encontrar um caminho para reduzir a inflação, e, quando foram pôr em ordem a casa, racharam as casas de todos os seus vizinhos, causando-lhes danos. É um princípio elementar do Direito que quem causa um dano tem que repará-lo. Então, é preciso distinguir. Podem até ser alvo de críticas, taxas flutuantes dentro do nível do mercado contra aquelas que vêm de um política expressa do governo americano, que causaram um dano irreparável a todos os devedores, elevando pesadamente as suas dívidas. Entendo até que isso poderia ser objeto de uma ação, não só do Brasil como de outros países que sofreram dano tão grande e deveriam pedir reparação. A outra questão, ligada também a essa preocupação de restaurar a racionalidade, é a de que, naturalmente, quando um banco vai fazer um contrato, não quer submeter-se ao foro do devedor — e aqui os exemplos dados pelo Senador Roberto Campos foram muito grandes. A dívida que me assalta é que essa presunção de que o foro do devedor seja parcial a este tem

a sua contrapartida também no caso do foro do credor. No caso, comprovadamente, há um episódio bastante conhecido e hoje exemplar de uma disputa entre o Allied Bank e Costa Rica, em 1983. Costa Rica feve ganho de causa; no entanto, o governo americano apelou na condição de *amicus curiae*, e no mesmo mês a Corte de Nova Iorque, a mesma Corte, reformou a decisão que tinha dado em favor de Costa Rica, para dar ganho de causa ao Allied Bank, e argumentando claramente que mudava a sua decisão porque passava a entender, em função da ação do governo americano, que essa nova decisão correspondia mais à política econômica americana e ao interesse da cidade de Nova Iorque como centro financeiro do Mundo. A terceira restauração da racionalidade é que quero dizer ao ilustre Senador Pompeu de Sousa que S. Ex<sup>e</sup> não entende nada de paz dentro das suas ações na busca da paz, quer dizer, compatibilizar um relatório com as decisões que lhe am frontalmente contrárias. Então, o Senador Pompeu de Sousa que me perdoe, mas S. Ex<sup>e</sup> não estava, no caso, propondo a paz, estava também ofendendo, frontalmente, aquilo que queremos, que é a restauração da racionalidade.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Obrigado, nobre Senador Severo Gomes. Acho que não foi perdido o tempo do Senado. É uma afirmativa que faço que não está centrada em mim, mas em todos nós. E tenho a impressão de que, além da solidariedade que pretendia oferecer ao gesto do Senador Severo Gomes, quando sentiu, exatamente — eu não usaria expressões tão duras —, mas quando ele se sentiu frontalmente contrariado na sua premissa em relação às conclusões que a Comissão acabou tornando, essa atitude, Senador Severo Gomes, foi para mim edificante, porque provou que V. Ex<sup>e</sup> mantém uma linha de coerência e que não quer fugir dela; e, se tivesse que permanecer Relator da Comissão, teria que assumir, de qualquer maneira, aquilo que vai de encontro e não ao encontro do seu pensamento. Tive oportunidade, hoje, de ler a carta — como dizia no início deste discurso — que V. Ex<sup>e</sup>, Senador Severo Gomes, mando ao Presidente da Comissão. Acheia-a irresponsável. E foi por isso que até inesperadamente e não previamente pensando que acabei tornando o tempo do Senado para fazer este discurso.

Mas já está ausente do plenário o nobre Senador José Fogaca. Acho que S. Ex<sup>e</sup> levantou uma questão que nós, agora, poderemos ficar de acordo: é que, na medida em que trouxemos a matéria, aqui, para o Plenário do Senado, e que ouvimos a declaração do Senador Wilson Martins, que foi voto vencedor, ouvimos a declaração do Senador José Fogaca de que ia ser apenas uma tática — eu não diria uma estratégia, mas uma tática dentro da estratégia geral do campo financeiro —, mostrando que o Brasil não pretende, por seu turno, realmente deixar de pagar, e que está apenas fazendo isso como uma forma de forçar condições para favorecer aos negocia-

res brasileiros para negociarem imagem de força. Isso, possivelmente, se for repercutido na imprensa brasileira e tiver a possibilidade de ser transmitido, também, para a imprensa mundial, pode diminuir os efeitos desastrosos que eu receio haja, a partir do momento em que aprovarmos o que aprovamos ontem.

Era o que tinha a dizer e agradeço a V. Ex<sup>e</sup> (Muito bem! Palmas)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 18-8-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, não tive oportunidade de participar da intensa discussão sobre a dívida externa, motivada pela apresentação do parecer do Senador Severo Gomes, Relator da Comissão instituída por esta Casa, em cumprimento às determinações do art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Assisti a uma parte da discussão do Parecer e me surpreendi que o Senador Severo Gomes, a que eu dirigira carta como projeto em tramitação nesta Casa, a ele nenhuma referência fizeram. A carta dirigida ao Senador Severo Gomes está redigida nos seguintes termos:

Meu caro Senador Severo Gomes

É V. Ex<sup>e</sup> o Relator da Comissão mais importante em andamento no Congresso: Dívida Externa.

Por isso tomo a liberdade de lhe encaminhar meu Projeto nº 33/89, que suspende seu pagamento por 10 anos, com mais 10 anos para a liquidação.

Embora sejam políticos os seus pressupostos, as razões são de natureza jurídica.

O primeiro fundamento é o da força maior, eis que ninguém está obrigado ao impossível. A impossibilidade é causa de alteração ou de resolução dos contratos.

O segundo elemento diz respeito ao arbitrio contratual. Quando uma das cláusulas pode ser manipulada por uma das partes apenas, a nulidade é perfeitamente invocável. Não desconhece V. Ex<sup>e</sup> que os juros da Dívida Externa estão sujeitos aos percentuais da libor e prime rate; essas taxas oscilam na conveniência dos credores.

A terceira, de natureza constitucional, tem seu fulcro no art. 26 das Disposições Transitórias, da Constituição, isto é, o mesmo dispositivo que determinou a formação da comissão da qual V. Ex<sup>e</sup> é relator.

Ora, se aquele artigo em seu parágrafo 2º admite a irregularidade da dívida, permitindo mesmo a declaração de sua nulidade e sujeitando seus responsáveis punição judicial, como então pagarmos os juros de dívida por tal forma suspeitosa?

Além do projeto, mando-lhe o artigo sobre a Moratória Legal, publicada no *Jornal de Brasília* de 17-3-89.

Como ele está em andamento no Senado, já tendo recebido parecer favorável na Comissão de Justiça, bem que poderia constar das conclusões de seu parecer, como uma alternativa legal para suspensão temporária do pagamento da dívida.

Acredito no seu patriotismo e desde que o projeto seja incluído no parecer, antecipo meu voto favorável à sua aprovação.

Cordialmente, Leite Chaves.

Sr. Presidente, o projeto teve grande repercussão, está em andamento no Senado, tem esses fundamentos jurídicos e eu me surpreendi que nenhuma referência a ele o parecer do Senador Severo Gomes tivesse feito. Surpreendeu-me também o fato de o Senador apresentar um projeto parcial, aliás um relatório parcial. Nisso o Senado está imitando a outra comissão que, num menosprezo à seriedade da Casa, apresentou o seu parecer por metade apenas. Isso nunca houve no Senado. Primeiro, retira a seriedade, mostra que não houve empenho no cometimento do plenário à comissão.

Mas lendo, Sr. Presidente, esse Parecer do Senador Severo Gomes, surpreendeu-me a pobreza. Ora, qual foi a finalidade desta comissão? É a comissão mais importante, é a primeira vez que se cria uma comissão no Congresso Nacional por determinação constitucional. Diz o art. 26 das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 26. No prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de Comissão mista, exame analítico e parcial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.

§ 1º A comissão terá a força legal de Comissão Parlamentar de Inquérito para os fins de requisição e convocação, e atuará com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

§ 2º Apurada irregularidade, o Congresso Nacional proporá ao Poder Executivo a declaração de nulidade do ato e encaminhará o processo ao Ministério Pùblico Federal, que formalizará, no prazo de sessenta dias, a ação cabível.”

A Constituição foi clara, foi explícita: apurar irregularidades e encaminhá-las.

Mas a que conclusão chegou o parecer — estou-me referindo ao anterior à aprovação no plenário da comissão. Chego à seguinte conclusão:

Isto posto, propomos:

“1º que a comissão encaminhe ao Senado projeto de resolução no qual se fixe, como condições necessárias para aprovação da operação de crédito externo, a escolha de um foro neutro para o julgamento de questões relativas aos contratos, a indicação de árbitros neutros e a inexistência de cláusulas de favorecimento de uma das partes sem a devida compensação;

2º que a Mesa do Congresso Nacional promova as medidas necessárias junto ao Supremo Tribunal Federal para a decretação da nulidade dos acordos relativos à dívida externa que não observaram o mandamento constitucional do referendo do Legislativo;

3º que a comissão encaminhe à Mesa do Congresso Nacional projeto de lei revogando o Decreto-Lei nº 1.312/74 a legislação correlata;

4º que a Mesa do Congresso Nacional notifique o Poder Executivo para que promova as medidas judiciais cabíveis visando ao resarcimento dos danos causados ao Brasil, pela elevação unilateral das taxas de juros;

5º que o Congresso promova, junto ao Ministério Público, a responsabilização dos negociadores da dívida externa pelas irregularidades já apuradas nesta fase dos trabalhos."

Eu não assisti ao final da votação do projeto, mas sei que ele foi em parte, ou quase que totalmente, rejeitado. E não podia ser de forma diferente. Quando o Congresso dá poderes específicos, chega-se a conclusões tão vagas!

O Congresso dirige-se ao Supremo para postular a anulação de atos elvados de vícios!... Primeiro, o Congresso não pode ir ao Supremo; segundo, o Supremo, recebendo qualquer consulta dessa natureza, declinará imediatamente da sua competência, porque o fóro é internacional. Como é que o Supremo vai discutir aqui a validade de um contrato, que tem New York como fóro de eleição?

A CPI sugere que o Congresso apresente um projeto de lei, quando era a própria comissão que deveria fazer. Nunca vi coisa tão pobre, tão pequena em relação ao Congresso Nacional. Acho mesmo que essa comissão devia ser dissolvida, Sr. Presidente, e outra constituída para fazer algo mais sério.

Quando esta Casa tem o poder de fazer leis, inclusive congelando a dívida, fica com essas divagações! Parece-me até que, em grande parte, essa Comissão está composta de homens que representam banqueiros. Eles não querem é a sustação da dívida, Sr. Presidente, querem o seu pagamento a qualquer custo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Ouço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Em primeiro lugar, eu faço parte da Comissão e não represento banqueiro nenhum, faço questão de dizer bem isso, porque, nesta hora, começam a aparecer, assim, essas dúvidas. Quanto à Comissão, Sr. Senador, fui voto vencido, inclusive; mas dos cinco itens a Comissão aceitou quatro; somente a um foi acrescentada uma proposta, contra a qual eu me posicionei. Mas o Relatório é parcial, decidido pela Comissão, que não é do Senado, mas do Congresso, e essa Comissão determinou que se tratasse, nesta fase dos trabalhos, que estão continuam-

do, com audiências de pessoas responsáveis, entendidas na questão, juristas, economistas, que estão comparecendo e dando os seus depoimentos, sobre os diversos ângulos dessa problemática, que ainda vai ser objeto de decisão da Comissão. O Senador Severo Gomes fez um trabalho alentado, um trabalho que mereceu o respeito de todos nós, com propostas que foram discutidas e aceitas, eu repito. V. Exª afi disse que deve ter sido recusado *in totum*, mas não foi não. Todo os itens foram aceitos, apenas em um deles houve o acréscimo de uma proposta, subscrita pelo Deputado Irajá Rodrigues e outros componentes da Comissão. Mas o trabalho foi feito dentro daquilo que foi determinado pela Comissão, que era um exame parcial da questão, não se chegou ainda ao final dos trabalhos. E não é novidade, o Senador Jarbas Passarinho foi Relator da Comissão de Energia Nuclear, quando eu entrei aqui no Senado, há 11 anos, e S. Exª apresentou um parecer parcial, dentro de uma fase do trabalho. Isso não é novidade, Senador. Então, eu apenas o aparteei porque V. Exª fez uma declaração dizendo que os Membros da Comissão deviam ser representantes dos bancos, e não são, acredito que nenhum deles seja representante de bancos, e depois que não deveria ter sido feito o trabalho parcial, mas esta foi uma determinação da Comissão.

**O SR. LEITE CHAVES** — Eu agradeço a V. Exª a observação. Pode não ser de representantes de banqueiros a totalidade dos Membros da Comissão, mas as conclusões desse relatório somente os favorecem. Quem chega a conclusões manifestamente impossíveis de serem cumpridas está pretendendo que outros resultados sejam obtidos.

Outra coisa, Sr. Presidente, essa Comissão foi constituída para chegar a conclusão, para determinar a apuração de responsabilidades. Mas o que fez ela? Uma primária digressão sobre Direito Constitucional. Inclusive até as pessoas citadas já são desatualizadas. Isso aqui parece ter sido feito por estudantes de Direito Constitucional que ainda não concluíram o curso.

É lamentável, Sr. Presidente, que o Congresso não tenha feito o que ele pode fazer e deve fazer, que é fazer lei a respeito. A Comissão poderia ter concluído por um projeto de lei. Como é que vamos discutir no Supremo matéria dessa ordem, se o Parecer não específica, sequer, os atos que devam ser anulados? Corro é que o Congresso tem condições para pleitar no Supremo a nulidade desses atos, quando o fóro é outro, quando as partes teriam que ser citadas externamente, por rogatória, com a demora conhecida? Como é que unilateralmente poderia o Supremo Tribunal Federal decidir que um contrato é nulo sem a citação da outra parte? Se a outra parte for citada, o que é que ela dirá imediatamente? Dirá que ela não está obrigada àquele fóro.

Além do mais, Sr. Presidente, essas conclusões poderiam inferir tendenciosidade, porque o Brasil utilizou o dinheiro, não podendo arguir a nulidade dos contratos de forma compromi-

tedora, inapropriada. Diz a lei que ninguém pode beneficiar-se da sua própria torpeza. Como é que o Brasil vai dizer que o contrato é nulo depois que recebeu o dinheiro? Isso não tem sentido, Sr. Presidente. É preciso que futuramente essas Comissões do Congresso Nacional sejam constituídas pelos mais capazes, por quem saiba fazer o ofício. O critério de escolha, até aqui, tem sido o pior; basta o Parlamentar manifestar o desejo para integrar a Comissão. Há exceções, é verdade, Sr. Presidente, mas esse não é um Relatório que corresponda à expectativa da Nação, o Relatório de uma Comissão instituída pela Constituição no seu art. 26. Quando existe meio legal da sustação imediata do pagamento da dívida; quando o País não pode sequer pagar os juros desse ano, no montante de 19 bilhões; quando há um projeto em andamento nesta Casa com essa eficácia, com essa possibilidade, com essa intocabilidade jurídica, vem a CPI com sugestões inexequíveis, alegações vazias, enganosas, que apenas refletem o desejo de fuga da responsabilidade, encaminhando a solução para outro órgão, quando nós aqui é que temos a competência para a solução do problema através de lei. Como é que essa Comissão não concluiu por um projeto?

Estranho também, Sr. Presidente, que, quando a melhor sugestão — embora não fosse a mais legal — é apresentada, em forma de projeto, para um Deputado, o Sr. Senador Severo Gomes abandona a Comissão.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Com todo prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Nobre Senador Leite Chaves, costumo respeitar as opiniões alheias e, quando discordo de qualquer posição, mas ainda merece respeito, mas vejo que V. Exª está fazendo acusações muito sérias. V. Exª participou, inclusive, de uma parte dos trabalhos da reunião em que foram votadas essas questões e lá não levantou essas dúvidas. V. Exª não participou inteiramente dos trabalhos da Comissão, isso mesmo, não deve ter presenciado uma discussão ampla que foi feita a respeito do por quê que está sendo levado ao Supremo. É porque ficou estabelecida — pelo menos no espírito da Comissão — a certeza de que não cabe ao Legislativo considerar inconstitucionais esses contratos que foram assinados.

O problema da constitucionalidade, ou não, deve ser levado ao julgamento do Judiciário. Só o Judiciário pode estabelecer esta constitucionalidade. Daí a razão por quê o assunto é levado ao Supremo. Para que si manifeste a respeito da questão. Quanto ao Senador Severo Gomes — não tenho procuração de S. Exª, que infelizmente, não está podendo comparecer hoje ao plenário —, S. Exª deixou de ser Relator porque não pode subscrever aquilo com o que não concorda. E, como Relator, se permanecesse, teria que subscrever a decisão que foi tomada na Comissão, e S. Exª não pode. Então, normalmente, V. Exª sabe muito bem, é designado o Relator

do vencido, que é outro e não aquele que apresentou um parecer que não foi aceito na sua inteireza. Por esta razão é que o Senador Severo Gómes deixou de ser Relator. Não é por outra razão qualquer. Apenas S. Ex<sup>e</sup> não pode subscrever aquilo com o que não concorda.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> mais uma vez, mas só respeito opinião que se impõe ao respeito. Não é por ser de terceiro que se tenha de respeitar qualquer opinião. Respeito opinião que tenha alguma substância e nunca insensatez, como no caso.

Estive na CPI para manifestar a minha surpresa de não ter havido referência sequer a projeto de minha autoria sobre a dívida, encaminhado ao relator, mediante correspondência. Inclusive o lI. Distribuí, na ocasião, o projeto entre os Membros da Comissão. Foi esta a minha participação. Surpreendi-me! Mas quando li as primeiras linhas deste relatório primário, de estudantes ainda jejunos em Direito Constitucional, eu me surpreendi pela primariedade.

Primeiro, a Comissão — não quero colocar todos os Membros — não se ateve sequer pária a finalidade da Comissão. Ela não foi chamada para se pronunciar sobre constitucionalidade.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>e</sup> não acompanhou os trabalhos. Houve uma decisão desta Comissão para o relator apresentar este relatório parcial, exatamente sobre a parte jurídica. Só! Os trabalhos da Comissão continuam, e vão continuar até 5 de outubro.

**O SR. LEITE CHAVES** — Não creio que existam condições de essa Comissão subsistir. Ela é terminativa: ela não é uma Comissão *ab aeterno*. Ela foi constituída para apresentar sugestão.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Até 5 de outubro, Senador.

**O SR. LEITE CHAVES** — Apresentadas as sugestões, ela concluir seu objetivo constitucional e regimental.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Ela vai concluir os trabalhos dia 5 de outubro.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agora, esta farisa que está sendo posta em prática, no Senado, da eternização das Comissões, fazendo relatórios parciais, isso nunca existiu. Outra coisa, a finalidade da Comissão é específica: chegar à uma conclusão; ela não é uma Comissão Permanente. Ela é uma Comissão para apresentar sugestões. E termina dizendo: "Apurada a irregularidade..."

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador, permita-me uma explicação apenas: ela vai terminar os trabalhos dia 5 de outubro.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Peço ao nobre Senador Jutahy Magalhães solicite o aparte.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Pedi permissão a S. Ex<sup>e</sup>, e o silêncio confirmou a permissão.

são, porque S. Ex<sup>e</sup> é democrata e atende à necessidade de que se dê uma explicação. S. Ex<sup>e</sup> não pôde acompanhar os trabalhos da Comissão; então, não tem conhecimento desse fato. O prazo final é 5 de outubro, e, nesse prazo, a Comissão terá que apresentar toda a conclusão dos seus trabalhos. Então, essa parte inicial tem um relatório parcial sobre uma questão jurídica. E S. Ex<sup>e</sup> pode discordar totalmente do relatório. É um direito de S. Ex<sup>e</sup>. Quero explicar que foi parcial, por determinação da própria Comissão, que, certo ou errado, decidiu que deveria ser apresentado este parecer parcial. A conclusão dos trabalhos tem um prazo: 5 de outubro, e terá que ser cumprido esse prazo.

**O SR. LEITE CHAVES** — Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que a Comissão podia apresentar seu Relatório até num dia, num mês.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — É o caso.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agora, o que ela não pode é chegar a conclusões e depois continuar a fazer o quê? Primeiro, o que diz o art. 26? Diz:

"No prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição o Congresso Nacional promoverá, através de Comissão Mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro."

Não houve qualquer exame pericial; nada disso houve. Ao invés de ela ouvir perito, ouviu bacharéis, alguns advogados. E sequer o pronunciamento deles foi transscrito, ainda que em resumo, no Relatório. Colocaram pronunciamentos de alguns juristas, alguns deles até desatualizados em relação à Constituição atual.

Segundo:

"§ 1º A Comissão terá a força legal de Comissão parlamentar de inquérito..."

Então, ela pode requisitar. Não requisitou nada! Ao que consta, nenhum agente na formação da dívida foi ouvido.

Terceiro:

"§ 2º Apurada irregularidade, o Congresso Nacional proporá ao Poder Executivo a declaração de nulidade do ato e encaminhará o processo ao Ministério PÚBLICO Federal, que formalizará, no prazo de sessenta dias, a ação penal."

Encaminhará o processo ao Ministério PÚBLICO. Quer dizer, ela terá que chegar à responsabilização de autoria.

Quais foram?

Se houve irregularidades, se houve meios, se houve comprometimentos, quais foram as pessoas passíveis de responsabilização? E essas pessoas terão que ser indicadas ao Procurador-Geral da República, que as processará, na forma da lei.

Então, não houve um nome, não houve uma referência, não houve uma citação. Não sei qual é o sentido e o alcance prático desse Relatório.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Parcial, nobre Senador, parcial.

**O SR. LEITE CHAVES** — Mas onde é que a lei fala em parcialidade? Uma Comissão tem que concluir! Comissões que não têm senso de sua responsabilidade é que chegam com essa história de parcialidade. Não há no Regimento! Não há na lei referência a relatório parcial, sem conclusão.

Sr. Presidente, deploro profundamente. Voltarei à discussão, mas seguramente este Relatório não está à altura das expectativas do Senado, nem ainda à altura das esperanças do País, que está sendo assolado por uma dívida injusta e imoral, pagando 19 bilhões de dólares por ano, e a Comissão vem apresentar um Relatório meramente de considerações jurídicas. Além do mais, nem sequer o seu papel maior cumpriu, que é o de oferecer uma conclusão.

Então, se esta Casa puder, pela lei, e isso reside a sua competência maior, resolver o problema, por que remetê-lo a outras instâncias, sobretudo quando, antecipadamente, se sabe que não são elas competentes para este assunto?

Sr. Presidente, voltarei ao assunto, pedindo a transcrição do projeto e de um artigo sobre a moratória. (Muito bem!)

*DOCUMENTOS À QUE SE REFERE  
O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO.*

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 33, DE 1989

*Dispõe sobre a suspensão do pagamento da dívida pública externa brasileira.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica suspenso, pelo prazo de 10 anos, o pagamento do principal, juros e acessórios da dívida externa da União, dos Estados, dos Municípios, das empresas públicas e das sociedades de economia mista.

Art. 2º Durante o prazo de suspensão, o valor da dívida pública externa permanecerá congelado em seus níveis atuais, não sofrendo acréscimos de juros ou de quaisquer outros acessórios.

Art. 3º Vencido o prazo de suspensão, o pagamento da dívida pública, externa será realizado em parcelas anuais, durante os 10 anos subseqüentes, amortizando-se, em primeiro lugar, o principal, e por último, os juros e outros acessórios.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O pagamento da dívida pública externa não pode significar a imolação do povo brasileiro. Enquanto não se processa a revisão da formação histórica da dívida externa, necessária para selecionar seus componentes legítimos e excluir os ilegítimos, é indispensável a adoção de medidas imediatas de proteção política,

econômica e social da coletividade, consistentes em (a) suspender o pagamento pelo prazo de 10 anos, (b) congelar o seu valor global nos níveis anuais e (c) distribuir os pagamentos em parcelas anuais amortizáveis em 10 anos após o término do prazo de suspensão.

A providência constitui imperativo de soberania política para garantir o desenvolvimento nacional, resguardar a dignidade da pessoa humana e criar condições de erradicação da pobreza e da marginalização, dentro do programa de construção de uma sociedade democrática, livre e justa. A sustação da sangria à economia nacional produzida pela remessa de capital líquido para o exterior (em troca de simples mudança nos registros contábeis dos credores) provocará a dinamização das atividades produtivas no País, afastando a recessão pela retomada dos investimentos; evitará o sucateamento e a obsoletização tecnológica do parque industrial brasileiro, através da liberação da importação e do estímulo oficial às atividades de pesquisa, essenciais para elevar a competitividade no mercado internacional; libertará as forças produtivas da camisa-de-força do receituário do FMI, com a reorientação global da economia para atendimento das necessidades internas, e seus reflexos sobre o mercado de trabalho; o custo de vida, as taxas de inflação; e, ainda mais importante: permitirá o estabelecimento de nova política salarial compatível com as necessidades reais do trabalhador viabilizada pela superação da compulsão de exportar para conseguir dívidas para pagar a dívida — o círculo vicioso do subdesenvolvimento e do arrocho salarial.

Finalmente, a suspensão do pagamento da dívida externa é medida de sabedoria política para prevenir convulsão social desencadeada pelo desespero das massas marginalizadas do processo de produção e de consumo, e insuportavelmente oprimidas pela violência estrutural e institucional de um capitalismo subversor que deforma e destrói a maior riqueza da nação: o ser humano. Ato de soberania nacional é, complementarmente legitimado pelos princípios constitucionais de independência e de autodeterminação — sem falar na situação de necessidade, diante da qual toda a lei cessa —, que rejeitam e excluem a submissão do País aos apetites egoísticos de credores externos. A legitimidade da decisão manifesta-se como valor superior ao de meras legalidades contratuais, aliás, de origem duvidosa: os credores induziram, levanamente, a formação da dívida, como expediente esperto de repasse de petrodólares acumulados no mercado financeiro pelos choques do petróleo. Os credores também — e não somente os devedores — devem participar dos ônus e responsabilidade por uma dívida em parte induzida por eles mesmos para resolver problemas próprios, e em parte artificial pelos acréscimos unilaterais ou ligados a fatos imprevisíveis e incontroláveis. Se o direito privado dos povos civilizados prevê a possibilidade da suspensão de pagamentos e reprogramação de compromissos por devedores particulares, atendidos determinados requisitos e independente de consentimento dos credores então o Estado, personalidade jurídica de direito público, pode suspender o pagamento de dívidas e reprogramar o cumprimento de obrigações, com maiores e mais justificadas razões. E se o credor não pode reduzir o devedor privado à fome ou à miséria, então a má fé e aleviandade de instituições financeiras e de Governos alienígenas não podem prostrar uma nação soberana, em nome de legalidades duvidosas e em declarado conflito com critérios de legitimidade e de justiça que orientam a criação, interpretação e aplicação do Direito contemporâneo.

Essas razões excepcionais justificam a suspensão e o congelamento da dívida externa brasileira pelo prazo de 10 anos, assim como a inversão da ordem de prioridades na retomada dos pagamentos no decênio subsequente, começando pelo principal e terminando pelos acessórios (D.T. da Constituição, art. 26, §§ 1º e 2º).

Sala das Sessões, 14 de março de 1989.  
— Leite Chaves.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
*Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*

**Art. 26.** No prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de Comissão Mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.

§ 1º A Comissão terá a força legal de Comissão Parlamentar de Inquérito para os fins de requisição e convocação, e atuará com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

§ 2º Apurada irregularidade, o Congresso Nacional proporá ao Poder Executivo a declaração de nulidade do ato e encaminhará o processo ao Ministério Pùblico Federal, que formalizará, no prazo de sessenta dias, a ação cabível.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, Relações Exteriores e de Finanças.)*

*Jornal de Brasília* Brasília, 17 de março de 1989

**A MORATÓRIA LEGAL**

Leite Chaves

A dívida pública externa é uma-lanceta nas veias do País. O Brasil está sangrando e os extortores se manifestam nas camadas mais pobres, na mesa dos trabalhadores que estiveram em greve nacional.

Apresentei um projeto de lei ao Senado, suspendendo por 10 anos o pagamento da dívida pública externa, entendendo-se como tal a de responsabilidade da União, dos Estados, Municípios, sociedades de economia mista e empresas públicas.

Terminado esse prazo, voltarão a ser feitos os pagamentos, em mais de dez anos, invertendo-se a proposição: primeiro o capital, depois os juros e em seguida os acessórios. Em relação normal entre credor e devedor é que o pagamento se faz a partir dos acessórios. Em situação de reconhecida anormalidade, inverte-se a proposição, pois jamais teria o devedor condições de saldar o seu compromisso.

Funda-se o projeto no estado de reconhecida necessidade em que está o País, pois é princípio jurídico universal de que ninguém está obrigado ao impossível. E impossível é o pagamento da dívida com a alienação das próprias entradas nacionais. Isso afetará a ordem pública e a honra nacionais e, por via de consequência, a soberania.

A dívida ademais é ilegítima. Ela foi forçada pelos credores e no seu próprio interesse, por não terem à época onde colocar o grande volume de dinheiro proveniente dos petrodólares carregados para os seus cofres.

Tinham eles consciência do risco e tanto isso é verdade que os "spreads" (taxas de risco) pagos pelo Brasil são os maiores do mundo. Vejam o jogo, enquanto se cobravam taxas de tal porte do Brasil e dos países latino-americanos, os mesmos bancos isentavam da taxa correspondente a Austrália, só por pertencer à comunidade saxônica.

Os contratos que formalizam esses empréstimos são os mais leoninos possíveis. Estabelecem que os juros deverão ser pagos de acordo com o "prime-rate" ou a "libor", taxas essas que podem ser aumentadas ou diminuídas no interesse dos próprios bancos credores. À véspera do vencimento de uma simples prestação, a dívida pode assim aumentar astronomicamente. É princípio jurídico estabelecido na codificação de todos os países do Ocidente que é nula a cláusula contratual que fique ao arbítrio de uma das partes. E é precisamente o que tem ocorrido com esses empréstimos. Isso é causa de dúvida e também motivo para postulação judicial, perante qualquer corte internacional.

Esse projeto encontra fulcro na Constituição atual. Eis que o artigo 26 de suas Disposições Transitórias obriga que o País faça, no prazo de um ano, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento, obrigando o Congresso Nacional a propor ao Executivo declaração de nulidade do ato, encaminhando o processo ao Ministério Pùblico. Ora, admitindo-se a hipótese de irregularidade, como pagam uma dívida evada de tamanha suspeita?

O projeto será acompanhado no Senado com grande atenção. Não de aparecer os juristas e economistas de encomenda, cujas mãos cheiram a azinharve, para dificultar sua aprovação. Também surgirão órgãos de divulgação que procurarão diminuir o projeto para se credenciarem a anúncios e conhecidas vantagens de banqueiros internos e externos.

A luta vai começar, sobretudo, entre os que defendem o Brasil, e os que o vendem. Estes, atuam na sombra, mas os debates públicos os revelarão à luz e à execração pública. É

por tudo isso também que a moratória legal é o único caminho.

Leite Chaves é Senador (PMDB — PR) e membro das Comissões de Justiça e de Relações Exteriores do Senado Federal.

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Benevides, tem o prazer de convocar Vossa Excelência, para a reunião extraordinária, a se realizar quinta-feira, dia 24 de agosto, às 17 horas, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, com base no art. 108, parágrafo único, do Regimento Interno, em decorrência da matéria constante da pauta, se encontrar em regime de urgência, com o prazo para a apreciação por parte desta Comissão, se encerrar no próximo dia 25.

Secretaria da Comissão, 22 de agosto de 1989. — *Carlos Guilherme Fonseca*, Secretário da Comissão do Distrito Federal.

### 16ª Reunião, em 24 de agosto de 1989 PAUTA

Item 1 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 34 de 1989 Mensagem nº 051/89-DF. (Mensagem nº 044/89-CAG, de 13-7-89, na origem). Dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal, sob a forma de loteamentos ou condomínios.

Autor: Executivo local.

Relator: Senador Meira Filho.

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com as emendas nºs 1, 2 e 3, todas do relator, e ainda, favorável à emenda nº 1 do Senador Pompeu de Sousa, na forma da subemenda que apresenta, e contrário à emenda de nº 2, também do Senador Pompeu de Sousa.

Conclusão: Matéria adiada da reunião do dia 22-8-89 para que sejam ouvidos em audiência pública, representantes de entidades brasilienses antecedendo a respectiva discussão e votação do projeto.

### SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### 14ª Reunião, realizada em 15 de agosto de 1989

às onze horas do dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Aureo Mello, Francisco Rollemberg, Irapuan Costa Júnior, Edison Lobão, Lourival Baptista, Chagas Rodrigues, Pompeu de Sousa, Maurício Corrêa, Ney Maranhão, Raimundo Lira, João Menezes, e o Deputado Geraldo Campos, reúne-se a Comissão do Distrito Federal. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Meira Filho, Márcio Lacerda, Aluizio Bezerra, Leopoldo Peres, Ronaldo Aragão, Odacir Soares, João Lobo, José Paulo Bisol, Mauro Borges, Carlos De'Carli e João Castelo. O Senhor Presidente abre a sessão dispensando

a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada e passa ao item 1 da pauta que se refere ao requerimento do Senador Meira Filho para que "várias entidades sejam ouvidas a respeito da realidade urbana e rural do Distrito Federal, para melhor instrumentalizar os membros desta Comissão, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 02 de 1989". Após várias discussões, é acatada a sugestão do Senador Chagas Rodrigues, para que seja enviada cópia do Projeto às autoridades, órgãos e entidades citadas nos requerimentos para que elas se manifestem por escrito. O Senador Maurício Corrêa sugere então, que os Projetos de Lei do Distrito Federal nº 2 e 34, sejam examinados por um mesmo Relator, no caso o Senador Francisco Rollemberg que é o Relator do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 2, o mesmo podendo ocorrer com o Anteprojeto do Deputado Augusto de Carvalho que trata do mesmo assunto. O Presidente esclarece que o Projeto de Lei do DF nº 34, já se encontra com o Senador Meira Filho para emitir seu parecer e que este teria que ser consultado para que o Projeto seja redistribuído a outro Relator. Acrescenta também que a apreciação em conjunto de matérias pertinentes só poderia ser feita em plenário de acordo com o artigo 258 do Regimento. Informando que irá consultar o Senador Meira Filho sobre a redistribuição do Projeto e que a secretaria da Comissão irá tratar de enviar ofício às autoridades e entidades citadas nos requerimentos, o Senhor Presidente passa ao item 4 já que os itens 2 e 3 tratam do mesmo assunto. O Senador Pompeu de Sousa, retira o seu requerimento (item 4) "solicitando depoimento de diversos cidadãos e autoridades, em face das denúncias de eventuais irregularidades na gestão política de arrendamento de terras públicas do Distrito Federal". O Senhor Presidente alega que o assunto já está prescrito cronologicamente pois o mesmo já foi investigado, inclusive o Diretor Executivo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal já não se encontra mais no cargo. O Senhor Presidente consulta a Comissão sobre o item 5 que trata da denúncia do PMDB-DF, solicitando sindicância administrativa para rigorosa apuração dos atos de improbidade administrativa perpetrados pelo Sr. Francisco Carneiro Filho no exercício da função de Diretor Executivo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal". Após breve discussão, é decidido que da mesma forma que o item anterior, o item 5 é considerado prescrito. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passa ao item 6, referente ao "Projeto de Progamação do Seminário Brasília Ano 2000" do Senador Maurício Corrêa. O Senhor Presidente sugere que ele se reúna com os três Senadores do Distrito Federal para acertar a data de realização do Seminário e a sua programação, e que após chegar a um acordo irá oficializar à Mesa do Senado a data da realização. Solicita também, o empenho de todos os membros da Comissão para que este Seminário não se perca como tantos outros já realizados. Passando ao item 7 que trata do Projeto de Lei do Senado nº 13 de 1988-DF, que "aprova

a alteração da denominação do Banco Regional de Brasília S/A - BRB, dispõe sobre sua participação no capital de empresas, e dá outras providências". O Senador Irapuan Costa Júnior pede vistas do processo, que é concedida. Continuando, é examinado o item 8 que trata do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 19 de 1989 que "estabelece a eleição direta dos Administradores Regionais do Distrito Federal, fixa suas atribuições e dá outras providências". O Relator Senador Francisco Rollemberg, pede para reexaminar o Projeto, o que é aceito pelo Senhor Presidente. Prosseguindo, passa-se ao item 9 que se refere ao Anteprojeto de Lei do Distrito Federal que "proíbe privatizações de terras e mudanças na destinação do uso dos solos do Distrito Federal até que sejam adotadas as providências que dispõe". O Senador Edison Lobão solicita que se adie o exame deste projeto, no que é atendido. Atendendo solicitação o Senhor Presidente passa ao item 11 que refere-se ao Anteprojeto de Lei do Distrito Federal que "dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional de Taguatinga (Região Administrativa III)". O Senador Pompeu de Sousa pede vista do processo, no que é atendido pelo Senhor Presidente. Em seguida é examinado o item 12 que trata do Anteprojeto de lei do Distrito Federal que "dispõe sobre normas" para a proteção do meio ambiente nos casos em que específica. Pelo fato do Relator não estar presente, a discussão da matéria é adiada. Finalizando passa-se ao item 10 que trata do Anteprojeto de Lei do Distrito Federal que "dispõe sobre a utilização das águas subterrâneas situadas no Distrito Federal". O Senador Maurício Corrêa informa ao Senhor Presidente que não há mais **quorum** para votação da matéria. Constatada a falta de **quorum**, o Senhor Presidente adia a votação da matéria e encerra a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Carlos Guilherme Fonseca, lavro a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

#### 5ª Reunião Extraordinária, realizada em dois de agosto de mil novecentos e oitenta e nove

Às nove horas e trinta minutos do dia dois de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reunião da Comissão de Assuntos Sociais, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Roberto Campos, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Fiscalização e Controle com a presença dos Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Mauro Benevides, Meira Filho, Márcio Maciel, Edison Lobão e Carlos Patrocínio. Observa-se também a presença dos Senhores Senadores Jarbas Passarinho e Severo Gómez. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Gerson Camata, Mansueto de Lavor, Nelson Wedekin, Marcondes Gadelha, João Lobo, José Paulo Bisol, Dirceu Carneiro, Carlos Alberto, Moisés Abrão, Mausício Corrêa e Jamil Haddad. Dan-

do início aos trabalhos e dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada, o Senhor Presidente convida o Exmo. Sr. Renato Archer, ex-Ministro da Previdência e Assistência Social a tomar assento à mesa, lembrando que esta série de audiências foi solicitada pelo Senador Afonso Sancho, tendo em vista a abundância de notícias divulgadas sobre a crise da Previdência, para que esta Comissão chegue a alguma conclusão sobre se o modelo brasileiro deve continuar ou propor uma alteração substancial. Com a palavra, o Senhor Ministro Renato Archer explica que preparou uma exposição com o objetivo de abordar a crise atual, na qual esteve envolvido e os motivos que o levaram a pedir demissão do Ministério, "uma vez que o Senhor Presidente da República afirmara que os benefícios concedidos pela Constituição quebravam a Previdência Social e ele tinha lhe fornecido a informação de que, no seu entender, isso não aconteceria, desde que o texto constitucional e a lei fossem rigorosamente obedecidos". Razões estas que procurará mostrar na sua exposição, passando então à leitura do seu texto. Após fazer uma breve introdução, aborda: a gestão financeira entre novembro de 1987 a julho de 1988; a melhoria dos benefícios de duração continuada; a implantação do SUDS; o MPAS e a nova Constituição; os problemas atuais e conclusão. Terminada a exposição, o Senhor Presidente passa à fase dos debates, concedendo a palavra ao Senador Jarbas Passarinho, dizendo este que será polêmico, uma vez que se sentiu atingido particularmente com o discurso do Exmo. Sr. Ministro quando afirmou: "...novos e pesados déficits em 1983 e 1984", não comentando que naquele período vivia-se, não só a nível nacional como mundial, uma acentuada recessão econômica. O Senador Jarbas Passarinho indicou também que melhoria de arrecadação no período posterior à sua gestão proveio principalmente da reativação econômica e expansão do emprego em 1985 e 1986 e que a ampliação dos benefícios fora financiada em parte pela eliminação do "fundo de contingência", o que viria a criar dificuldades futuras. Ainda com a palavra, ao referir-se ao grande avanço na seguridade social da nova Constituição, foi aparteado pelo Senador Jatahy Magalhães. Dando continuidade aos debates, o Senador Mauro Benevides apresentando os motivos da ausência do Senador Afonso Sancho que se encontra em São Paulo submetido a tratamento médico, pergunta ao Senhor Ministro Renato Archer sobre os repasses dos recursos da Previdência para o SUDS (Sistema Único e Descentralizado de Saúde). Prosseguindo, o Senador Jarbas Passarinho sugere que seja ouvido o Deputado Jofran Frejat para tratar do déficit previsto e as alterações do déficit em função do desenvolvimento da economia, sendo a proposta acolhida. A seguir, o Senhor Presidente solicita autoriza-

ção à Comissão para, paralelamente as audiências sobre a Previdência Social, dar curso a solicitação do Senador Leite Chaves para ouvir empresas estatais para análise de custos salariais e vantagens extra-salariais, assim como o surto de grevismo, propondo iniciar pelo Banco do Brasil. Não havendo objeção, o Senhor Presidente afirma que assim procederá. Agradecendo a presença do Senhor Ministro Renato Archer e de todos os demais, às doze horas a Presidência encerra a reunião, lavrando eu, Maria Olímpia Jiménez de Almeida, Secretária da Comissão, a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas, conforme determinação da Presidência. — Senador Roberto Campos, Presidente.

**ANEXO A ATA DA 5<sup>ª</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, REALIZADA EM 2-8-89, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Campos) — Infelizmente, na louvável maneira do costume, toda vez que se reinicia uma sessão legislativa, há um período de aquecimento de motor em que não é fácil congregar *quorum*. Mas nós temos uma exposição interessante a ouvir do Ministro Renato Archer, que, aliás, tem compromisso de família no Rio de Janeiro por motivo de doença. Portanto, S. Ex<sup>a</sup> não poderá ficar conosco muito tempo. No sentido de nos acomodarmos à sua bitola de tempo, decidi iniciar prontamente a reunião.

Esta série de audiências foi solicitada pelo Senador Afonso Sancho, tendo em vista a abundância de notícias divulgadas sobre a crise da Previdência. Um dos motivos de indicação é por que, durante a Constituinte, quando se estavam votando ampliações dos benefícios previdenciários, se procurava implantar o conceito usado e seguridade integral, não foi o Congresso advertido dos impactos financeiros que viriam a ocorrer. Imagina-se que, se isso tivesse sido feito, haveria um pouco mais de prudência no alargamento desses benefícios.

Além disso, há alguns problemas de natureza estrutural antes que conjuntural a discutir. Será conveniente continuar-se o modelo de capitalização ou é melhor mudarmos para o modelo de repartição?

Uma segunda questão estrutural que se coloca é qual o peso relativo a ser dado à previdência pública e privada. Há mundialmente hoje uma tendência de privatização da Previdência. Alguns sistemas de privatização são radicais, como o chileno, em que existe uma opção entre a previdência pública e a privada. E os que optam pela previdência privada se dispensam totalmente de contribuição para a previdência pública. É um sistema de livre

escolha. Já a Inglaterra, que está num intenso processo de reforma de toda a sua legislação previdenciária e de assistência à saúde, tem um sistema que se pode chamar de duas tiras. Há uma tira obrigatória que também implica em benefícios bastante reduzidos. É uma contribuição genericamente imposta à sociedade. No entanto, existe uma segunda tira, esta de natureza voluntária, podendo, então, o contribuinte votar ou pela segunda tira benefícios ampliados da previdência pública, caso em que as contribuições iriam para instituições privadas. Essas instituições privadas são, geralmente, de três tipos: institutos de investimento para aplicar as contribuições recolhidas e criar um pecúlio, instituições de seguro de vida e, finalmente, instituições de seguro médico.

O objetivo dessa série destas audiências, é, principalmente, chegarmos a alguma conclusão sobre se ou não o modelo brasileiro deve continuar ou se deve propor uma alteração substancial.

Há alguns problemas que talvez o Ministro pudesse abordar dando-nos o benefício da sua experiência. Será viável a aposentadoria integral por tempo de serviço? Isso é coisa que existe em poucos países do mundo: não mais de seis, acredito. Na vasta maioria, só existe aposentadoria integral por idade. Será viável a equiparação entre trabalhadores rurais e urbanos, dado o fato que o trabalhador rural tem certas condições de subsistência, em virtude de sua inserção econômica no meio rural, que não beneficiam o trabalhador urbano e, de outro lado, tem muito menor capacidade contributiva? Uma terceira questão é se será ou não viável a universalização da cobertura, independentemente da contribuição? A nossa Constituição foi extremamente ousada ao ampliar e universalizar a cobertura independentemente de contribuição. À luz da experiência do Ministro, será isto factível atuarialmente? Será isto contabilmente algo executável? Tem a palavra o Sr. Ministro.

**O SR. RENATO ARCHER** — Exmo. Sr. Senador Roberto Campos, Srs. Senadores, minhas Srs. e meus Srs.:

Confesso que, pela convocação que tive, ao tempo que me foi dado, que seria a presente crise da Previdência, eu preparei uma exposição com o objetivo de abordar esta crise atualmente existente. Nela eu estive envolvido. Eu solicitei minha demissão de Ministro da Previdência por entender que Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República afirmara, num programa de televisão, que os benefícios concedidos pela Constituinte quebravam a Previdência Social. E eu tinha lhe fornecido a informação de que, no meu entender, isso não aconteceria, desde que o texto constitucional e a lei fossem rigorosamente obedecidos. É o que vou procurar mostrar nesta exposição que faço aqui neste instante.

## BALANÇO DE UMA GESTÃO

Renato Archer

## I. INTRODUÇÃO:

Dados do próprio Governo brasileiro mostravam que, em 1984, 60% da população brasileira vivia em condições de pobreza, indigência ou miséria absoluta. Eram, portanto, cerca de 80 milhões de brasileiros que não conseguiam viver em condições mínimas de dignidade. Quando se compararam estes números com os fornecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pode-se concluir que o Brasil contribuía, naquele ano, com cerca de 12% da miséria do mundo. É uma triste estatística.

Esta situação só pode ser modificada por uma ação decidida do Estado, como ator central na luta pela eliminação da desigualdade, através do agente permanente do gasto social do Governo — a Previdência. Foi esta a tarefa que se impuseram os ministros do PMDB ao assumir o MPAS, com o advento da Nova República. Foi esta a tarefa que me impus, ao assumir a Pasta da Previdência e Assistência Social, em continuidade ao trabalho já realizado pelos Ministros Waldir Pires e Raphael de Almeida Magalhães.

Avançar no cumprimento dessa tarefa significou, antes de mais nada, conhecer as características próprias deste mundo de dimensões fantásticas que é a Previdência Social brasileira. Para se ter uma idéia de seu gigantismo, basta lembrar que mobiliza recursos da ordem de 10 bilhões de dólares em seu orçamento — o equivalente, portanto, a 10% de nossa dívida externa e a 75% de toda a arrecadação tributária do Governo Federal; pode-se estender esta comparação e dizer que o montante de contribuições previdenciárias é da mesma ordem de grandeza que o ICM, é quase duas vezes e meia maior que o IPI e cerca de dez vezes maior que o Finsocial, totalizando cerca de 5% do Produto Interno Bruto (PIB).

Além disso, atinge em sua ação cerca de 12 milhões de aposentados e pensionistas, 28 milhões de contribuintes e mais de 100 milhões de pessoas, se contarmos todos aqueles que, de uma forma ou de outra, são beneficiados por sua ação. Isso significa que o público-alvo (dada a universalização dos serviços médicos e a extensão gradativa dos benefícios previdenciários e das atividades assistenciais a camadas cada vez mais amplas da população) acaba se confundindo com a própria população brasileira.

Some-se, agora, a esses números o poder político real que deles decorre. São 200 mil servidores — o correspondente à terça parte do funcionalismo público federal. E são milhares de delegados, do Prorural, espalhados pelos mais distantes municípios do País e dotados de um poder de vida e de morte sobre as populações locais — o poder de decidir quem é e quem não é trabalhador agrícola para fins de aposentadoria.

Dai a voracidade com que os sobreviventes do clientelismo, nutridos por mais de 20 anos de ditadura, se lançaram (e ainda se lançam) sobre a Previdência. Daí o estado de letargia em que se encontrava o seu corpo funcional, prisioneiro de rotinas administrativas inadequadas. Daí a manutenção de sistemas e métodos de trabalho antiquados, que levam ao desespero e à desesperança todos os que necessitam da proteção previdenciária. Daí as filas e a corrupção, as nomeações sem concurso, as promoções sem recurso ao mérito e os baixos salários pagos (mais da metade dos servidores previdenciários recebia, ainda em novembro de 1987, menos de dois salários mínimos).

O quadro em que encontrei a Previdência, em novembro de 1987, no entanto, já indicava algumas modificações. Do déficit crônico que ocorria até 1985, passara-se ao equilíbrio financeiro, equilíbrio este que viabilizou as primeiras medidas para a criação de um novo modelo assistencial e para avanços, ainda que pequenos, na melhoria dos benefícios previdenciários. Ao deixar a Previdência, em julho de 1988, havíamos iniciado o caminho de sua modernização. Nesse contexto, estávamos empenhados em criar e reforçar todos os mecanismos que promovessem, pela modernização, a humanização do atendimento.

Modernização, descentralização e democratização foram as três metas que nortearam a atividade dos Ministros do PMDB ao longo de três anos e meio, à frente do Ministério da Previdência e Assistência Social. Continuidade administrativa, a chave de seu relativo êxito.

Falar desta experiência, hoje, aqui, não é apenas uma honra para mim, expressão que a formalidade sempre obriga a colocar no início de apresentações deste tipo. É, na verdade, um dever que a vida pública impõe a todos aqueles que acreditam que a democracia e o império da lei são condições imprescindíveis para superarmos o quadro de graves dificuldades em que vivemos e consolidarmos uma grande Nação neste País.

## II. A GESTÃO FINANCEIRA ENTRE NOVEMBRO DE 1987 E JULHO DE 1988:

Todos os estudos até hoje realizados para avaliação do desempenho financeiro do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) evidenciam a excessiva vulnerabilidade das receitas frente ao movimento cíclico da economia. Os dados de que dispomos comprovam essa hipótese. Em 1980 e 1981 o sistema registrou pesados déficits, em função da conjuntura de crise; as medidas então adotadas para elevar a receita produziram um pequeno superávit em 1982, mas não compensaram os efeitos do agravamento da crise econômica nos dois anos seguintes. O resultado foi a ocorrência de novos pesados déficits em 1983 e 1984. Nos dois anos seguintes, o sistema apresentou superávits, pois, a par das medidas de saneamento financeiro e moralização administrativa então adotadas, a economia retomou uma trajetória de crescimento. A reversão dessa tendência em 1987 produziu reflexos imediatos sobre as receitas do Sinpas, que cresceram apenas 1% nesse ano.

Constatado esse ponto, devemos, antes de tecer qualquer consideração sobre o desempenho financeiro da Previdência entre os meses de novembro de 1987 e julho de 1988, recordar brevemente o que se passou na economia brasileira naquele período. Se quisermos definir em apenas duas palavras as condições que então prevaleciam, podemos dizer: instabilidade e incerteza. Instabilidade dos indicadores do nível real de atividades, incerteza dos agentes econômicos quanto aos horizontes de seus negócios. Após um breve hiato, proporcionado pelo plano de estabilização do Ministro Bresser Pereira, a inflação retornava celeramente a elevados patamares, criando em toda a sociedade a idéia de que não restava quase nenhuma margem de manobra ao Governo para a utilização dos instrumentos de política econômica. A evolução do Produto Interno Bruto (PIB) talvez seja o indicador mais preciso deste estado de coisas: o PIB em 1987 cresceu apenas 3,5%, apresentando ligeiro decréscimo em 1988 (Tabela 1).

A combinação destes dois fatores — aceleração inflacionária e estagnação do produto — explica o desempenho problemático de todas as receitas tributárias vulneráveis a variações do nível de atividades econômicas, entre elas as contribuições previdenciárias.

TABELA 1

TAXAS DE CRESCIMENTO DO PIB  
1987-1988  
(%)

Atividades	1987	1988
Total	3,5	-0,3
Agropecuária	14,0	-0,4
- Produção vegetal	15,5	1,7
- Produção animal e derivados	11,0	2,2
Indústria	1,1	-2,5
- Extrativa mineral	-0,7	0,4
- Transformação	0,9	-3,4
- Construção	1,1	-2,9
- Serviços industriais de utilidade pública	3,3	6,3
Serviços	3,3	2,2
- Comércio	2,5	-2,8
- Transportes	4,6	3,4
- Comunicações	9,1	10,5
- Instituições financeiras	-4,7	0,3
- Administração pública	2,1	2,1
- Outros serviços	3,7	4,7

TABELA 2

SINPAS - FLUXO DE CAIXA  
(NCzS - Mil Correntes)

	Nov 83 a Jul 84	Nov 84 a Jul 85	Nov 85 a Jul 86	Nov 86 a Jul 87	Nov 87 a Jul 88
1. Saldo Inicial	(166,8)	(990,9)	3.764,0	22.713,1	124.131,2
2. Recebimentos	9.813,0	32.921,4	127.873,0	330.370,7	1.548.994,4
- Arrec. Bancária	8.944,3	28.195,4	116.123,0	264.858,4	1.302.187,8
- Rend. Aplic. Fin.	74,7	846,9	4.101,0	56.313,3	211.512,3
- Transf. da União	786,0	3.862,4	6.661,5	201,7	1.573,7
- Outros	8,0	16,7	987,5	8.997,3	33.720,3
3. Pagamentos	10.399,8	33.211,9	115.965,7	253.477,2	1.437.145,1
- Benefícios	7.139,5	22.527,4	74.736,1	142.072,8	706.299,7
- Ass. Médica	1.569,2	4.484,8	16.914,5	39.978,2	334.603,5
- LBA e Funabem	119,6	344,4	1.192,5	6.526,5	57.209,0
- Dataprev	34,0	122,3	466,9	1.196,1	10.940,3
- Pessoal	674,3	3.193,1	12.227,2	27.686,7	176.965,8
- Trans. a Terc.	664,9	1.857,8	7.680,1	21.215,7	76.752,9
- Outras Despesas	198,3	792,1	2.748,4	14.801,2	74.373,8
4. Saldo Final	(753,6)	(1.391,4)	15.671,3	99.606,6	235.980,4

Fonte: IAPAS.

Fonte: Departamento de Contas Nacionais - IBGE.

TABELA 3

SINPAS - FLUXO DE CAIXA  
DESEMPENHO EM TERMOS REAIS  
(Novembro de 1987 a Julho de 1988)  
(em relação ao igual período do ano anterior)  
(%)

	IPC	IPCA	INPC	IGP (DI)
Recebimentos	-1,15	-8,65	-8,81	-15,10
- Arrec. Banc.	3,66	-2,31	-4,38	-10,97
- Rend. Aplic. Fin.	-20,81	-25,37	-26,95	-31,99
- Transf. União	-20,98	-25,37	-27,11	-32,14
- Outros	64,50	55,02	51,74	41,28
Pagamentos	19,62	12,72	10,31	2,72
- Benefícios	4,85	-1,19	-3,31	-9,96
- Ass. Médica	76,58	68,40	62,84	51,63
- LBA e Funabem	85,02	74,35	70,62	58,88
- Dataprev	93,04	81,91	78,02	67,56
- Pessoal	34,81	27,04	24,32	15,76
- Transf. a Terc.	-23,63	-28,03	-29,57	-34,42
- Outras Despesas	5,91	-0,20	-2,33	-9,06

Fonte: IPC, IPCA e INPC - Desip/IBGE

IGP-DI - Centro de Estatísticas IBRE/FGV

Observações: IPCA - período de coleta = mês calendário

amostra = 1 a 30 salários mínimos

INPC - período de coleta = mês calendário

amostra = 1 a 5 salários mínimos

IPC - calculado pela metodologia do INPC, com período de coleta de 15 a 15 do mês seguinte.

$$1GP(DI) = (IPA-DIx6) + (ICV(RJ)x3) + (INCCx1):10$$

TABELA 4

COMPARAÇÃO ENTRE O DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E A DE OUTROS IMPOSTOS

(Novembro de 1987 a julho de 1988)  
(%)

Arrecadação Previdenciária	391,65
ICM	394,01
IRPJ	304,66
Finsocial	291,59
IPI	249,79

Fonte: IAPAS e Ministério da Fazenda - SOF

A Tabela 2 mostra a evolução financeira do Sinpas, em valores nominais, considerando períodos de tempo entre novembro e julho de cada ano. A Tabela é apresentada em moeda corrente, e não em moeda constante, como é hábito, devido à dificuldade de determinação do deflator mais apropriado. Em situações de inflação alta e instável, a escolha do deflator, da base e do método de desflação leva a resultados inteiramente diferentes. A Tabela 3 explicita esta divergência, comparando as taxas de crescimento dos principais itens do fluxo de caixa do Sinpas, no período em que esteve à frente do Ministério, com diversos índices de inflação.

Dessa comparação resulta que itens do fluxo de caixa, tais como Arrecadação Bancária e Despesa com Benefícios, apresentam variações reais positivas, quando o deflator e o IPC (que mede a inflação oficial); no entanto, qualquer dos outros três índices utilizados (IPCA, INPC e IGP-DI) levam a resultados negativos para o período.

O item Arrecadação Bancária, que contabiliza não apenas o pagamento das contribuições previdenciárias devidas por empregadores, empregados e autônomos, mas o recolhimento de outras contribuições realizado pelo Iapar (Sesc, Sesi, Senai, Senac etc.), revela os esforços desenvolvidos para garantir um patamar elevado de receita para o Sinpas. Entre as medidas concebidas para este fim a mais significativa foi o Decreto nº 2.430, de 20-4-1988, que concedia anistia de multas e juros para débitos previdenciários. O resultado desses esforços foi um crescimento da arrecadação superior a dos demais tributos federais e só compatível ao do ICM. É o que nos diz a Tabela 4.

Ainda no que se refere aos recebimentos, cabe destacar dois itens: Rendimento de Aplicações Financeiras e Transferência da União, ambos com grandes reduções, em termos reais. Apesar dos esforços do Iapar no sentido de promover a otimização do fluxo de caixa

e da permanência da taxa de juros em níveis elevados ao longo de todo o período, a queda nos rendimentos das aplicações financeiras tornou-se inevitável devido à diminuição dos recursos disponíveis para publicação, em consequência de um crescimento das receitas menor que o verificado para as despesas.

Quanto às Transferências da União, confirmou-se a tendência já observada em anos anteriores de progressiva dessolidarização do governo central em relação às dificuldades financeiras do sistema previdenciário. Com isso, mais uma vez deixou-se de cumprir o que determina a Lei nº 6.439, de 1º-9-1977, que institui o Sinpas. Esta lei estabelecia, no parágrafo 1º do artigo 17, a responsabilidade financeira da União pelo pagamento das despesas de pessoal e de administração geral dos órgãos do Sinpas, além da cobertura de eventuais insuficiências financeiras.

É preciso que se diga, aqui, que isso não era uma generosidade do Governo Federal em pagar essas despesas. Esse compromisso se estabeleceu com o desaparecimento da grande dívida que a União tinha com a Previdência.

Na parte que se refere aos pagamentos, pode-se destacar o expressivo crescimento, em termos reais, das despesas com assistência médica, assistência social (abrangida pelas rubricas LBA e Funabem) e Dataprev, o que me permite afirmar que o período que se estende entre novembro de 1987 e julho de 1988 foi aquele em que mais se fez pelo atendimento à saúde, pela assistência social e pela modernização do sistema previdenciário na história do Sinpas. Um exame mais detalhado da política de saúde do Ministério será feito mais adiante, cabendo, no entanto, ressaltar desde já que o crescimento real das despesas com assistência médica se deveu à implantação, pela primeira vez em âmbito nacional, do Suds (Sistema Único e Descentralizado de Saúde).

Também os esforços visando a melhoria dos benefícios de duração contínua durante minha gestão serão objeto de destaque mais adiante. Cabe aqui apenas uma observação quanto ao crescimento das despesas com pessoal. Nos primeiros meses de 1988, foi incorporado ao salário o empréstimo patronal, concedido pelo Ministro que me antecedeu nos últimos dias de sua gestão. Tal empréstimo foi a forma encontrada para por fim à greve dos servidores da Previdência que, como todos recordam, se arrastou por meses e exigiu a participação do próprio Congresso, culminando com a elaboração de um termo de compromisso para atendimento das reivindicações do funcionalismo, firmado por todas as lideranças partidárias desta Casa. Entre as reivindicações aceitas, com aval do Congresso Nacional, encontrava-se a elaboração de um plano de carreira e salários, o qual foi preparado por técnicos do MPAS, assistidos pela Sedap e com base em estudos elaborados por instituições especializadas. Seguidamente aprovado por Sua Excelência o Presidente da República, tal projeto não teve seqüência, permanecendo parado nos meandros da buro-

cracia da Sedap. A concessão do empréstimo e sua posterior inclusão ao salário foi portanto um ato de justiça para com os servidores da Previdência dos quais, como já disse, a metade recebia menos de dois salários mínimos em novembro de 1987.

As Tabelas 5, 6, 7 e 8 examinam também o fluxo de caixa do Sinpas, mas por ângulos diversos. As tabelas 5 e 6 apresentam a estrutura da receita e da despesa, respectivamente, em termos de participação percentual dos principais itens. Elas confirmam tudo o que foi dito anteriormente. Em particular, pode-se ver, em toda a sua extensão, o efeito da queda das Transferências da União sobre as receitas

do sistema: de cerca de 8% do total de recebimentos, em 1983-1984, passam a pouco mais de 2% durante minha gestão. Nelas também se pode ver a redução da participação dos benefícios no total de pagamentos e o aumento dos gastos com assistência médica e assistência social durante o período em que fui Ministro.

As Tabelas 7 e 8, por sua vez, assinalam as taxas de crescimento nominal dos principais itens de receita e despesa do Sinpas, repetindo de outra forma o mesmo que as anteriores já descreviam.

O exame global do desempenho financeiro do Sinpas.

TABELA 5  
SINPAS - FLUXO DE CAIXA  
ESTRUTURA DA RECEITA  
(%)

	Nov 83 a Jul 84	Nov 84 a Jul 85	Nov 85 a Jul 86	Nov 86 a Jul 87	Nov 87 a Jul 88
Recebimentos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
- Arrec. Bancária	91,15	85,64	90,81	80,17	84,07
- Rend. Aplic. Fin.	0,76	2,57	3,21	17,05	13,65
- Transf. da União	8,01	11,73	5,21	2,72	2,18
- Outros	0,08	0,05	0,77	0,06	0,10

Fonte: IAPAS

TABELA 6  
SINPAS - FLUXO DE CAIXA  
ESTRUTURA DA DESPESA  
(%)

	Nov 83 a Jul 84	Nov 84 a Jul 85	Nov 85 a Jul 86	Nov 86 a Jul 87	Nov 87 a Jul 88
Pagamentos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
- Benefícios	68,65	67,61	64,45	56,05	49,15
- Assistência Médica	15,09	13,46	14,59	15,77	23,28
- LBA e Funabem	1,15	1,03	1,03	2,57	3,98
- Dataprev	0,33	0,37	0,40	0,47	0,76
- Pessoal	6,48	9,58	10,54	10,92	12,31
- Transferências a Terc.	6,39	5,58	6,62	8,37	5,34
- Outras Despesas	1,91	2,38	2,37	5,85	5,18

Fonte: IAPAS

TABELA 7  
SINPAS - FLUXO DE CAIXA  
TAXAS DE CRESCIMENTO NOMINAL DA RECEITA  
(%)

	Nov 84/Ju1 85	Nov 85/Ju1 86	Nov 86/Ju1 87	Nov 87/Ju1 88
	Nov 83/Ju1 84	Nov 84/Ju1 85	Nov 85/Ju1 86	Nov 86/Ju1 87
Recebimentos	235,49	288,42	158,36	368,87
- Arrec. Banc.	215,23	311,85	128,08	391,65
- Rend. Aplic. Fin.	1.033,73	384,24	1.273,16	275,60
- Transf. da União	391,40	72,4	35,06	274,78
- Outros	108,75	5.813,17	-79,57	680,22

Fonte: IAPAS

TABELA 8

**SINPAS - FLUXO DE CAIXA**  
**TAXAS DE CRESCIMENTO NOMINAL DA DESPESA**  
 (%)

	Nov 84/Ju1 85	Nov 85/Ju1 86	Nov 86/Ju1 87	Nov 87/Ju1 88
	Nov 83/Ju1 84	Nov 84/Ju1 85	Nov 85/Ju1 86	Nov 86/Ju1 87
<b>Pagamentos</b>	220,41	248,02	118,58	466,97
- Benefícios	215,53	231,78	90,10	397,14
- Ass. Médica	185,80	277,15	136,35	736,96
- LBA e Funabem	187,96	246,25	447,30	776,56
- Dataprev	259,71	281,77	156,18	814,66
- Pessoal	373,54	282,93	126,44	539,17
- Transf. a Terc.	179,41	313,40	176,24	261,77
- Outras Despesas	299,45	246,98	438,54	402,49

Fonte: IAPAS

Nos meses em que estive à frente do Ministério revela um resultado satisfatório. Apesar dos reflexos da crise econômica sobre a saúde financeira do sistema, vulnerável que é às variações do nível de atividades, conseguimos manter a arrecadação de contribuições em patamares elevados e deixar sob controle as despesas, com o que pude passar a Pasta da Previdência ao meu sucessor com um saldo de caixa de NCz\$ 236 milhões (236 milhões de cruzados novos) o que ao câmbio da época correspondia a 1 bilhão de dólares.

### III. A MELHORIA DOS BENEFÍCIOS DE DURAÇÃO CONTINUADA:

Ao analisar a política adotada pelo MPAS em minha gestão visando a melhoria dos benefícios de duração continuada pagos pelo INPS, deve-se ter em mente que a lei estabelece sua vinculação à política salarial adotada pelo governo. Assim é que seus valores devem ser reajustados por ocasião do reajuste do salário mínimo, adotados os mesmos parâmetros vigentes para os salários dos trabalhadores ativos.

É exatamente esse atrelamento à política salarial que explica o fraco desempenho da despesa com benefícios, quando medida em termos reais. (A Tabela 3 mostra variações que vão desde 4,81% positivos, quando o deflator e o IPC, até 9,98% negativos, quando o índice utilizado é o IGP-DI). Vale, no entanto, ressaltar que o comportamento desse item de despesa poderia ter sido ainda pior, não fossem as medidas adotadas para preservar o poder de compra de aposentadorias e pensões. A prova desta afirmativa está em que as perdas acumuladas no período 1987-1988 pelo salário mínimo de referência, que retrata melhor a política salarial oficial, foram de 44%, quando medidas de dezembro a dezembro. (As perdas sofridas pelo Piso Nacional de Salários foram menores — 12% — devido às tentativas do governo de recuperar o seu valor real.)

Duas medidas foram importantes neste esforço para preservar o valor real dos benefícios. A primeira data de março de 1988 (com efeitos financeiros a partir de maio), mês da data-base, quando aposentadorias e pensões foram reajustadas pela inflação integral dos

últimos doze meses, descontadas as antecipações ocorridas, respondendo portanto as perdas devidas ao Plano Bresser (26% de inflação do mês de julho, não registrados na contabilidade oficial da inflação e não computados para fins de reajustes salariais).

A segunda medida ocorreu nos dois meses seguintes (abril e maio de 1988) quando os benefícios foram reajustados pela CIRP do trimestre, não congelando portanto a Previdência a aplicação da CIRP sobre as rendas dos benefícios.

Além dessas duas medidas de maior significado, pode-se citar também a continuidade da política de vinculação do valor dos benefícios ao Piso Nacional de Salários, e não ao salário mínimo de referência, e a introdução dos carnês verde e amarelo, que permitiu uma redução de 30 dias na defasagem existente entre o mês de competência e a data do efetivo pagamento dos benefícios. (O carnê verde destinou-se aos aposentados e pensionistas do Prorural e aos que recebiam renda mensal vitalícia rural e urbana — fixada em 50% do Piso Nacional de Salários — num total de 4,6 milhões de benefícios; o carnê amarelo destinou-se aos aposentados e pensionistas da área urbana que recebiam o piso de benefícios — calculado em 91,5% do Piso Nacional de Salários — em um total de 2,8 milhões de benefícios; os carnês, portanto, cobririam 62% dos benefícios em manutenção, tendo entrado em funcionamento nos meses de julho e agosto, respectivamente.)

Vale, finalmente, uma referência ao maior controle dos pagamentos, política empreendida desde 1985, mas intensificada com a decisão de se efetuar o recadastramento dos beneficiários. Esta decisão, que constituiu importante passo para a modernização do sistema, contribuiu para a redução das despesas pela diminuição do número de fraudes cometidas contra o INPS.

### IV. A IMPLANTAÇÃO DO SUDS:

A decisão de implantar o SUDS (Sistema único e Descentralizado de Saúde) significou o cumprimento de importante compromisso assumido pelo PMDB em seu programa. Sua criação, a partir da aprovação pelo Exce-

tíssimo Senhor Presidente da República da E. M. nº 31, de 10-07-1987, apresentada pelos Ministérios da Previdência e Assistência Social e da Saúde, e da assinatura do Decreto nº 94.657, de 20-07-1987, constituiu-se em passo decisivo para a abertura de um processo de descentralização e para a redistribuição de papéis e atribuições entre os níveis federal, estadual e municipal na área do atendimento à saúde.

Ao deixar o Ministério, em julho de 1988, caminhava a pleno curso esse processo de mudanças pelo qual o INAMPS estava deixando, já naquele ano, de atuar como órgão responsável pela execução direta (através de serviços próprios) ou indireta (através de contratos e convênios) de ações de saúde, transferindo essas atribuições aos níveis subnacionais de governo. Sua responsabilidade ficaria exclusivamente fixada na esfera fundamental da definição de políticas, do planejamento de ações e do controle e fiscalização dos recursos financeiros repassados pela Previdência Social aos governos estaduais e municipais.

Entre as principais reformas em andamento naquele período, cabe destacar:

— transferência da rede própria do INAMPS, constituída por 41 hospitais e 614 postos de assistência médica, bem como dos 117 mil funcionários que trabalhavam nessas unidades, para a administração direta das secretarias estaduais de saúde;

— extinção das superintendências regionais do INAMPS em cada Estado, incorporação de suas funções pelas secretarias estaduais de saúde e criação dos escritórios regionais em todos os Estados, com a atribuição de acompanhar e controlar as ações desenvolvidas e fiscalizar os recursos financeiros transferidos;

— reestruturação da direção geral do INAMPS, revisão de suas atribuições, eliminação de cargos e funções tornados desnecessários, e deslocamento de sua sede para Brasília, com transferência para outros órgãos do Sinpas ou para unidades de atendimento de cerca de 2 mil funcionários e extinção de 1.300 cargos e funções em todo o país.

Entre as principais medidas propostas ou adotadas durante minha gestão para garantir a implantação do SUDS, posso destacar:

1) Decreto nº 95.861, de 22-03-1988, com alteração introduzida pelo Decreto nº 95.892, de 4-4-1988. Este decreto dispôs sobre a implementação do SUDS, no âmbito de competência do MPAS, regulando:

— a transferência de gestão de unidades assistenciais do INAMPS para os Estados;

— a cessão de uso de bens do patrimônio do INAMPS;

— o repasse de recursos financeiros para aplicação nos serviços de saúde estaduais;

— a cessão de pessoal para os Estados.

2) Portaria nº 4.203, de 6-4-1988, que aprovou a minuta-padrão para a cessão de uso de bens móveis e imóveis do Inamps aos Estados.

3) Portaria nº 4.236, de 12-5-1988, que aprovou os modelos padronizados de formulários para elaboração do Plano de Aplicação

e da Prestação de Contas dos recursos transferidos aos Estados para execução do Suds.

4) Elaboração e aprovação de minutas padronizadas do Convênio Suds e de Termo Aditivo para transferência de recursos, formalizando o sistema de acompanhamento, avaliação e controle dos recursos transferidos.

5) Decreto nº 96.303, de 12-7-1988, que permite a aplicação no mercado financeiro dos saldos de recursos transferidos para os Estados.

6) Portaria nº 4.169, de 25-1-1988, alterada pela Portaria nº 4.235, de 11-5-1988, que aprovou a estrutura transitória da Direção Geral do Inamps, extinguindo as superintendências regionais daquela autarquia e determinou a implantação dos escritórios regionais.

7) Portaria nº 4.221, de 11-4-1988, que constituiu grupo de trabalho para coordenar a adoção de medidas técnicas e administrativas com vistas a plena operacionalização do Suds.

8) Portaria nº 4.253, de 9-6-1988, que aprovou o Sistema de Informações e Controle Ambulatorial da Previdência Social (Sicaps) e determinou sua implantação gradativa em todos os Estados.

Este conjunto de medidas, que visou dar a forma legal, adequada à implantação do Suds, bem como constituir os mecanismos de fiscalização e controle necessários a sua operacionalização, possui — estou certo — um significado relevante para a melhoria dos serviços de atendimento à saúde para a população brasileira, além de se constituir na base indispensável para tornar realidade o princípio constitucional de estabelecimento de um Sistema Único de Saúde no País.

## V. O MPAS E A NOVA CONSTITUIÇÃO:

Talvez o mais significativo avanço proporcionado pela nova Constituição brasileira, no campo dos direitos e das políticas sociais, diga respeito ao próprio conceito de seguridade. Neologismo importado dos países de língua espanhola, seguridade social quer dizer proteção social. Proteção esta que é, devida pela sociedade aos seus membros mais desvalidos e necessitados; daí o conceito abranger simultaneamente "as ações de iniciativa dos poderes públicos e privados, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social", tal como exposto no art. 194 da Constituição.

Aqueles que perderam a sua capacidade de trabalho, por velhice ou desgaste, os doentes e as populações carentes necessitam de proteção da sociedade, que deve velar para que tenham uma existência digna. Daí o tratamento original conferido ao problema pelo texto constitucional, que consagra ao problema todo um capítulo - o de número II da Ordem Social.

O mesmo artigo há pouco citado estabelece em seu parágrafo único os princípios que devem nortear a organização da seguridade social — tarefa esta de competência do poder público:

— universalidade da cobertura e do atendimento;

— uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

— seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

— irredutibilidade do valor dos benefícios;

— equidade na forma de participação no custeio;

— diversidade da base de financiamento;

— caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

Recordar estes pontos é importante para que se possa avaliar o quadro financeiro que se cria a partir da promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988, momento em que já havia deixado a pasta da Previdência.

No plano da receita, a grande alteração introduzida pela Constituição diz respeito à diversificação da base de financiamento, apresentada nos artigos 194 e 195. Aí se lê que a seguridade será financiada por recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados e dos municípios, bem como por contribuições sociais dos empregadores (incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro), dos trabalhadores e receitas de concursos de prognósticos.

Estas contribuições, no entanto, de acordo com o parágrafo 6º do artigo 195, só poderiam ser exigidas depois de decorridos noventa dias da publicação da lei que as houvesse instituído. Não se lhes aplicava assim o princípio da anualidade (que veda a cobrança de tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os institui), princípio este estabelecido no artigo 150, III, b.

Como a própria Constituição estabelecia os prazos para a tramitação dos projetos de lei relativos à organização da seguridade social e aos planos de custeio e de benefícios — seis meses, a partir da data da promulgação da Constituição, para apresentação do projeto ao Congresso, mas seis meses para que este pudesse apreciá-lo e dezoito meses para sua implantação progressiva — não havia possibilidade de que tais modificações viessem a ocorrer durante o atual governo.

No plano das despesas, as modificações também foram numerosas, apontando, em seu conjunto, para um aumento significativo das necessidades de financiamento da seguridade. Entre elas, podemos destacar:

— recomposição do valor dos benefícios pelo número de salários mínimos que continham à época de sua concessão (artigo 58 das Disposições Constitucionais Transitórias), mantendo-se este mesmo critério de atualização até a implantação do plano de custeio e benefícios;

— piso de um salário mínimo para todos os benefícios de prestação continuada (artigo 201, parágrafo 5º);

— garantia de um salário mínimo de benefício a pessoas portadoras de deficiência e idosos carentes (artigo 201, V);

— gratificação natalina de valor equivalente aos provenientes do mês de dezembro (artigo 201, parágrafo 6º);

— nova regra para o cálculo dos benefícios com base na média dos últimos trinta e seis salários de contribuição, corrigidos mês a mês (artigo 202);

— antecipação da idade de aposentadoria por velhice para o trabalhador rural, que passou a ser de 55 anos para a mulher e de 60 anos para o homem (artigo 202, I);

— aposentadoria proporcional aos 30 anos de trabalho para o homem e aos 25 anos para a mulher (artigo 202, parágrafo 1º);

— uniformização dos benefícios concedidos às populações urbanas e rurais (artigo 194, II);

— novos critérios para o reajuste dos benefícios, de modo a preservá-los o valor real (artigo 194, IV, e artigo 201, parágrafo 2º);

— destinação de no mínimo 30% do orçamento da seguridade social, excluído o seguro desemprego, para o setor de saúde (artigo 55 das Disposições Constitucionais Transitórias).

Também no caso das despesas valem as mesmas regras e prazos estabelecidos anteriormente, ou seja: seis meses para apresentação do projeto ao Congresso, seis meses para que este possa apreciá-lo e dezoito meses para sua implantação progressiva. Com isto, praticamente nenhum efeito financeiro das mudanças introduzidas ocorreria no atual governo. E mais, seria possível, através de estudos técnicos competentes, armar-se um plano de custeio e benefícios que garantisse a saúde financeira da seguridade.

A única exceção a esta regra dizia respeito à recomposição do valor dos benefícios pelo número de salários mínimos que continham à época de sua concessão, mantendo-se este mesmo critério de atualização até a implantação de plano de custeio e benefícios. Pela Constituição, os benefícios reajustados seriam devidos e pagos a partir do sétimo mês a contar da promulgação da Constituição, ou seja, meio do ano em curso.

Para financiar esta despesa, tratou a Constituição de recuperar, em suas Disposições Transitórias, o Finsocial, que, pelos princípios estabelecidos no Capítulo do Sistema Tributário Nacional, deveria ser extinto. Como se sabe, o Finsocial é um tributo que incide sobre o faturamento, sendo, portanto, cumulativo, e a Constituição, em seu art. 154, I, vedava à União a instituição de impostos cumulativos. Por outro lado, o art. 195, I, tornou-se o faturamento base exclusiva da seguridade:

Com isto, o Finsocial estaria extinto, não fosse a preocupação dos constituintes em fornecer uma fonte de recursos apropriada ao financiamento das despesas relacionadas com o reajuste do valor dos benefícios. Daí a inclusão, no texto das Disposições Constitucionais Transitórias, do artigo 55, que diz:

"Até que a lei disponha sobre o art. 195, I, a arrecadação decorrente de, no mínimo, cinco dos seis décimos percentuais correspondentes à alíquota da con-

tribuição de que trata o Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, alterada pelo Decreto-Lei nº 2.049, de 1º de agosto de 1983, pelo Decreto nº 91.236, de 8 de maio de 1985, e pela Lei nº 7.611, de 8 de julho de 1987, passa a integrar a receita de seguridade social, ressalvados, exclusivamente no exercício de 1988, os compromissos e projetos em andamento" assumidos com programas. "Projetos em andamento" (grifo nosso).

Assim, ao deixar o Ministério da Previdência, em julho de 1988, acreditei estar equacionado o problema dos impactos financeiros imediatos decorrentes das mudanças estabelecidas pela Constituição. O horizonte de dificuldades que se descontinava para o SINPAS devia limitar-se àquelas derivadas da crise econômica — e isto já não seria pouco.

#### VI. OS PROBLEMAS ATUAIS

A razão para as dificuldades de ordem financeira que ameaçam a Previdência Social neste ano de 1989 residem exclusivamente no não-cumprimento, por parte do Executivo, dos princípios estabelecidos na Constituição para a seguridade social.

Antes de mais nada, não foi elaborado o Orçamento da Seguridade Social. Ainda que não fosse legalmente exigido para este exercício, a sua elaboração, mesmo como mera ilustração, daria maior eficácia e transparência à gestão da seguridade. O Congresso, por sua vez, não procurou sanar esta lacuna, reagrupando todas as receitas e despesas das entidades e órgãos vinculados à seguridade em anexo específico.

Mais grave ainda foi a inclusão, na rubrica transferência da União, dos recursos provenientes do Finsocial e da nova contribuição sobre o lucro, calculado com base no resultado líquido do exercício, com alíquota de 8%, exceto para as instituições financeiras, para as quais a alíquota é de 12 por cento. Com isto, cria-se a ilusão de um crescimento significativo nas transferências da União, que atinge este ano quase 13%, contra pouco mais de 3% nos últimos anos (ver tabela 9). Não fosse este artifício, esta rubrica apresentaria significativa redução em seu valor real, quando comparada com anos anteriores.

A distorção apontada consiste em desconhecer que a Constituição brasileira, em seu art. 195, inclui, claramente, entre as contribuições sociais, aquelas que incidem sobre o faturamento (como o Finsocial) e o lucro. E estabelece que, além destas contribuições, a seguridade será financiada com recursos provenientes do Orçamento da União. Nada autoriza, portanto, a inclusão destas contribuições na rubrica de transferências da União.

Finalmente, cabe observar que também não está sendo cumprido o preceito das Disposições Transitórias (art. 56), que previa a incorporação à receita da seguridade de cinco dos seis décimos percentuais correspondentes a alíquota de contribuição para o Finsocial. A Tabela 10 mostra que o Orçamento da União para 1989 previa a destinação de apenas 0,75% do montante arrecadado para o MPAS. Por outro lado, mais de 55% destinavam-se

TABELA 9  
COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DO FPAS  
(Fundo de Previdência e Assistência Social)

Fontes	NCz\$ milhões	%
Receita de Contribuições	17.914,9	74,77
Receita Patrimonial	2.712,2	11,34
Transferências da União	3.097,6	12,93
Outras Receitas Correntes	220,3	0,92
Receitas de Capital	9,1	0,04
<b>Total das Receitas</b>	<b>23.959,1</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Orçamento Fiscal da União para 1989

à rubrica Encargos Previdenciários da União (que, embora seja uma despesa de natureza previdenciária, não pode ser englobada pelo conceito de seguridade, por lhe faltar o atributo essencial — a universalidade).

O Executivo, ademais, não apenas descumpre a Constituição. Ele não cumpre as suas próprias leis. O Orçamento aprovado pelo Congresso para 1989 previa a alocação de 72% da contribuição sobre o lucro no MPAS como contribuição ao FPAS (ver Tabela 11).

A Tabela 12, no entanto, mostra que pouco mais de 40% estão sendo repassados àquela autarquia.

Na verdade, ao considerar como Transferência da União aquilo que a Constituição define como contribuições sociais, o Executivo se exime de contribuir financeiramente para o equilíbrio do sistema. Mas não é só. Ele cria também um mecanismo pelo qual deixa de haver controle sobre o destino de eventuais excessos de arrecadação. Este, talvez, seja o

TABELA 10  
COMPOSIÇÃO DA DESPESA DO FINSOCIAL  
ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO  
1989

Composição da Despesa	NCz\$ mil	%
1. Ministério da Saúde	694.283,6	18,63
1.1. Desp. Administrativas	22.212,7	0,60
1.2. Programas e Atividades	672.070,9	18,04
2. MPAS	27.885,2	0,75
2.1. Desp. Administrativas	16.117,0	0,43
2.2. Contribuição da União para o FPAS	11.768,2	0,32
3. Ministério da Educação	345.922,5	9,28
3.1. FAE	345.922,5	9,28
4. Ministério da Fazenda	1.430,9	0,04
5. Ministério do Interior	501.196,2	13,45
5.1. SEAC (Distr. de Leite)	389.484,1	10,45
5.2. LBA	89.855,9	2,41
5.3. Outros Programas Assistenciais	21.856,2	0,59
6. Encargos Gerais da União	88.498,2	2,37
6.1. Controle de Doenças	41.919,5	1,12
6.2. Contrib. ao BNDES (Projetos Sociais)	42.995,7	1,15
6.3. Carajás (Infra-estrutura Social)	3.583,0	0,10
7. Encargos Previdenciários da União	2.067.081,0	55,47
7.1. Encargos com Inativos e Pensionistas	2.067.081,0	55,47
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>3.726.297,6</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Orçamento Fiscal da União para 1989.

TABELA 11

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS FINANCIADAS PELA  
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO  
1989

Composição da Despesa	NCz\$ mil	%
1. Ministério da Saúde	460.121,2	10,84
1.1. Programas e Atividades	460.121,2	10,84
2. MPAS	3.069.044,6	72,29
2.1. Programas e Atividades	2.149,8	0,05
2.2. Contribuição da União ao FPAS	3.066.894,8	72,24
3. Ministério do Trabalho	21.497,9	0,51
3.1. Segurança e Medicina do Trabalho	21.497,9	0,51
4. Ministério do Interior	687.999,9	16,21
4.1. LBA	544.756,0	12,83
4.2. Funabem	141.094,1	3,32
4.3. Outros Programas Assistenciais	2.149,8	0,05
5. Encargos Gerais da União	10.748,9	0,25
5.1. Carajás - Infra-estrutura Social	10.748,9	0,25
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>4.245.412,5</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Orçamento Fiscal da União para 1989.

TABELA 12

TRANSFERÊNCIAS DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO AO IAPAS  
1989

Arrecadação (NCz\$ mil)	Repasses ao IAPAS (NCz\$)	% sobre arrecadação
Janeiro	388	—
Fevereiro	1.734	—
Março	1.440	—
Abri/89	163.685	—
Maio	145.235	120.704 88,1
Junho	213.935	103.996 48,6
Janeiro a Junho	526.367	224.700 42,7

Fontes: Secretaria da Receita Federal e IAPAS. Nota: (1) Estimativa da Secretaria da Receita Federal. Observações: 1) No Orçamento de 1989, está previsto a destinação de 72,29% da contribuição sobre o lucro para o MPAS. 2) Se considerarmos que a arrecadação de Junho foi igual a de maio, teríamos os seguintes valores: Total Janeiro a junho = NCz\$ 457.667

Repasses ao IAPAS (%) = 49%, aspecto mais perverso da questão.

Antes de concluir, e para conhecimento desta egrégia Comissão, gostaria de fazer um pequeno exercício, reordenando as rubricas orçamentárias e elaborando um orçamento sintético da seguridade social para 1989. E o que aparece na Tabela 13, da qual se pode concluir que o orçamento da seguridade para 1989 seria superavitário, em um montante equivalente a quase 6% da receita, se as contribuições sociais fossem totalmente apropriadas pela seguridade.

Tal não ocorre, no entanto. E para mostrar o destino que terá este superávit, caso de fato ocorra, vou apresentar uma última tabela — a de número 14. A diferença em relação a anterior está em que se exclui o montante relacionado ao seguro-desemprego, inteiramente vinculado às receitas do PIS—Pasep,

e em que se rearrumam os itens de receita e despesa, de modo a distinguir aqueles que estão dentro do FPAS daqueles que estão fora.

A conclusão é óbvia. A seguridade social estará financiando o Tesouro no ano de 1989. Enquanto as receitas do FPAS são insuficientes para cobrir as suas próprias despesas, as receitas típicas da seguridade excluídas do orçamento do FPAS cobrem não só as demais

TABELA 13

ORÇAMENTO SIMULADO PÁRA A SEGURIDADE SOCIAL

	1989	NCz\$ mil	%
Total da Receita	29.053.312,6	100,00	
1. Contribuições Sociais	26.106.757,8	89,86	
1.1. Sobre Folha de Salários	17.914.875,0	61,66	
1.2. Sobre Faturamento	3.584.172,4	12,34	
— Finsocial	3.095.454,6	10,65	
— PIS - Pasep	488.717,8	1,68	
1.3. Sobre o Lucro Operacional			
Líquido	4.249.412,5	14,63	
1.4. Sobre Receitas de Loterias	358.297,9	1,23	
2. Outras Receitas	2.946.554,8	10,14	
<b>Total de Despesa</b>	<b>27.354.485,2</b>	<b>94,15</b>	
1. Fundo do Seguro-Desemprego	488.717,8	1,68	
2. Saúde	8.608.465,4	29,63	
3. Previdência	16.660.351,3	57,31	
4. Assistência Social	1.606.950,7	5,53	
<b>Superávit</b>	<b>1.698.827,4</b>	<b>5,85</b>	

Fonte: Orçamento Fiscal da União para 1989.

Nota: (1) Valores médios para 1989, conforme Orçamento Fiscal da União.

TABELA 14  
ORÇAMENTO SIMULADO PARA A SEGURIDADE SOCIAL  
1989

	NCz\$ mil	%
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>28.564.594,8</b>	<b>100,00</b>
1. Receitas do FPAS	20.861.429,8	73,03
1.1. Contribuição Previdenciária	17.861.429,8	62,72
1.2. Outras Receitas	2.946.554,8	10,31
2. Receitas da Seguridade Social		
Fora do FPAS	7.703.165,0	26,97
2.1. Finsocial	3.095.454,6	10,84
2.2. Contribuição sobre o Lucro	4.249.412,5	14,88
2.3. Receitas de Loterias	358.297,9	1,25
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>26.865.767,4</b>	<b>94,05</b>
1. Despesas do FPAS	23.071.617,1	80,77
1.1. Previdência	15.909.055,5	55,70
1.2. Saúde (INAMPS)	5.899.124,5	20,65
1.3. Outras Despesas	1.263.437,1	4,42
2. Despesas do Orçamento Fiscal	3.794.150,3	13,28
2.1. Saúde (Min. Saúde + MPAS + Transferências)	2.191.720,9	7,67
2.2. Despesas Admin. (MPAS)	26.717,9	0,09
2.3. LBA + Funabem	779.217,4	2,73
2.4. SEAC	557.726,5	1,95
2.5. Assistência Social (MPAS)	10.844,5	0,04
2.6. Assistência Social (Min. do Interior)	19.503,3	0,07
2.7. Alimentação e Nutrição (INAN)	208.487,8	0,73

Fonte: Orçamento Fiscal da União  
Elaboração própria...

despesas como o próprio déficit do FPAS. Como o orçamento do FPAS aparece zerado no Orçamento da União, sendo o seu déficit coberto com transferências da União, é provável que o superávit seja apropriado pelo Tesouro para financiar gastos que não terão necessariamente a ver com seguridade social.

Todos conhecemos a gravidade da crise das finanças públicas em nosso País. A utiliza-

ção para outros fins de recursos que, por lei, são da seguridade social, no entanto, não resolve o problema. Apenas o desloca de uma área para outra, permitindo que se eleja a seguridade — e por extensão a nova Constituição — como a *bete noite* do déficit público. Melhor, portanto, que se cumpra a lei e se encontre outros caminhos para sanear as finanças públicas do País.

#### VII. CONCLUSÃO:

O correto enfrentamento das dificuldades por que passa a Previdência Social brasileira só pode ser realizado com pleno respeito à Constituição. Antes de mais nada, é preciso dar forma concreta ao princípio que estabelece as fontes e usos da seguridade social, de modo a permitir que a totalidade dos recursos arrecadados das fontes definidas no artigo 195 da Constituição seja destinada à seguridade e que os excedentes verificados, depois de efetuadas as despesas de seguridade realizadas em outros ministérios, sejam transferidos ao SINPAS para garantir-lhe uma execução financeira tranquila. É preciso ter sempre em mente que estes são recursos dos trabalhadores e das empresas destinados exclusivamente à construção de um verdadeiro sistema de proteção social no País.

É preciso também definir com clareza as atribuições da União no financiamento de seguridade. Neste sentido, o melhor caminho seria a preservação do artigo 103 do Regulamento de Custo da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 83.081, de 24-1-1979, e alterado pelo Decreto nº 90.817, de 17-1-1985, que, aliás, continua em vigor até que a nova legislação seja aprovada. Este artigo determina, como obrigação da União, o compromisso de pagar as despesas de pessoal e administração geral dos órgãos do SIMPAS.

A garantia de pleno funcionamento da Previdência Social é o eixo fundamental que permitirá tornar real o novo conceito de seguridade, criado pela Constituição brasileira. E isto é indispensável para o êxito das políticas sociais que, fatalmente, terão que ser efetivadas pelo próximo governo. Pois, se levarmos em conta a convergência das áreas de atuação do Ministério da Previdência — a assistência médica, o investimento na área social e a concessão de benefícios previdenciários — estaremos diante de um painel de instrumentos que permite promover políticas eficazes de distribuição de renda de atendimento às carências básicas da população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Sr. Ministro. Há vários interpellantes inscritos. Tem a palavra, em primeiro lugar, o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, e o Sr. ex-Ministro Renato Archer:

Não era nem mesmo prevista a minha presença hoje aqui, fui um depoente nesta comissão e trouxe, também, a minha opinião a respeito da crise da Previdência Social. Instado pelo nobre Presidente Roberto Campos, vim e ouvi V. Ex<sup>o</sup> Raymond Aron dizia que um

polêmico aos 25 anos de idade é admirável, aos 40 é apenas tolerável e dos 50 em diante passa a ser execrável. Eu vou ser polêmico infelizmente com V. Ex<sup>o</sup>, porque V. Ex<sup>o</sup> o foi conosco, comigo particularmente.

Eu não aceito em hipótese alguma a conclusão que V. Ex<sup>o</sup> fez por escrito, inclusive nesta página, página 4 do documento de V. Ex<sup>o</sup>, que me parece até que traduz uma incoerência em que V. Ex<sup>o</sup> é flagrado. Porque diz V. Ex<sup>o</sup> que todos os estudos, até hoje realizados, para avaliação de desempenho financeiro do SINPAS evidenciam uma excessiva vulnerabilidade das receitas frente ao movimento cíclico da economia, com que plenamente estou de acordo.

Em seguida V. Ex<sup>o</sup> fala sobre os déficits de 80 e 81, mas quando chega em 83 e 84, ainda com déficit, S. Ex<sup>o</sup>, nos dois anos seguintes, diz que o sistema apresentou superávit, pois a par das medidas de saneamento financeiro e moralização administrativa então adotados, a economia tomou a trajetória de crescimento. V. Ex<sup>o</sup> foi injusto comigo. Infelizmente, tenho que personalizar a questão.

O SR. RENATO ARCHER — Pediria a V. Ex<sup>o</sup> uma pequena observação.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não.

O SR. RENATO ARCHER — Não tive a mais remota intenção de personalizar, e confesso a V. Ex<sup>o</sup> que se tivesse me perguntado eu não saberia exatamente quem foi o Ministro naquela ocasião. Refiro-me ao fato, porque — repito aqui — 83 e 84 por conta da crise, e quanto ao problema de moralização eu apenas reproduzi o que foi marcado em administrações anteriores — estou repetindo — de que tinha-se modificado o sistema administrativo, e com isso teria se corrigido a situação de déficit e passado a uma situação de superávit. Não tive, se V. Ex<sup>o</sup> entendeu desta maneira, faço questão de apresentar, aqui, as minhas desculpas, porque não tive a mais remota intenção de personalizar em V. Ex<sup>o</sup> ou em qualquer outra pessoa particularmente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Meu querido amigo, Padre Vasconcellos, que era um grande educador católico, citava um santo da igreja, que eu não sei qual é — talvez o Senador Roberto Campos conheça melhor do que eu, pelas origens — que costumava dizer que, quando uma questão acusatória é levantada em caráter geral, e alguém a particulariza para si, condena-se. Então, evidentemente, me sinto no problema, porque está ligado aos anos em que eu passei pela Previdência, e V. Ex<sup>o</sup> citou exatamente aos anos de 83 e 84.

O primeiro contra-argumento que eu levanto, em relação a afirmativa de V. Ex<sup>o</sup>, é precisamente este, baseado na sua afirmação anterior: a Previdência é função matemática “f” de salário, é função matemática “f” de economia. De maneira que, quando a economia vai bem toda ordem cronológica em que se analisa a vida da Previdência Social no Brasil, a Previdência tem saído, mas quando a economia vai mal a Previdência tem déficit. Infelizmente a inadimplência crônica da União para com a Previdência Social, antes da Lops, de-

pois da Lops e depois da constituição do Sinpas, fez com que quando o crescimento da economia é grande no Brasil, automaticamente os presidentes da República, todos eles, o que fizeram? Automaticamente, deixa-ram de contribuir para a Previdência, porque a Previdência se abastava a si própria com a cota dupla de contribuição. Então, foi crescendo o déficit da União. Ai o que acontece exatamente aqui? No ano em que chegou o seu antecessor e depois V. Ex<sup>o</sup> O ano de 83, como V. Ex<sup>o</sup> sabe foi um ano terrivelmente negativo para a economia brasileira e mundial, havia uma recessão econômica mundial, V. Ex<sup>o</sup> há de convir comigo, que havia no mundo inteiro, estava abalada a economia capitalista mundial e até a socialista. Então, o ano de 83, foi o ano dramático para quem dirigiu a Previdência — que infelizmente me coube dirigir, a partir de novembro, quando o Ministro que me antecedeu, Hélio Beltrão, deixou o Ministério — a questão era continuar pagando, pagando os 10 milhões — que agora V. Ex<sup>o</sup> afirma são 12 milhões de aposentados e pensionistas — continuar pagando os hospitais, continuar pagando o pessoal, que com a intenção da Previdência e Assistência Social como a FUNABEM e a LBA, que vieram, inclusive sem correspondente participação financeira. Olha, o que aconteceu foi muito fácil. Em 83 fechamos o balanço a zero, com a participação da União, em 84 pela primeira vez a União entrou com 14 por cento da despesa global da Previdência e fechamos a zero. No último dia de dezembro, conseguimos com o Ministro Delfim Netto uma transferência de uma chamada conta gráfica do Banco do Brasil, que suponho que era conta movimento, apenas alguma coisa da ordem de 1 trilhão e 200 bilhões de cruzeiros, naquele altura, fechando a zero o orçamento daquele ano.

Para 84 nós tínhamos deixado, portanto, uma previsão de déficit para ser coberto, e fomos reduzindo o déficit à proporção em que medidas administrativas foram adotadas. Eu estaria em condições de mostrar a V. Ex<sup>o</sup>, inclusive, admitindo que V. Ex<sup>o</sup> é um homem justo, estaria em condições de mostrar documentos meus sob esta gestão, quando nós fomos fazendo a redução do déficit previsto até chegar a zero.

Para 85 o que nós prevíamos era um déficit bem menor, por uma razão muito simples, que V. Ex<sup>o</sup> sabe certamente e não desconhece: O Brasil estava saíndo da recessão econômica em 84. No segundo semestre de 84 o crescimento foi de 7 e meio por cento. E no crescimento geral de 84, foi de 5,7 nos dados da Fundação Getúlio Vargas.

Quando chegou em 1985, o antecessor de V. Ex<sup>o</sup> recebeu um ministério em que a partir daquele momento a economia brasileira chegou a 8 por cento do crescimento do Produto Interno Bruto, naquele ano. Automaticamente me servindo da própria expressão de V. Ex<sup>o</sup> na situação cíclica da economia, o IAPAS começou a se aborrotar de dinheiro. Então foi problema de moralização.

Vou, antes que V. Ex<sup>o</sup> me aparte, dizer que moralização, e se alguém pode ser apontado

por ter tido atividade moralizadora na Previdência é este Senador que está tendo a honra de dialogar com V. Ex<sup>o</sup>. Fomos nós que começamos, inclusive a partir daquele instante, a avaliação da fraude da Previdência no Inamps. V. Ex<sup>o</sup> chegou pouco depois lá, deve ter tido notícias disto. V. Ex<sup>o</sup> soube que eu tive que apelar para a Polícia Federal para poder fazer a verificação, porque quando começamos a verificação de fraude no INPS, um companheiro nosso que foi encarregado do inquérito, foi assassinado no Rio de Janeiro. Não era só no Fundo Rural a que V. Ex<sup>o</sup> se referiu com severidade demasiada na questão do Prorural, pelo nome atual e que era o Funrural antigo. Era também no INPS e fundamentalmente no Inamps. Tive que lançar mão da Polícia Federal, com o Dr. Tuma, para começar a fazer os primeiros inquéritos que deram o resultado. Pergunto a V. Ex<sup>o</sup>, Ministro Renato Archer, quem foi mais preso? Em 1984 nós colocamos na cadeia o superintendente de um dos grandes hospitais brasileiros, o Hospital Matarazzo; colocamos dois médicos da chamada a HMED, uma empresa, em que presos em flagrante, recorreram aos tribunais e não conseguiram liberdade. Mas parece que a moralização da Nova República, que V. Ex<sup>o</sup> saúda tanto, foi tão grande, que a partir daí todos se consideraram honestos e passaram a ser honestos. Não houve mais ninguém preso, não houve ninguém responsabilizado. Então, o Inamps começou, exatamente a partir deste instante, a receber o efeito de ações policiais da Polícia Federal, que eu não tinha mais como fazê-la dentro do quadro administrativo do próprio Ministério da Previdência.

Então, a questão em que V. Ex<sup>o</sup> diz, os sobreviventes do clientelismo da ditadura, V. Ex<sup>o</sup> poderá até ter razão, até por que V. Ex<sup>o</sup> foi muito honesto e disse que continuou com a sua Nova República, está escrito aqui. Por quê? Porque antes de 64, nobre Ministro Archer, o homem do campo não tinha, era um indigente, a mim coube, em 67, fazer a aplicação da lei do Presidente Castelo Branco, quando a primeira providência voltada para o campo, foi exatamente o Funrural. Agora, V. Ex<sup>o</sup> diz nomeações sem concursos. Como é que poderíamos ter para o Fundo Rural pessoas nomeadas mediante concurso, quando se tratava de uma firma, tinha que ser uma firma organizada para poder fazer a administração das aposentadorias.

O SR. RENATO ARCHER — Nobre Senador, eu já lhe disse que não personalizei os Ministros anteriores a mim. Nomearam para o Funrural pessoas sem concurso e eu me refiro à condenação e à prática que eu não adotei. De forma que eu condenei isso, não vou discutir com V. Ex<sup>o</sup> o problema do Brasil de antes de 64, nós estivemos em posições opostas, e seria em outra oportunidade.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Aliás, se V. Ex<sup>o</sup> me permitisse, eu me especializei em ler discursos de Ministros ao entrar e sair das pastas. É uma coisa deliciosa. Quando eles entram o Brasil é uma coisa mais negra do

mundo, quando eles saem o Brasil é o melhor país do mundo.

O SR. RENATO ARCHER — Eu não me refiri ao período da minha entrada no Ministério, ao contrário, eu fui a sua regra, porque eu estou elogiando o Ministério que recebi. Só quero...

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex<sup>o</sup> está atacando também os Ministérios. Pelo menos o problema atual...

O SR. RENATO ARCHER — Ao contrário.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Atacou o anterior.

O SR. RENATO ARCHER — Não. V. Ex<sup>o</sup> está personalizando.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A oportunidade é excelente. Eu estou com isso na gaveta há alguns anos.

O SR. RENATO ARCHER — Pois então V. Ex<sup>o</sup> vai ter, porque como o Ministro Waldir Pires que lhe sucedeu virá aqui, V. Ex<sup>o</sup> poderá discutir com o seu sucessor, que não é o meu caso.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não. Mas, com V. Ex<sup>o</sup> também, porque assumiu aqui V. Ex<sup>o</sup> disse que o Ministro do PMDB...

O SR. RENATO ARCHER — Sem personalizar vou dizer a V. Ex<sup>o</sup> porque eu coloquei isso. Recordo-me de estar neste Congresso hoje o Deputado Dorneles, numa exposição diante do Ministério, nos primeiros dias de Governo, dizia que a Previdência Social, cujo déficit previsto para o ano de 85 era de 8 trilhões de cruzeiros, senão me engano, iria desorganizar a vida do Governo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Faz parte do discurso de inicio, nobre Ministro.

O SR. RENATO ARCHER — Mas, ele não era Ministro da Previdência, era Ministro da Fazenda.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não. Ele não era Ministro da Previdência, mas o Dr. Serra foi quem deu esse número. O ilustre Deputado que deixou o partido de V. Ex<sup>o</sup>, foi ele quem levou esse número e esse número era falso, esse número não era verdadeiro. E a prova disso foi exatamente o desempenho da Previdência em 85.

O SR. RENATO ARCHER — Pois é. Veja V. Ex<sup>o</sup> que eu li os dados voltei para poder produzir e atender ao gentil convite do Senador Roberto Campos para vir aqui fazer essa exposição, e nos dados do passado, já uma pessoa afastada do Ministério, foi buscar a situação, e os números frios lá encontrados mostravam que a previsão era essa, embora tenha dito, como eu disse aqui a V. Ex<sup>o</sup>, que não saberia precisar, porque passei 9 meses apenas na Previdência e não poderia precisar qual foi o Ministro em tal época, em momentos anteriores.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A questão está apenas, Ministro Archer, na suposta colocação de que a moralização é que levou a

um resultado financeiro favorável. Essa é uma falácia. Infelizmente V. Ex<sup>o</sup> incorreu nela, quando também repetiu as mesmas do Ministro Waldir Pires, que V. Ex<sup>o</sup> a ele sucedeu. No caso do Funrural, eu acho que não pode haver propriamente uma questão de nomeação, porque é uma firma que se contraí para prestar serviços, e aí sim o Ministro Gonzaga Nascimento Silva, que foi colega também de Ministro do Ministro Roberto Campos, quando passou pela segunda vez pelo Ministério, ele criou um princípio, e esse princípio é esse que talvez que V. Ex<sup>o</sup> esteja condenando aqui, como eu também sofri com ele. É que indicavam para o Funrural os Deputados mais votados daquela área, era esse o critério. Então, não era uma nomeação. O Deputado mais votado e o Senador não era considerado. Não valia.

E isso criou um problema difícil: tive que reagir, dentro do Ministério, durante minha passagem, também de um ano e quatro meses apenas, porque a cada mudança de eleição surgiam problemas desta natureza.

Então, tinha-se que pegar uma empresa que estava organizada, para fazer o pagamento dos aposentados. Esses velhinhos que nunca haviam recebido atenção de governo anterior, agora, tinham meio salário mínimo. Meio salário mínimo era, para eles, melhor do que, muitas vezes, o pagamento que lá se fazia para professoras estaduais ou municipais.

Quem pagaria, Ministro Renato Archer? Quem poderia desenvolver essa administração da aposentadoria, senão uma empresa que se organizasse para estar em quase todos os municípios brasileiros?

Fizemos um esforço, inclusive para que através até das agências dos Correios, que tinham o maior número de agências no Brasil, para que pudéssemos fazer o pagamento para essa gente, porque, quantas vezes essas pobres pessoas, que não recebiam senão esse meio salário de benefícios, tinham que, — na minha Amazônia, na Amazônia que V. Ex<sup>o</sup> conhece, pois V. Ex<sup>o</sup> é meio amazônico é meio nordestino, porque o Maranhão tem esta vantagem, ele é SUDENE e SUDAM ao mesmo tempo, então, antípoda seria eu, o Ministro é ambivalente; é bivalente, no caso — às vezes, remar oito, dez horas, para poder vir a um banco, no município mais próximo, para receber essa meia-aposentadoria, e pagar logo nessa despesa a metade do que ia receber.

A corrupção, a fraude que apareceu, Ministro, e que enfrentamos, por exemplo, nos benefícios dados por aposentadoria por invalidez, peço a V. Ex<sup>o</sup>, com o sentimento de justiça, que há de ter, para verificar o que foi feito em 1984, que foi o ano em que dirigi a Previdência, a mais difícil das tarefas administrativas que tive em minha vida, porque não ficou um dia sem pagar. O que aconteceu? O crescimento, de um ano para o outro, só em aposentadoria por invalidez, de 24% V. Ex<sup>o</sup>, que é um experto (experto com "x", porque esperto com "s" temos muitos no País) em Previdência, sabe que essa taxa de crescimento é anormal, é absurda. Somamos, para verificação, para exame, para recomendar ou não a per-

manência dessa aposentadoria. Vinte e oito por cento das pessoas não se apresentaram, Ministro Renato Archer, porque era fraudulenta a aposentadoria. Isto, dentro das cidades; não era pelo Funrural, não era o Prorural e nem no campo.

No Prorural, o que encontrei? Pagávamos um milhão e setecentas mil aposentadorias no campo. Pedi ao IBGE, imediatamente, que me fizesse uma verificação no sentido de saber se havia pessoas com 65 anos de idade, e mais, no campo, nesse volume. O IBGE respondeu-me, depois de fazer o estudo, que havia um milhão e quatrocentas mil, no máximo. Tínhamos trezentas mil aposentadorias fraudulentas, ou, no mínimo, duzentas mil, se o IBGE houvesse cometido algum erro metodológico de estatística, como, por exemplo, com os bôias-frias.

Ora, não era possível retomarmos esse problema senão a partir de medida daí para a frente, porque para trás eu esbarrava em cartório, em juiz, e não tinha solução.

O que me dói é que se fez uma afirmativa, para esta Nação, primeiro, de mágica administrativa, de zerar o débito. Vou ter a oportunidade a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu: Ah, bom! Este, quero que o Senador Roberto Campos me convide para vir aqui. Aliás, posso vir, independentemente, até, de convite, porque eu gostaria de ouvir principalmente essa mágica, como é que, subitamente, fala-se em moralização, sendo que não tenha havido um fato novo nesta moralização, pelo menos nos efeitos, nas punições e que foi possível zerar o débito por boa administração. No caso, portanto, eu diria a V. Ex<sup>e</sup>...

O SR. RENATO ARCHER — Coloquei as duas coisas como concomitantes; as duas coisas... Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que, a meu ver, a informática de que o Senador Roberto Campos não gosta...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ela vive com ele.

O SR. RENATO ARCHER — Não é provocação, de maneira alguma, e nem que o Senador Presidente entenda como tal. Quero apenas dizer que havia um cartório.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Na linguagem atual é um cartório.

O SR. RENATO ARCHER — É um cartório. Mas esse cartório que o Sr. me debita não é de minha autoria; já o encontrei como lei. Na realidade, a viabilização, a meu ver, da administração na Previdência, é uma decorrência da vulgarização do uso do computador no Brasil.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Certo.

O SR. RENATO ARCHER — Falei no SICAP, aqui, e quis mostrar exatamente isto, que, enquanto não se conseguiu controlar o leito utilizado em cada hospital, as fraudes se repetiram continuadamente. A partir daí é possível checar, a qualquer momento, quem ocupou aquele leito, que remédio tomou, que operações fez, e é possível fazer uma perícia na

pessoa e verificar se, de fato, as operações foram feitas.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não tenho dúvidas sobre essa afirmativa de V. Ex<sup>e</sup>, mas eu deixaria para o final, que é especialmente no problema da assistência imediata. Os casos a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu, de ambulatório, dos que entram e saem, rapidamente, e que podem ter, como tiveram, ao meu tempo, em que localizamos, no Inamps, a modificação da natureza da doença, para poder faturar em cima da Previdência.

O SR. RENATO ARCHER — Sim. Imaginei-nos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Talvez até...

O SR. RENATO ARCHER — Hoje, é muito mais difícil. Não sei se, se não se fiscalizar, é claro...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sobre o desempenho financeiro, Ministro Renato Archer, passada essa primeira veemência da alfinetada que V. Ex<sup>e</sup> deu, naturalmente, em termos históricos, porque V. Ex<sup>e</sup> não individualizou, é claro, mas pelo menos lhe pedi que me ouvisse, pelo menos em relação à minha própria versão. Aprendi, num ditado asiático, que todo fato tem três versões: a sua, a minha e a verdadeira. Então, V. Ex<sup>e</sup> deu a sua, estou dando a minha, e vamos buscar a verdadeira, em relação a esse déficit crônico da Previdência. Moralização, portanto, acho que, absolutamente, não foi o componente fundamental que levou ao excedente de saldo da Previdência em 1985; foi o crescimento do Produto Interno Bruto em 8%, naquele ano. Foi um milhão, duzentos e oitenta mil novos empregos dados apenas na indústria, onde entraram, nessa ocasião. E, segundo o Presidente, a quem V. Ex<sup>e</sup> serviu como Ministro, o Presidente José Sarney, houve um crescimento real de salário de 18% no ano de 1985. Ora, qualquer pessoa, com um mínimo de formação matemática, verificará que isso abarrotaria o IAPAS de dinheiro.

Então, esta é a primeira observação que eu gostaria que V. Ex<sup>e</sup> recebesse, não como uma defesa de ordem pessoal, mas até para analisarmos a história da Previdência.

As transferências da União, falamos sobre elas, e V. Ex<sup>e</sup> sabe que elas foram sempre praticamente inadimplentes em todos os governos. Tive a sorte de poder obter que, em 1984, a transferência fosse acima daquilo que era devido pela legislação.

Na página 8, faz V. Ex<sup>e</sup> uma afirmação que acho ousada e duvidosa, quando V. Ex<sup>e</sup> afirma — e por isso falo que gosto de ver o discurso de entrada e de saída — que, nesse período que se estende entre novembro de 1987 e julho de 1988, suponho que seja o de V. Ex<sup>e</sup>, foi aquele que mais se fez pelo atendimento à saúde, pela assistência social e a modernização do sistema previdenciário, na história do Sinpas.

Gostaria que V. Ex<sup>e</sup> tomasse informações do passado, de quanto fizemos no sistema integrado de saúde, que encontrei — não foi novidade minha — e apenas prossegui. E ai

entraria já uma questão que deixo — estou tomando muito tempo de V. Ex<sup>e</sup>, sei que V. Ex<sup>e</sup> tem pressa, todos temos, e eu até de apurar, se V. Ex<sup>e</sup> me desse a honra, um dia, de conversarmos a esse respeito, nunca tive a oportunidade de estar com V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. RENATO ARCHER — É verdade.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Nunca tive oportunidade. Antes de 1964, a formação de V. Ex<sup>e</sup>, embora militar da Armada, era uma, a minha era outra, no Exército, tínhamos posições conflitantes, depois assumo a responsabilidade de haver pertencido aos governos presididos pelos generais, e, talvez, quem sabe, conversando, V. Ex<sup>e</sup>, de quem tenho referência de homem justo, quem sabe nossas duas verdades não coincidissem em algum ponto.

O SR. RENATO ARCHER — É provável.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu só queria mostrar a V. Ex<sup>e</sup> que, no Orçamento de 1984, tínhamos dezesseis trilhões — não sei se deu a V. Ex<sup>e</sup> tempo para leitura de sua assessoria, se era o caso, ou...

O SR. RENATO ARCHER — Não. Era uma questão pessoal. Nada tem a ver com o nosso assunto.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Se for questão do tempo, termino...

O SR. RENATO ARCHER — Não, Ex<sup>e</sup>, absolutamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — ... dezesseis trilhões de cruzeiros foi o orçamento da Previdência, naquela ocasião. Era o segundo orçamento nacional. O primeiro era o Brasil, vinte e seis trilhões; o segundo era a Previdência e o terceiro era o Estado de São Paulo. Mas a primeira, na verdade, para a "alegria" do Senador Roberto Campos, e, aí, aspelo a alegria, era das estatais nossas. As nossas estatais tinham sessenta e seis trilhões.

Pois bem, Ministro Renato Archer, seis trilhões foram destinados ao Inamps. Pagamos as contas religiosamente com os quarenta e cinco dias de prazo, que não vinham sendo pagos por problemas econômicos da Previdência. E o sistema integrado de saúde, naquela altura, que levou a integrar-se o Inamps, os Estados, através das Secretarias de Saúde, os Municípios, o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde. Tenho a impressão de que foi uma experiência altamente válida. Tinha muitas dúvidas sobre a defesa de V. Ex<sup>e</sup> sobre o SUDS.

O SR. RENATO ARCHER — Eu diria a V. Ex<sup>e</sup> que as ações integradas de saúde foram as precursoras, foi a evolução desse processo que conduziu ao SUDS, que não me coube implantar. O decreto que criou o SUDS foi assinado dois meses antes da minha entrada no Ministério. A mim coube, realmente, — e passei cerca de seis meses tentando — legalizar, normatizar o SUDS. Há uma sequência imensa de portarias e decretos tentando realmente regular algumas coisas que foram feitas nos primeiros instantes do SUDS: primeiro, estabelecer um convênio padrão entre a União

e os Estados, regulando o direito de uso dos edifícios, de como se poderia passar funcionários do Inamps para uma Secretaria de Estado, como isto seria regulado, etc. Digo isto porque, na realidade, a eliminação de uma duplicação de serviços, como o Inamps e a Secretaria Estadual, em cada Estado, competindo, duplicando serviços, foi possível realizar isto no País inteiro, quer dizer, transferir cento e dezessete mil funcionários do Inamps para a Secretaria Estadual, eliminar as duplicações, eliminar mil e trezentos empregos e funções gratificadas, acabar com as delegacias do Inamps nos Estados etc. E quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que não estou convencido. Hoje, voltou-se atrás, porque as pessoas que ocuparam o Inamps, velhos funcionários, retardaram esse processo. Naquela ocasião, o volume de recursos transferidos para os Estados, para essas atividades de saúde, a proporção dos mesmos recursos, é que me permitiu afirmar, porque eles, proporcionalmente, foram os maiores volumes de recursos transferidos para os Estados.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Aí justamente reside minha dúvida: se o Inamps acaba sendo uma espécie de banco de segunda linha, um banco de transferência de meios. Mas sobre essa matéria, se V. Ex<sup>e</sup> me honrar, um dia poderíamos conversar.

O SR. RENATO ARCHER — Com muito prazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Acho que pela responsabilidade de V. Ex<sup>e</sup>, de homem público respeitado, seria importante, talvez, até que trocássemos idéias.

O SR. RENATO ARCHER — Com muito prazer e muita honra.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>. Passada esta fase, eu faria rápidas perguntas, mesmo porque meus colegas devem estar já indignados comigo. Por exemplo: quando V. Ex<sup>e</sup> deixou — felizmente, com saldo muito grande, a receita, em relação à despesa da Previdência, — com cerca de um bilhão de dólares de diferença, uma das coisas que estranhei muito quando recebi a Previdência — porque, antes, fui quase três anos Ministro da Previdência e Trabalho, juntos — pela segunda vez, vi uma Previdência completamente diferente. Inclusive, lembrava eu que, na primeira passagem minha, no sistema de pessoal, — e daí a razão por que defendi a sindicalização do funcionário público — apenas a referência inicial era o salário mínimo. Quando voltei, dezessete anos depois, havia dezessete referências achatadas no salário mínimo, porque esta gente não tinha voz, não tinha força, e recebia apenas a decisão que o Governo tomava, imperialmente.

Então, analisei que, de 1981 a 1983, havia desaparecido a reserva de contingência na Previdência. Como homem conhecedor da matéria, V. Ex<sup>e</sup> talvez não discordasse de minha definição, ao dizer que o INPS é uma imensa companhia de seguros dos pobres, porque a contribuição que encontrei não foi muito diferente da de V. Ex<sup>e</sup>: era de três salários míni-

mos a média de contribuição para a Previdência Social, da quota dupla de contribuição.

Com isto temos, portanto, aposentadorias baixas, porque a média de contribuição é baixa. Então, é uma ilusão supor que podemos dar contribuições e aposentadorias muito altas. Daí a pergunta do Senador Roberto Campos sobre a previdência privada, para articular-se, ou não, com a previdência oficial.

Então, desapareceu a reserva de contingência. Ora, se não tenho, em uma companhia de seguros, reserva de contingência, não posso bancar o risco. Reserva até que eu tinha, porque V. Ex<sup>e</sup> foi, como eu, no momento em que foi Ministro, um grande latifundiário urbano e rural. V. Ex<sup>e</sup> deve ter encontrado o que encontrei lá: éramos donos até de cemitério — talvez, esperando, alguns, a inauguração.

De modo que minha tendência foi, imediatamente, mesmo no orçamento de 1984, repor paulatinamente a reserva de contingência — eu soube que ela desapareceu. Pergunto a V. Ex<sup>e</sup> se, no orçamento que dirigiu, tinha reserva de contingência?

O SR. RENATO ARCHER — Não.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não tinha. O que é confirmado pelo Ministro Jader Barbalho; atualmente, também não tem reserva de contingência.

LASTIM que, na hora das "vacas gordas", não se tenha aproveitado uma parte desse superávit para colocar na reserva de contingência, para garantir o risco. Qual a opinião de V. Ex<sup>e</sup> a respeito desse regime adotado que se discute? O Senador Roberto Campos, inclusive, lembrou a questão comigo: regime de repartição ou regime de capitalização? A opinião de V. Ex<sup>e</sup> seria favorável a qual regime?

O SR. RENATO ARCHER — Senador, examinei aqui, exclusivamente, a solução adotada pela Constituição. Acho que estamos num processo de evolução e creio que à medida em que o País aperfeiçoa seus mecanismos — durante o período em que estive na Previdência, aprovei uma infinidade de projetos de plano de previdência privada.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Em grande parte V. Ex<sup>e</sup> trabalhou com orçamento, não?

O SR. RENATO ARCHER — Sim.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu também participei do ponto de vista — e o explanei ao Senador Roberto Campos — de que é muito difícil, num processo de inflação dessa natureza, podermos falar em capitalização...

O SR. RENATO ARCHER — Desapareceram as companhias de capitalização, no País, graças a isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Exatamente. Agora, visitando a União Soviética, na única vez em que estive lá — e era uma missão fúnebre, porque fui lá destacado para as exéquias do Sr. Andropov —, tive a sorte de pedir um encontro com os ministros da Previdência e do Trabalho da República Russa. E eles foram extremamente abertos comigo, o que surpreendeu até os diplomatas sediados em Mos-

cou, que me acompanharam. Disseram que até então não haviam podido fazer a equiparação entre o campo e a cidade, em matéria de benefício. Não podiam fazer. E, aliás, não o podiam por uma razão muito simples, quer dizer, V. Ex<sup>e</sup> sabe que a contribuição no regime rural — e tem os dois sub-regimes, o do produtor rural e o do empregado rural —, o empregado rural não contribui com coisa alguma e o produtor rural contribui com muito pouco. Na verdade, outra coisa que verificamos, quando procuramos as fraudes, os contribuintes eram as cooperativas, porque tinham a escrita organizada, mas quem vende na beira da porteira da fazenda, evidentemente que não paga e não contribui. Então, como comparar isso? Inclusive, a empresa urbana transfere 2,4% — ou transfere, no meu tempo — da sua folha de salários para a empresa rural, para ajudá-la; a empresa urbana, junto, na cota dupla, dava 30% da folha de salário correspondente a empregado-empregador; a outra, nem 4%! Como é que se podia fazer para que os benefícios fossem iguais? Não acha, V. Ex<sup>e</sup>, que, neste ponto, nós, na Constituinte fomos ousados em demasia?

O SR. RENATO ARCHER — V. Ex<sup>e</sup> analisou, inclusive, as dificuldades que tinha para fazer chegar os recursos para pagar os aposentados. Essas dificuldades existem; por isso falei no mecanismo de aperfeiçoamento da administração pública. Na realidade, creio que seria possível, dentro de um projeto de custeio e benefício — já que a Previdência é uma companhia de seguros, ela não gera recursos — aprovado aí — por isso defendi a tese de que a Constituição não quebrava a Previdência — porque seria sempre possível, dentro de um plano tecnicamente bem feito de custeio e benefício, estabelecer as condições em que se poderia pagar o benefício concedido, desde que se estabelecesse um período de contribuição de não sei quantos anos, porque como não posso gerar recursos, tenho que estabelecer em cálculo atuarial de como ter recursos para cumprir aquelas obrigações. O problema é que este projeto, apesar de ter um prazo de 6 meses para ser preparado, foi entregue em 7 meses — e fiquei surpreso em saber, segundo os técnicos da Previdência que procurei, em face desse convite para vir a esta Comissão, que o projeto, depois de ser entregue pela Previdência ao Ministério do Planejamento, foi substancialmente modificado, principalmente no que diz respeito a esses pontos a que me referi, aqui, de retirar recursos da Previdência para colocar no Orçamento da União, agravando um processo que nós já sabemos que é possível, e até crônico, de déficit da Previdência, em vez de a União assumir o problema com realismo e com realidade, de que o déficit, nesse caso aqui, é dela. De forma que acho que é uma coisa ousada, mas acho não é injusta; teríamos que procurar isso...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Injusta não seria, Ministro, de maneira alguma. Acho que foi muito ousado e vi com preocupações, as mesmas preocupações que parece que ainda

há pouco, na abertura das sessões, o Senador Roberto Campos mostrou. É evidente que para que haja um equilíbrio entre o plano de custeio e o plano de benefícios, é preciso que uma coisa corresponda à outra: se não tiver dinheiro para pagar o benefício, entra-se em déficit.

**O SR. RENATO ARCHER** — Eu me preocupo mais com aquela colocação do Senador Roberto Campos sobre o problema da aposentadoria por tempo de serviço. Realmente, entregamos documentos, tentamos mostrar exatamente que em nenhum lugar do mundo se faz isso.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ministro, tenho que prestar a minha homenagem a V. Ex<sup>e</sup> agora, pois essa é uma prova de homem público que não tem medo da impopularidade. Eu paguei por isso. Levantei esta questão, aliás, estupidamente — sou um mau político, reconheço, porque de passagem, em fim de governo, não devia nem ter levantado isso. Só existe aposentadoria por tempo de serviço, sem limite de idade, na Itália, por causa do compromisso histórico com o Partido Comunista, e em 4 países árabes. Mas, como estamos nos especializando em ser os melhores do mundo em tudo — somos os primeiros a ter, por exemplo, o voto aos 16 anos — e uma grande democracia, realmente, que é a Nicarágua. Com isso, colocamos a segurança. V. Ex<sup>e</sup> há de me permitir, não com esnobismo, peço-lhe apenas que não considere como neologismo e castelhanismo a expressão "segurança", pois ela é vernáculo, está dicionarizada no "Aurélio" e, realmente, vem para a linguagem portuguesa, quando se caracteriza esse salto que demos. E o eminente Deputado Ulysses Guimarães, de quem me aproximei muito mais na Constituinte do que anteriormente e por quem tenho grande apreço, recebeu de mim um bilhete quando disse, com muito orgulho, que o Brasil passava a ser o 5º ou o 6º país do mundo a instalar ade, que é cobertura total dos que pagam e dos que não pagam, dos que contribuem e dos que não contribuem, dos que estão empregados ou não, e assim por diante.

Ora, não tivemos talvez a habilidade de colocar na Constituição um artigo que faça com que o brasileiro tenha uma renda média como a da Suécia. Com isso, chego ao ponto a que V. Ex<sup>e</sup> se refere: como a Previdência não vai gerar outros recursos senão aqueles que são lei, para que haja um equilíbrio, haverá, necessariamente, receita nova. Esta é a impressão que tenho, o que não inviabiliza a possibilidade de fazer essa grande justiça social. Só que o passo é gigantesco.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Senador Jarbas Passarinho, V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte, nesse final?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Com muita honra, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Quanto ao aspecto que V. Ex<sup>e</sup> abordou, agora, a igualdade de tratamento social entre o campo e a cidade hoje, nós, na Constituinte, realmente votamos,

demos essa equiparação. O Governo declarou que a Previdência poderia ser quebrada com esses benefícios, inclusive aquele do reajuste da aposentadoria pelo valor real daqueles que estavam na ativa, mas ouvi, com satisfação, depois, o Ministro Jader Barbalho, nos meios de comunicação, declarar como uma conquista do atual Governo, do Presidente da República e não da Constituinte, o atendimento que o Governo estava dando às pretensões daqueles que desejavam essa equiparação, tanto do trabalhador rural quanto do urbano, como também no caso da aposentadoria. Então, o Governo mostra que a Constituinte não errou, que eles têm condições de atender. Apenas, eles assumem a paternidade do ato e não a dão à Constituinte. Mas como é um benefício à população, o Governo assume essa paternidade.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>e</sup> sabe que é um dos meus afetos nesta Casa — afeto masculino, real, nada de interpretações equivocadas. Ainda há pouco o Ministro Renato Archer me chamou à colação a presença possível do ex-Governador Waldir Pires. Eu, agora, também digo que o Senador Jutahy Magalhães teve uma oportunidade excelente quando veio, aqui, o Ministro Jader Barbalho para tratar dessa matéria. Mas, a dúvida que tenho é que me parece que neste ponto não estará tão distante o Ministro Archer de mim. A conquista é enorme, agora, resta saber a que preço. Este será, no meu entender, o preço social. V. Ex<sup>e</sup> sabe, Ministro Archer que o Finsocial tinha várias destinações e foi praticamente monopolizado para a Previdência. Então, quem vai tratar da merenda escolar, das vacinas de massa, como se fazia, quem vai tratar...

**O SR. RENATO ARCHER** — Senador, concordo com V. Ex<sup>e</sup>... Eu mesmo, em outro Ministério, defendi muito a destinação de recursos do Finsocial para outras aplicações, mas é que ele foi extinto na sistematização e ressuscitado, depois, no Plenário, com essa destinação específica. Esta pergunta me fez o Presidente. No dia em que tomou conhecimento, ele me perguntou como é que iria pagar a merenda escolar. O problema é que a merenda escolar compete ao Ministério da Educação. Mas esta destinação aqui foi estabelecida na Constituinte e só foi ressuscitada para essa finalidade.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu consegui, quando Ministro, 10% do Finsocial para cobrir especialmente a LBA e a Funabem, que eram empresas que chegaram no sistema do MPAS sem correspondência. De maneira que peço desculpas a V. Ex<sup>e</sup> pelos 35 minutos e também aos meus colegas por ter tornado tanto tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Campos) — Muito obrigado. Concedo a palavra ao Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Sr. Presidente Senador Roberto Campos, Sr. Ministro Renato Archer, Srs. Senadores:

Antes de mais nada, desejo apresentar à Comissão as razões que determinaram a ausência, aqui, do eminente Senador Afonso Sancha, meu colega na representação do Ceará. S. Ex<sup>e</sup> se acha em São Paulo, submetido a tratamento médico e, para alegria nossa, é possível que já amanhã retorne ao nosso convívio plenamente recuperado e possa, portanto, participar dos debates desta Comissão, dos outros órgãos técnicos da Casa e do Plenário.

Se Ministro Renato Archer, em razão da brilhante e incisiva intervenção do Senador Jarbas Passarinho, V. Ex<sup>e</sup> foi compelido a incursionar, no âmbito da Previdência, em passadas administrações. V. Ex<sup>e</sup> já deixou muito claro que em nenhum momento da sua fala pretendeu personalizar aqueles titulares que recentemente ou mais remotamente exerceram como ministro a chefia daquela importante Pasta. Quanto a mim, Ministro Archer, vou tentar conduzi-lo, com uma única inquirição, a oferecer, com sua experiência e descontino, a oportunidade de responder a seguinte e objetiva indagação — aliás, nas intervenções do nobre Senador Jarbas Passarinho, essa temática foi também objeto de referência.

No item 4 da exposição de V. Ex<sup>e</sup> há um destaque especial à implantação do SUDS. Menciona-se, ali, inclusive, o rol das medidas que caracterizaram, já à época da gestão de V. Ex<sup>e</sup>, o propósito de adotar o SUDS pelo Governo Federal, o que foi posteriormente chancelado por todos nós, Constituintes, e saudado entusiasticamente por importantes segmentos da sociedade brasileira. Diz V. Ex<sup>e</sup> efetuar as medidas garantidoras da implantação do SUDS, a transferência da rede própria do Inamps, constituída por 41 hospitais, 614 postos de assistência médica, a extensão das superintendências regionais do Inamps transformadas em escritórios regionais destinadas a controlar as ações desenvolvidas e fiscalizar os recursos financeiros, a reestruturação da direção central do Inamps e um elenco de outras medidas que antecederam a definitiva implantação do SUDS. Portanto, V. Ex<sup>e</sup>, como titular do Ministério da Previdência, evidiu esforços decididos para que se promovesse a implantação do SUDS em nosso País.

Pergunto a V. Ex<sup>e</sup>, Ministro Archer, o seguinte: O que tem ocorrido para justificar que os repasses dos recursos da Previdência para cobertura de despesas do SUDS somente se processsem com inexplicável retardamento, causando prejuízos à imagem dos Governos Federal e Estaduais? E fica a seguinte indagação a V. Ex<sup>e</sup>, que vai obrigá-lo, não a incursionar — como pretendeu brilhantemente o nobre Senador Jarbas Passarinho — em administrações anteriores, mas vai compelí-lo fatalmente a alcançar a atual administração, confiada ao ilustre representante do Pará, Estado que com a maior dignidade o Senador Jarbas Passarinho representa nesta Casa do Congresso Nacional.

A indagação a V. Ex<sup>e</sup> é a seguinte: o que pode, nobre Ministro Renato Archer, justificar o retardamento do repasse desses recursos do SUDS? É a falta de recursos à Previdência?

É a inadequação dos Estados para assumir todos os encargos do novo sistema? É a inexistência, ainda agora, de um orçamento de segurança social?

O SR. RENATO ARCHER — Agradeço ao ilustre Senador e querido amigo, Mauro Benevides, a questão que me coloca, porque, na realidade, a instalação de um sistema como esse que implicava na extinção de um órgão como o Inamps, passou a duplicar o serviço de saúde nos Estados, inclusive com o Ministério da Saúde — em algumas áreas, era possível alinhar em uma única rua um hospital do Inamps, um hospital do Estado e um hospital do Ministério da Saúde, os três fazendo serviços, de um modo geral, de qualidade duvidosa, quando seria possível unificar tudo isso sob uma única direção, com o mesmo sistema funcional, com as mesmas práticas, com os mesmos critérios, etc. Realmente, quem preparou e assinou o decreto original foi o Ministro Raphael de Almeida Magalhães, que o levou ao Presidente da República, que o assinou. E, imediatamente — compreendo perfeitamente — um pouco na tentativa de tornar um fato consumado, muitos problemas que surgiram a partir daí não foram considerados nesse primeiro decreto, que é de 5 ou 6 linhas, pelo qual se extingue praticamente um órgão com cerca de 140 mil funcionários, que é o Inamps, com um grupo de grandes hospitais, em alguns casos, hospitais especializados, inclusive, e seiscentos e tantos ambulatórios espalhados pelo País.

No caso de São Paulo, que foi o primeiro que se fez, encontrei o seguinte problema: a Secretaria de Saúde, no dia seguinte da assinatura do convênio, simplesmente retirou os letreiros do Inamps e colocou "Secretaria de Saúde" e ocupou um próprio, que não é um próprio da União, mas um próprio que pertence ao sistema formado pela contribuição de empresários e empregados, para o qual a União nunca contribuiu, de acordo com o que estabelecia a lei etc. O regime de transferência e movimentação desses funcionários, o próprio problema aqui referido ainda há pouco, de que os Estados recebiam esses recursos e, pela lei, eram proibidos de investir no mercado de capitais. Então, ou investiam por conta própria, colocavam na sua conta e investiam o seu saldo e o Inamps e o Ministério da Previdência ficavam prejudicados e quando, afinal, chegava o momento de aplicar esses recursos, os mesmos eram insuficientes para atender, foi preciso regulamentar detalhadamente. Durante seis meses mobilizei um grupo de especialistas, de procuradores — e aqui até está um deles, Dr. Carlos Eduardo de Carvalho — que se dedicaram a legalizar, a normatizar o funcionamento disso. Muitas dificuldades surgiram, porque nisso, como tinham surgido algumas dificuldades com o Tribunal de Contas na administração anterior, o Tribunal de Contas passou, muito justamente, a exigir, a fazer um acompanhamento desses recursos, porque havia sempre a acusação de que esses recursos estavam sendo desviados pelos Estados para finalidades várias. Enquanto eu estive

lá, durante 9 meses ao todo, dediquei uns 8 meses a esse problema e durante esse período pude acompanhar isso porque fazíamos leilões constantes com os Secretários de Saúde. Mas alguns Estados não tinham capacidade inclusiva de absorver, nem de absorver as Secretarias de Saúde do Estado, era um déficit do escritório regional do Inamps, lá da Delegacia do Inamps. Então muitas dificuldades surgiram e muitos atrasos foram feitos. Mas no primeiro decreto só se poderia receber a parcela seguinte se tivesse prestado conta da parcela original, o que na nossa burocracia era praticamente impossível, já que havia prazos de pagamentos estabelecidos, faturamentos etc. Então passou-se isso para 60 dias, para tentar facilitar esses casos; depois passou-se para 90 dias, e o de 90 dias era impossível modificar. Assim, muitos atrasos se deram por uma grande suspeita levantada, de possível desvio pelos Estados. E isso transformou-se num embaraço.

Mas hoje, acredito, depois que se legalizou, que normas foram estabelecidas, a transferência desses recursos para os Estados implicava em que estes iam transferir para os municípios. Outro sistema complexo estabelecia a transferência desses recursos, através de um convênio, para os municípios. Nos municípios haviam próprios do Inamps — muitos deles: hospitais, ambulatórios etc. Então, formou-se um sistema muito complexo; depois de se colocar isso em funcionamento de maneira eficiente, foi uma dificuldade imensa. Quanto a recursos, creio que não tenham nunca justificado isso. Quando eu saí da Previdência, em julho do ano passado, deixei ainda — eu disse aqui — o correspondente a 1 bilhão de dólares, em caixa, ao câmbio da época. E essa receita, o que se previa é que mantida a tendência, a dificuldade econômica, chegariam ao fim do ano com um caixa muito baixo, mas com o que o orçamento da União estabelecia como obrigação da União para pagar, em termos de custeio, em termos da lei a que me referi aqui, daria para chegar ao ano de 1988 ainda com recursos próprios. Participei de algumas reuniões com o Ministro da Fazenda, o Ministro do Planejamento e o Presidente, e montou-se uma reunião conjunta e apurou-se que isso seria possível. Apenas a União insistiu naquilo que acabou fazendo depois da minha saída, de recusar a sua responsabilidade no pagamento daquilo que faz para todos os Ministérios, ou seja, pagamento do custeio dos funcionários e da administração da Previdência Social. Então, é difícil para mim saber o uso, exatamente como está se processando, mas entendo que está completamente regulamentado e não foi modificado o sistema que deixei implantado.

O SR. MAURO BENEVIDES — Explico a V. Ex<sup>a</sup> nobre Ministro, a razão da minha intervenção: é que quando ainda Ministro o Dr. Raphael de Almeida Magalhães, e já agora, quando o Ministério está entregue ao Dr. Jader Barbalho, não foram poucas as vezes em que fui instado pelo Governador do meu Estado e pelo Secretário de Saúde, a diligenciar junto

ao Ministério da Previdência a transferência desses recursos. As programações a cargo da Secretaria de Saúde ficavam lá estacionárias, à falta do repasse dos recursos do Ministério da Previdência. Talvez não possa informar a V. Ex<sup>a</sup> e à Comissão, neste instante, se nos últimos 30 dias ou 60 dias, esse repasse esteve sendo feito com regularidade, mas, com mais anterioridade posso afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que tanto na gestão passada como na atual, os recursos foram retidos inexplicavelmente, sem que os Estados se favorecessem com o envio, nos prazos previstos, das parcelas destinadas ao Sistema Únificado e Descentralizado de Saúde.

O SR. RENATO ARCHER — Eu diria ao nobre Senador Mauro Benevides que, quando eu assumi, apenas 4 Estados haviam assinado esses convênios — aliás, convênios diferentes entre si, de forma que no período do Ministro Raphael dificilmente S. Ex<sup>a</sup> poderia ser culpado disso, porque foram apenas 4 Estados, eu é que assinei com todos os Estados restantes.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — O Sr. Ministro ainda tem tempo?

O SR. RENATO ARCHER — Realmente, agora o meu tempo passou a ficar bastante escasso.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — É que ainda há uma série de questões.

O SR. RENATO ARCHER — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me convoque em outra oportunidade para atender a isso, porque, realmente, é imperioso para mim que eu compareça.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Agradeço muito a presença do Ministro. Acho que a discussão foi utilíssima e eu gostaria apenas de terminá-la com um pensamento escandaloso: o atual sistema previsto na Constituição é profundamente antidemocrático, porque criou um sistema de segurança social compulsório, não deixando ao contribuinte, como seria democrático, optar pela segurança oficial ou aplicar a sua contribuição em fundos de investimento ou seguro-saúde, os quais, operando em regime competitivo, seriam capazes de prestar melhores serviços.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, antes de concluir, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me permitisse fazer uma sugestão. Baseado exatamente na troca de idéias que tive com o Ministro Renato Archer, acho que seria interessante que a Comissão convocasse para falar sobre esse problema, inclusive do déficit previsto e as alterações do déficit em função do desenvolvimento da economia, o Deputado Jofran Frejat.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Acolhida a sugestão.

Quero apenas pedir a autorização da Comissão para, paralelamente a essa investigação sobre previdência social, dar curso à solicitação do Senador Leite Chaves, para que co-

rnecemos a ouvir as empresas estatais, começando — sugere ele — pelo Banco do Brasil; versaríamos os problemas de estrutura salarial e mordomia das estatais. O assunto está em

pauta, a imprensa tem indicado inúmeros abusos, em que vantagens extra-salariais se acumulam às salariais, sem nenhuma fiscalização, sendo tudo isso depois descarregado em cus-

tos a serem enfrentados pelo contribuinte. Se não houver objeção, procederei assim.

Muito obrigado.

*(Está encerrada a reunião.)*